

# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

ABORDAGENS, EXPERIÊNCIAS  
E DESAFIOS NO PARÁ/BRASIL

BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ  
LUÍS MORENO  
(Eds.)





BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ  
LUÍS MORENO  
(EDS.)

**INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**  
ABORDAGENS, EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS NO  
PARÁ/BRASIL

Editora Ilustração  
Cruz Alta – Brasil  
2024



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0>

**Imagem da capa:** Freepik

**Revisão:** Os autores

**Capa:** Marcos Raron Barbosa do Nascimento

#### CATALOGAÇÃO NA FONTE

---

I39 Indicações geográficas [recurso eletrônico] : abordagens, experiências e desafios no Pará/Brasil / editores: Benedito Ely Valente da Cruz, Luís Moreno. - Cruz Alta : Ilustração, 2024. 266 p. : il.

ISBN 978-65-6135-065-5

DOI 10.46550/978-65-6135-065-5

1. Indicações geográficas. 2. Desenvolvimento territorial.  
3. Sustentabilidade. I. Cruz, Benedito Ely Valente da (ed.). II. Moreno, Luís (ed.)

CDU: 911.3

---

Responsável pela catalogação: Fernanda Ribeiro Paz - CRB 10/ 1720



E-mail: [ilustracao@gmail.com](mailto:ilustracao@gmail.com)

[www.editorailustracao.com.br](http://www.editorailustracao.com.br)

## Conselho Editorial

Dra. Berenice Beatriz Rossner Wbatuba	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dr. Charley Teixeira Chaves	PUC Minas, Belo Horizonte, MG, Brasil
Dr. Douglas Verbicaro Soares	UFRR, Boa Vista, RR, Brasil
Dr. Eder John Scheid	UZH, Zurique, Suíça
Dr. Fernando de Oliveira Leão	IFBA, Santo Antônio de Jesus, BA, Brasil
Dr. Glaucio Bezerra Brandão	UFRN, Natal, RN, Brasil
Dr. Gonzalo Salerno	UNCA, Catamarca, Argentina
Dra. Helena Maria Ferreira	UFLA, Lavras, MG, Brasil
Dr. Henrique A. Rodrigues de Paula Lana	UNA, Belo Horizonte, MG, Brasil
Dr. Jenerton Arlan Schütz	UNIJUÍ, Ijuí, RS, Brasil
Dr. Jorge Luis Ordelin Font	CIESS, Cidade do México, México
Dr. Luiz Augusto Passos	UFMT, Cuiabá, MT, Brasil
Dr. Manuel Becerra Ramirez	UNAM, Cidade do México, México
Dr. Marcio Doro	USJT, São Paulo, SP, Brasil
Dr. Marcio Flávio Ruaro	IFPR, Palmas, PR, Brasil
Dr. Marco Antônio Franco do Amaral	IFTM, Ituiutaba, MG, Brasil
Dra. Marta Carolina Gimenez Pereira	UFBA, Salvador, BA, Brasil
Dra. Mércia Cardoso de Souza	ESEMEC, Fortaleza, CE, Brasil
Dr. Milton César Gerhardt	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dr. Muriel Figueredo Franco	UZH, Zurique, Suíça
Dr. Ramon de Freitas Santos	IFTO, Araguaína, TO, Brasil
Dr. Rafael J. Pérez Miranda	UAM, Cidade do México, México
Dr. Regilson Maciel Borges	UFLA, Lavras, MG, Brasil
Dr. Ricardo Luis dos Santos	IFRS, Vacaria, RS, Brasil
Dr. Rivetla Edipo Araujo Cruz	UFPA, Belém, PA, Brasil
Dra. Rosângela Angelin	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dra. Salete Oro Boff	ATTITUS Educação, Passo Fundo, RS, Brasil
Dra. Vanessa Rocha Ferreira	CESUPA, Belém, PA, Brasil
Dr. Vantoir Roberto Brancher	IFFAR, Santa Maria, RS, Brasil
Dra. Waldimeiry Corrêa da Silva	ULOYOLA, Sevilha, Espanha

Este livro foi avaliado e aprovado por pareceristas *ad hoc*.



# Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13	
<i>LUÍS MORENO</i>		
<i>BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ</i>		
<b>PRIMEIRA PARTE: INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: ABORDAGEM TEÓRICA E ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA BRASIL-EUROPA</b> .....	19	
CAPÍTULO 1- SIGNOS DISTINTIVOS TERRITORIAIS E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: BASE TEÓRICA E UMA PROPOSTA METODOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.....		21
<i>VALDIR ROQUE DALLABRIDA</i>		
CAPÍTULO 2 - SURGIMENTO E EXPANSÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: REFLEXÕES SOBRE OS CASOS EUROPEU E BRASILEIRO.....		49
<i>ROSÂNGELA AP. DE MEDEIROS HESPANHOL</i>		
CAPÍTULO 3 - INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: ABORDAGEM GEOGRÁFICA E META-ANALÍTICA DE ENQUADRAMENTO DAS SITUAÇÕES NA EUROPA E NO BRASIL.....		63
<i>LUÍS MORENO</i>		
<b>SEGUNDA PARTE: INDICAÇÃO GEOGRÁFICAS PARAENSES: ANÁLISE DAS EXPERIÊNCIAS EM CURSO</b> .....	81	
CAPÍTULO 4 - NORMATIZAÇÃO E PRODUÇÃO ARTESANAL DE ALIMENTOS NO BRASIL: A REALIDADE DA PRODUÇÃO QUEIJEIRA NO MARAJÓ, PA ....		83
<i>ELCIO COSTA NASCIMENTO</i>		
<i>BENEDITO CRUZ</i>		
<i>FABIANA THOMÉ DA CRUZ</i>		
CAPÍTULO 5 - FARINHA DE BRAGANÇA: HISTÓRIA, TERRITÓRIO E NORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO .....		101
<i>STÉPHANIE OLIVEIRA DA SILVA</i>		
<i>BENEDITO CRUZ</i>		

**CAPÍTULO 6 - INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA FARINHA DE BRAGANÇA: PÓS-REGISTRO E IMPLEMENTAÇÃO..... 117**

*NATASCHA PENNA DOS SANTOS*

*BENEDITO CRUZ*

*STÉPHANIE OLIVEIRA DA SILVA*

**CAPÍTULO 7 - INDICAÇÃO GEOGRÁFICA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: O CASO DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA “TOMÉ-AÇU” ..... 135**

*CARLA LETÍCIA DOS REIS COSTA*

*KÁSSIA LOPES TEIXEIRA*

*BENEDITO CRUZ*

**CAPÍTULO 8 - INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E TERRITORIALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO: O CASO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU..... 159**

*RAÍSSA LOPES PAES*

*BENEDITO CRUZ*

**TERCEIRA PARTE: INDICAÇÃO GEOGRÁFICAS PARAENSES: REALIDADE, EXPECTATIVAS E DESAFIOS..... 183**

**CAPÍTULO 9 - INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO ESTADO DO PARÁ: UM CAMINHO PARA A VALORIZAÇÃO DA BIOECONOMIA AMAZÔNICA? ..... 185**

*BENEDITO CRUZ*

*STÉPHANIE OLIVEIRA DA SILVA*

**CAPÍTULO 10 - PRODUÇÃO DE AÇAÍ NA MICRORREGIÃO DE CAMETÁ: RELEVÂNCIA DE UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA..... 213**

*RAYANNI CORRÊA CABRAL*

*BENEDITO CRUZ*

**CAPÍTULO 11 - PIMENTA-DO-REINO DO ESTADO DO PARÁ-BRASIL – IMPORTÂNCIA DE UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA..... 231**

*RAÍSSA LOPES PAES*

*BENEDITO CRUZ*

**CONSIDERAÇÕES FINAIS: AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARAENSES:  
CONQUISTAS, APRENDIZADOS E DESAFIOS FUTUROS ..... 255**

**AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARAENSES: CONQUISTAS, APRENDIZADOS E  
DESAFIOS FUTUROS..... 257**

*LUÍS MORENO*

*BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ*

**SOBRE OS AUTORES..... 263**



# INTRODUÇÃO

LUÍS MORENO

BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ

**A** obra coletiva que se apresenta procura suprir uma necessidade cada vez mais reconhecida, que é a de expandir e articular conhecimento sobre as **Indicações Geográficas (IG)**, com base em estudos que tanto recorrem a trabalhos consolidados como representam pesquisas recentes.

A pertinência do tema tem vindo a impor-se, como o provam as muitas centenas de trabalhos (artigos, livros e capítulos) surgidos nos últimos anos, em todo o mundo – sobretudo na Europa – mas também, cada vez mais, no Brasil. Deste último caso, alguns versam situações e condições do Estado do Pará (como a Amazônia Paraense), tanto de académicos com base neste território como de outros, o que mais enfatiza a importância dada às IG.

Nesses contributos para o conhecimento, são abrangidos materiais inéditos e publicados que por vezes decorrem de eventos científicos e técnicos, traduzindo a relevância para a sociedade, para a economia e para os territórios.

De um modo mais ou menos especializado, são trabalhos que traduzem interesses próprios de certas problemáticas sociopolíticas e territoriais, da Economia, do Turismo, da Geografia, etc.. Podemos dizer que alguns são de geógrafos ou na área científica de Geografia (incluindo autores de componentes desta obra que agora apresentamos); porém, dos estudos até agora realizados nesta temática, muitos dos mais recentes representam contributos dispersos no seio de outras temáticas. Os próprios geógrafos, em particular quando analisam matérias de IG e território, têm-se distribuído por publicações de reduzida ou nula especificidade.

Este é o contexto em que a presente obra se distingue, ao reunir cerca de uma dezena de estudos na área da Geografia (sobretudo de geógrafos e geógrafas, mas não exclusivamente), em grande parte com foco na realidade do Pará, não deixando de referenciar relevantes trabalhos anteriores que têm marcado aspetos das IG. Em vários casos, são estudos

que partilham recursos analíticos comuns ou semelhantes, mas com ângulos de análise distintos, e isso reverte a favor de possíveis leituras diferentes (formas de atenção dadas ao conteúdo do volume): umas que se focam em capítulos específicos, de modo independente, e outras que percorrem vários textos – encontrando mesmo inevitáveis redundâncias de pormenor – e assim combinam perspectivas e conhecimentos que se reforçam para uma compreensão abrangente da temática e da problemática.

A primeira parte integra três contributos, sendo capítulos que procuram mostrar uma perspectiva teórica e de enquadramento geral - com recurso a percursos externos ao Brasil, em particular os europeus, e a vários pontos de vista ou abrangências temáticas de abordagem das IG.

O primeiro capítulo, de Valdir Roque Dallabrida, efetua uma incursão teórica e analítica sobre a Indicação Geográfica (IG), tomando esta como um dos principais exemplos de signos distintivos territoriais, próprios de um certo associativismo territorial de valorização múltipla e de ativação de processos de desenvolvimento territorial apoiados num determinado capital simbólico em torno de bens materiais e imateriais de mérito e reputação. Trata-se de um estudo que aponta caminhos para a aplicação de metodologias de prospecção ou avaliação que tenham em conta as condições inerentes às dinâmicas dos territórios – “socioeconômicas, históricas, culturais e ambientais”, como o autor refere – face a desafios próprios das necessidades de mobilização endógena do potencial criativo para o desenvolvimento territorial.

O segundo texto da primeira parte, de Rosângela de Medeiros Hespanhol, aborda a Indicação Geográfica (IG) como sendo em todo o mundo um enfoque particular dos designados “Selos de Qualidade”, uma forma abrangente para traduzir a ideia de “signos distintivos”. Referindo as características das IG, mostra-nos tanto o percurso essencial da sua afirmação na Europa, desde a antiguidade até aos nossos dias, como também o seu desenvolvimento no Brasil, de modo associado aos desafios e potencialidades das IG. Trata-se de um artigo apoiado em revisão bibliográfica, essencialmente de língua portuguesa, que salienta aspectos de contextualização importantes e não dispensa a apresentação de tipos e exemplos de IG.

O terceiro capítulo, de Luís Moreno, também se baseia em revisão bibliográfica, mas afirmando uma abordagem geográfica e meta-analítica das IG, com foco europeu e “implicação mundial”, a partir de literatura internacional (banco de dados de bibliografia *SciVerse Scopus*).

Sendo um trabalho complementar dos anteriores, mostra pesos de ‘geografias’, domínios temáticos, categorias (palavras / expressões com força representativa) e abrangência de conteúdos, sem deixar de dar ênfase à problemática da relação entre as IG e o desenvolvimento territorial.

A segunda parte do livro reúne cinco capítulos em torno da análise das experiências em curso relativas às Indicações Geográficas Paraenses, que nos trazem casos reveladores de percursos ricos em capacidade ilustrativa de situações reais – envolvendo iniciativas, dificuldades, caminhos de solução, – do Estado do Pará.

O primeiro texto da segunda parte, de Élcio Costa do Nascimento, Benedito Cruz e Fabiana Thomé da Cruz, enquadra o caso da produção de queijo na ilha do Marajó, no Pará, objeto de análise empírica, com uma abordagem de neoinstitucionalismo histórico. Essa diz respeito ao percurso do desenvolvimento da Política de Inspeção Sanitária no Brasil (PIS), sendo um contexto de criação e reforço de influências e vantagens seletivas – segundo um processo de *path dependence* – dos agentes capacitados para a produção normatizada de sentido higienista (de segurança alimentar na perspectiva do conceito inglês de *food safety*), em modelo industrial, com economias de escala, e de desvantagens para os pequenos produtores, ou de produção artesanal, cujas condições socioeconômicas e culturais são desrespeitadas. Com efeito, mesmo assegurando uma qualidade apreciada, esse tipo de atores da pequena economia a jusante da agropecuária tem dificuldade em corresponder a exigências próprias de padrões para os alimentos que privilegiam a defesa da saúde à custa da garantia de uma qualidade do produto assente no seu caráter inócuo (em geral, a dos produtos da grande distribuição e do grande consumo).

A segunda parte tem continuidade com dois textos sobre a IG Farinha de Bragança. Destes, o de Stéphanie Oliveira da Silva e Benedito Cruz dá-nos uma perspectiva de ligação entre as origens da utilização cultural da mandioca, na Amazônia, e a sua importância, ao ponto de o estado do Pará ser o maior produtor do Brasil. Trata-se da ilustração de um percurso em que o aperfeiçoamento do saber-fazer inerente à construção da qualidade se traduziu na notoriedade local e regional do produto-território ‘Farinha de Bragança’. De modo associado à caracterização do território da IG Bragança, os autores mostram o sentido da relevância da obtenção em 2021 do registro dessa IG na forma de Indicação de Procedência (IP), discutindo também o processo de regularização / normatização que consubstancia a autorização e operacionalização de ‘casas de farinha’ em todo o estado do Pará. O outro texto sobre a IG Farinha de Bragança, de Natascha Penna

dos Santos, Benedito Cruz e Stéphanie Oliveira da Silva, dá uma certa continuidade ao anterior, sendo complementar. Assim, embora retome algum contexto já abordado, incluindo de elementos conceituais, analisa o projeto da referida IG numa perspectiva generativa, ou seja, segundo uma narrativa em torno dos processos envolvendo os desenlaces pós-registro e a implementação da IP, com uma certa densidade de discussão em torno dos incidentes, aprendizagens, conquistas e contradições que culminaram em 2023 com a referida implementação.

Os dois últimos capítulos da segunda parte têm como foco comum o caso da IG (IP) ‘Tomé-Açu’, envolvendo o papel da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA). O de Carla Costa, Kássia Teixeira e Benedito Cruz, é um estudo de caso que procura demonstrar a importância da IG “Tomé-Açu”, criada após um caminho específico de agricultura sustentável desenvolvido desde há dezenas de anos por imigrantes japoneses e seus descendentes, para a “manutenção, promoção e ampliação do Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu (SAFTA)”. É assim uma perspectiva que ilustra a compatibilização da aposta nas IG com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio (ODS), através da diversificação e combinação de culturas, designadamente de espécies frutíferas e florestais, como variedades de cacau, cupuaçu e pimenta-preta (ou pimenta-do-reino), entre outras, que são fontes de renda com vantagens múltiplas que se complementam. Trata-se de um contexto que explica ter sido o cacau a primeira IG registrada no estado do Pará (IP em 2019), ampliando de várias formas um prestígio internacional e a captação de atenções diversas para os processos envolvidos, com ‘efeitos multiplicadores’ regionais. O capítulo seguinte, de Raíssa Lopes Paes e Benedito Cruz, complementa o anterior, com particular foco na territorialidade amazônica, ou seja, no enraizamento do processo de desenvolvimento, analisando o processo de territorialização da CAMTA e sua relação com a abordagem de desenvolvimento de base territorial. Elementos do capítulo anterior são aqui incorporados e ressignificados na perspectiva da IG “Tomé-Açu” como um dos produtos-território que se tornam ‘glocais’, num processo de compatibilização entre as necessidades e os desígnios de base local e as lógicas hegemônicas ou inerentes à globalização. Assim, cruzam-se os desafios das IG no Brasil com o peculiar caminho de valorização territorial desencadeado no Pará, numa ilustração que demonstra como o capital social desenvolvido com uma dinâmica empresarial aprendente ligada ao movimento imigratório japonês se torna capital territorial consubstanciado no SAFTA e na referida IG, além de uma economia plural e de considerável densidade, integradora

de dimensões privada e pública.

A terceira parte da obra, sobre a articulação entre realidades, expectativas e desafios das IG paraenses, compreende três capítulos.

O primeiro capítulo, de Benedito Cruz e Stéphanie Oliveira da Silva, interroga em título se a IG será “um caminho para valorização da bioeconomia amazônica”, questão estimulante que tem seguimento em argumentação assente no enquadramento mundial e europeu das IG, reforçando a ligação entre aspectos históricos e conceituais e de contextualização da situação do Brasil (num complemento qualificado de contributos anteriores nestes aspectos), para depois se focar nos passos dados na valorização de produtos da bioeconomia paraense, limitações dos processos e perspectivas para a sua ultrapassagem.

O segundo capítulo desta terceira parte, de Rayanni Corrêa Cabral e Benedito Cruz, apresenta outros contornos de aspectos antes focados nesta obra, mas agora sobre a importância extraordinária do açaí na Amazônia, sobretudo no Estado do Pará – o principal território do Brasil para a sua extração e processamento (mais de 94% do total) – e com particular enfoque na Microrregião de Cametá (mais de 55% do Estado do Pará). No entanto, este trabalho mostra também a relevância dos elementos culturais e identitários de representação do açaí, em contraste com a carência (insuficiência) de formas e de processos de estruturação de uma cadeia de valor (e.g., meios técnico-científicos e organizativos, dinâmicas associativas e cooperativas, bem como uma articulação intersetorial), em ligação com instrumentos de certificação e qualificação da produção. Ainda assim, mostra que os resultados da pesquisa asseguram que se encontram reunidas condições de base para o pedido e aquisição de uma IG (na modalidade Indicação de Procedência) para a Microrregião de Cametá, mas não só, o que envolve a necessidade de mais estudos.

O terceiro e último capítulo que conclui a terceira parte, de Raíssa Lopes Paes e Benedito Cruz, foca a pimenta-do-reino (ou pimenta-preta) como produto-território paraense, cuja importância se deve ao processo desencadeado essencialmente pelos imigrantes japoneses radicados no município de Tomé-Açu, como se refere também em capítulo anterior. No entanto, o texto incide no desafio que se prende com a perda de competitividade da pipericultura da região Norte, na mesma medida do ganho de vantagens da região Sudeste após 2018 – especialmente com o acentuar de um perfil empresarial e de condições que o favorecem –, a ponto de o Espírito Santo (ES) se ter tornado o principal produtor

nacional e ter conseguido em 2022 a primeira IP para a pimenta-do-reino do Brasil. Assim, coloca-se a questão da viabilidade da criação de uma IG para a pimenta-do-reino do Pará, analisando as condições para tal. Trata-se de conceber a transição entre este produto como mero “ativo genérico (*commodity*)” e a situação de IG, esta dependente de condições de desenvolvimento organizacional, de qualificação e diferenciação do produto e, assim, também de agregação de valor. Por outro lado, tudo isto se vê em função de aspectos de maior abrangência, ligados a uma visão estratégica de longo prazo e de correspondentes políticas em torno da bioeconomia amazônica.

Nas considerações finais, um pequeno capítulo de conclusão geral desta obra conjunta, sobre as “conquistas, aprendizados e desafios futuros” das IG paraenses, os coordenadores editoriais fazem uma releitura da essência dos diferentes contributos, embora de modo a projetá-los de forma propositiva. Ou seja, é apresentada uma síntese em que sobressaem as grandes dimensões de desafio que se entendem como fundamentais para se refletir em termos acadêmicos e políticos / societários a relação dialógica entre Indicações Geográficas e práticas e políticas de valorização e desenvolvimento territorial. Trata-se, no fundo, de propor ou sugerir caminhos de revisão crítica das opções estratégicas e das medidas de política para que as IG integrem processos de (re)construção da sustentabilidade – ou, talvez melhor, regeneração – socioterritorial em domínios paraenses e amazônicos.

Primeira Parte

**INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: ABORDAGEM TEÓRICA E  
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA BRASIL-EUROPA**



## Capítulo 1

# SIGNOS DISTINTIVOS TERRITORIAIS E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: BASE TEÓRICA E UMA PROPOSTA METODOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS<sup>1</sup>

VALDIR ROQUE DALLABRIDA

## 1 INTRODUÇÃO

Retoma-se a um tema abordado por Dallabrida (2019), numa primeira versão. Posteriormente, alguns aspectos são retomados em duas publicações: Covas, Covas e Dallabrida (2019) e Dallabrida (2020a). Já em Dallabrida, Baukart e Guinzani (2020), o tema é retomado, apresentando o processo de validação da proposta metodológica apresentada em Dallabrida (2019). No entanto, a evolução do debate e das demandas de estudantes, exigiram voltar ao tema das publicações referidas, em especial, para explicitar uma proposta de instrumental metodológico, ampliando e qualificando a proposta anterior, com a finalidade de poder ser utilizada tanto na prospecção, quanto na avaliação de experiências de Indicação Geográfica (IG). Para facilitar o seu entendimento, retoma-se também alguns referenciais teóricos, em especial, contribuições de alguns autores no sentido de indicar parâmetros para a estruturação do instrumental metodológico aqui proposto.

Dallabrida, Covas e Covas (2017), referem-se que “[...] estamos assistindo à transição paradigmática da sociedade dos objetos e das mercadorias para a sociedade dos ícones, dos signos, sinais e símbolos, isto é, a uma transição para a (i)conomia” (p.371). Sustentam os autores, dentre outras questões, que a transição paradigmática da sociedade dos objetos para a (i)conomia, em especial, representa a transição para a sociedade dos ícones, ou signos. Os signos que podem ser um objeto, um fenômeno ou ação que se referem a outras coisas, como um produto ou objeto.

---

1 O texto deste capítulo teve publicação anterior em Dallabrida (2023).

Logo, um signo pode fazer referência a um produto ou serviço cuja notoriedade e especificidade remetem a um determinado território, numa relação constante entre produto e território, em que tanto o produto quanto o território se beneficiam dessa notoriedade. Nesta perspectiva é que a discussão sobre signos distintivos territoriais torna-se oportuna. Com isso, propugna-se a revalorização dos territórios (Pecqueur, 2009; Santos, 1994), mesmo admitindo a possibilidade de transição dos atuais territórios-zona, mais tradicionais e associados à contiguidade espacial de áreas e fronteiras demarcadas e com grupos enraizados, para territórios-rede, combinação articulada de redes, na forma de malha (Haesbaert, 2011; Covas & Covas, 2014), em geral desterritorializantes, mas que, também, podem ser a base de um novo processo de territorialização (Saquet, 2015).

O território-rede constitui-se num contexto socioeconômico com inteligência coletiva própria. Esse processo cognitivo e criativo de construção do território-rede trata-se do que se convencionou denominar smartificação do território (Covas, Covas & Dallabrida, 2019). A smartificação do território inscreve-se no movimento geral de digitalização dos objetos (naturais e culturais) (Covas, 2018a), gerando potenciais de estimular, tanto inovações materiais (ex. impressoras 3D), compreendida como a inteligência artificial, como inovações sociais, ou inteligência social, favorecendo novas produções de proximidade e/ou agroecológicas, só para mencionar um exemplo.

Há desafios a superar nesse processo de mudança. A transição para a sociedade dos signos, do território-zona para o território-rede, resultante da intensificação de processos cognitivos e de criatividade, ou seja, da smartificação do território, tem relação com nossas opções produtivas. Covas (2018b) reafirma que a lógica bioprodutivista é claramente hegemônica e é aquela que melhor se adéqua aos algoritmos da smartificação. No entanto, o autor admite que a smartificação não seja incompatível com a lógica agroecossistêmica, permitindo uma estrutura de emprego rural e urbano, favorável aos territórios. Projetos e ações de investigação e extensão são necessários para avaliar tais possibilidades.

Mas do que se trata o que se refere à smartificação do território e quais os principais impactos territoriais? Refere-se ao processo de intensificação de processos cognitivos e criativos em contextos socioeconômico-culturais localizados, via aparatos digitais ou inovações sociais, conectando em rede, pessoas, objetos e ações. Segundo Covas (2017), em tais contextos, tudo será smart (inteligente/automatizado), a cidade, a habitação, a fábrica, o hospital, o aeroporto, a universidade, o centro comercial, mas, também, o

campo agrícola, a empresa agropecuária, a floresta, o parque natural, etc.

A questão sobre a qual precisamos refletir é: quais os impactos dessas mudanças na dinâmica territorial do desenvolvimento e quais estratégias de reação são recomendadas? O desafio de dar respostas a esta questão não é uma tarefa simples e não será o objeto central deste texto. Como hipótese, parte-se da compreensão de que experiências de associativismo territorial, tais como as de IG, desde que superem determinados modismos e simplificações na sua proposição, podem tornar-se uma importante estratégia de resistência, tanto aos impactos negativos da smartificação dos territórios, quanto no sentido de amplificar a autonomia territorial.

A referência aos modismos e simplificações justifica-se em situações constatadas em estudos realizados em investigações realizadas entre 2012 a 2019, com várias publicações sobre o tema (Pellin, 2019; Dallabrida, Marchesan & Champredonde, 2018; Fante & Dallabrida, 2016; Dallabrida, 2012; 2014; 2016a; 2016b; Maiorki & Dallabrida, 2015; Sakr & Dallabrida, 2015). Outros autores também apontam alguns aspectos a serem superados (Garrido & Ramos, 2013; Ramos & Garrido, 2014; Sacco dos Anjos & Caldas, 2009; Champredonde & Casiorovski, 2016; Vandecandelaere et al., 2009; Pavón & Gómez Muñoz, 2009).

Dentre as incongruências observadas em tais estudos, destaca-se, em especial, o fato de que nem sempre eram observadas as condições socioeconômico-culturais necessárias para o registro de uma experiência de IG. Ou seja, muitas das experiências de IG registradas ativeram-se quase que exclusivamente ao cumprimento das exigências legais, desprezando questões relacionadas à dinâmica territorial e às condições socioeconômicas, históricas, culturais e ambientais do território. Resultante disso, em muitos casos algumas experiências ficaram apenas no registro, ou seja, constatou-se sua inatividade, seja por dificuldades financeiras ou conflitos resultantes da inadequação quanto aos procedimentos relacionados à organização dos atores envolvidos.

Neste texto, pretende-se contribuir com indicativos para a superação dos desafios acima mencionados. Assim, com base em contribuições de alguns autores, propõe-se um instrumental metodológico que contempla diretrizes que possam ser observadas para avaliação de experiências de IG, ou mesmo como indicativos para sua prospecção.

## 2 DOS SIGNOS EM GERAL, AOS SIGNOS DISTINTIVOS TERRITORIAIS

Na língua portuguesa, nos principais dicionários, consta que signo é sinônimo de sinal. Já a referência ao termo distintivo, refere-se a um sinal ou signo que sirva para estabelecer distinção ou diferença, de algo em relação aos seus assemelhados. Assim, no presente texto utiliza-se o termo signos distintivos. Como os signos ou sinais aos quais se quer fazer referência são os que têm relação com a dinâmica socioeconômico-cultural dos territórios, passa a se utilizar o termo signos distintivos territoriais (Dallabrida, Ruíz & Plaza, 2016).

O signo, para Bruch (2011), representa um objeto (material ou imaterial), embora ele não seja nem abarque o próprio objeto, tendo a função de distingui-lo de outros objetos, semelhantes ou afins. Já Martínez-Villalba (2014), interpretando a definição da Real Academia Espanhola, amplia a compreensão sobre signo, destacando seus elementos essenciais: (i) é algo, um objeto, fenômeno ou ação material, (ii) que alude a outra coisa, como um produto ou serviço, (iii) que serve para distinguir essa coisa de outras (iv) frente ao público. Segundo o autor, se faltar algum dos quatro elementos mencionados, algo não seria signo, e se um dia foi, teria deixado de ser.

A Constituição Brasileira faz referência aos signos, no título que se refere aos direitos e garantias fundamentais, mais especificamente, no capítulo em que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos. Afirma-se no referido dispositivo legal que a lei assegurará proteção às criações ou propriedades de marcas, nomes de empresas e a outros signos distintivos, em vista do interesse social e do desenvolvimento tecnológico e econômico. É decorrente dessa previsão de proteção que, no caso do Brasil, há uma legislação específica sobre signos distintivos, como o caso da Indicação Geográfica (IG) e das Marcas Coletivas. Outros países também fazem referência às situações em que produtos com especificidade territorial, presentes em determinados territórios, são reconhecidos por institutos legais similares aos da IG no Brasil.

Ou seja, no caso da legislação brasileira, os signos distintivos são sinais usados no mercado para identificar e distinguir produtos ou serviços, empresas, estabelecimentos, regiões ou localidades. São eles: (i) marca; (ii) nome empresarial; (iii) títulos de estabelecimento; (iv) indicações geográficas; (v) nomes de domínio (Gonçalves, 2007). Decorrente disso, as IG no Brasil representam um signo distintivo constituído por nome

geográfico reconhecido, repousando no princípio da notoriedade, diferente de qualquer outro selo de certificação, que apenas certifica o produto, mas não possui caráter de distinguir a região ou a localidade de origem. Trata-se, então, de signos distintivos que representam a cultura, a tradição, ou o terroir, de um território, distinguível dos demais. Temos então como resultado o que se convencionou chamar de signos distintivos territoriais (Dallabrida, Ruíz & Plaza, 2016), ou seja, signos que distinguem produtos que têm origem em um território específico.

Ao propor uma teoria geral dos signos distintivos, Martínez-Villalba (2014) classifica-os segundo cinco critérios: (i) causa do signo; (ii) forma do signo; (iii) objetos que protege; (iv) capacidade distintiva, e, (v) outros critérios. Para ficar restrito ao campo de interesse deste texto, o foco no território, deixando de lado o foco nas marcas empresariais, dá-se destaque a alguns dos critérios mencionados pelo autor em referência.

Assim, quanto à causa, segundo Martínez-Villalba (2014), os signos podem nascer por vontade humana, como os sinais distintivos de produtos e serviços, ou independente dela, como os signos naturais ou sobrenaturais. Como exemplo de signos naturais pode-se mencionar os traços relacionados à imagem das pessoas, como sua imagem, a voz, o código genético, a informação digital, sua íris, etc. Já a simbologia da cruz para os cristãos é um exemplo dentre os signos sobrenaturais. Os sinais distintivos de produtos e serviços, dentre os quais estão os signos distintivos territoriais, são classificados por Martínez-Villalba (2014), quanto à causa, como signos convencionais. Estes se constituem por razões de conveniência, cultura, convenção ou puro acaso. Dentre os signos convencionais encontra-se tudo o que é acordado pelo ser humano, que é produto de sua inteligência. São exemplos: o título de um livro, as marcas e nomes comerciais e os selos de qualidade e origem. Os nomes das pessoas e as IG também são de origem convencional, pois a natureza exige que sejam designadas com um signo, no entanto, não determina qual deva ser. A proteção dos signos convencionais está circunscrita a um espaço, um tempo e determinadas circunstâncias, ademais, seu grau de proteção depende das razões que o justifiquem. Assim, “Não há signo convencional sem uma sociedade que o entendam... A proteção do signo subsiste enquanto subsistirem as razões de sua proteção” (Martínez-Vilalba, 2014, p. 195). Para o autor, um signo convencional pode ter múltiplas razões para que se proteja, no entanto, a mais importante relaciona-se ao direito à verdade que tem todo o ser humano, que exige dos demais a honestidade, clareza e franqueza ao comunicar-se.

Segundo a forma de um signo, Martínez-Villalba (2014) classifica os mesmos como signos denominativos, que somente têm texto, os signos figurativos, que somente tem imagem e os signos mistos, que possuem ambos os elementos.

Quanto aos objetos que protegem, Martínez-Villalba (2014) classifica os signos em cinco categorias, tais como: (i) distintivos de produtos e serviços, como as marcas comerciais, que distinguem produtos ou serviços no mercado; (ii) certificados de qualidade, que distinguem características de produtos ou serviços, comprovando terem cumprido com regras específicas, exigindo um mecanismo externo de controle, como o exemplo das ISOs em nível mundial e o IMETRO no Brasil; (iii) distintivos de lugares, categoria em que se enquadram os signos distintivos territoriais, quando a qualidade ou prestígio do produto depende do lugar em que é produzido, ou seja, são signos que distinguem produtos com determinada origem geográfica e que possuem qualidades, características ou uma determinada reputação, em função do lugar de origem, tendo como exemplo as IG e as Marcas Coletivas utilizada no Brasil e alguns outros países; (iv) nomes das pessoas naturais e pessoas jurídicas de dos negócios, como o nome das pessoas físicas e o nome das pessoas jurídicas, incluindo a razão social e o nome comercial; (v) distintivos de coletividades, em que o Estado é a coletividade mais representativa, cujo nome se origina em razões históricas, sendo que os grupos étnicos, linguísticos, religiosos ou regionais são exemplos de coletividades, além do nome das associações, mesmo que considerado com restrições.

Já segundo sua capacidade distintiva Martínez-Villalba (2014) classifica os signos como débeis, fortes, notórios e de alto renome, segundo sua graduação em termos de capacidade distintiva, cuja distintividade pode dever-se a fatores intrínsecos (raridade, peculiaridade, originalidade, anormalidade ou grau de especialização) ou extrínsecos. A distintividade extrínseca ao signo distingue três classes de signos: (i) comuns, que distinguem os produtos ou serviços somente no ramo, classe ou gênero que operam (ex. aéreo, como tipo de transporte); (ii) notórios, como aqueles que têm adquirido um alto grau de reconhecimento nos setores em que são distribuídos e/ou comercializados (ex. Concha y Toro, como marca de vinho); (iii) signos de alto renome, referindo-se aos que possuem uma distintividade mais difundida, popularizados para quaisquer pessoas ou ramo (ex. Coca Cola, como refrigerante). Enquanto os signos notórios são conhecidos por um público especializado, os de alto renome são reconhecidos em todos os públicos e setores.

A classificação dos signos distintivos em cinco categorias, feita por Martínez-Villalba (2014) – pela causa, forma, objetos que protege, capacidade distintiva e outras –, direta ou indiretamente estabelece alguma relação com os signos distintivos territoriais, no entanto, sua classificação quanto aos objetos que protege, como distintivos de lugares, é a que traz maiores aportes à discussão do tema em questão.

Já Nakahodo et al. (2003) indicam algumas funções tradicionais dos signos distintivos. Os autores se referem, em especial, às marcas comerciais e empresariais, não fazendo referência aos signos relacionados à origem geográfica, como o caso das IG. Mesmo assim se faz o registro, pois, em alguns aspectos, apreende o caso dos signos distintivos territoriais. São as seguintes as funções destacadas pelos autores: (i) função distintiva: identificar um produto ou serviço, diferenciando-o dos seus similares; (ii) função identificadora da origem dos bens e serviços: com isso, os consumidores podem conhecer a origem do produto, seja de que empresa, ou lugar de produção; (iii) função garantidora de qualidade: consumidores conseguem determinar quais produtos tem maior qualidade e comparar com os similares; (iv) função publicitária: relaciona-se a três aspectos, reforça sua distintividade, a consistência do signo, pela observação dos elementos visuais e atratividade e a informação ao consumidor sobre o produto; (v) função econômica: contribuindo para diferenciar produtos oferecidos no mercado, na perspectiva de isso resultar em maiores lucros aos ofertantes dos mesmos.

Por fim, é importante refletir sobre a importância dos signos distintivos para os territórios. Em primeiro lugar, ressalte-se que alguns territórios, não todos, poderão vir destacarem-se no cenário mundial por meio de seus signos distintivos. Isso faz a diferença, pois, num mundo cada vez mais globalizado e que tende à homogeneização, a distinção de territórios por meio de seus signos aportará mais possibilidades de avanços em termos de desenvolvimento territorial. Ou seja, territórios que sejam reconhecidos por signos que distinguem produtos com origem geográfica e que possuem qualidades, características ou uma determinada reputação, em função do lugar de origem, têm uma contribuição mais significativa na ativação da dinâmica territorial do desenvolvimento. Tais signos são os que já são reconhecidos, ou estejam aptos ao reconhecimento, com o instituto da Indicação Geográfica no Brasil.

Saliente-se que, atualmente proliferam diferentes sistemas de garantia da qualidade, competindo entre si, o que tem gerado um “labirinto de selos” (Ramos & Garrido, 2014), situação que tem contribuído até

para a trivialização ou “banalização dos signos” (Garrido & Ramos, 2013). Outro desafio é a percepção sobre o pouco conhecimento que existe por parte do consumidor acerca do que certifica cada tipo de selo que representa um signo (Pavón & Gómez Muñoz, 2009; Sacco dos Anjos & Caldas, 2009). Decorrente dessas constatações, alguns autores têm defendido que a implantação de selos que certificam a qualidade e/ou origem de produtos, por si só não é garantia de êxito, mesmo que se cumpram os requisitos exigidos pela legislação vigente sobre o tema, como o caso das experiências de Indicação Geográfica (Champredonde & Casiorovski, 2016; Vandecandelaere et al., 2009; Pavón & Gómez Muñoz, 2009).

No entanto, permanece um desafio: quais parâmetros e critérios são referenciais para prospecção ou avaliação de experiências de signos distintivos territoriais? Pretende-se contribuir na resposta desta interrogação, sistematizando abordagens, em especial, de dois autores, Martínez-Villalba (2014) e Aranda Camacho (2015), assim, avançando na proposição de indicativos metodológicos.

### **3 CONTRIBUIÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS SOBRE SIGNOS DISTINTIVOS TERRITORIAIS**

O foco neste item é selecionar contribuições de autores que possam servir como referência quando da proposição de indicativos metodológicos para a seleção e análise de signos distintivos territoriais. Pretende-se, com as contribuições dos autores mencionados, elaborar uma proposta metodológica que seja exequível em investigações que comportem graus medianos de exigência em termos metodológicos e considerando o tempo disponível para a execução.

#### *3.1 Questões relacionadas à avaliação de experiências de IG*

No Quadro 1, sugerem-se indicativos de parâmetros e critérios para a prospecção e avaliação da eficácia de signos distintivos territoriais.

Quadro 1 – Parâmetro e critérios para prospecção e avaliação da eficácia de signos distintivos territoriais

<b>Parâmetro</b>	<b>Critérios para a análise</b>
<b>Vínculos do produto com seu território e sua especificidade</b>	<p>-(i) o produto precisa apresentar características específicas vinculadas à origem geográfica, que lhe atribuem uma qualidade e uma reputação especiais, reconhecidas no mercado e com demanda entre os consumidores;</p> <p>-(ii) sobre seu vínculo com o território, as características especiais de qualidade precisam resultar de sua vinculação com os recursos humanos e/ou naturais da área de produção;</p> <p>-(iii) sobre as pessoas, os produtores locais que herdaram tradições e saber fazer próprios devem estar motivados e capacitados para desencadear práticas de criação de valor e de sua preservação.</p>
<b>Atendimento ao princípio da sustentabilidade (social, econômica e ambiental)</b>	<p>-(i) manutenção e/ou ampliação dos rendimentos familiares e da empregabilidade das pessoas envolvidas nas diferentes fases do processo de produção (cultivo/extração/criação, processamento, distribuição), que impliquem em aumento das oportunidades de inclusão no processo produtivo;</p> <p>-(ii) criação de condições para permanência da população na área de produção, fortalecimento dos laços sociais, aumento da autoestima;</p> <p>-(iii) preservação do meio ambiente e da biodiversidade;</p> <p>-(iv) manutenção de formas tradicionais de produção e processamento, agrícola ou artesanal, com aportes positivos na paisagem, favorecendo a biodiversidade, valorização de receitas e saber fazer tradicionais, além da conservação dos solos;</p> <p>-(v) expectativa de criar um valor agregado ao produto, por meio do reconhecimento do mercado;</p> <p>-(vi) tornar-se uma estratégia integradora e sustentável de desenvolvimento territorial.</p>
<b>Efetivação e qualificação da ação coletiva no processo de consignação e reconhecimento de um signo distintivo territorial</b>	<p>-(i) capacidade efetiva de construir relações com atores internos e externos ao território, do ponto de vista econômico, político, social e científico;</p> <p>-(ii) possibilidade de praticar um padrão de governança territorial ativa, colaborativa, democrática e estável, definindo as pessoas ou setores que se beneficiarão do direito de estabelecer normas e que cumprirão os direitos e as obrigações determinadas nas regras;</p> <p>-(iii) efetivação de vínculos territoriais e com redes externas, integrando produtores, processadores, comerciantes e consumidores.</p>

Fonte: Elaboração própria, com base em Vandecandelaere et al. (2011) e Dallabrida (2016a).

Tais indicativos servem, em especial, para processos de prospecção, por exemplo, com vistas à proposição do registro de um produto na condição de Indicação Geográfica (Brasil), seja do tipo Indicação de Procedência ou Denominação de Origem, conforme prevê a Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 (Brasil, 1996), que regula direitos e obrigações relativas ao tema no Brasil. No entanto, ao mesmo tempo, podem servir como indicativos para elaboração de propostas metodológicas que tenham similaridade.

### 3.2 A contribuição de Martínez-Villalba sobre princípios aplicáveis aos signos distintivos

Martínez-Villalba (2014) traz à tona o debate sobre os princípios gerais aplicáveis aos signos distintivos, mencionando onze deles: da veracidade, da não confusão, da unidade, da boa-fé, da legítima defesa, da temporalidade, da territorialidade, da especialidade, da livre opção, do mínimo uso e da registrabilidade, conforme resumido no Quadro 2.

Quadro 2 – Princípios aplicáveis aos signos distintivos

<b>Princípios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicativo Metodológico para propor Indicadores</b>
<b>Veracidade e Identidade</b>	Refere-se ao fim em si mesmo das comunicações, que é transmitir a verdade.	Neste caso, a verdade comunicada precisa ser sobre uma determinada realidade.
<b>Não Confusão</b>	Um signo distintivo não pode causar confusão de nenhum tipo.	Sua existência o condiciona a ter força distintiva.
<b>Unidade</b>	A condição é que o signo se relacione às pessoas de um determinado lugar e ao seu saber fazer.	As pessoas vinculam o signo distintivo com a identidade do indivíduo e o que conhecem dele.
<b>Boa fé</b>	Entendido como honesta convicção sobre algo.	Implica em ser observada a honestidade em todos os aspectos e processos relacionados ao registro e uso do signo distintivo.
<b>Legítima Defesa</b>	Quem tem direito sobre o uso de algo tem também direito à legítima defesa em relação aos similares.	O direito à defesa é em relação ao que o signo pretende distinguir, tendo a norma legal como parâmetro.

<b>Princípios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicativo Metodológico para propor Indicadores</b>
<b>Temporalidade</b>	Os signos só distinguem enquanto existam seres humanos que os reconheçam.	O direito ao seu uso subsiste enquanto efetivamente sirva pessoas para identificar algo.
<b>Territorialidade</b>	Os signos só distinguem onde existam seres humanos que os reconheçam.	O espaço é um limite natural do signo, seja o âmbito comunitário, regional, nacional ou internacional.
<b>Especialidade</b>	O signo convencional é distintivo somente em um determinado contexto comunicativo.	É permitido que diferentes agentes registrem signos iguais em diferentes classes de produtos ou serviços, desde que não exista o risco de confusão e estejam destinados ao uso em setores ou mercados distintos.
<b>Livre opção</b>	As pessoas são livres de distinguir suas coisas com signos que desejem usar, fundamentado no direito à liberdade de expressão e comunicação.	Tal direito está limitado pelos direitos alheios, atendendo ao princípio da não confusão, às normas de ordem pública e aos bons costumes.
<b>Mínimo uso</b>	Signos que não são usados, são esquecidos e com o esquecimento perdem sua força distintiva.	Um signo não usado não distingue nada, frente a nada, exigindo constantemente um uso mínimo.
<b>Registrabilidade</b>	A plenitude dos direitos e efeitos jurídicos do signo somente surge com seu registro.	O registro está condicionado à existência prévia do dispositivo legal.

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Martínez-Villalba (2014).

Em geral, reconhece-se que os princípios são aquelas verdades imanentes em toda a realidade jurídica, cumprindo funções, tais como: (i) ser critério informador do ordenamento jurídico; (ii) orientar a atividade de interpretação; (iii) servir como critério limitativo e integrador na interpretação legal (Ferreira Rubio, 1984). Assim, no processo de investigação, quando da avaliação de experiências, parece de fundamental importância a segunda função, ou seja, que os princípios sirvam como parâmetro para a interpretação da realidade, por parte do investigador.

Segundo Martínez-Villalba (2014) os primeiros cinco princípios

se referem a todos os signos, indistintamente. Já os signos convencionais, categoria conferida aos signos distintivos territoriais, estes precisam atender, em especial, aos últimos seis princípios. Mesmo que afetando de forma secundária os signos convencionais, todos os princípios referidos pelo autor mantêm alguma capacidade explicativa.

### *3.3 A contribuição de Aranda Camacho em relação a um modelo de decisão para orientar a seleção de selos de origem*

Aranda Camacho (2015) propõe um modelo de decisão para orientar a seleção de selos de origem, que contemple as aptidões que existem nos territórios por parte dos atores, capazes de gerar as dinâmicas internas necessárias “[...] que conduzam a construir a arquitetura institucional necessária para garantir o êxito da implementação do distintivo” (p. 133). O objetivo central da proposta apresentada pelo autor, consiste em selecionar o selo de origem mais apropriado para minimizar os riscos de fracasso em processos de especificação de produtos com qualidade relacionada à origem, como o caso das IG no Brasil.

Metodologicamente, Aranda Camacho (2015) utiliza o Processo de Análise Hierárquico (AHP), técnica que orienta a solução de problemas multicritério, multientorno e multiescalares, cujo modelo incorpora aspectos de natureza tangível e intangível, como também o subjetivismo e a incerteza inerente a todo processo de decisão. Em resumo, trata-se de um modelo que orienta a adequada seleção de selos de origem. Avalia-se que tais proposições podem ser consideradas também como indicativos de parâmetros e critérios para prospecção ou avaliação de experiências de signos distintivos territoriais.

O modelo proposto por Aranda Camacho (2015) centra-se em três dimensões: (i) o vínculo territorial da produção, referindo-se à ancoragem territorial que tem a produção, e como esta transcende à história e tradição produtiva do território; (ii) o reconhecimento do produto, relacionado com o reconhecimento que adquire o produto que ostenta qualidade diferencial; (iii) a dinâmica territorial, referindo-se às condições específicas do território e às capacidades dos atores e organizações territoriais para estabelecer sinergias que permitam o desenvolvimento de ações coletivas.

A primeira dimensão reflete a territorialidade, como resultado dos processos de apropriação social que exercem os atores locais sobre o território. Como critérios, são incluídos elementos que expressam

a ancoragem territorial em termos de localização espacial, o tipo de diferenciação produtiva em termos tecnológicos e o enraizamento da produção em termos temporais. Estes elementos conjugados denotam a condição de tipicidade que adquire o produto com qualidade diferencial (Aranda Camacho, 2015).

Quanto à dimensão reconhecimento do produto, faz-se alusão ao grau e tipo de reconhecimento que logra alcançar um produto típico. Para o caso, Aranda Camacho (2015) propõe que o reconhecimento seja avaliado em termos de notoriedade e reputação. A notoriedade refere-se à amplitude do reconhecimento pelos consumidores como produto com qualidade diferencial, no sentido de transcender os limites geográficos. A reputação é definida como a opinião ou consideração que se tem de alguém ou de algo. Para o caso dos produtos típicos, a reputação faz alusão precisamente ao prestígio que tem levado adquirir o produto e se reporta à qualidade percebida associada ao mesmo. A reputação do produto pode estar associada à excelência, quando é reconhecido pela sua qualidade em termos de excelência alimentar, relacionado à garantia quanto à inocuidade e salubridade. Quando associada à singularidade, se refere ao fato de que o produto é valorizado pelos consumidores pela sua qualidade de produto típico, como autêntico e singular. Já a reputação associada à imagem do território, mostra a influência que tem a imagem do território ao qual se vincula o produto (Aranda Camacho, 2015).

Em relação à dinâmica territorial, a questão do pertencimento às organizações e redes, refere-se às capacidades dos atores locais para que se desenvolvam interações, facilitadas pela existência de regras ou rotinas de comportamento, a fim de que se efetive a cooperação, se gerem organizações e se consolidem redes. A integração horizontal refere-se ao grau de coordenação que se estabelece entre atores de um mesmo segmento da cadeia de valor do produto. Já a integração vertical, é a que estabelece um ator envolvido na produção para outras fases do processo produtivo, comercial ou industrial. Quanto ao pertencimento às redes socioinstitucionais, refere-se à participação dos atores locais em rede de membros, além da cadeia de valor do produto, tais como, setor público ou instituições empresariais locais ou regionais, centros de investigação ou de formação. Em relação à homogeneidade empresarial, esta ocorre quando os membros de uma organização compartilham o mesmo sistema de representações, ou conjunto de crenças, o que facilita sua capacidade de interatuar, podendo estar relacionada à dimensão econômica, por tipo de exploração ou atitude pessoal. Quanto à capacidade de iniciativa, refere-se

às capacidades dos atores locais para avançar na busca de objetivos comuns, a partir da ação coletiva, podendo ser ações de cooperação, ausência de fatalismo e confiança, gerando sinergias que os mobiliza em benefício mútuo. Também podem ser ações para valorizar recursos territoriais, pondo valor aos seus recursos específicos, ações para compartilhar conhecimentos, ou ainda para a busca de apoio institucional, como assessoria técnica ou organizacional (Aranda Camacho, 2015).

No Quadro 3 estão descritas as dimensões, critérios e subcritérios do modelo proposto pelo autor em destaque. Como contribuição, acrescentam-se sugestões de possíveis indicadores para aferir cada um dos aspectos.

Quadro 3 – Estrutura de modelo para orientar a seleção de signos distintivos territoriais

<b>Dimensões</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Subcritérios</b>	<b>Sugestão de indicador</b>
<b>Vínculo territorial da produção</b>	Concentração geográfica da produção	Concentração da produção primária	(%) presente no território
		Concentração da transformação	
	Diferenciação produtiva	Característica do processo	Grau de similaridade ou diferenciação
		Característica do produto	
		Variedades ou raças autóctones	
	Enraizamento territorial	Fixação temporal ou histórica da atividade no território	Temporalidade quanto à ocorrência
<b>Reconhecimento do produto</b>	Notoriedade	Local/regional	Nível abrangido pelo reconhecimento
		Regional/nacional	
		Internacional	
	Reputação	Associada à excelência	Aferição do grau de reputação em cada um dos aspectos
		Associada à singularidade	
Associada à imagem do território			

<b>Dimensões</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Subcritérios</b>	<b>Sugestão de indicador</b>
<b>Dinâmica Territorial</b>	Pertencimento às organizações e redes	Integração horizontal	Aferição do grau de integração em cada escala ou aspecto
		Integração vertical	
		Pertencimento à redes socioinstitucionais	
	Homogeneidade empresarial	Por dimensão econômica	Aferição do grau de homogeneidade em cada um dos aspectos
		Por tipo de exploração	
		Por atitude pessoal	
	Capacidade de iniciativa	Valorizar recursos territoriais	Quantidade de iniciativas a respeito de cada um dos fins enunciados, bem como sua qualidade e consistência
		Compartilhar conhecimentos	
		Articular-se em cestas territoriais de produtos	
		Busca de apoio institucional	

Fonte: Adaptado de Aranda Camacho (2015).

Comparativamente ao que propõem Martínez-Villalba (2014) e os parâmetros e critérios para prospecção e avaliação da eficácia de experiências propostos com base em Vandecandelaere et al. (2011) e Dallabrida (2016a), a proposta metodológica de Aranda Camacho (2015) é a que parece apresentar maiores aportes ao se pensar indicativos metodológicos para prospecção e avaliação de experiências de signos distintivos territoriais.

#### **4 UMA PROPOSTA METODOLÓGICA PARA A PROSPECÇÃO E/OU AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE IG**

Tendo como base as contribuições teórico-metodológicas dos autores já mencionados, sugere-se uma proposta de checklist, com dimensões e parâmetros para a prospecção e/ou avaliação de experiências de associativismo territorial que possam ser consideradas no patamar de signos distintivos territoriais, conforme resumido no Quadro 4, com uso de uma escala Likert de significância.

Quadro 4 – Checklist quanto às dimensões e aos parâmetros para a avaliação de experiências de signos distintivos territoriais e/ou de Indicação Geográfica

Dim.	Nº	Parâmetro de Análise	Grau de Signific.				Critério de Análise
			1	2	3	4	
Reconhecimento do signo distintivo territorial	1	A imagem transmitida pela simbologia do nome do lugar ou do produto específico tem <b>força distintiva efetiva</b> , servindo para as pessoas identificar a <b>especificidade do produto</b> ou <b>diferenciais</b> em relação aos similares, <b>não causando confusão</b> em relação a outros produtos ou lugares similares.					<b>Signo Distintivo Territorial</b> , utilizado para representar o produto e sua vinculação com o território de origem.
	2	As pessoas externas ao setor produtivo relacionam a imagem transmitida pela simbologia do nome do lugar ou do produto específico com o <b>saber fazer das pessoas</b> do lugar de origem do produto.					
	3	A imagem transmitida pela simbologia do nome do lugar ou do produto é suficientemente forte para se <b>manter ao longo dos tempos</b> (perenidade).					
	4	A imagem transmitida pela simbologia do nome do lugar ou do produto é reconhecida <b>na sua área de abrangência</b> (regionalmente).					
	5	A imagem transmitida pela simbologia do nome do lugar ou do produto é reconhecida <b>nacionalmente</b> .					
	6	A imagem transmitida pela simbologia do nome do lugar ou do produto é reconhecida <b>internacionalmente</b> .					
Vínculo territorial da produção	7	Avalie a intensidade com que as atividades relacionadas à extração ou <b>produção da matéria-prima</b> do produto com especificidade territorial se desenvolvem localmente.					<b>Vínculo local</b> do setor extrativo e industrial.
	8	Avalie a intensidade com que as atividades relacionadas ao <b>setor de transformação</b> do produto com especificidade territorial se desenvolvem localmente.					
	9	A diferenciação do produto com especificidade territorial, em relação aos seus similares, é feita com base no <b>saber fazer específico das pessoas</b> que atuam na área de abrangência da Indicação Geográfica.					Fator territorial que contribui no <b>reconhecimento do produto específico</b> .
	10	A diferenciação do produto com especificidade territorial, em relação aos seus similares, é feita tendo como base as <b>características do produto</b> .					
	11	A diferenciação do produto com especificidade territorial, em relação aos seus similares, é feita tendo como base a <b>variedade do produto</b> ou <b>genética</b> , específica do local.					
	12	Avalie o grau de enraizamento territorial do produto específico, ou seja, a <b>ocorrência histórica da atividade produtiva no território</b> de abrangência da Indicação Geográfica.					Grau de intensidade do <b>enraizamento local</b> .

Dim.	Nº	Parâmetro de Análise	Grau de Signific.				Critério de Análise
			1	2	3	4	
Reconhecimento da notoriedade ou reputação do produto específico	13	Avalie a <b>notoriedade regional</b> do produto, ou seja, o reconhecimento pelo consumidor como produto com qualidade diferencial.					Abrangência da <b>notoriedade</b> , ou seja, o grau de reconhecimento que os consumidores têm do produto específico.
	14	Avalie a <b>notoriedade nacional</b> do produto, ou seja, o reconhecimento pelo consumidor como produto com qualidade diferencial.					
	15	Avalie a <b>notoriedade internacional</b> do produto, ou seja, o reconhecimento pelo consumidor como produto com qualidade diferencial.					
	16	A <b>reputação</b> , ou seja, a opinião dos consumidores sobre o produto, está relacionada à sua <b>excelência alimentar</b> (garantia de inocuidade e/ou salubridade).					Fator que explica a <b>reputação</b> (fama ou prestígio) do produto específico.
	17	A <b>reputação</b> , ou seja, a opinião dos consumidores sobre o produto, está associada à sua <b>qualidade como produto típico</b> (autêntico e/ou singular).					
	18	A <b>reputação</b> , ou seja, a opinião dos consumidores sobre o produto, está associada à <b>imagem que as pessoas têm do lugar</b> ou território de produção.					

Dim.	Nº	Parâmetro de Análise	Grau de Signific.				Critério de Análise
			1	2	3	4	
Avaliação da Dinâmica Territorial do setor produtivo envolvido na experiência de IG	19	Avalie a capacidade dos atores locais de estabelecer relações de cooperação e integração entre os <b>atores do mesmo elo da cadeia produtiva</b> (setor extrativo e setor industrial).					Sobre a capacidade dos atores de estabelecer relações de <b>cooperação e integração</b> .
	20	Avalie a capacidade dos atores locais de estabelecer <b>relações de cooperação e integração</b> entre os <b>atores dos diferentes elos da cadeia produtiva</b> (setor produtivo, industrial, mercado varejista, consumidor).					
	21	Avalie a capacidade dos atores locais de estabelecer <b>relações de cooperação e integração</b> com as <b>organizações de apoio</b> , como universidades, centros de pesquisa e/ou órgãos governamentais de pesquisa e extensão ou consultorias.					
	22	Avalie o <b>grau de homogeneidade do setor empresarial</b> envolvido no processo de produção do produto com especificidade territorial, no que se refere à dimensão econômica ou operacional (inexistência de concentração da produção ou de influência nas decisões do setor).					<b>Homogeneidade do setor</b> (quanto mais homogêneo, melhor).
	23	Avalie a capacidade de iniciativa dos atores locais, para avançar na busca coletiva de objetivos comuns, que venham em benefício do setor, no que se refere à <b>valorização dos recursos territoriais</b> (preservação ambiental).					<b>Ações coletivas</b> que resultem em benefícios para todos os elos da cadeia produtiva do produto com Indicação Geográfica, contribuindo para o desenvolvimento territorial.
	24	Avalie a capacidade de iniciativa dos atores locais, para avançar na busca coletiva de objetivos comuns, que venham em benefício do setor, no que se refere ao <b>compartilhamento de conhecimentos</b> técnicos ou produtivos.					
	25	Avalie a capacidade de iniciativa dos atores locais, para avançar na busca coletiva de objetivos comuns, que venham em benefício do setor, de modo a articular-se para <b>ampliar a variedade de produtos oferecidos ao mercado</b> .					
	26	Avalie a capacidade de iniciativa dos atores locais, para avançar na busca coletiva de objetivos comuns, que venham em benefício do setor, no que se refere à busca de <b>apoio institucional</b> (do setor público ou privado), na forma de atividades de extensão, assessoria técnica ou organizacional.					

Dim.	Nº	Parâmetro de Análise	Grau de Signific.				Critério de Análise
			1	2	3	4	
Resultados no processo de cooperação e contributo no desenvolvimento territorial	27	As pessoas envolvidas nas diferentes fases do processo produtivo do produto específico, têm <b>retorno na manutenção e/ou ampliação dos rendimentos</b> familiares e preservação da sua <b>empregabilidade</b> .					Resultados e/ou impactos no <b>desenvolvimento territorial</b> .
	28	O envolvimento das pessoas nas diferentes fases do processo produtivo tem contribuído para ampliar as condições de <b>permanência dos produtores/empreendedores na área de produção</b> e o fortalecimento dos laços sociais.					
	29	A evolução do processo produtivo tem contribuído na manutenção de <b>formas tradicionais de produção e processamento</b> , agrícola ou artesanal, favorecendo a valorização do saber fazer tradicional.					
	30	A evolução do processo produtivo tem contribuído para <b>criar um valor agregado ao produto</b> , por meio do reconhecimento do mercado.					
	31	A evolução do processo produtivo tem contribuído na prática de um padrão de <b>governança territorial ativa</b> , do tipo colaborativa, democrática e estável, socializando os benefícios entre seus membros de forma igualitária.					
	32	A evolução do processo produtivo do produto específico tem contribuído para efetivação de <b>vínculos territoriais e formação de redes externas</b> , integrando produtores, processadores, comerciantes e consumidores.					
	33	A associação de produtores ou o conjunto dos empreendimentos relacionados ao produtivo do produto específico tem se envolvido em <b>feiras ou festivais culturais e/ou gastronômicos</b> .					
	34	O processo produtivo do produto específico teve algumas iniciativas de tombamento de patrimônio histórico-cultural ou de outros recursos, que permitam iniciativas ou favoreçam o turismo local.					
	35	A evolução do processo produtivo tem contribuído para engendrar uma <b>estratégia integradora e sustentável de desenvolvimento territorial</b> , vinculando as estratégias de valorização do produto à dinâmica territorial do desenvolvimento.					

Dim.	Nº	Parâmetro de Análise	Grau de Signific.				Critério de Análise
			1	2	3	4	
Sustentabilidade Ambiental	36	O processo produtivo do produto específico teve algumas iniciativas de tombamento de patrimônio histórico-cultural ou de outros recursos, que permitam iniciativas ou favoreçam o turismo local.					Atendimento ao princípio da sustentabilidade ambiental.
	37	A evolução do processo produtivo tem contribuído para engendrar uma <b>estratégia integradora e sustentável de desenvolvimento territorial</b> , vinculando as estratégias de valorização do produto à dinâmica territorial do desenvolvimento.					
	38	A evolução do processo produtivo tem contribuído na <b>preservação do meio ambiente</b> , com aportes positivos na paisagem local.					
	39	O processo produtivo do produto específico tem contribuído para aportar iniciativas no sentido da <b>eficiência energética</b> , uso de <b>energia renovável</b> .					
	40	A evolução do processo produtivo tem contribuído na <b>conservação do solo e manutenção da biodiversidade</b> .					

Legenda – 1: Insignificante; 2: Pouco significativo; 3: Significativo; 4: Muito significativo

Fonte: Elaboração própria, com base em Dallabrida (2016a; 2019), Dallabrida, Baukart e Guinzani (2020), Aranda Camacho (2015), Martínez-Villalba (2014) e Vandecandelaere et al. (2011).

O instrumento de inquérito acima sugerido, na forma de checklist, é proposto com a finalidade de poder ser utilizado em pesquisas de campo, como previsto no projeto de investigação aqui mencionado. Flores e Falcade (2022) apresentam também uma proposta de instrumental metodológico, propondo-se à mensuração do padrão de sustentabilidade territorial de Indicações Geográficas. Neste artigo, avança-se, sendo que a concepção de sustentabilidade não se restringe à dimensão ambiental, abrangendo outras dimensões, como a social, econômica e organizacional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na introdução se propõe, além do debate teórico, avançar, propondo indicativos metodológicos que possam servir de referência para investigações sobre o tema em debate. Em atendimento a este propósito, são apresentadas contribuições de diversos autores em relação aos aspectos metodológicos. Tais contribuições são consideradas essenciais para se propor indicativos metodológicos que possam ser utilizados em

investigações que se proponham avaliar a situação e reconhecer os principais desafios e potencialidades das experiências de especificação de ativos territoriais, a exemplo das IG, como potencialidades de se constituírem em signos distintivos territoriais e assim contribuir mais efetivamente no desenvolvimento territorial.

Considera-se que tanto os parâmetros e critérios quanto os princípios e sugestão de modelo aqui mencionados, têm potencial para servir como instrumental metodológico. Aqui se propõe um na forma de checklist, com uso de uma escala Likert de significância.

Reconhece-se que a discussão teórica sobre o tema ainda representa um primeiro passo, no entanto, sendo de fundamental importância, considerando a exiguidade da literatura sobre o tema. Isso, pois, o tema é tratado quase que exclusivamente na sua dimensão legal, tornando-se necessário um enfoque das Ciências Sociais Aplicadas, em especial da Geografia, da Sociologia e da Economia.

Mas, superar o desafio da parcialidade do enfoque geográfico, não é tudo. O tema precisa ser reflexionado no contexto da smartificação do território, ou seja, considerando a realidade contemporânea caracterizada pela intensificação de processos cognitivos e criativos que atingem contextos socioeconômico-culturais localizados. Assim sendo, tanto as propostas metodológicas, quanto os procedimentos investigativos e as análises resultantes, precisam considerar tais contextos, sob pena de serem ineficazes e poucos eficientes para o avanço dos estudos territoriais.

Em relação à pergunta enunciada neste texto, sobre quais os impactos das mudanças causadas pela smartificação do território na dinâmica territorial do desenvolvimento e quais as estratégias de reação são recomendadas, sua resposta exige muita reflexão de parte dos cientistas da Geografia, da Economia, da Sociologia e outras áreas afins. Tem-se a convicção de que a efetividade de perspectivas neste sentido tem uma relação direta com as capacidades dos atores territoriais quanto à sua organização, do que resultem possibilidades de elaboração de um projeto político de desenvolvimento sustentado nas especificidades territoriais, ou seja, no conjunto dos recursos e ativos territoriais, sejam eles genéricos ou específicos, materiais ou imateriais, conforme sintetizado na acepção de patrimônio territorial (Dallabrida, 2020c). E, neste sentido, ações de identificação e revalorização dos signos distintivos territoriais, podem transformar-se em uma estratégia decisiva.

Por fim, espera-se que a proposta de instrumental metodológico

aqui apresentada possa contribuir significativamente como um indicativo para avaliação de experiências de IG já registradas, ou ser utilizada com referência na prospecção de potencialidades de signos distintivos territoriais, existentes nos territórios.

## REFERÊNCIAS

- Aranda Camacho, Y. V. Productos agroalimentarios e identidade del territorio: un modelo de decisión para orientar la selección de selos de origen. Tese de Doutorado - Universidad de Córdoba, Departamento de Economía, Sociología y Política Agrarias, Córdoba (ES), 2015.
- BRASIL. Lei 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília (DF): 1996.
- Bruch, K. L. B. Signos distintivos de origem: entre o velho e o novo mundo vitivinícola. Tese de Doutorado - Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Université Rennes I, Porto Alegre/RS/Rennes/France, 2011.
- Caravaca, I.; González, G.; Silva, R. Innovación, redes, recursos patrimoniales y desarrollo territorial. EURE - Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales, v. XXXI, n. 94, p. 5-24, 2005.
- Champredonde, M. La valorización de la tipicidad cultural y territorial de productos mediante certificaciones en países de América Latina. En Froehlich, J. M. (Org.). Desenvolvimento Territorial: Produção, Identidade e Consumo. Ijuí (RS): Editora UNIJUI, 2012, p. 119-165.
- Champredonde, M.; Casiorovski, J. G. Agregado de Valor o Valorización? Reflexiones a partir de Denominaciones de Origen en América Latina. RIVAR, v. 3, n. 9, p. 147-172, 2016.
- Covas, A. M. A. É a smartificação, estúpido! Jornal Público, Lisboa (PT), 9 de outubro/2017. Disponível em: <http://observador.pt/opiniaao/e-a-smartificacao-estupido/>. Acesso em 14/05/2018.
- Covas, A. M. A. Os territórios digitais: o decálogo da smartificação. Jornal Público, Lisboa (PT), 17 de fevereiro/2018.
- Covas, A. M. A.; Covas, M. M. C. M.; Dallabrida, V. R. Os Signos Distintivos Territoriais e a Smartificação do Território: uma abordagem exploratória. Biblio3w, v. XXIV, p. 1-22, 2019.

Covas, A. M. A.; Covas, M. M. C. M. Os territórios-rede: a inteligência territorial da 2ª ruralidade. Lisboa: Editora Colibri, 2014.

Dallabrida, V. R. Signos Distintivos Territoriais e Indicação Geográfica: base teórica e uma proposta metodológica para avaliação de experiências. Informe GEPEC, v. 27, n. 2, p. 389-413, 2023.

Dallabrida, V. R. Abordagem territorial do desenvolvimento e o desafio de um instrumental metodológico multidimensional: apresentação de dossiê. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 18, n. 1, p. 8-12, jan-abr/2022.

Dallabrida, V. R. Significar territórios como estratégia de diferenciação: aportes Teóricos e Metodológicos. Caderno de Geografia, v. 30, p. 196-213, 2020a.

Dallabrida, V. R. Território e governança territorial, patrimônio e desenvolvimento territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 16, n. 2, p. 63-78, mai-ago/2020b.

Dallabrida, V. R. Patrimônio territorial: abordagens teóricas e indicativos metodológicos para estudos territoriais. Desenvolvimento em Questão, v. 18, n. 52, p. 12-32, jul./set./2020c.

Dallabrida, V. R. Valorização do território, signos distintivos e desenvolvimento territorial: uma aproximação teórica e indicativos metodológicos. In: 18º ENANPUR, Natal, 27-31 maio 2019, Anais [...], Natal, 2019.

Dallabrida, V. R. Teorias do desenvolvimento: aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Curitiba: Editora CRV, 2017.

Dallabrida, V. R. Ativos territoriais, estratégias de desenvolvimento e governança Territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas. EURE - Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales, v. 42, p. 187-212, 2016a.

Dallabrida, V. R. Território, governança e desenvolvimento territorial: indicativos teórico-metodológicos, tendo a Indicação Geográfica como referência. São Paulo: LiberArs, 2016b.

Dallabrida, V. R. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. Análise Social, v. L(2º), n. 215, p. 304-328, 2015.

Dallabrida, V. R. Desenvolvimento territorial: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a Indicação Geográfica como referência. 1. ed. São Paulo: Editora LiberArs, 2014.

Dallabrida, V. R. Território e desenvolvimento sustentável: indicação geográfica da erva-mate de ervais nativos no Brasil. Informe GEPEC, v. 16, p. 42-59, 2012.

Dallabrida, V. R.; Mueller, A. A.; Andrade, A. A. V.; Carniello, M. F.; Büttendbender, P. L.; Gumiero, R. G.; Denardin, V. F.; Rotta, E.; Menezes, E. C. O. Índice Multidimensional da Ativação do Patrimônio Territorial: uma proposta de referencial metodológico para estudos territoriais. Desenvolvimento em Questão, Dossiê Temático, agosto de 2023.

Dallabrida, V. R.; Rotta, E.; Büttendbender, P. L. Pressupostos epistêmico-teóricos convergentes com a abordagem territorial. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 17, n. 2, p. 256-273, maio/2021.

Dallabrida, V. R.; Rotta, E.; Büttendbender, P. L.; Denardin, V. F.; Arenhart, L. O. Categorias conceituais e pressupostos metodológicos convergentes com a abordagem territorial. Guaju – Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustentável, v. 7, n. 1, p. 43-80, jan./junho/2021.

Dallabrida, V. R.; Baukart, K. S.; Guinzani, W. Signos distintivos territoriais e indicação geográfica: uma avaliação de experiências com a aplicação de instrumental metodológico. Interações, v. 21, p. 195-211, 2020.

Dallabrida, V. R.; Covas, A. M. A.; Covas, M. M. C. M.; A. Inovação, desenvolvimento e espaço urbano: uma relação necessária, mas não suficiente. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 19, n. 2, p. 360-378, maio-agosto, 2017.

Dallabrida, V. R.; Ruíz, A. R. P.; Plaza, J. J. T. Signos distintivos territoriais, Indicação Geográfica e desenvolvimento territorial: uma primeira apreciação sobre experiências na Espanha e Brasil. In: IX Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social/ENAPEGS, Anais..., Porto Alegre (RS-Brasil), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, maio/2016.

Dallabrida, V. R.; Marchesan, J.; Champredonde, M. Produto com tipicidade territorial consolidada e indicação geográfica: possíveis

contribuições para novas experiências. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 14, p. 237-251, 2018.

Dallabrida, V. R.; Fernández, V. R. *Desenvolvimento territorial: possibilidades e desafios, considerando a realidade de âmbitos espaciais periféricos*. Passo Fundo: Editora UPF/Ijuí: Editora UNIJUI, 2008.

Fante, C. C. L.; Dallabrida, V. R. *Governança territorial em experiências de Indicação Geográfica: análises e prospecções*. *Desenvolvimento Regional em Debate*, v. 6, p. 228-246, 2016.

Farinós, J. *Inteligencia Territorial para la planificación y la gobernanza democráticas: los observatorios de los territorios*. *Proyección*, v. 11, p. 45-69, 2011.

Farinós, J. *Bases conceptuales de la gestión territorial: inteligencia territorial y ética práctica*. In: VITALE, J. et al. *Observatorios territoriales para el desarrollo y la sustentabilidad de los territorios*. Vol. 2: Marco conceptual y metodológico. Buenos Aires: INTA Ediciones, 2017, p. 12-25.

Ferreira Rubio, D. M. *La Buena Fe. El principio general en el Derecho Civil*. Madrid: Montecorvo, 1984.

Flores, S. S.; Falcade, I. *Sustentabilidade territorial e indicações geográficas: uma proposta de fatores para avaliação de oportunidades e barreiras nas IG*. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 18, n. 2, p. 192-206, set-dez/2022.

Florida, R. *Towards the learning regions*. *Futures*, v. 27, n. 5, p. 527-536, 1995.

Garrido, M. D.; Ramos, E. *Calidad y desarrollo rural: una propuesta metodológica para la evaluación de marcas de calidad territorial*. *Revista Española de Estudios Agrosociales y Pesqueros*, n. 234, p. 127-157, 2013.

Gonçalves, M. F. W. *Propriedade industrial e a proteção dos nomes geográficos: indicações geográficas, indicações de procedência e denominações de origem*. Curitiba: Juruá Editora, 2007.

Haesbaert, R. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

Maiorki, G. J.; Dallabrida, V. R. *A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial*.

Interações, v. 16, n. 1, p. 13-25, 2015.

Morgan, K. The learning region: institutions, innovation and regional renewal. *Regional Studies*, v. 31, p. 491-504, 1997.

Martínez-Villalba, J. C. R. La teoría general de los signos sistintivos. *Revista la Propriedad Inmaterial*, n. 18, p. 191-219, noviembre de 2014.

Mascarenhas, G.; Wilkinson, J. Indicações geográficas em países em desenvolvimento: Potencialidades e desafios. *Revista de Política Agrícola*, Ano XXIII, n. 2, p. 103-115, Abr./Maio/Jun. 2014.

Méndez, R. G. V. Innovación y desarrollo territorial: algunos debates teóricos recientes. *EURE - Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales*, v. 28, n. 84, p. 63-83, 2001.

Méndez, R. G. V. Renovar economías urbanas en crisis: un debate actual sobre la innovación. *Desenvolvimento Regional em Debate*, v. 6, n. 3, p. 4-31, nov. 2016.

Nakahodo, M. A.; Espinoza, R.; La Torre Matuk; S.; Maeda Jerí, J.; Mendoza Chiappori, A. J.; Mensoza Marín, R. Estigmas. El misterio de la explotación de los signos distintivos. *Ius Et Veritas*, v. 13, n. 26, p. 363-388, 2003.

Niederle, P. A. (Org.). *Indicações geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares*. 1. ed. v. 1. Porto Alegre: UFRGS, 2013.

Nijkamp, P. The «resourceful region». A new conceptualisation of regional development strategies. *Investigaciones Regionales - Journal of Regional Research*, n. 36, p. 191-214, 2016.

Pavón, P.; Gómez Munhóz, A. C. Pautas de implantación de signos de calidad territorial en Andalucía. En: Moreno, L.; Sanchez, M.; Simões, O. (Coord.). *Cultura, Inovação e Território: o agroalimentar e o rural*. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais, 2009. p. 75-85.

Pecqueur, B. A guinada territorial da economia global. *Política & Sociedade*, n. 14, p. 79-105, abril/2009.

Pellin, V. Desenvolvimento territorial sustentável: a experiência do MAPA no estímulo às Indicações Geográficas em Santa Catarina. *Informe GEPEC*, v. 23, n. 1, p. 74-92, 2019.

Ramos, E.; Garrido, D. Towards a “2nd generation” of quality labels: a proposal for the evaluation of territorial quality marks. *Cuadernos de*

desarrollo rural, año 11, n. 74, p. 101-123, 2014.

Sacco Dos Anjos, F.; Caldas, N. V. Indicações geográficas, desarrollo e identidade territorial. *Agricultura familiar en España*, v.1, p. 207-214, 2010.

Sakr, M. R.; Dallabrida, V. R. Produtos de Santa Catarina com identidade territorial. *Revista de Política Agrícola*, v. 24, p. 102-113, 2015.

Santos, M. O retorno do território. In: Santos, M.; Souza, M. A. A.; Silveira, M. Território, globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec, 1994. p. 15-20.

Saquet, M. Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades. Uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. 2ª. edição revisada e ampliada. Rio de Janeiro: Ed. Consequência, 2015.

Vandecandelaere, E.; Arfini, F.; Belletti, G.; Marescotti, A. (Editores). *Uniendo Personas, Territorios y Productos. Guía para fomentar la calidad vinculada al origen y las indicaciones geográficas sostenibles*. Roma: FAO/SINER-GI, 2011 (reimpressão).



## Capítulo 2

# SURGIMENTO E EXPANSÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: REFLEXÕES SOBRE OS CASOS EUROPEU E BRASILEIRO

ROSÂNGELA AP. DE MEDEIROS HESPANHOL

## 1 INTRODUÇÃO

O presente texto tem como objetivo analisar os chamados “Selos de Qualidade”, com ênfase nas Indicações Geográficas (IG), que têm sido utilizados para distinguir e valorizar produtos alimentares que apresentam atributos diferenciados quanto à origem (procedência), qualidade, valorização das tradições, etc., em relação àqueles que são produzidos em maior escala e são destinados ao processamento e comercialização realizados pelas empresas agroalimentares que atuam em escala global.

As preocupações em valorizar um saber-fazer tradicional, apreendido como resultado da interação entre o homem e o seu território são antigas, mas as tentativas formais de reconhecer a qualidade e procedência dos produtos, com a instituição de normas e regras para o reconhecimento das indicações geográficas são relativamente recentes. Tal movimento se intensificou com a ampliação do processo de globalização, nas últimas décadas do Século XX, que resultou no crescimento da importância das grandes empresas agroalimentares que processam e comercializam alimentos em larga escala sem que o consumidor saiba a origem e as formas de produzir e manusear os alimentos.

Dessa forma, o reconhecimento da indicação geográfica visa, na perspectiva do consumidor, reestabelecer a relação de confiança em relação a um determinado produto, típico de um lugar, podendo pagar a mais por isso, garantindo, assim, a sua autenticidade e viabilizando a sua produção a partir de determinados parâmetros ou características tradicionais; e do lado do produtor, a garantia de agregação de valor ao produto, de acesso a mercados segmentados ou nichos de mercados, bem como para proteger os agentes do território de ações oportunistas.

Nesse contexto, o presente artigo foi elaborado com base em revisão bibliográfica e está estruturado em duas partes, além desta introdução, das considerações finais e referências. Na primeira parte se aborda o surgimento e o desenvolvimento das indicações geográficas na Europa; e na segunda, o desenvolvimento das IG no Brasil, seus desafios e potencialidades.

## **2 O SURGIMENTO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

De maneira geral, a identificação entre os produtos e os seus locais de produção sempre existiu. Entretanto, à medida que aumentava a demanda por produtos de qualidade reconhecida associada à sua origem e, conseqüentemente, elevavam-se os seus preços, tornaram-se recorrentes as falsificações ou imitações, causando prejuízos aos produtores que tinham uma vinculação com o território, assim como aos consumidores que adquiriam imitações pelo preço de produtos autênticos.

Segundo Valente et al. (2012, p.552):

Isso levou, ainda na Idade Antiga, ao uso de selos ou signos nas ânforas de vinho e, posteriormente, em outros tipos de recipiente, com vistas a distinguir a autenticidade e a origem dos produtores (Pistorelo, 2006; Lima et al., 2007). Com o tempo, segundo esses autores, foram também surgindo normas específicas para regular a produção desses produtos e controlar o movimento de mercadorias, objetivando dar maior garantia à origem deles.

Souza (2009, s.p.), por sua vez, corrobora que as “tentativas informais de associar a qualidade à origem de alimentos e as iniciativas de regulamentá-la remontam à antiguidade”.

Assim, as primeiras experiências de articular as marcas coletivas às características de qualidade que diferenciam os produtos, ao mesmo tempo em que regulamentam a produção e procuram agregar valor às marcas, surgiram na Europa Ocidental (Souza, 2009).

De acordo com Branco et al. (2013, p. 206), Portugal foi o primeiro país a criar uma legislação específica para reconhecer, delimitar e proteger uma região produtora de vinhos.

A primeira intervenção estatal para a proteção de uma IG ocorreu na Europa, quando o Marquês de Pombal instituiu a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, em 10 de setembro de 1756, oficializando os Vinhos do Douro e do Porto, para regulamentar as relações comerciais com a Inglaterra e evitar fraude do vinho reputado oriundo da região.

Essa foi considerada a primeira demarcação de uma região vinícola na Europa, que foi precursora das IG, que “significou uma ampla regulação econômica com aplicação da fitogeografia e a intervenção de organismos públicos para regê-la” (Souza, 2009, s.p.).

Embora Portugal tenha sido o primeiro país a criar uma legislação específica para reconhecer e delimitar uma região vinícola, a França é conhecida internacionalmente pela sua maior tradição em indicações geográficas (Valente et al., 2012), inicialmente também vinculada à vitivinicultura.

A presença de IG no setor vitivinícola se justifica pelo estreito vínculo existente entre a qualidade dos vinhos e o terroir, o qual anda em caminho oposto à uniformização e à padronização.

A primeira legislação que implantou o sistema jurídico que deu origem as IG foi instituída em 1935 na França. Segundo Sousa (2009), no caso francês, a legislação está estruturada no conceito de terroir, “um termo que considera não só a localização geográfica dos produtos, mas é definido como uma composição única entre solos, clima e planta, além do *savoir faire* do produtor” (Souza, 2009, s.p.).

A partir dessa legislação foi criada a *Appellation d’Origine Contrôlée* (AOC), equivalente a Denominação de Origem Controlada (DOC) e a *Denominazione di Origine Controllata* (DOC), utilizadas, respectivamente, em Portugal e Itália.

No caso francês, o Instituto Nacional das Apelações de Origem (INAO), vinculado aos Ministérios da Agricultura e da Economia, é o órgão encarregado de regulamentar as ações de organizações coletivas que utilizam a denominação de origem, bem como outros selos de identificação utilizados no país, tais como da *Spécialité Traditionnelle Garantie* (STG), da Agricultura Biológica (AB) e da *Label Rouge*.

De acordo com Valente et. al. (2012), existem na França atualmente um total de 455 AOC registradas no INAO, das quais 364 (80% do total) são de bebidas alcoólicas e 49 (10,7% do total) são produtos lácteos (queijos, manteigas e creme de leite) (INAO, 2011).

As regras e normas desenvolvidas ao longo do tempo na França serviram de base para que os demais países que compõem a União Europeia passassem, a partir da década de 1970, a adotar um sistema de qualificação e de identificação de seus territórios, com o objetivo de vincular o produto, o local de origem e os produtores, com seu saber-fazer singular (Valente, et al. 2012).

Carvalho (2019, p. 415), ao contextualizar o desenvolvimento das IG na União Europeia, destaca que:

A Comunidade Econômica Europeia (CEE) foi estabelecida no ano de 1957 pelo Tratado de Roma e a primeira implementação de um esquema de IG, em âmbito comunitário, se deu em 1962 com a organização do mercado comum para o setor de vinhos. Posteriormente, esse esquema foi expandido em 1989 para o setor de destilados, em 1991 para o de vinhos aromatizados e em 1992 para o de produtos agrícolas e alimentares. A próxima expansão do esquema de IG da UE pode vir a ser para o setor de produtos não agroalimentares.

A União Europeia possui atualmente três sistemas para promover e proteger as designações de produtos de qualidade que são:

As **Denominações de Origem Protegida** (DOPs) são denominações de produtos cujo reconhecimento requer que todas as fases de produção, transformação e elaboração tenham lugar numa área geográfica determinada, com um saber fazer constatado e reconhecido. As **Indicações Geográficas Protegidas** (IGPs) designam os produtos estreitamente ligados a uma zona geográfica dentro da qual se dá pelo menos um estágio de produção, transformação ou elaboração. Já as **Especialidades Tradicionais Garantidas** (ETGs) destacam a composição tradicional de um produto, ou seu modo tradicional de produção.

De acordo com Souza (2009, s.p.), as definições e normas atuais de produtos e serviços de origem têm como objetivo integrar território e saber fazer. Nesse contexto, as IG podem ser apreendidas como “iniciativas formais de reconhecimento da qualidade, resultado de um processo histórico de organização e construção social de regras para definir e controlar direitos de propriedade intelectual”.

Dessa forma, com as IG, o produto de determinado território, que possui características (naturais, sociais, culturais etc.) que são particulares, tem sua produção, seu saber fazer, sua tradição e qualidade garantidas.

Assim, como destaca Valente et al. (2012, p.552), no caso da União Europeia,

[...] mais de 1000 produtos agrícolas e gêneros alimentícios (União Europeia, 2011a) e mais de 1900 vinhos (União Europeia, 2011b) estão protegidos por alguma espécie de IG [...]. Podem-se citar como exemplos famosos de IG neste continente o Champagne e Roquefort (queijo) na França; Vale do Douro (vinho do Porto) e Serra da Estrela (queijo), em Portugal; Parma (presunto) e queijo

Parmigiano Reggiano, na Itália; e Montes de Toledo (azeite de oliva) e Mancha (açafraão), na Espanha.

Na perspectiva dos consumidores, Kakuta et al. (2006) destacam que, em pesquisas realizadas com a população europeia, evidenciou-se que 37% dos consumidores reconheceram as certificações como garantia de qualidade dos produtos, 56% como sinônimo de qualidade e de um modo de fazer específico, e 17% como garantia de manutenção da tradição (Kakuta et.al., 2006). Destacou-se, também, que 43% dos consumidores europeus estão dispostos a pagar até 10% a mais por produtos com indicação geográfica reconhecida, e cerca de 11% pagariam um preço que pode variar entre 20% e 30% maior por produtos certificados.

Com base nessas pesquisas realizadas com os consumidores europeus se pode verificar o reconhecimento por parte destes da importância das certificações – e das IG - como forma de garantir a qualidade dos produtos, a singularidade e a diferenciação desses produtos em relação a outros em que não se sabe a origem ou a procedência, num sistema agroalimentar cada vez mais globalizado, além da valorização de um saber-fazer tradicional que se opõe ao industrializado, estandarizado, da produção em série e desterritorializada.

No caso europeu, as certificações – as IG – contribuem para a valorização e garantia de qualidade diferenciada para seus produtos, agregando valor e inserindo-os em nichos de mercado (Vargas, 2008). As IG também podem proteger os agentes do território de ações oportunistas, uma vez que os produtos têm sua qualidade atrelada ao enraizamento sociocultural e por isto não podem ser produzidos ou transferidos para outro local (Niederle, 2009).

Assim, enquanto na União Europeia, as IG são crescentemente utilizadas como instrumentos de proteção, acesso a novos mercados, valorização de produtos e desenvolvimento local, elas ainda são pouco adotadas em países em desenvolvimento, representando menos de 10% das 10 mil indicações geográficas reconhecidas no mundo (Giovannucci, 2008).

### **3 AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL**

No Brasil, o termo “indicações geográficas” foi introduzido muito recentemente, por meio da Lei da Propriedade Industrial 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI/96, atualizada por meio da Instrução Normativa

095/2018 que estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas (BRASIL, 2018).

A Lei da Propriedade Industrial de 1996 estabeleceu duas modalidades de indicações geográficas: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO). De acordo com essa legislação:

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos. (BRASIL, 1996).

No caso das Indicações de Procedência (IP), se considera a notoriedade do nome geográfico e o reconhecimento do produto vinculado ao local de produção. Podemos citar como exemplos: Serra da Canastra, em Minas Gerais, com o queijo; Cachoeiro de Itapemirim, no Espírito Santo, com a extração e o beneficiamento de mármore; Mossoró, no Rio Grande do Norte, com a produção de melão; Marajó, com o queijo de búfala; entre outros.

De acordo com Sousa (2009, s.p.), a primeira IP de um produto no país foi concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) em 2002 para a Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (APROVALE) para os vinhos tintos, brancos e espumantes produzidos no Vale dos Vinhedos, que congrega parte dos municípios gaúchos de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul. Apesar da primeira IP no país só ter sido concedida em 2002, desde o ano de 1999, já ocorria a concessão de indicações geográficas (DO) para produtos importados e comercializados no Brasil, tais como da Região dos Vinhos Verdes de Portugal (1999), do Cognac da França (2000), da Franciacorta produtora de vinhos e espumantes da Itália (2003), entre outros.

A Denominação de Origem (DO), por sua vez, é concedida quando as características de um produto ou serviço resultam da influência do meio geográfico (*terroir*), incluindo fatores naturais e humanos. Nesse contexto, na solicitação de uma DO, é necessário comprovar que um determinado produto ou serviço, possui “qualidades ou características que se devem essencialmente ao local (meio geográfico) de origem, considerando-se fatores naturais [...] e fatores humanos como modo de fazer” (Pellin, 2019,

p. 65). Isso significa que em nenhum outro lugar é possível produzir arroz como no Litoral Gaúcho – primeira DO concedida no país em 2010; camarões na Costa Negra – segunda DO concedida em 2011; café da Região do Cerrado Mineiro; ou o mel de abelhas de Ortigueiras, no Paraná.

De acordo com Pellin (2019), para que os consumidores possam distinguir um produto com IG de outro que não tem, se utiliza um selo de identificação e controle, como se pode observar na Figura 1.

Figura 1 – Selo de identificação e controle dos produtos do Vale dos Vinhedos (rótulo principal e contra-rótulo)



Fonte: EMBRAPA - <https://www.embrapa.br/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-registrada/do-vale-dos-vinhedos>

Esse selo deve informar se um produto foi reconhecido como IP ou DO, a associação que representa os produtores e um número de série que permite identificar a origem dos produtos, conforme aprovado pelo INPI (Pellin, 2019)

De acordo com a LPI/96, para se evitar o uso indevido de uma indicação geográfica para determinado produto ou serviço, o registro no INPI é fator fundamental para garantir a proteção do nome geográfico e do saber fazer tradicional, e desta forma, obter uma diferenciação do produto no mercado. Entretanto, para se chegar à concessão de uma IG, são necessárias diversas etapas (organização coletiva dos produtores e da cadeia produtiva, ajuntamento e envio da documentação ao INPI, estruturação dos atores e instituições que atuam na escala local e regional etc.) e articulações institucionais de vários atores sociais, o que demanda tempo e ação política.

Como destaca Nierdele (2014, p. 23):

No processo de construção da IG esses atores reestruturam as trajetórias tecnológicas (rotinas sociotécnicas, conhecimento e mecanismos de aprendizagem, formas de produção, especificação dos produtos) e os mecanismos de governança (coordenação e cooperação, organização da cadeia produtiva, formas de participação e mecanismos de decisão, políticas públicas). A partir disso definem-se os múltiplos efeitos das IG às trajetórias de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

O registro de uma IG permite delimitar a área geográfica, restringindo o seu uso aos produtores do território, em geral, organizados em entidades representativas, como associações ou cooperativas, e onde, mantendo os padrões tradicionais locais, impede que outras pessoas utilizem o nome da região em produtos ou serviços de forma indevida. A legislação atual não prevê prazo de validade para o registro da IG.

Verifica-se, assim que, os produtores ou os ofertantes de algum tipo de serviço que não fazem parte de uma entidade representativa, não podem pleitear uma IG que já tenha sido registrada no INPI, mesmo que o produto ou o serviço seja realizado na mesma área em que já há uma IG.

O registro de Indicação Geográfica, como se pode observar a partir da legislação, é uma ferramenta coletiva de valorização de produtos e serviços específicos de determinado território. Teoricamente tem como função principal agregar valor ao produto, proteger o território e, por extensão, os produtores, bem como estabelecer um padrão comum de produção, podendo contribuir para o resgate de formas tradicionais de produção, o desenvolvimento rural e a inserção em novos mercados consumidores.

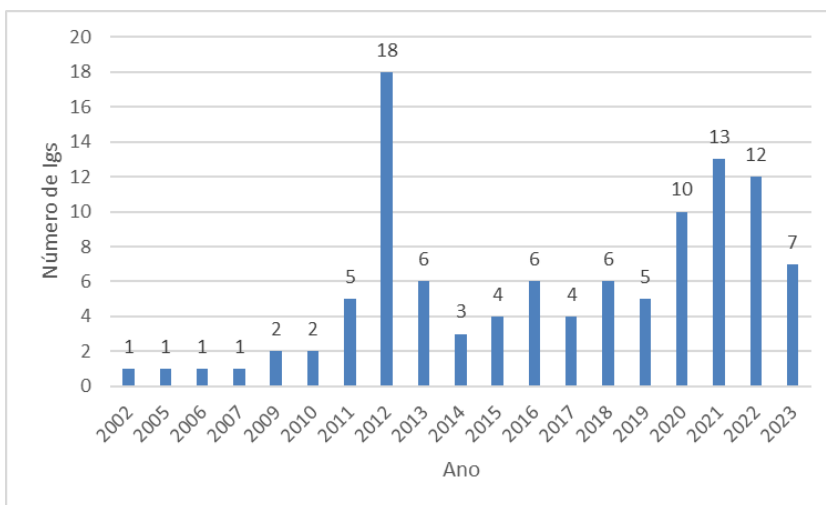
De acordo com Nierdele (2014, p. 23):

Se, na sua origem, elas [as IG] foram imaginadas como mecanismos para coibir fraudes e adulterações, notadamente no que concerne ao uso indevido de falsa procedência, atualmente também incorporam objetivos mais amplos que incluem desde a diferenciação qualitativa dos produtos com vistas a gerar uma ‘renda territorial”, até a normatização dos procedimentos de produção e comercialização e, a partir disso, novas exigências de produtividade e desempenho tecnológico, passando ainda pela criação de mecanismos de certificação e reconhecimento que buscam reduzir assimetrias entre produtores e consumidores.

Apesar de existir a legislação específica para as IG no país, o número de registros concedidos no INPI ainda é baixo. Verifica-se que no período

de 21 anos, entre 2002 e 2023<sup>1</sup>, foram concedidos 107 IG no país, sendo 83 (77,7%) como IPs e 24 (22,3%) como DO (Figura 2). Apenas em termos de comparação, o número de IG da França é de 593, da Itália é de 420 e da Espanha é de 123 (Pellin, 2019).

Figura 2 - Número de registros de IG concedidos no Brasil entre 2002 e 2023, por ano.



Fonte: INPI (2023). Org. Hespagnol (2023).

Ao verificarmos o número de registros de indicação geográfica, seja de IP ou DO, constatamos que nos anos de 2002, 2005, 2006 e 2007 foi realizado apenas uma concessão por ano, revelando a lentidão do processo na sua fase inicial; nos anos de 2009 e 2010 foram realizados dois registros por ano; a partir de 2011 aumenta-se o número de registros, sendo que 2012 é o ano com o maior número, 18. Consta-se que, nos últimos 4 anos (2020-2023), período pós-pandemia de Covid-19, houve aumento do número de registros, estando em média de 10 registros por ano, o que aponta para a aceleração da concessão de registros.

Na avaliação de Pellin (2019), o aumento que ocorreu nos últimos anos em relação ao número de IG no Brasil se deve, principalmente, “ao trabalho de atores importantes envolvidos em processos de discussão e reconhecimento de IG no país, notadamente: MAPA, INPI, SEBRAE e Universidades” (Pellin, 2019, p. 66).

É importante destacar que embora não seja necessário solicitar

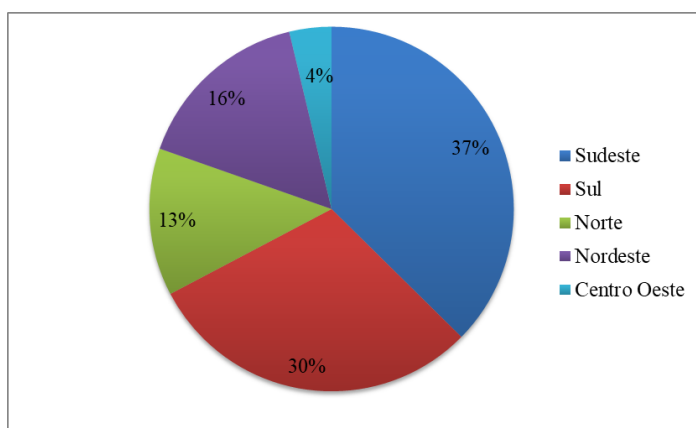
1 Dados coletados até setembro de 2023 (INPI, 2023).

primeiro a indicação geográfica como IP e depois como DO, esse foi o procedimento adotado pelas Associações dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (APROVALE), que teve a primeira IP em 2002 e a concessão de DO em 2012. Contudo, a Portaria INPI/PR nº 04, de 15 de janeiro de 2022<sup>2</sup>, veta esta possibilidade para novos registros. Logo, é importante os novos demandantes avaliarem qual o melhor tipo de IG se adequa a sua realidade e para seus projetos.

Dentre os produtos com maior número de Indicações Geográficas concedidas no período compreendido entre 2002 e 2023, destacam-se: cafés com 15, sendo 10 IP e 05 DO; frutas (melão, goiaba, banana etc.) com 14; vinho com 12 registros. No geral, os produtos agroalimentares (incluindo bebidas) representam em torno de 83% dos registros, os 27% restantes são artesanato com 12, rochas e pedras ornamentais com 4 e calçada/moda com 3 registros.

Em termos regionais, considerando-se os dados disponíveis até outubro de 2023, verifica-se que as Regiões Sudeste e Sul possuem o maior número de registros de IG brasileiras, sendo que na Região Sudeste há a maior concentração com 40 IG (30 IPs/10 DOs), seguida da Região Sul com 32 IG (23 IPs/9 DOs). Na sequência, em terceiro lugar, está a Região Nordeste com 17 IG (15 IPs/2 DOs), seguida da Região Norte com 14 IG (12 IPs/2 DO) e, por último, a Região Centro-Oeste com quatro IG na modalidade IP, não havendo registro para DO (Figura 3).

Figura 3 – Registro de indicações geográficas por regiões.



Fonte: INPI (2023). Org. Hespagnol (2023).

2 Disponível em: [www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/legislacao-indicacao-geografica-1](http://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/legislacao-indicacao-geografica-1). Acesso em 31-10-2023.

Com relação aos estados brasileiros que possuem o maior número de registros de IG, destacam-se: Minas Gerais com 18 e Rio Grande do Sul com 14 IG, seguidos por Paraná com 13 e Espírito Santo com 10 IG, somados esses quatro estados detém 51% dos registros.

Importante destacar também que desde a primeira indicação geográfica concedida no país em 2002, se verificava a importância da participação das associações e cooperativas de produtores rurais, ou seja, suas organizações coletivas. Isso porque, no que se refere à propriedade coletiva de uma Indicação Geográfica:

[...] ela é pública e atribuída a representantes legais de associações, institutos ou cooperativas, que representem um coletivo comprovado de produtores de um dado produto. Assim, as Indicações Geográficas vêm sendo apontadas como um caminho sólido de fortalecimento da cadeia produtiva em prol dos produtores e dos consumidores, diminuindo o poder dos comerciantes ou atravessadores de um determinado produto. As IG têm sido associadas a estratégias de organização de cadeias produtivas na agricultura familiar no Brasil. (Siqueira Branco et al., 2013, p. 297).

Entretanto, a partir do ano de 2020, outras formas de representação começaram a aparecer, tais como o Conselho das Entidades do Café das Matas de Minas; a Federação dos Cafés do Estado do Espírito Santo – FECAFÉS; o Conselho de Desenvolvimento da Apicultura Norte Mineira – CODEANM; o Conselho da Região de São Gotardo; o Instituto do Vinho do Vale do São Francisco; e o Conselho do Café da Região de Garça/SP – CONGARÇA.

Embora a literatura existente indique que no Brasil, diferentemente de outros países, se reconhece também os serviços como passíveis de registro para Indicação Geográfica, sendo citado como exemplo os serviços tecnológicos prestados pelo Porto Digital, em Recife, na lista disponibilizada no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não se encontrou até setembro de 2023 – últimos dados disponíveis - informações sobre a concessão de IG para serviços.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar do grande potencial da IG no Brasil em virtude da sua grande extensão territorial e, principalmente, da diversidade (natural,

social, cultural etc.) dos seus territórios, aliada à tradição do saber fazer em vários lugares e comunidades no país, há diversos desafios que explicam o baixo número (107) de indicações geográficas concedidas até o momento.

Dentre os desafios destacam-se: a) o desconhecimento da maioria dos consumidores e produtores sobre as vantagens dos produtos com selo IG em termos da garantia de procedência; b) o preço mais elevado dos produtos com IG não é algo automático, bem como, acaba limitando o acesso para a maior parte dos consumidores; c) as características do produto e das cadeias produtivas o que requer especificidade de projetos; d) o baixo nível de organização coletiva dos produtores; e) a estruturação dos canais de distribuição dos produtos; f) a dificuldade do estabelecimento de parcerias entre instituições públicas e privadas; g) a burocracia que limita o acesso à IG pelos produtores; e, h) a ausência de políticas públicas de suporte ao reconhecimento, manutenção e divulgação das potencialidades das IG.

Diante da complexidade desses desafios e, apesar dos esforços que vêm sendo implementados, vários autores destacam que para as IG se consolidarem no país, ainda há muito a ser feito. As ações em prol das IG precisam ser articuladas em diferentes escalas e envolver diferentes atores sociais para que seja promovida a estruturação de cadeias produtivas; a organização e mobilização dos atores sociais nos territórios; a atuação e fortalecimento do poder público nas três esferas (federal, estadual e municipal) visando promover, divulgar e dar suporte às IG.

Deve-se não apenas buscar diferenciar e agregar valor aos produtos, mas também valorizar e proteger os produtos que têm ligação estreita com os territórios. O desenvolvimento dos diferentes territórios depende da ação articulada do poder público e de agentes privados no sentido de promover a inserção dos diferentes territórios ao mercado, sendo de crucial importância a revalorização dos saberes tradicionais, a preservação dos biomas e a revitalização das suas paisagens para que os produtos a eles identificados sejam valorizados pelos consumidores brasileiros e estrangeiros.

Sem ações permanentes que envolvam atores públicos e privados, dificilmente os territórios usufruirão dos potenciais benefícios que podem ser gerados pelas IG. Estes não são dados a partir do seu registro pelo INPI, mas decorrem de um longo processo qualificação, diferenciação e especificação do produto-território.

## REFERÊNCIAS

Branco, Nina P. N. C. de S; Cazumba, Ícaro R. da Silva; Andrade, Alane C. B. de Andrade; Conceição, Camila G.; Andrade, Josenai dos Santos; Cardoso, Ryzia de Cassia V.; DRUZIAN, Janice Izabel; Monteiro, Rodrigo Paranhos M. Indicações Geográficas (IG) como ferramenta para desenvolvimento regional: uma prospecção tecnológica sobre IG relacionadas à farinha e mandioca; e o potencial da IG da farinha de mandioca copioba do Recôncavo Baiano. Revista GEINTEC, São Cristóvão/SE, vol. 3, nº. 5, p.205-220, 2013.

BRASIL, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Instrução Normativa 095, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/IN952018.pdf>. Acesso em: 11 jan. de 2019.

BRASIL. MAPA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Disponível em: [www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/listaigs](http://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/listaigs) Acesso 23 fev.2023.

BRASIL. Lei no. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 mai. 1996. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279). Acesso em: 12 de jan. de 2023.

Carvalho, Miguel C. D. E. de. A Política externa de Indicações Geográficas da União Europeia. In: Vieira, Adriana C. P.; Lourenzani, Ana Elisa B. S.; Bruch, Kelly L.; Locatelli, Liliana; Gaspar, Cesar M.

Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional. Erechim: Deviant, v. 2, p. 411-480, 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - [www.embrapa.br/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-registrada/do-vale-dos-vinhedos](http://www.embrapa.br/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-registrada/do-vale-dos-vinhedos) Acesso 15 fev.2023.

Giovannucci, D. The new 'local': linking geographical indications and organics. Geneva: International Trade Center, 2008. 3 p.

INAO. INSTITUT NATIONAL DES APPELLATIONS D'ORIGINE ET DE LA QUALITÉ. Disponível em: <https://www.inao.gouv.fr> Acesso 18 fev.2023.

Kakuta, S. M., Souza, A. L., Schwanke, F. H., Giesbrechth, H. O.

Indicações geográficas: guia de respostas. Porto Alegre: Sebrae/RS, 2006. 38p

Mascarenhas, Gilberto; Wilkinson, John. Indicações geográficas em países em desenvolvimento: Potencialidades e desafios. Revista de Política Agrícola, ano XXIII, nº 2, p. 103-115, Abr./Maio/Jun. 2014.

Niederle, P.A. Controvérsias sobre a noção de indicações geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiência do Vale dos Vinhedos em questão. In: Congresso Brasileiro De Economia, Administração E Sociologia Rural, 47, 2009. Anais [...]. Porto Alegre: SOBER, Disponível em: 2009.

Niederle, P. A. Desenvolvimento, instituições e mercados agroalimentares: os usos das indicações geográficas. In: DALLABRIDA, V. R. (Org.). Desenvolvimento territorial: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a indicação geográfica como referência. São Paulo: LiberArts, 2014. p. 237-63.

Pellin, Valdinho. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. Interações, Campo Grande, MS, v. 20, n. 1, p. 63-78, jan./mar. 2019.

Souza, Maria Célia Martins de. Formalizando a origem: as Indicações Geográficas no Brasil. Análises e Indicadores do Agronegócio, v.4, n.9, s.p, set. 2009.

União Europeia. Comissão Europeia. DOOR- Database of origin and registration. Disponível em: <https://ec.europa.eu/agriculture/quality/door/liste.html>. Acesso em: 26 set. 2011.

Valente, Maria E. R.; RAMOS, Ronaldo P. A. M.; Chaves, José B. P. Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia Ciência Rural, Santa Maria, v. 42, nº 3, p. 551-558, 2012.

Vargas, Ivens C.S. Indicações geográficas do Brasil: possibilidades para os produtores inseridos na área de proteção ambiental do Ibirapuitã - RS. 114f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) - Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2008.

# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: ABORDAGEM GEOGRÁFICA E META-ANALÍTICA DE ENQUADRAMENTO DAS SITUAÇÕES NA EUROPA E NO BRASIL

LUÍS MORENO

## 1 INTRODUÇÃO

O texto que se apresenta procura oferecer uma perspetiva em grande angular sobre a abordagem geográfica das Indicações Geográficas (IG), em literatura internacional com um enfoque na Europa, mas sem que tal implique circunscrever a atenção a esse território. Na verdade, como veremos, os contributos académicos mais relevantes em que a Europa é considerada quanto às IG adequa-se ao nosso objetivo de contribuir para posicionar territórios de diferentes partes do mundo em termos de certas problemáticas nesta matéria, incluindo o Brasil.

Com esta orientação, o presente trabalho recorre aos contributos de publicações científicas internacionais registadas / indexadas na base de dados bibliográfica Scopus. Referimo-nos a artigos de revistas científicas (journals) e livros identificados como resultado de uma pesquisa específica no SciVerse Scopus, no caso com incidência em IG, Geografia e Europa (Geographical Indications, Geography & Europe), mas apenas no domínio das Ciências Sociais. Assim, a partir de uma lista de 354 publicações apuradas, procedeu-se a uma posterior seleção de títulos limitados às perspetivas com interesse para um geógrafo preocupado em matérias que ligam as IG às questões de Desenvolvimento Territorial (Rural e Local), incluindo contributos que vão de encontro ao sentido de relevância de uma Economia Política na contextualização das problemáticas traduzidas pelos trabalhos científicos analisados.

No conjunto, os tipos de publicações apuradas corresponderam a 179 artigos, 13 livros, 34 capítulos, 8 revisões de literatura e 1 repositório de dados. Entre os inconvenientes deste tipo de análise, salientaria o viés anglo-saxónico da opção seguida, que quase ignora contributos, mais ou menos importantes, de outras línguas que não a inglesa. Não obstante,

sendo a meta-análise essencialmente instrumental, permite apoiar referências mais específicas de situações que nos importam aqui, tanto europeias, incluindo de Portugal, como também do Brasil.

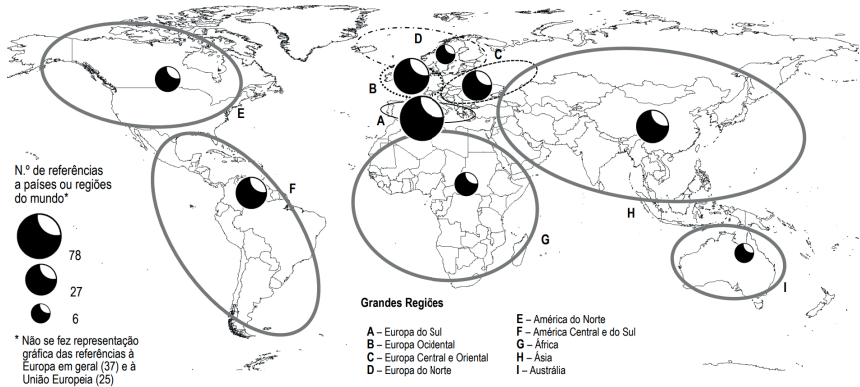
Depois de verificar tipos de conteúdos dominantes, classificados de acordo com categorizações pertinentes, conclui-se com um sentido de futuro que advém de um certo sentido de continuidade, mas também de ajustamento aos desafios de contexto, entre os trabalhos observados entre 1998 e 2023 e outros de 2024, a título ilustrativo.

## **2 O FOCO EUROPEU DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, UMA IMPLICAÇÃO MUNDIAL**

Uma observação dos países ou regiões focados nos trabalhos científicos analisados sobre as Indicações Geográficas (IG) – encontrando-se os publicados entre 1998 e 2023 – revela-nos uma natural prevalência de países e regiões da Europa (Figura 1), dado o tipo de busca intencionalmente efetuada. Assim, quase 50% do total diz respeito a Europa do Sul, Europa Central e Oriental, Europa do Norte e Europa Ocidental. No entanto, se contarmos com as referências à Europa em geral ou à União Europeia, esse peso amplia-se, de modo que a abrangência mundial externa à Europa se limita a apenas 30% dos enfoques geográficos.

Dentro da Europa ressaltam os contributos sobre os países da sua componente Sul (55% do total), os mais marcados pelas condições mediterrâneas (incluindo de mediterraneidade sem Mediterrâneo, como Portugal) e por reafirmadas tradições de base civilizacional alvo de um certo culto no mundo ocidental. Destes, só a Espanha (entre os países ibéricos), a Itália e a Grécia detêm quase 90% do total do Sul (com fatias de 42%, 36% e 10%, respetivamente).

Figura 1 – Os estudos em Geografia envolvendo “Indicações Geográficas” e com alguma referência à Europa, segundo a base de dados Scopus\*



\* Com base na análise de 354 títulos produzidos entre 1998 e 2023.

Sendo a análise feita com uma pesquisa que não dispensa a inclusão da Europa, as referências relativas ao resto do mundo prendem-se muitas vezes com trabalhos sobre territórios asiáticos ou da América Central e do Sul (cerca de 10% do total, cada), de África e da América do Norte (entre 4% e 5% cada) e da Austrália (2%) por parte de autores que são europeus ou têm trabalhos com colegas da Europa, e/ou se focam em análises comparando situações de territórios europeus e de outros. Por exemplo, as referências ao Brasil (quase 30% do total do conjunto da América Central e do Sul) dizem sobretudo respeito a comparações que, além deste país, incluem outros como a Argentina, Colômbia, diferentes países da Europa (principalmente Espanha) e de África, Estados Unidos, Índia, Indonésia e Vietname (Biénabe & Marie-Vivien, 2017; Amaya-Corchuelo, Froehlich & Criado, 2019).

O referido domínio dos países da Europa do Sul entre os territórios abordados prende-se com toda uma história, já identificada em numerosos trabalhos (incluindo nesta obra), do surgimento das IG e das vantagens de oportunidade da sua expansão num contexto de criação de valor – em termos simbólicos e de mercado – a partir de (e com) produtos de uma “ruralidade resignificada”, ou seja, muito mais que agrária, significando territórios extra-urbanos multi-apropriados (Woods, 2007, 2011, 2020). Por isso, mesmo entre os países da Europa Ocidental, é a França (integrando maior riqueza rural e sociocultural de bases mediterrâneas, atlânticas, continentais e de montanha), que domina (com 50%) as atenções científicas em causa, apesar de estarmos a atender apenas a literatura em língua inglesa.



### *3.1 Maior atenção às políticas, economia, cultura e o domínio agroalimentar*

Sob o termo “Políticas” contemplam-se diversas abordagens e considerações (incluindo a política como politics e como policy, mas também como polity), como as relativas às estratégias e medidas de política em torno das IG, os interesses públicos e privados e a governança envolvida aos vários níveis (do local ao internacional), com discussões e negociações implicando diferentes poderes, organismos e organizações (mundiais, americanas, europeias, asiáticas, etc.). Mas também se referem, em diferentes estudos, aos acordos alcançados e aos limites e obstáculos ao entendimento, o mundo institucional, com leis e outros instrumentos de legitimação e regulação (incluindo direitos de proteção e situações de exclusão), normas, formas de planeamento, de operacionalização, de controlo e de avaliação. (e.g. Mattioli, 2013; Belletti, Marescotti & Touzard, 2017; Cei, Defrancesco & Stefani, 2018; Kohsaka & Miyake, 2021).

A Economia, à partida um domínio muito abrangente, engloba nos títulos analisados vários tipos de economia (economia política, global, regional, local, do turismo), o capitalismo, empresas e diferentes tipos de empresários, produtos e produções, valores e valorizações, valor(es) e custos (e.g. Suh & MacPherson, 2007; Bramley & Kirsten, 2007; Chilla et al., 2020; Török et al., 2020). Incluem-se ainda aspetos que se ligam mais diretamente à Cultura, como é o caso da “economia cultural”, “economias de identidade”, “economia das experiências” e do “capital simbólico” (e.g. MacDonald, 2013; Sidali, Kastenholz & Bianchi, 2015; Calboli, 2015; Gusman & Sandry, 2022).

No campo da Cultura, encontram-se presentes aspetos muito diversos, como os relativos à história e às histórias, legados, tradições, patrimónios e patrimonialização, a UNESCO, museus e museologia, gosto e estética, moda, educação, conhecimentos, linguagem, identidades, perceções, imaginários, valores simbólicos e étnicos, gastronomia... (e.g. Tschofen, 2008; DeSoucey, 2010; Ichijo & Ranta, 2022; Groth & Bendix, 2017).

Na verdade, os termos apresentados cruzam-se com muitos outros no âmbito da abordagem das IG, podendo salientar-se ainda, de seguida, os que dizem respeito ao domínio do Alimentar e do Território. Com efeito, a alimentação das pessoas, a jusante de toda a atividade primária e

de grande parte das de transformação e dos serviços, envolve não apenas dimensões políticas e económicas complexas, mas corresponde também a inúmeras práticas culturais e tem lugar em espaços de múltiplas escalas e apropriações sociais e/ou políticas, ou seja, territórios...

Em relação ao Alimentar, consideramos não apenas comida, em sentido restrito, mas juntamos também as categorias conexas que na nuvem de palavras se representaram separadamente, por comodidade de classificação, como os domínios do Agrolimentar e da Agropecuária. Incluem então casos de IG relativas a produtos específicos como, quanto aos vegetais, o café, a toranja, avelã, pimento / pimentas, azeitona e azeite (mas também olivais), cebola, vinhas (a montante de uvas e vinhos), e o pistácio / pistache (e.g. McBride, 2010; Moragues-Faus & Sonnino, 2012; Bager & Lambin, 2020; Carter, 2023); em relação a produtos do mundo animal, temos diversos casos relativos a diferentes tipos de gado, carnes e leites (e.g. Rodriguez, 2020; Pagliacci et al. 2022). Juntemos ainda o que diz respeito às IG de produtos de agro-transformação, como determinados vinhos, cervejas, cidras e bebidas espirituosas, mas também queijos e outros produtos de origem animal, em especial no do domínio das carnes (e.g., embutidos e, em particular, o caso do presunto), tanto de cariz algo artesanal / produto “de quinta” (Gilg & Battershill, 1998) ou de indústria tradicional (Cavagnero & Giordano, 2022; Reisman, 2022).

### *3.2 Indicações geográficas, território e desenvolvimento territorial: um foco específico*

Em matéria de Território, trata-se do espaço das dinâmicas de atores, da política e políticas, da governança e das afirmações de poder. Com efeito, o poder e os poderes envolvidos nas demarcações / distinções inerentes à constituição das IG implicam territorializações – desde logo os ‘terroir’ (Meloni & Swinnen, 2018; Hill, 2019) – com consequências económicas, sociais e ambientais, as quais, por sua vez, se traduzem em novas relações de poder. Aliás, as IG podem constituir-se como estratégias de desenvolvimento territorial (local, rural), potenciando novos papéis para os lugares e para o seu reposicionamento no contexto global (e.g. Bowen, 2010, 2011; Ramos & Garrido, 2014; Crescenzi et al., 2022). Assim, as marcas territoriais e o marketing territorial, envolvendo mensagens e narrativas com intencionalidade bem estudada, podem mesmo ser instrumentos de produção e revalorização de paisagens (Gottero, 2019),

contribuindo também para o reforço das ligações entre os espaços rurais e urbanos e, logo também, entre produtores e consumidores.

Este é um domínio em que as IG podem estar implicadas, observadas no âmbito de uma geografia alternativa da alimentação, na sequência de proteções regionais que serão formas reativas e proativas em contexto da globalização inerente ao capitalismo global (Parrott, Wilson & Murdoch, 2002). Por um lado, as IG podem ser parte de uma organização territorial da diversidade, em que coexistem condições de cooperação (incluindo em formas de governança) e de competição (Patchell, 2016), mas também com a constituição de Denominações de Origem Protegidas / DOP (Silva Pérez, Leco Berrocal & Pérez Díaz, 2023). Por outro lado, no desenvolvimento dos chamados Sistemas Agroalimentares Territoriais (ou Locais / de base Local), incluindo, por exemplo, a formação de certas ‘redes alimentares alternativas’ em áreas rurais (Lamine, Garçon & Brunori, 2019), com apostas na dimensão simbólica da ‘qualidade’ e de uma ética para a sua construção (Reckinger, 2022). Sendo a afirmação de uma qualidade múltipla e totalizadora, orientada para a sustentabilidade, também se afirmam caminhos para tal assentes nos lugares, conforme os trabalhos de Owen et al. (2020) e González De Molina & Lopez-Garcia (2021), que exploram o alinhamento entre as IG e o conceito de territórios agroecológicos. No entanto, estes últimos autores afirmam assumir “uma perspetiva geográfica de ‘território’”, entendendo-o como um sistema socioecológico, no sentido de espaço físico em que uma determinada comunidade humana se relaciona com o seu ambiente, numa “definição de base mais física do que política” (p. 1071).

As IG ou Denominações de Origem, com as estratégias implicadas, não são imunes a situações de crise económica e outras ameaças (como as ambientais) que afetam as respetivas produções e os territórios (Esteban Rodríguez & Portela, 2021), pelo que a inovação será fator de resiliência. Não obstante a inovação ser especialmente difícil quando estão em jogo pressões para cumprir regulamentos e seguimento de normas (Moerland, 2019), algumas formas de inovação organizacional e social, que se propiciam quando se desenvolvem dinâmicas socioterritoriais de base endógena, surgem como recursos que alavancam processos de mudança qualitativa e de adaptação a condições de transição (e.g. Dervillé & Allaire, 2014; Fusté-Forné & Mundet i Cerdan, 2021; Stranieri et al., 2023).

Das obras que contemplam o desenvolvimento territorial, nas matérias em foco, salientamos não só quatro livros e capítulos de livros (Dagne, 2014; Bonanomi, 2015; De Beukelaer, Pyykkönen & Singh,

2016; Bidwell, 2022), mas também 17 revistas científicas.

As abordagens dos livros e capítulos incidem em domínios distintos. No entanto, um deles foca o papel da UNESCO quanto à diversidade cultural em contexto de globalização e três cobrem assuntos com alguma sobreposição: a) o desenvolvimento sustentável da governança alimentar internacional, envolvendo matérias de Direito e comércio; b) as redes de valor ético no comércio internacional, envolvendo questões de sustentabilidade, justiça social e as indicações de proveniência no sul global; c) as IG face à propriedade intelectual e ao conhecimento tradicional na economia global.

Das revistas científicas com os artigos selecionados (Quadro 1), podemos dizer que – como poderá ser expectável – a maioria se encontra do domínio da Geografia ou da sua ‘esfera de influência’. Será o caso quando incluem no nome a componente ‘geo’ ou dizem respeito a estudos regionais ou de abrangências territoriais definidas (Europa, Ásia, Mundo, ou Urbano e Rural), ou ainda a ambiente local e de ação nos lugares e no solo. Naturalmente, também se pode aceitar que esse grande domínio compreende um espaço de acolhimento interdisciplinar que também existe nas três revistas relativas a Turismo e nas que dizem respeito ao Agroalimentar e à Sustentabilidade. Apenas a *Rural Sociology* será a exceção aparentemente disciplinar, face aos casos anteriores.

Quadro 1 – Revistas científicas apuradas da base de dados Scopus com artigos entre 2007 e 2023 sobre IG e as questões de Desenvolvimento Territorial, com alguma referência à Europa

<b>Acta Geographica Slovenica</b>	<b>Journal of Place Management and Development</b>	<b>Regional Studies</b>
Agroalimentaria	Journal of Rural Studies	Revista de Estudios Regionales
Annals of Tourism Research	Journal of Sustainable Tourism	Rural Sociology
Europe - Asia Studies	Journal of Tourism and Cultural Change	Sustainability (Switzerland)
European Urban and Regional Studies	Land Use Policy	World Development
Geoforum	Local Environment	

Para além do exposto quanto aos aspetos abordados de IG e Território, podem apontar-se ainda questões relevantes de relação entre IG e Desenvolvimento Territorial (Rural e Local), como as que analisam os compromissos (ou a sua falta) entre atores (stakeholders) com interesses diferentes. Sabendo que a afirmação de áreas rurais dinâmicas depende de uma certa densidade de implicação de atores na valorização – que será interativa – de certas IG e dos seus lugares identitários, isso implica a ultrapassagem de conflitos de interesse. Será o caso entre defensores de alguma competitividade baseada em vantagens setoriais ou em ‘autenticidades’ desqualificadas / não certificadas que existiam até aos finais do século XX e os atores mais comprometidos com valores de integração de elementos compósitos e apoiados por novas políticas do século XXI (Mattioli, 2013; Ramos & Garrido, 2014). Além disso, há que considerar o conflito entre representantes de interesses endógenos, muitas vezes subdotados de capital simbólico e territorial, e os atores que representam interesses exógenos, urbanos e/ou internacionais, normalmente mais capacitados (Vázquez & del Moral, 2022).

#### **4 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E "TERRITÓRIOS DA QUALIDADE": PONTES PARA O FUTURO, NUMA CONCLUSÃO EM ABERTO**

A projeção lógica das matérias dos trabalhos analisados encontra-se já patente em publicações mais recentes (e.g. Flinzberger et al., 2024; Herman, 2024; Pearson, Bardsley, & Pütz, 2024), embora com abordagens diversas. Os grandes traços continuam a mostrar a importância da ligação das IG, ou denominações de origem, às condições de promoção dos territórios de proveniência, sobretudo rurais (Forte, Figueiredo & Silva, 2024), como por exemplo o que diz respeito ao marketing territorial, ao ‘branding’, à integração com o turismo, à manutenção das cadeias de valor regionais, à promoção da atratividade das áreas rurais e das suas atividades, bem como, naturalmente, às medidas de política para apoio específico a todas estas dimensões (Flinzberger et al., 2024). Podemos referir também, de modo relacionado, a importância da cooperação local e descentralizada, integrada em soluções de governança multinível e de inovação / desenvolvimento institucional e organizacional, logo também de desenvolvimento territorial (Gartzou-Katsouyanni, 2024).

Esta associação das IG à promoção dos territórios prende-se, em regra, com os vários tipos de consumo distintivo e as suas implicações de representações territoriais, em que o mundo digital (Internet,

redes sociais...) assume uma importância enorme e crescente. Ou seja, considerando apenas os indivíduos, o que cada pessoa mentaliza com um produto IG (por exemplo, a representação / ideia no âmbito da degustação de uma iguaria, em casa ou fora, mas com possível evocação de uma paisagem, conhecida e/ou desejada, ou um terroir) trata-se de algo que está no cerne das estratégias europeias de valorização do rural pós-agrário e que privilegia superiormente grande parte da Europa Mediterrânea e seus territórios de influência (Glogoveţan & Pocol, 2024), mas que é seguido por outros (de forma adaptada e na medida do possível), aspeto que se transpõe também para a representação geográfica derivada da focalização dos trabalhos analisados.

São áreas que acumularam e reforçaram condições de patrimonialização, envolvendo aspetos materiais e imateriais que são simbolicamente representados como preferenciais para consumidores urbanos exigentes em 'autenticidade', que seguem dietas com referências culturais distintivas associadas a uma inegável qualidade de vida. Não nos cingimos apenas ao domínio alimentar, mas sim às diferentes dimensões inerentes ao sentido etimológico de 'dieta' (do grego *díaita*, -es, maneira de viver ou estilo de vida). Assim, ter consumos seletos, materiais e imateriais, vendo as IG como garantias da fruição da tal qualidade de vida culturalmente interpretada, com sentido ético, é ter também ligação às histórias de vida pessoais, mas também familiares e de lugares com um sentido e um significado reconhecidos; no caso dos lugares / territórios, tal surge mediante narrativas que têm uma vertente profissionalizada cada vez mais importante. Mas beneficiar desses consumos é igualmente parte de uma satisfação que se associa à saúde, como estado de bem-estar em termos físicos, mentais e sociais (conforme a definição da OMS). A ligação entre determinada IG e a fruição de territórios envolvendo a gastronomia local são assim particularmente interessantes, como certos exemplos de Itália e do Brasil em matéria de enogastronomia (Arion, 2024; Jantsch, Flores & Vale, 2024).

Outro aspeto a realçar, em que as publicações mais recentes dão continuidade às anteriores, sobretudo inovando com dimensões de ilustração e contextualização, explorando casos e situações, prende-se com a problemática inerente aos direitos associados às IG, a relação com a sustentabilidade ou com o desenvolvimento sustentável (produção responsável, preservação do ambiente, comércio justo...), mas também as que envolvem implicações institucionais e maiores ou menores vantagens económicas e/ou socioterritoriais, na Europa e no resto do mundo. Isto

tanto sucede a favor de interesses organizados dos mais poderosos (Thatcher & Garcia Quesada, 2024), com condições políticas e de abrangência territorial que variam entre o supra-nacional e o local, como também dos relativos aos atores mais influentes na defesa de interesses locais que sejam considerados particulares e ‘localistas’, escapando ao rigor do abrangente interesse geral ou público (Resce & Vaquero-Piñeiro, 2024).

## REFERÊNCIAS

- Amaya-Corchuelo, S., Froehlich, J. M., & Criado, E. A. (2019). Singularities on sale. Cultural values and the construction of differentiation in the cases of Iberian ham in Spain and Pampa meat in Brazil. *Ager. Revista de Estudios sobre Despoblación y Desarrollo Rurales*, (26), 35-66.
- Bager, S. L., & Lambin, E. F. (2020). Sustainability strategies by companies in the global coffee sector. *Business Strategy and the Environment*, 29(8), 3555-3570.
- Belletti, G., Marescotti, A., & Touzard, J. M. (2017). Geographical indications, public goods, and sustainable development: The roles of actors' strategies and public policies. *World Development*, 98, 45-57.
- Bidwell, S. (2022). Development with identity: connecting place, culture and food in Andean Latin America. In W. E. Murray, J. Overton, & K. Howson (Eds.), *Ethical Value Networks in International Trade: Social Justice, Sustainability and Provenance in the Global South* (pp. 132-148). Edward Elgar Publishing.
- Biénabe, E., & Marie-Vivien, D. (2017). Institutionalizing geographical indications in southern countries: lessons learned from Basmati and Rooibos. *World Development*, 98, 58-67.
- Bonanomi, E. B. (2015). *Sustainable development in international law making and trade: International food governance and trade in agriculture*. Edward Elgar Publishing.
- Bowen, S. (2010). Embedding local places in global spaces: Geographical indications as a territorial development strategy. *Rural Sociology*, 75(2), 209-243.
- Bowen, S. (2011). The importance of place: re-territorialising embeddedness. *Sociologia Ruralis*, 51(4), 325-348.

- Bramley, C., & Kirsten, J. F. (2007). Exploring the economic rationale for protecting geographical indicators in agriculture. *Agrekon*, 46(1), 69-93.
- Calboli, I. (2015). Of markets, culture, and terroir: The unique economic and culture-related benefits of geographical indications of origin. In *International Intellectual Property* (pp. 433-464). Edward Elgar Publishing.
- Carter, E. (2023). Cultivating the symbolic capital of singularity: The vineyard, from space to place. *Space and Culture*, 12063312231159200.
- Cavagnero, S., & Giordano, S. (2022). Sui Generis Geographical Indications Fostering Localized Sustainable Fashion: A Cross-Industry Assessment. *Sustainability*, 14(9), 5251.
- Cei, L., Defrancesco, E., & Stefani, G. (2018). From geographical indications to rural development: A review of the economic effects of European Union policy. *Sustainability*, 10(10), 3745.
- Chilla, T., Fink, B., Balling, R., Reitmeier, S., & Schober, K. (2020). The EU food label 'Protected Geographical Indication': economic implications and their spatial dimension. *Sustainability*, 12(14), 5503.
- Crescenzi, R., De Filippis, F., Giua, M., & Vaquero-Piñeiro, C. (2022). Geographical Indications and local development: the strength of territorial embeddedness. *Regional Studies*, 56(3), 381-393.
- Dagne, T. W. (2014). *Intellectual property and traditional knowledge in the global economy: translating geographical indications for development*. Routledge.
- Davoudi, S., Evans, N., Governa, F., & Santangelo, M. (2008). Territorial governance in the making: approaches, methodologies, practices. *Boletín de la A.G.E*, 46, 33-52.
- De Beukelaer, C., Pyykkönen, M., & Singh, J. (Eds.). (2016). *Globalization, culture, and development: The UNESCO convention on cultural diversity*. Springer.
- Dervillé, M., & Allaire, G. (2014). Change of competition regime and regional innovative capacities: Evidence from dairy restructuring in France. *Food Policy*, 49, 347-360.
- DeSoucey, M. (2010). Gastronationalism: Food traditions and authenticity politics in the European Union. *American Sociological*

Review, 75(3), 432-455.

Esteban Rodríguez, S., & Portela, J. F. (2021). The economic crisis in the protected denominations of origin of spanish wine: An approach from the theory of production worlds [La crisis económica en las denominaciones de origen protegidas de vino españolas: Un enfoque desde la teoría de los mundos de producción]. *Cuadernos Geograficos* 60, 3 (2021), 316-335.

Flinzberger, L., Plieninger, T., Bugalho, M. N., & Zinngrebe, Y. (2024). Is the 'Protected Designation of Origin' an indicator for sustainable landscape management? Insights from pasture-based animal husbandry in five EU countries. *Journal of Land Use Science*, 19(1), 59-77.

Forte, T., Figueiredo, E., & Silva, A. (2024). "An incredible voyage through Portugal"—the promotion of rural provenance foods by urban specialty shops. *Food, Culture & Society*, 27(1), 113-134.

Fusté-Forné, E., & Mundet i Cerdan, L. (2021). A land of cheese: from food innovation to tourism development in rural Catalonia. *Journal of Tourism and Cultural Change*, 19(2), 166-183.

Gartzou-Katsouyanni, K. (2024). How can public policies facilitate local cooperation? insights from the EU's wine policy. *New Political Economy*, 1-19.

Gilg, A. W., & Battershill, M. (1998). Quality farm food in Europe: a possible alternative to the industrialised food market and to current agri-environmental policies: lessons from France. *Food policy*, 23(1), 25-40.

Glogoveţan, A. I., & Pocol, C. B. (2024). The Role of Promoting Agricultural and Food Products Certified with European Union Quality Schemes. *Foods*, 13(6), 970.

Gonzalez De Molina, M., & Lopez-Garcia, D. (2021). Principles for designing Agroecology-based Local (territorial) Agri-food Systems: A critical revision. *Agroecology and Sustainable Food Systems*, 45(7), 1050-1082.

Gottero, E. (2019). Produrre paesaggio: patrimonio e contesto territoriale delle denominazioni geografiche agroalimentari. Il caso studio del Piemonte. *Ri-Vista. Research for Landscape Architecture*, 17(2), 160-175.

Groth, S., & Bendix, R. F. (2017). Culture as a flexible concept for the legitimization of policies in the European Union. In *The Routledge*

Companion to Cultural Property (pp. 315-338). Routledge.

Gusman, I., & Sandry, A. (2022). The economies of identities: recognising the economic value of the characteristics of territories. *Sustainability*, 14(14), 8429.

Hill, R. (2019). Exploring terroir: a sense of place in food and farming. *Geography*, 104(1), 42-48.

Jantsch, L., Flores, S. S., & Vale, Z. D. N. (2024). Local gastronomy and wine geographical indications (GIs): Framework for identifying pairing potential. *International Journal of Gastronomy and Food Science*, 35, 100856.

Kohsaka, R., & Miyake, Y. (2021). The politics of quality and geographic indications for non-timber forest products: Applying Convention Theory beyond food contexts. *Journal of Rural Studies*, 88, 28-39.

Lamine, C., Garçon, L., & Brunori, G. (2019). Territorial agrifood systems: A Franco-Italian contribution to the debates over alternative food networks in rural areas. *Journal of Rural Studies*, 68, 159-170.

MacDonald, K. I. (2013). The morality of cheese: A paradox of defensive localism in a transnational cultural economy. *Geoforum*, 44, 93-102.

Mattioli, F. (2013). The Property of Food: Geographical Indication, Slow Food, Genuino Clandestino and the Politics of Property. *Ethnologia europaea*, 43(2), 47-61.

McBride, W. D. (2010). GI Joe-Coffee, Location, and Regulatory Accountability. *NYUL Rev.*, 85, 2138.

Meloni, G., & Swinnen, J. (2018). Trade and terroir. The political economy of the world's first geographical indications. *Food policy*, 81, 1-20.

Moerland, A. (2019). Geographical indications and innovation: what is the connection?. In J. Drexel & A. K. Sanders (eds), *The innovation society and intellectual property* (pp. 59-85). Edward Elgar Publishing.

Moragues-Faus, A. M., & Sonnino, R. (2012). Embedding quality in the agro-food system: the dynamics and implications of place-making strategies in the olive oil sector of Alto Palancia, Spain. *Sociologia ruralis*, 52(2), 215-234.

Moreno, L. (2016). Denominação de origem protegida (DOP)

[Denominación de origen protegida; Protected designation of origin]. In J. A. Rio Fernandes, L. López Trigal & Eliseu S. Sposito (orgs.), *Dicionário de Geografia Aplicada. Terminologia da análise, do planeamento e da gestão do território* (pp. 126-128). Porto Editora.

Moreno, L. (2017). Social capital and rural development in Europe: a geographical perspective. In E. Pisani, G. Franceschetti, L. Secco & A. Christoforou (Eds.), *Social Capital and Local Development. From theory to empirics* (pp. 61-81). London: Palgrave Macmillan.

Owen, L., Udall, D., Franklin, A., & Kneafsey, M. (2020). Place-based pathways to sustainability: Exploring alignment between geographical indications and the concept of agroecology territories in Wales. *Sustainability*, 12(12), 4890.

Pagliacci, F., Cei, L., Defrancesco, E., & Gatto, P. (2022). The EU Mountain Product Voluntary Quality Term as a Valorization Tool for Livestock Farms: Challenges and Opportunities in an Alpine Context. *Sustainability*, 14(6), 3292.

Parrott, N., Wilson, N., & Murdoch, J. (2002). Spatializing quality: regional protection and the alternative geography of food. *European Urban and Regional Studies*, 9(3), 241-261.

Patchell, J. (2016). *The territorial organization of variety: Cooperation and competition in Bordeaux, Napa and Chianti Classico*. Routledge.

Ramos, E., & Garrido, D. (2014). Territorial rural development strategies based on rural specificities. the case of the Rural Quality® mark in Spain. *Revista de Estudios Regionales*, 100, 101-129.

Ranta, R., & Ichijo, A. (2022). *Food, national identity and nationalism: From everyday to global politics*. Springer Nature.

Reckinger, R. (2022). Values-based territorial food networks: qualifying sustainable and ethical transitions of alternative food networks. *Regions and Cohesion*, 12(3), 78-109.

Reisman, E. (2022). Protecting provenance, abandoning agriculture? Heritage products, industrial ideals and the uprooting of a Spanish turrón. *Journal of Rural Studies*, 89, 45-53.

Resce, G., & Vaquero-Piñeiro, C. (2024). Political favouritism and inefficient management: policy-makers' birth town bias in EU quality certifications. *Journal of Policy Modeling*, <https://doi.org/10.1016/j.jpmod.2024.03.004>

Rodriguez, G. A. (2020). Shared landscapes: The impact of residents' sensual perceptions of regional meat production on brand development. *Journal of Place Management and Development*, 13(2), 105-105.

Sidali, K. L., Kastenholz, E., & Bianchi, R. (2015). Food tourism, niche markets and products in rural tourism: Combining the intimacy model and the experience economy as a rural development strategy. *Journal of sustainable tourism*, 23(8-9), 1179-1197.

Silva Pérez, M. R., Leco Berrocal, F., & Pérez Díaz, A. (2023). Denominaciones de Origen Protegidas del cerdo ibérico y territorio. Una lectura desde la perspectiva de la agroalimentación territorializada. *Investigaciones Geográficas*, 80, 151-170.

Stranieri, S., Orsi, L., De Noni, I., & Olper, A. (2023). Geographical Indications and Innovation: Evidence from EU regions. *Food Policy*, 116, 102425.

Suh, J., & MacPherson, A. (2007). The impact of geographical indication on the revitalisation of a regional economy: a case study of 'Boseong' green tea. *Area*, 39(4), 518-527.

Thatcher, M., & Garcia Quesada, M. (2024). Differentiated implementation and European integration: the development of EU food quality labelling. *West European Politics*, 47(3), 701-729.

Török, Á., Jantyk, L., Maró, Z. M., & Moir, H. V. (2020). Understanding the real-world impact of geographical indications: A critical review of the empirical economic literature. *Sustainability*, 12(22), 9434.

Tschofen, B. (2008). On the taste of the regions: culinary praxis, European politics and spatial culture – a research outline. *Anthropological Journal of European Cultures*, 17(1), 24-53.

Vázquez, A. M., & del Moral, J. A. M. (2022). La gestión del capital simbólico y el desarrollo rural: análisis comparativo de experiencias europeas y latinoamericanas. *Revista austral de ciencias sociales*, (42), 275-290.

Woods, M. (2007). Engaging the global countryside: globalization, hybridity and the reconstitution of rural place. *Progress in Human Geography*, Vol. 31, No. 4, pp. 485-507.

Woods, M. (2011). *Rural*. Routledge.

Woods, M. (2020). Rural Geography. In A. Kobayashi (ed.),  
International Encyclopedia of Human Geography. Elsevier Science,  
Second Edition, Vol. 12, pp. 23-33.



Segunda Parte

**INDICAÇÃO GEOGRÁFICAS PARAENSES: ANÁLISE DAS  
EXPERIÊNCIAS EM CURSO**



# NORMATIZAÇÃO E PRODUÇÃO ARTESANAL DE ALIMENTOS NO BRASIL: A REALIDADE DA PRODUÇÃO QUEIJEIRA NO MARAJÓ, PA

ELCIO COSTA NASCIMENTO  
BENEDITO CRUZ  
FABIANA THOMÉ DA CRUZ

## 1 INTRODUÇÃO

A preocupação com a saúde da população e o desenvolvimento de medidas preventivas para sua manutenção está fortemente relacionada com a história humana. Medidas de controle da qualidade de alimentos podem ser observadas em códigos formais de sociedades antigas como os de Hamurabi (Babilônia) e de Ur-Namu (Hindú) (Costa & Rozenfeld, 2000), sugerindo uma longa existência de regras e condutas de tratamento e prevenção de doenças (Costa & Rozenfeld, 2000; Barbosa; Gomes, 2011; Vasconcellos & Lucas, 2012).

A estrutura e o papel fiscalizador atual se formaram durante o surgimento da ciência moderna, nos séculos XVII e XVIII. A lógica de habitação foi se modificando rapidamente com o aumento das aglomerações urbanas, assim como problemas com abastecimento, saneamento e epidemias, exigindo papel mais atuante do Estado em relação à qualidade de vida e bem-estar de sua população (Costa & Rozenfeld, 2000; Niederle, 2013; Cintrão, 2014).

A evolução da ciência moderna e de novas tecnologias possibilitou a descoberta de causas e formas de prevenção de doenças e epidemias que afligiam a população, influenciando nas normas legais de controle de higiene, habitação, saneamento e, gradativamente, também na produção, conservação e transporte de alimentos e de bebidas (Cintrão, 2014).

Tal conjuntura impulsionou a busca por alimentos inócuos, priorizando a produção industrial, em detrimento de outras consideradas diferentes e/ou que não se encaixavam no modelo considerado “ideal” (Cruz; Schneider, 2010). Essa perspectiva de normatização elevou os custos

de produção com complexas e onerosas exigências que, embora adequadas à produção industrial em larga escala, dificultaram e ainda dificultam a pequena produção (ou produção artesanal), relegando-a, em decorrência, a informalidade em prol da inocuidade e de “melhor” qualidade do produto final.

Nesse contexto, o presente capítulo objetiva analisar o desenvolvimento da Política de Inspeção Sanitária no Brasil (PIS), buscando realizar uma análise das instituições que a influenciaram e que ainda a influenciam. Para tanto, adotamos a abordagem do neoinstitucionalismo histórico, que permite compreender a evolução da política em estudo e observar os momentos importantes (*critical junctures*) que direcionaram e influenciaram a construção e mudanças na PSI, assim como suas consequências restritivas em relação à produção artesanal de alimentos. De acordo com a abordagem adotada, essas mudanças e influências estão fortemente ligadas ao contexto e à trajetória histórica (*path dependence*) da política pública analisada (Pierson, 2015; Mahoney, 2001), permitindo visualizar tanto os arranjos político-sociais que priorizam determinadas instituições em detrimento de outras, quanto forças que dificultam o surgimento de visões contrárias à vigente, reforçando a reprodução dessas instituições (retornos crescentes) e engessando mudanças na política que favorecem, por exemplo, grupos minoritários (Pierson, 2015).

Para a análise empírica, tomamos como referência o caso da produção de queijo na ilha do Marajó, no Pará e as dificuldades que os/as produtores/as têm enfrentado para dar continuidade a sua produção. Para isso, foram realizadas 15 entrevistas semiestruturadas, em 2016, com diferentes atores envolvidos na produção de queijo na região: produtores de queijo creme e queijo manteiga (em atividade), queijeiros aposentados, lideranças locais, ex-empregados de fazendas e queijarias da região e consumidores de queijo. Em 2023, realizamos entrevistas com funcionário da ADEPARÁ, sobre as atualizações na política de inspeção sanitária. As entrevistas foram transcritas, sistematizadas em categorias e analisadas por meio de análise de conteúdo (Bardin, 1979). Além das entrevistas, recorreu-se a pesquisa documental, analisando o histórico das legislações vigentes e as mudanças que ocorreram, buscando compreender os entraves e as dificuldades impostas pela legislação à produção do queijo do Marajó. É importante salientar que a pesquisa documental foi continuada buscando acompanhar as mudanças / atualizações nas legislações mais recentes, principalmente as que fazem referência ao Selo ARTE.

Além desta introdução, este capítulo está organizado em três seções.

Inicialmente, o artigo explora o histórico das políticas de inspeção no Brasil para, na seção 3, analisar o impacto dessas políticas em relação aos queijos do Marajó. Por fim, na última seção, são tecidas as considerações finais.

## **2 EVOLUÇÃO DA PIS NO BRASIL: MOMENTOS E CONTEXTOS QUE MOL- DAM OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS**

Práticas de fiscalização do controle de qualidade dos alimentos no Brasil podem ser observadas desde o período colonial, sofrendo diversas e variadas mudanças (Prezotto, 2005; Costa & Rozenfeld, 2000). No período colonial, essas ações eram direcionadas à higiene pública (saneamento, qualidade da água), controle de fraudes na comercialização de produtos e no controle portuário (Prezotto, 2005).

A chegada da Família real no Brasil, no século XIX, modificou as relações com os demais países, intensificou as movimentações portuárias, elevando a necessidade do controle sanitário, visando elevar a aceitação dos produtos brasileiros no mercado externo. Naquele período, surgem as primeiras medidas de controle e fiscalização dos alimentos, relacionadas às práticas de comercialização e abate de animais, ficando sua atuação focada na sede do governo, o Rio de Janeiro, não tendo muita eficácia no restante do território nacional (Costa & Rozenfeld, 2000; Prezotto, 2005).

Todavia, foi no Brasil Império, por meio do Código de Postura (1832), que surgiram normas e ações relacionadas ao controle de “matadouros, currais, açougues e gêneros alimentícios” (Costa & Rozenfeld, 2000, p. 24), com foco no controle da qualidade final do produto, do transporte e da comercialização, mas até então nenhuma ação era voltada para as etapas de produção e processamento de alimentos (Costa & Rozenfeld, 2000).

No período Republicano, a primeira Guerra Mundial influenciou a industrialização do Brasil, estimulando exportações de alimentos para o mercado europeu. Naquele período, foi promulgado o Decreto nº 11.462/1915, o primeiro regulamento direcionado para a inspeção de produtos de origem animal no país. Essa normativa regulamentou o “Serviço de Inspeção das Fábricas de Produtos Animais”, que objetivava fiscalizar os estabelecimentos que comercializavam alimentos entre os estados ou para o mercado internacional (BRASIL, 1915). No mesmo período, cria-se a Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, órgão de controle da qualidade dos alimentos.

A depressão econômica de 1929 afetou o sistema econômico

brasileiro, evidenciando a fragilidade do modelo econômico agroexportador, abrindo caminho para o início da industrialização, considerada a alternativa mais viável para promover o crescimento econômico no Brasil (Costa & Rozenfeld, 2000, p. 28)<sup>1</sup>. Nesse sentido, o contexto do início do século XX, com seus momentos históricos de conflitos e dificuldades econômicas e o estímulo à produção industrial, pode ser considerado um momento crítico inicial (*critical junctures*), uma vez que influenciou nas tomadas de decisões referentes ao rumo que a PIS foi adquirindo. Essa realidade estimulou o governo brasileiro a empregar medidas que visavam melhorar a qualidade dos produtos nacionais, ampliando seu foco de atuação, implementando medidas de controle e fiscalização das etapas de produção, buscando padronizar os produtos, reduzir os riscos de contaminação e aumentar a confiança nos produtos nacionais (Costa & Rozenfeld, 2000; Prezotto, 2005).

Essa conjuntura acarretou mudanças significativas nas estruturas legais e executivas na PIS no Brasil, sejam elas: a) promulgação da Lei nº 1.283 de 1950, considerada a lei maior da inspeção sanitária (em vigor até os dias de hoje com algumas modificações); b) criação de um serviço específico de inspeção de alimentos, o Serviço de Inspeção Federal (SIF) e; c) mudança do órgão executor da política do Ministério da Justiça e Negócios Internos para o atual Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), mudança que inseriu um aspecto mais técnico e rigoroso ao serviço de inspeção de alimentos brasileiro (Prezotto, 2005).

Em relação a Lei nº 1.283/1950, esta permitiu melhoras na qualidade dos produtos para exportação e para o consumo interno, fortalecendo a fiscalização e elevando os critérios de exigência, controle e qualidade, inserindo aspectos como a obrigatoriedade de fiscalização dos produtos em todas as etapas de produção (preparação, transformação, manipulação, recepção, acondicionamento, depósito e locomoção) e a proibição do funcionamento de estabelecimentos não registrados (BRASIL, 1950). Posteriormente, o Decreto nº 30.691/1952 regulamentou a Lei nº 1.283/1950 e publicou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) que passou a definir normas para as etapas de produção, processamento e comercialização de diversos

---

1 Contrariamente àquele período, no momento atual do sistema econômico brasileiro, segundo Lopes (2020), o Brasil vem passando por um processo de “reprimarização”, ou seja, a exportação de produtos primários está se tornando, novamente, o principal elemento na balança comercial do Brasil e, paralelamente, os produtos industrializados estão ficando em segundo plano.

alimentos de origem animal, incluindo o detalhamento das instalações, dos materiais utilizados e de exames que os estabelecimentos produtores deveriam e ainda devem fazer de modo a garantir a qualidade do produto final.

Essas normas, porém, visavam a produção industrial, em larga escala. Todavia, para a produção de menor escala tais normativas e critérios passaram a implicar aspectos proibitivos, visto que essas normativas não levavam em consideração o porte, aspectos econômicos, sociais e culturais da produção em menor escala que, em geral, já era realizada no país. Em decorrência, o alto custo para adequação dos estabelecimentos às normas exigidas dificultou a instalação e o funcionamento de unidades que não se enquadravam nas normas vigentes, como é o caso da produção artesanal/familiar de alimentos, levando-as a informalidade da “noite para o dia” (Prezotto, 2005; Wilkison & Mior, 1999).

Agravando tal panorama, os Decretos nº 923/1969 e nº 66.183 de 1970 aguçam esse caminho, proibindo a comercialização de leite cru<sup>2</sup> e definindo o leite pasteurizado como “saudável” para o consumo humano. Essas medidas reforçam a trajetória industrial almejada para a produção de alimentos conforme estabelece o conceito de “retorno crescente” de Pierson (2015). Esse aparato normativo intensifica a existência de relações assimétricas de poder, que prioriza determinados grupos de atores. No caso da PIS essa assimetria favorece as grandes corporações e dificulta o acesso da produção familiar de menor escala, incapaz de cobrir os custos elevados para se adequar à legislação (Hall & Taylor, 2003; Prezotto, 2005).

Segundo Mahoney (2001), escolhas que reforçam o caminho almejado de uma política geram ações e reações, promovendo movimentos de descontentamento e tentativas para modificar o aparato legal vigente. Segundo Grisa e Schneider (2014, p. 128), essa estratégia de fortalecimento da produção industrial “apresentou sintomas de crise”, demonstrando sua incapacidade de gerar produtos de qualidade. Isso estimulou, a partir dos anos 1970 e 1980, movimentos sociais críticos ao governo federal e ao regime ditatorial da época, que demandavam políticas diferenciadas e específicas, capazes de reconhecer diferentes modos de produção de alimentos existentes e sua importância no desenvolvimento do país, entre eles os produzidos pela agricultura familiar (Grisa & Schneider, 2014).

A criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura

---

2 O leite cru é matéria-prima essencial na produção de queijos artesanais em várias regiões do Brasil: queijo do Serro e Canastra, em Minas Gerais, do Serrano, no Rio Grande do Sul, e da Ilha do Marajó, no Pará, apenas para citar alguns poucos exemplos.

(Pronaf), em 1995, é considerada um momento crítico na construção de políticas voltadas para a agricultura familiar e, posteriormente no reconhecimento da produção artesanal de alimentos, pois esta política possibilitou, segundo Grisa e Schneider (2014, p. 132), “a construção de um conjunto de medidas orientadas para fortalecer e garantir a produção agrícola dos agricultores familiares”<sup>3</sup>.

Esse contexto de movimentos sociais, novas estruturas legais de reconhecimento da agricultura familiar contribuíram para o debate sobre o reconhecimento da produção artesanal e familiar de alimentos. Mudanças no aparato legal tem contribuído para crescente visibilidade da produção artesanal e da agroindústria familiar rural. Entre essas mudanças, pode-se citar: a Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, que implementa o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)<sup>4</sup>; o Decreto nº 7.216, de 17 de junho de 2010, que reconhece, pela primeira vez, as especificidades regionais e de escala de produção no âmbito do SUASA; a Instrução Normativa nº 30 de 2013<sup>5</sup>, que permite a comercialização de queijos artesanais feitos de leite cru (não pasteurizado) com maturação menor que 60 dias; a IN nº 16 de 2015, que estabelece as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal para agroindústrias de pequeno porte; a IN nº 05 de 2017<sup>6</sup>, que reconhece a agroindústria de pequeno porte e estabelece especificações para avaliação e; mais recentemente, a Lei nº 13.680/2018 (sancionada pela Presidência da República e regulamentada pelo Decreto nº 9.918, de 2019), que modifica aparatos legais que “engessavam” a produção e a comercialização de produtos artesanais de origem animal. Por fim, o Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022 e a Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro de 2022 são marcos importantes na contribuição da

---

3 Além da criação do Pronaf, entre as políticas voltadas para a agricultura familiar que merecem ser citadas estão; Seguro da Agricultura Familiar (SEAF), Programa de Garantia de Preço da Agricultura Familiar (PGPAF), Política de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT), Programa Mais Alimentos; Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os quais seguiram a criação do Pronaf (Grisa & Schneider, 2014; Cruz, 2020).

4 Modificada pelos Decretos nº 5.741, de 30 de março de 2006 e nº 7.216, de 17 de junho de 2010 (alterando os artigos 27A, 28A e 29A da Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 – SUASA).

5 Alterou a IN nº 57 de 2011 (BRASIL, 2011) tirando a responsabilidade de avaliar os estudos de maturação de queijos de leite cru do MAPA e repassando essa responsabilidade para os órgãos estaduais e municipais de inspeção.

6 Teve seu Art. 1º modificado pela IN nº 09 de 2018 (BRASIL, 2018), o qual, na nova redação, teve a equivalência ao SUASA desconsiderada.

valorização da produção artesanal dispendo sobre as normas de concessão do Selo ARTE, que contribuiu no reconhecimento do modo de produção tradicional e artesanal, suas especificações e características singulares, assim como suas práticas culturalmente desenvolvidas e suas relações intrínsecas com os territórios e com um saber-fazer característico, que gera um produto genuíno e representativo de uma determinada localidade. Ainda assim, como veremos adiante, os pequenos produtos continuam enfrentando dificuldades para acessar e conseguir a certificação sanitária necessária, demonstrando a persistência de normas que impedem esse acesso pleno.

Este acúmulo de evoluções no aparato legal permitiu que o produto artesanal de origem animal que possuir o selo de inspeção estadual ou municipal possa ser comercializado nos demais estados da Federação, derrubando, dessa maneira, a barreira geográfica que, até então, inviabilizava a circulação nacional de produtos de origem animal com inspeção municipal ou estadual, permitindo, assim, a ampliação e o acesso a outros mercados. Para tanto, esses serviços precisam estar autorizados pelo MAPA e ter equivalência dos seus serviços de vigilância e inspeção sanitária.

Entretanto, apesar desses avanços, a permanência de exigências para adequar os estabelecimentos de produção aos moldes de padrões industriais, as quais são complexas e caras para a agricultura familiar, reforçam o direcionamento escolhido para a PIS, dificultando o acesso pela pequena produção. Nesse sentido, mesmo com o surgimento de instituições mais recentes, discussões importantes relacionadas, principalmente, com as escalas de produção e a forma de produção dos produtos artesanais são desconsideradas, as quais continuam a dificultar a atuação e a participação da agricultura familiar em mercados formais.

Mesmo com as recentes mudanças e ganhos com o reconhecimento legal da produção artesanal, ainda é possível observar a persistência de instituições que dificultam o acesso e a legalização desse modo de produção dentro das normas legais. Tal realidade obriga os produtores artesanais a se manterem em uma situação de informalidade tanto na produção quanto na comercialização de seus produtos, uma vez que não possuem capacidade econômica para realizar os investimentos para adequação da infraestrutura física de seus estabelecimentos às exigências de normas municipais, estaduais e federais, além de que o Estado não dispõe ainda de políticas com melhor aderência a este público. Um exemplo é o caso dos produtores de queijo na ilha do Marajó, assunto do próximo tópico.

### **3 EXISTÊNCIA COMO FORMA DE PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO E DA DIVERSIDADE: O CASO DO QUEIJO DO MARAJÓ/PA**

O queijo do Marajó tem um longo histórico de produção com relatos de seu fabrico desde o século XIX, há cerca de 200 anos (Barata, 1973; Miranda Neto, 1976; Lisboa, 2012).

A produção do queijo do Marajó é realizada, principalmente, em pequenas propriedades, tendo como importante característica o aspecto familiar e artesanal, fazendo uso de amplo conhecimento tradicional acumulado e passado de geração para geração, com forte apelo territorial, cultural e social. Este queijo é elaborado utilizando práticas e técnicas de produção que agregam características únicas ao produto, devido ao sistema de criação dos animais – alimentados em pastagens naturais – e devido à utilização de leite cru, em sistema de produção manual de baixo nível tecnológico. A expressão seguinte, de um produtor, exemplifica essa realidade.

Quando você pega o queijo creme e o queijo manteiga daqui da nossa região, você sente que é um queijo diferente, o sistema de criação aqui, a maioria é a natureza que cria pro cara. Você pega um leite daqui e de outra região, dá uma diferença danada. (E2, queijeiro da Comunidade do Jabuti, 54 anos, 2016).

Nessa afirmação podemos observar características que refletem a qualidade localmente validada, relacionada tanto à origem da matéria-prima e ao sistema de produção utilizado (práticas desenvolvidas) quanto ao conhecimento empírico desenvolvido e aperfeiçoado pelo dia-a-dia, por meio da transmissão geracional e da prática.

Durante a pesquisa de campo, diversos relatos faziam alusão a queijeiros locais de elevada estima, adquirida devido ao seu conhecimento e tempo de atuação. Esses produtores, além de preservarem o modo de produção artesanal, também eram responsáveis pelo desenvolvimento de técnicas voltadas a melhorar a arte de fazer o queijo, observando, testando e aprimorando o modo de fabrico. Além de desenvolverem técnicas que visam melhorar a produção, esses queijeiros contribuem para remediar e reduzir perdas durante o processo produtivo. Essas características demonstram a existência de um conhecimento e de uma “ciência queijeira”, empiricamente desenvolvida, dinâmica e com capacidade adaptativa.

A capacidade adaptativa foi importante durante a intensificação da inspeção sanitária de produtos de origem animal pelo estado do Pará,

durante a década de 1990, permitindo adaptar e modificar algumas práticas de produção, comercialização, transporte e acondicionamento, de modo que, dessa maneira, fosse possível resistir e continuar a produção.

Nos anos 1995-97, segundo relatos de produtores da região, a apreensão de produtos aumentou, principalmente na capital, Belém. Essas apreensões acarretaram perdas tanto econômicas quanto sociais e culturais, afetando relações locais, afastando produtores e reduzindo a produção dos queijos do Marajó, como explicou um dos entrevistados.

Em 1995/1997 começou a fiscalização, não deixava a gente passar, a gente colocava quatro latas naquelas sacas de fibra e saía naquele comércio [...] aí depois que começou o transporte aqui pelo Camará [porto de Salvaterra] e as nossas embarcações pequenas pararam, a gente já ia pelo navio. Aí lá no porto de Belém pegou mais ainda, que lá eles tomavam mesmo o queijo da gente (E2, queijeiro da Comunidade do Jabuti, 54 anos - 2016).

Esses relatos coincidem com o início, efetivo, da fiscalização e inspeção sanitária no estado do Pará na década de 1990, tendo a Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) como órgão responsável por essa atividade. Posteriormente, essa atribuição foi repassada para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), criada em 2002 (PARÁ, 2002).

As principais instituições legais que regem o serviço de inspeção sanitária estadual são a Lei nº 6.679/2004 (PARÁ, 2004) e a Lei nº 6.712/2005 (PARÁ, 2005), baseadas nas instituições federais já mencionadas anteriormente (Lei nº 1.283/1950; Decreto nº 30.691/1952 (RIISPOA); Lei nº 7.889/1989, entre outras). Essas normativas estaduais, portanto, foram construídas com base nas mesmas instituições que determinaram os critérios de qualificação da produção e dos alimentos em âmbito nacional, reforçando e reproduzindo princípios e valores que priorizam determinada produção e escala em detrimento de outros considerados “inadequados”. Esse reforço, segundo Pierson (2015) e Mahoney (2001), garante a continuidade e endossa o modo operante das instituições e engessa possíveis mudanças nas políticas, além de contribuir para manter as relações assimétricas existentes e dificultar possíveis mudanças na política. Nesse contexto, as instituições estaduais não refletem a realidade da produção familiar de alimentos, na qual se insere a maioria dos produtores do queijo do Marajó, que produzem alimentos há séculos mas que, apesar disso, devido aos desafios para atender aos critérios exigidos pela PIS, têm seus produtos destinados à informalidade.

Nesse contexto, o queijo produzido nas cozinhas ou em pequenas instalações conjugadas à casa do produtor, tornou-se “impróprio” para o consumo, devido ao modo de produção realizado em instalações consideradas inadequadas para o desenvolvimento da produção, como explica o produtor no trecho de entrevista a seguir.

era na lenha, era na minha cozinha, que passou a ser a queijaria, eu tinha um fogão grande, eu comecei a fazer lá (E4, queijeiro do Retiro Grande, 42 anos – 2016).

No sentido de superar desafios para a formalização dessa produção, a Lei nº 7.565, de outubro de 2011 (PARÁ, 2011) reconheceu a existência de uma produção diferenciada, detentora de características culturais e regionais, de pequeno porte, além de estimular no §5 de seu Art. 2º a produção local, considerando:

estabelecimento de processamento de produto artesanal de origem animal e vegetal aquele que utilizar e/ou adquirir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de matéria-prima oriunda de produção local e dos municípios paraenses (PARÁ, 2011).

Entretanto, a Portaria ADEPARA nº 418 de 2013 (PARÁ, 2013), regulamento ainda vigente, que trata do “Regulamento Técnico de Produção do Queijo do Marajó”, entra em contradição com a normativa de 2011, aportando exigências que desconsideram o modo de produção local e seus aspectos culturais e específicos, importantes para a manutenção de características relacionadas ao sabor, textura e qualidade final do produto. Por exemplo, a utilização da peneira de jacitara (*Desmoncus polyacanthos Mart*) e a colher de pau são consideradas inadequados pela atual legislação, por serem apontadas como meios de cultura para bactérias e por serem de difícil higienização. De acordo com a ADEPARÁ, dever-se-ia utilizar produtos “fabricados de material atóxico e de fácil limpeza”. De acordo com essa norma, equipamentos de madeira são proibidos, bem como “sacos utilizados para dessoragem e/ou prensagem do queijo ou enxugamento da massa devem ser de fibra sintética” (PARÁ, 2013). Essa portaria, portanto, desconsidera características específicas locais, apontadas na Lei nº 7.565/2011, as quais eram importantes na qualidade final dos queijos de Marajó. Dessa forma, podemos observar que apesar da publicação de normas e instituições que trazem mudanças em relação à inspeção de alimentos, estas são seguidas por outras que reforçam as instituições consolidadas as, quais, como já argumentado, engessam e dificultam mudanças efetivas voltadas ao surgimento de movimentos contrários ao caminho já trilhado para a política de inspeção e para a

definição de critérios de qualidade dos alimentos.

Entretanto, apesar da legislação vigente, podemos observar a continuidade de certas práticas como o uso da peneira de jacitara e da colher de madeira, afirmando a importância desses utensílios no processo produtivo e nas características finais do produto. A manutenção dessas práticas e utensílios denota a resistência embasada no conhecimento tradicional e a preservação dos modos de produção e das características que tornam os queijos do Marajó únicos. Vale ressaltar que esse modo de produção possui validação socialmente construída, referendada por uma rede de consumidores com preferências e predileções por produtos e produtores específicos, desenvolvida através de laços de confiança. Esses laços ultrapassam questões vinculadas à legislação e inspeções municipais, estaduais e/ou federais de sanidade e de inocuidade, e garantem um nicho de mercado baseado em uma “certificação” delimitada pela confiança (Cruz & Menasche, 2014; Cruz et al., 2020). Esse aspecto fica evidenciado no trecho de entrevista a seguir:

tem uma clientela que gosta de comer o queijo dele e o seu Raimundo tem um cara que só compra se for dele (E3, queijeiro do retiro grande, 53 anos - 2016).

Porém, em que pese a importância da confiança para a validação da qualidade dos queijos do Marajó, além das exigências sanitárias já citadas, cabe destacar outro ponto importante, que são os exames laboratoriais exigidos para a obtenção do registro de inspeção, principalmente o da potabilidade da água, a qual deve ser garantida “através de medições e registros diários de cloro residual”, além de “ser atestada anualmente através de análises microbiológicas realizadas por laboratórios credenciados” (PARÁ, 2013). Segundo os produtores, os custos para a adequação às normas de inspeção são elevados (os testes laboratoriais, equipamentos, estrutura, etc), encarecendo e, em alguns casos, inviabilizando a produção, desestimulando os produtores que, sem apoio, não raro, migram para outras atividades. Os poucos que conseguem formalizar a produção se tornam compradores de matéria-prima (leite) dos que não conseguem responder às exigências sanitárias, implicando em dinâmica que afeta as lógicas sociais, culturais e econômicas da região, como evidencia o trecho de entrevista abaixo.

Então uma das coisas que tá acontecendo aí é que surgiu a possibilidade de ter a industriazinha que compra o leite do pessoal pra transformar em queijo, e são poucas, aqui dentro do retiro grande tem o Paulinho, o Joaquim, o Aldo, o Prudêncio e a queijaria aqui,

cinco, e o Eduardinho, seis, que tb tá legalizado com a ADEPARA, são essas que tem aqui (E2, queijeiro da Comunidade do Jabuti, 54 anos - 2016).

O reflexo dessa política é a redução no número de produtores que têm acesso ao registro do serviço de inspeção. Na fala acima demonstrada podemos observar essa realidade. Durante a pesquisa de campo (2016), identificamos a existência de 39 unidades produtoras de queijo, apenas 10 possuíam o registro fornecido pela ADEPARÁ. Atualmente, em 2023, apenas 07 unidades de produção tem o registro de produtores artesanais, e destas apenas 03 têm selo ARTE, sendo que nenhum desses registros foi concedido a produtores familiares (ADEPARÁ, 2021). Essa realidade evidencia a relação assimétrica que a atual – e histórica – PIS acarreta, seguindo os moldes das normas e instituições federais em relação à produção e qualidade dos alimentos. Os dados da pesquisa permitem afirmar que há dependência de trajetória no desenvolvimento do marco sanitário em geral, reforçando e reproduzindo ideais provenientes de um contexto diferente, voltado exclusivamente à produção industrial de alimentos, afetando a diversidade produtiva que, historicamente, está presente no país.

Essa reprodução baseada em fatores econômicos, deixando de lado as questões culturais e sociais da produção, é observada nas falas dos técnicos da agência de fiscalização estadual, como sugere o trecho de entrevista abaixo.

Eu continuo batendo na tecla do incentivo a melhorar a genética, a melhoria financeira para o produtor, melhorar em relação ao empreendedorismo. A conscientização que eles são uma empresa, eles são pequenos empreendedores. Então por mais que sejam estruturas familiares é como qualquer outra empresa de outro segmento, se eles não se organizam, uma hora eles vão ter dificuldades. (Gerente de inspeção da ADEPARÁ, 2023)

Na fala acima observa-se o direcionamento da política de fiscalização estadual, voltada para a realização de mudanças e adequações que não levam em consideração a realidade socioeconômica e cultural dos produtores locais, voltada para a produção e pequena escala, no qual a renda adquirida é investida na reprodução social e na segurança alimentar e nutricional da unidade familiar.

Nesse contexto, faz-se necessário um olhar mais cuidadoso para a produção de alimentos que, como os queijos de Marajó, são produzidos em geral por famílias rurais, em pequena escala, que possuem seu modo e tempo de produção próprios. Tais aspectos apontam para a necessidade de

pensar meios de aplicar a legislação respeitando as características locais para que esses produtores possam se adequar, mas sem perder a originalidade e singularidade dos produtos. Faz-se necessário, também, o desenvolvimento de políticas de fomento, de crédito e de assistência técnica voltadas para a pequena produção. Nesse sentido, o poder público precisa desenvolver práticas que façam o produtor confiar no Estado e criar uma ambiência que permita que o pequeno produtor desenvolva sua produção, realize as adequações necessárias, sem, contudo, descaracterizar seu modo de produção secular e singular.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Política de Inspeção Sanitária, ao longo dos anos, sofreu mudanças que, em alguma medida reconhecem a diversidade de modos e práticas de produção de alimentos no Brasil. A homologação de recentes aparatos legais reconheceu a existência de produtos de origem animal com características únicas e específicas permitindo sua continuidade e resistência, apesar da existência de legislações com pouca aderência a esta realidade, as quais reforçam um caminho que valoriza a produção industrial, em detrimento da produção de pequena escala.

Este contexto institucional ainda dificulta o acesso ao registro de produtos locais, artesanais, de produção familiar. Embora tenha-se avançado no aparato legal, ainda está entre os desafios a serem superados a comercialização de produtos de origem animal dentro e fora do território de produção, sem risco de represálias de órgãos fiscalizadores. Dentre as questões apontadas que dificultam esse acesso, estão: critérios e exigências alheios à realidade e escala produtiva da produção artesanal, elevado custo para adequação das instalações e dos exames laboratoriais necessários, falta e/ou ausência de assistência técnica e de linhas de créditos e financiamento adequados.

O reflexo da realidade atual é o baixo número de registros obtidos em relação ao número de propriedades produtoras existentes, além de perda de registros, o que demonstra a pouca eficácia das mudanças ocorridas. No caso do queijo do Marajó e de leis estaduais do Pará, tal realidade pode ser analisada por meio de avanços como os proporcionados pela Lei nº 7.565, de outubro de 2011 que, como pontuado, foi seguida de normativa que implica em retrocessos. Ou seja, ainda que haja alguns avanços, seja em âmbito nacional, seja no âmbito do estado do Pará, não raro, tais avanços

são seguidos por retrocessos.

Por isso, é urgente e necessário políticas de fomento, de crédito e de assistência técnica voltadas para a pequena produção, para a manutenção de suas características e singularidades, permitindo sua adequação à legislação e produção de modo seguro, sem ameaçar a perda das características que tornam a produção artesanal única e singular.

## REFERÊNCIAS

Barata, Manoel. Formação histórica do Pará: obras reunidas. Belém: UFPA. Coleção amazônica. Série José Veríssimo, 1973.

Barbosa, Paula Andrade; Gomes, Samuel. Desenvolvimento sustentável: qualidade ambiental ISO 14000 - um estudo de caso na Anglo-American Unidade Tailings Catalão. Revista CEPPG. v 24, n 1, 2011.

BRASIL. Decreto nº 11.462, de 27 de Janeiro de 1915: Aprova o regulamento para reger o serviço de inspeção das fábricas de produtos animais. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-11462-27-janeiro-1915-512840-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em: 04 jul. 2018.

BRASIL. Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006. Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5741.htm) Acessado em: 01 jan. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.216, de 17 de junho de 2010. Dá nova redação e acresce dispositivos ao Regulamento dos arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, aprovado pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7216.htm). Acessado em: 01 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19712.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19712.htm) Acessado em: 01 jan. 2020.

Cintrão, Rosângela Pezza. Comida, vigilância sanitária e patrimônio cultura: conflitos entre políticas públicas, RURIS. v (08), n (2), 2014.

Costa, Edina Alvez; Rozenfeld, Suely. Constituição da Vigilância Sanitária no Brasil. In: Rozenfeld Suely, (org.) Fundamentos da Vigilância Sanitária. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2000.

Cruz, Benedito Ely Valente da; et al. Redes sociais e preservação dos modos de produção de queijos artesanais da Ilha do Marajó, PA. *Redes* (St. Cruz Sul, Online), v. 25, n. 2, 2020.

Cruz, Fabiana Thomé da; Schneider, Sergio. Qualidade dos alimentos, escalas de produção e valorização de produtos tradicionais. *Revista Brasileira de Agroecologia*, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 1-18, 2010.

Cruz, Fabiana Thomé. Agricultura familiar e processamento de alimentos: avanços e retrocessos na regulamentação de alimentos tradicionais. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 58, n. 2, 2020. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9479.2020.190965>.

Cruz, Fabiana Thomé; Menasche, Renata. Tradition and diversity jeopardised by food safety regulations? The Serrano cheese case, Campos de Cima da Serra region, Brazil. *Food Policy*, n 45, 2014.

Gomez, Alicia. Enfoques recientes para el análisis del cambio institucional: la teoría distribucional del cambio gradual. *Política y Gobierno*. V. XXII, n.2, 2015.

Goodman, David. The quality 'turn' and alternative food practices: reflections and agenda. *Journal of Rural Studies*. n 19, 2003.

Goodman, David; Redclift, Michael. Food into freezers: women into factories. In: Goodman, D, Redclift, M. *Refashioning nature: food, ecology and culture*. London: Routledge, 1991.

Grisa, Cátia; Schneider, Sérgio. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil. *RESR*,v. 52, Supl. 1, 2014

Knowles, Tim; Moody, Richard; McEachern, Morven G. European food scares and their impact on EU food policy. *British Food Journal*, v. 109, n. 1, p. 43-67, 2007.

Lisboa, Pedro Luiz Braga. A terra dos Aruá: uma história ecológica do arquipélago do Marajó. Belém: Museu Paraense Emilio Goeldi, 2012.

Lopes, Victor Tarifa. A reprimarização das exportações brasileiras em perspectiva histórica de longa duração. *Revista Carta Internacional*, Belo Horizonte, v. 15, n. 3, 2020.

Mahoney, James. Path-Dependent Explanations of Regime Change: Central America in Comparative Perspective. *Studies in Comparative International Development*, v. 36, n. 1, 2001.

Menasche, Renata. Introdução: alimentação e cultura como abordagem para o estudo do rural. IN: MENASCHE, Renata. (Org.) Saberes e sabores da colônia: alimentação e cultura como abordagem para o estudo do rural. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

Miranda Neto, Manoel José de. Marajó: desafio da Amazônia, aspectos da reação a modelos exógenos de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Record, 1976.

Niederle, Paulo André. Indicações Geográficas e processos de qualificação nos mercados agroalimentares. IN: Niederle, Paulo. André (Org). Indicações geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013.

PARÁ. Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002. Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências. Disponível em: <https://faolex.fao.org/docs/pdf/bra137529.pdf> Acessado em: 10 jul. 2023.

PARÁ. Lei nº 6.679 de 10 de outubro de 2004. Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: [www.legisweb.com.br/legislacao/?id=147224](http://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=147224). Acessado em: 10 jul. 2023.

PARÁ. Lei nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: <https://faolex.fao.org/docs/pdf/bra179671.pdf> Acessado em: 10 jul. 2023.

PARÁ. Lei Nº 7.565 de 25 de outubro de 2011. Disponível em: [http://www.adepara.pa.gov.br/sites/default/files/LEI%20N%C2%BA%207.565-2011\\_0.pdf](http://www.adepara.pa.gov.br/sites/default/files/LEI%20N%C2%BA%207.565-2011_0.pdf) Acessado em: 10 out. 2018.

PARÁ. Portaria ADEPARÁ Nº 418 de 2013. Aprova o Regulamento Técnico de Produção do Queijo do Marajó. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=252036> Acessado em 10 out. 2018.

Pierson, Paul. Retornos crescentes, dependência da trajetória (*Path Dependence*) e o estudo da política. *Ideias*, v. 6, n. 2, 2016.

Prezotto, Leomar L. Luiz. Sustentabilidade da agricultura familiar: implicações e perspectivas da legislação sanitária. Fortaleza: Fundação

Konrad Adenauer, Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano, 2005.

Taylor, Rosemary C., Hall, Peter. As três versões do neo-institucionalismo. Lua Nova, São Paulo, n. 58, 2003.

Vasconcellos, André Luiz Carneiro; Lucas, Solange Fortuna. Gestão pela qualidade: dos primórdios aos modelos de excelência em gestão. VIII Congresso Nacional de Excelência Em Gestão, 2012.



# FARINHA DE BRAGANÇA: HISTÓRIA, TERRITÓRIO E NORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO<sup>1</sup>

STÉPHANIE OLIVEIRA DA SILVA  
BENEDITO CRUZ

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui uma cultura alimentar rica e diversa, sendo a mandioca e seus subprodutos elementos característicos. Na Amazônia, essa cultura tem origem indígena, distinguindo-se de uma localidade para outra em função de fatores históricos, ocupacionais e tecnológicos (Sousa & Piraux, 2015; Quinzani, Capovilla & Correa, 2016; Silva, 2022).

No ano de 2021, o Brasil produziu 18.098.115 toneladas de mandioca, estando atrás somente da cana-de-açúcar, soja e milho. Com aproximadamente 78.868 estabelecimentos, o estado do Pará é o maior produtor de mandioca e farinha do Brasil (IBGE, 2022). O produto faz parte da dieta alimentar dos paraenses e está presente, praticamente, nos 144 municípios do estado.

No decorrer dos anos alguns produtores-localidades aperfeiçoaram esse saber fazer, fator que contribuiu para maior notoriedade local-regional do produto-território, como é o caso da farinha de Bragança (Silva, 2022). Essas características do produto, associado à sua origem territorial, foram importantes no processo de registro da indicação geográfica da farinha de Bragança, concedido em 18 de maio de 2021, na espécie de Indicação de Procedência (IP). A partir de 2021, o produto passou a ser normatizado também pela Portaria estadual Nº 5314 de 03 de setembro 2021, que dispõe autorização e operacionalização de casas de farinha em todo o estado do Pará.

A pesquisa analisa a implementação desse marco regulatório, e seus

---

1 O artigo apoia-se no trabalho de conclusão de curso “Indicação geográfica e ativação de recursos territoriais: estudo de caso sobre a farinha de bragança”, defendido em 2022 no Curso de Licenciatura Plena em Geografia (UEPA).

rebatimentos para a implementação da IG Bragança. Para tanto, recorreu-se a pesquisas bibliográficas em artigos, livros e periódicos; ademais procedeu-se também a pesquisas em fontes documentais disponibilizadas por instituições governamentais e sociais envolvidas com a IGP da Farinha de Bragança, assim como entrevistas com servidores, técnicos, extensionistas rurais e nove produtores de farinha dos municípios de Bragança, Santa Luzia do Pará e Tracuateua.

O texto está dividido em tópicos, sendo o primeiro a Introdução, incluindo a metodologia e considerações iniciais sobre o trabalho. No segundo tópico, denominado “Farinha de Bragança: Origem Histórica e Abrangência Territorial”, há um breve histórico e apresentação do território da IG Bragança e a sua relação com a farinha e a construção da qualidade. O terceiro tópico, “Farinha de Bragança: Processo Produtivo e Regularização das Casas de Farinha”, discute o processo de regularização das casas de farinha e suas implicações para a IP Farinha de Bragança. Nas considerações finais apresenta-se os principais contributos da pesquisa.

## **2 FARINHA DE BRAGANÇA: ORIGEM HISTÓRICA E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

A farinha de mandioca é sem dúvida um dos alimentos mais tradicionais da população brasileira, sendo conhecida como a Rainha do Brasil, durante a colonização (Alves & Modesto Junior, 2022, p. 311).

Originária da América do Sul, a mandioca (*Manihot Esculenta*) é um produto que faz parte da história da alimentação e da produção agrícola brasileira. No ano de 2021, o Brasil produziu 18.098.115 toneladas de mandioca, estando atrás somente de cana-de-açúcar, soja e milho (IBGE, 2022).

O estado do Pará, com área colhida de 285.361 hectares, é o maior produtor do tubérculo, com 4.053.932 toneladas (IBGE, 2022). Aproximadamente 47% da produção estadual está localizada no Nordeste Paraense, responsável por produzir 1.899.559 toneladas de mandioca (IBGE, 2022).

A maioria dos municípios paraenses produz farinha de mandioca; todavia, a farinha produzida na região bragantina é a que possui maior notoriedade, reconhecimento, preço e valorização no mercado (Silva & Cruz, 2021; Silva, 2022).

A Farinha de Bragança é um produto que tem origem indígena e seu processo de fazer foi se adaptando e transmitido por gerações aos produtores familiares da região, o que resultou em um produto com notoriedade e qualidade reconhecida (Peralva, 2017; Silva & Cruz, 2021; Silva, 2022).

Classificar a qualidade de uma farinha é algo complexo, em decorrência dos parâmetros utilizados, variando desde aspectos sensoriais, gustativos, biológicos, físicos e químicos. Todavia, quando abordamos a qualidade da farinha de Bragança, verificamos que elementos como sabor, cor, acidez e tamanho se destacam, ou seja, envolve a percepção que os produtores e consumidores têm do produto.

De acordo com Santos (2016, p. 18) “a qualidade é atribuída a crocância dos grãos torrados no forno de cobre ou de ferro. Essa mesma concepção de qualidade, com base em critérios físicos e sensoriais é observada em Pianço et al. (2020). O autor concorda com Peralva (2017), para quem a farinha de Bragança tem uma coloração mais amarelada, além de ser crocante e baguda, sendo essas características muito apreciadas pelos consumidores. Em entrevistas com consumidores da feira livre da cidade de Capanema (PA), Aguiar (2022) identificou que 98,75% dos entrevistados confirmam que essas características da Farinha de Bragança a tornam única.

Além desta concepção, Silva e Assis (2018) destacam que a qualidade da farinha também está relacionada à variação da mandioca, responsável por mudar a aparência e sabor do produto final, mas acrescenta que é necessário um bom processamento do produto. Logo a qualidade da farinha inicia-se desde as atividades da roça, incluindo as etapas dos processos tecnológicos, o saber fazer, a higiene da produção até a comercialização; logo, a qualidade é uma construção social e não perpassa apenas pelos critérios das agências reguladoras (Sousa & Piraux, 2015).

Dessa forma, a qualidade da Farinha de Bragança é justificada sobre diferentes aspectos tangíveis e intangíveis, inerentes ou não à cadeia produtiva da farinha de mandioca. As inovações técnicas e tecnológicas contribuíram para o aperfeiçoamento do processamento e do produto final. Estes avanços técnicos-tecnológicos ocorreram e se difundiram progressivamente ao longo dos anos na região bragantina.

Esta região tem uma mesma formação territorial, sendo Bragança o município que deu origem aos municípios de Augusto Corrêa, Santa Luzia do Pará, Tracuateua e Viseu (Figura 01).

Figura 01 – Desmembramentos do município de Bragança (PA)



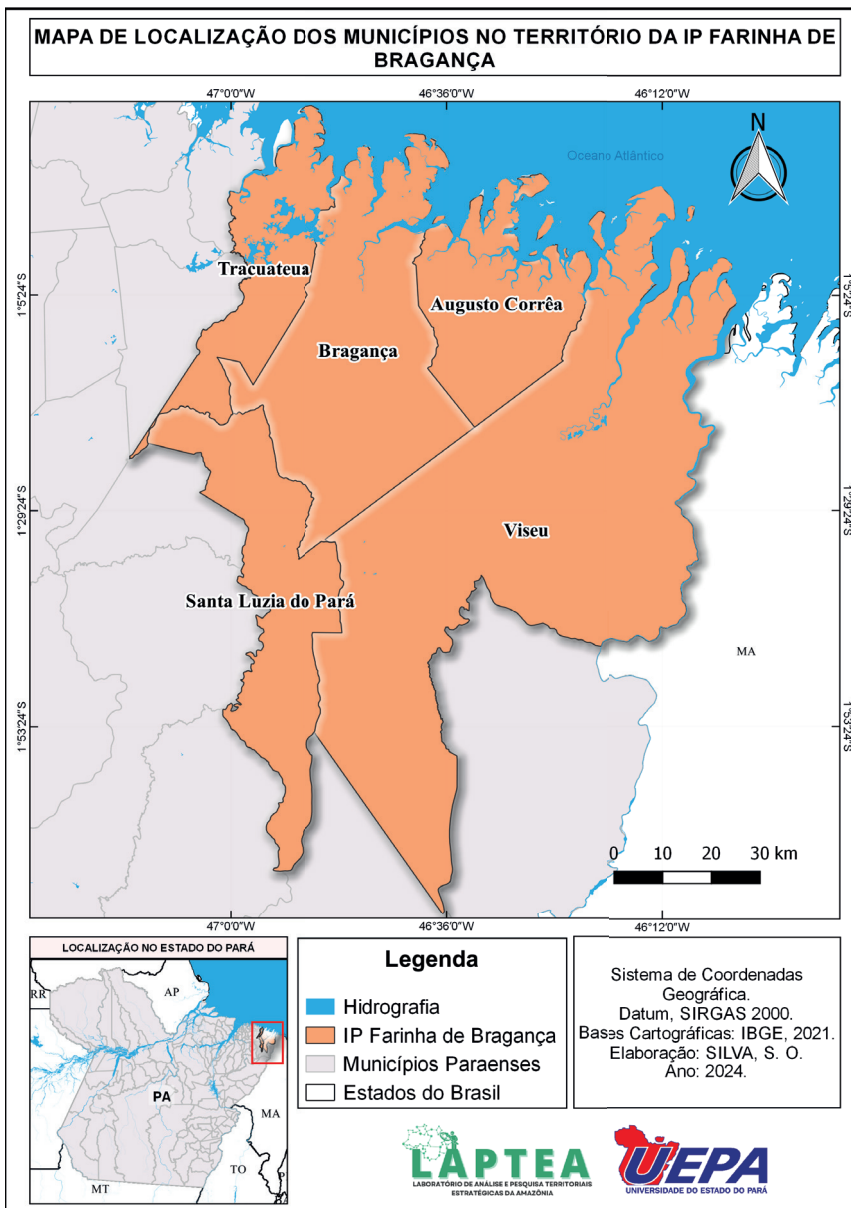
Fonte: IBGE (1957). PARÁ (1991). Augusto Corrêa (2021). Tracuateua (2021). Org. Silva (2023).

A construção da estrada de ferro Belém-Bragança em 1883, conectando Belém (capital) ao nordeste paraense, permitiu o escoamento da produção agrícola das vilas e colônias de povoamento da região bragantina (Leandro & Silva, 2013) e foi um fator de impacto na formação territorial da região.

No período de funcionamento da ferrovia, a farinha da região bragantina chegava aos principais mercados consumidores do estado, em especial Belém, ganhando notoriedade e alavancando o nome de Bragança. Todavia o conhecimento acerca da feitura da farinha de mandioca não se restringe somente aos limites municipais de Bragança, visto que outras localidades na zona bragantina compartilham dos mesmos saberes e técnicas na produção.

Atualmente, além de Bragança, os municípios de Augusto Corrêa, Santa Luzia do Pará, Tracuateua e Viseu se destacam por utilizar as mesmas técnicas de produção e pela notoriedade de suas farinhas. Esses municípios compõem o território da IG Farinha de Bragança, com área de 10.411,78 km<sup>2</sup>, correspondendo a 0,83% do tamanho total do estado do Pará (Figura 02).

Figura 02 – Mapa de localização da IP Farinha de Bragança



Fonte: Silva (2023).

Em termos de população, os cinco municípios juntos reúnem cerca de 275.312 mil habitantes, sendo 44,7% (123.082 mil habitantes) residentes em Bragança, 21,3% (58.692 mil habitantes) em Viséu,

16,19% (44.573 mil habitantes) em Augusto Corrêa, 10,38% (28.595 mil habitantes) em Tracuateua e 7,3% (20.370 mil habitantes) no município de Santa Luzia do Pará (IBGE, 2023).

De acordo com dados do Censo Agropecuário do IBGE (2017), existem em média 12.549 estabelecimentos produtores de farinha no território da Indicação Procedência (IP) Bragança (Quadro 01).

Quadro 01 – Produção de farinha no território da IP Bragança e no estado do Pará.

Municípios/ Estado	Número de estabelecimentos (Unidades)	Quantidade produzida (Toneladas)	Valor da produção (Mil Reais)
Augusto Corrêa (PA)	3.041	6.314	16.690
Bragança (PA)	3.828	9.871	29.481
Santa Luzia do Pará (PA)	371	2.309	5.183
Tracuateua (PA)	2.722	5.307	14.878
Viseu (PA)	2.587	5.701	14.880
<b>TOTAL</b>	<b>12.549</b>	<b>29.502</b>	<b>81.112</b>
<b>ESTADO DO PARÁ</b>	<b>78.868</b>	<b>263.728</b>	<b>666.129</b>

Fonte: IBGE (2017). Org. Silva (2023).

Estima-se que os cinco municípios juntos produziram em torno de 29.502 toneladas de farinha de mandioca, representando um valor de produção de R\$ 81,1 milhões, o que constitui 12,17% do valor total da produção paraense de farinha. O município de Bragança reúne a maior quantidade dos estabelecimentos, visto que tem 3.828 casas de farinha, o que representa 33% das agroindústrias do território. Ademais, esse município é o maior produtor com cerca de 9.871 toneladas de farinha, e valor de produção estimado em R\$ 29,4 milhões, a maior receita entre os municípios da IG. É também o principal entreposto comercial da região, exportando farinha para todo o estado e Brasil.

### 3 FARINHA DE BRAGANÇA: PROCESSO PRODUTIVO E REGULARIZAÇÃO DAS CASAS DE FARINHA

Estima-se que existam mais de 50 variedades de mandioca utilizadas na produção da farinha de Bragança, sendo que cada espécie confere uma coloração e sabor diferenciado ao produto final (COOMAC, 2018).

O plantio da mandioca ocorre geralmente nos meses de maio, junho e julho, períodos com menos chuvas na região bragantina, e seu período de maturação demora de 12 a 18 meses para a raiz ser colhida. Após a colheita, a raiz é transportada a um tanque para inicialmente ser lavada, depois passar pelo processo de pubagem<sup>2</sup> durante 5 dias, para posteriormente ser descascada, ensacada e permanecer na água durante 2 dias para a retirada da acidez.

Ao finalizar essa etapa, a massa de mandioca é transportada para dentro da casa de farinha (área limpa), primeiramente ao setor úmido, espaço ao qual está o *catitu*<sup>3</sup>, equipamento responsável pela trituração da massa molhada. Em seguida ocorre a tríplice lavagem da mandioca em um pano de 4 metros esticado em cima de uma estrutura de madeira e, com o auxílio de uma peneira, são separados os resíduos sólidos e líquidos; em média essa etapa dura de 1 a 2 dias até se obter uma massa que será ensacada e prensada, durante 30 minutos.

Após a prensagem da mandioca, a massa fica seca e compactada, sendo conduzida ao setor seco, local ao qual a mesma será esfarelada e peneirada para a obtenção de partículas menores, além de ser escaldada no forno pré-aquecido durante 20 minutos.

Após esta etapa, ocorre outra peneiração para separar os grãos maiores e iniciar o processo de torração da farinha com o uso do rodo ou feito de modo automático, em fornos industriais. Todavia, ressalta-se que esse trabalho deve ser constante durante 45 a 50 minutos para a farinha não queimar.

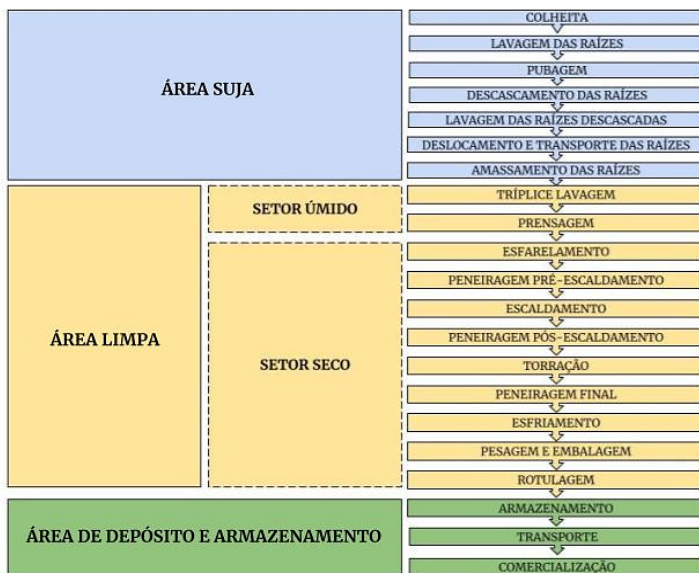
Concluída esta etapa, a farinha é armazenada em uma estrutura de madeira denominada cocho para que a mesma passe pela peneiragem final, esfriamento, pesagem, selagem e embalagem conforme a sua granulometria, classificação, pesagem e, assim, a farinha d'água de Bragança está pronta para ser comercializada e consumida (Figura 03).

---

2 A pubagem da mandioca consiste em um processo ao qual as raízes ficarão imersas na água durante 5 dias e amolecerão.

3 Equipamento elétrico ou a diesel utilizado para ralar a mandioca.

Figura 03 – Fluxograma da produção de uma casa de farinha de acordo com as suas áreas



Fonte: SEBRAE (2020); COOMAC (2021); Org. Silva (2021)<sup>4</sup>.

Embora exista uma sequência de etapas para o processamento na farinha de mandioca, desempenhadas dentro e fora da casa de farinha, esta atividade permaneceu durante muitos anos sem uma legislação específica que a amparasse. Entretanto isso não significou uma estagnação do saber fazer, nem no aprimoramento de técnicas e equipamentos no beneficiamento da farinha bragantina.

Dessa forma, a qualidade da farinha de Bragança está relacionada à transmissão e inovação de saberes em que o cuidado, as boas práticas de produção, fabricação e armazenagem legaram um produto diferenciado no mercado e que tem sido objeto de reconhecimento e valorização do consumidor. Isso aponta para “tecnologia orientada para habilidades” como define Ploeg (2008, p. 195). Este processo foi observado por Sousa e Piroux (2015) ao analisarem a produção de farinha nas comunidades de Baratinha no município de Mocajuba (PA) e Nova Paz em Tailândia (PA).

Mesmo com todos esses atributos, esse produto estava à margem do mercado formal, pois não dispunha de legislação específica. A construção do marco legal só ocorreu a partir de 2011 com a criação da Lei nº 7.565 de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre normas para licenciamento

4 Figura retirada de Silva (2022).

de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará (PARÁ, 2011). Ainda assim, apesar da farinha ser um dos principais produtos da produção familiar e base da dieta dos paraenses, foi só em 2021 que essa foi regulamentada (Portaria nº5314 de 2021)<sup>5</sup> pela ADEPARÁ.

Segundo um(a) extensionista rural entrevistada, uma das razões que explicam a criação da portaria, que regulamentou a produção de farinha, foi o projeto da IG Farinha de Bragança, pois não seria possível ter um produto com IG se o estabelecimento, ou seja, a casa de farinha, não estivesse regulamentada.

Esta medida é considerada uma inovação na cadeia produtiva da farinha do estado do Pará, a partir do momento que legitima a atuação das casas de farinha e retira o produtor-produto da informalidade. Todavia, é preciso ressaltar as dificuldades que os produtores enfrentam para adequar os seus estabelecimentos às normas estabelecidas na Portaria nº5314 de 2021/Adepará.

A adaptação do espaço físico da casa de farinha, separado por área suja, área limpa e área de depósito e armazenamento, consiste em um dos principais requisitos para obtenção do registro da ADEPARÁ, assim como representa um dos principais desafios. Essas modificações ou construção completa da casa de farinha tem um custo alto, algo estipulado entre R\$ 50.000 e R\$ 70.000 (Silva, 2022; Silva & Cruz, 2023).

Estes valores são considerados elevados para a realidade da maioria dos produtores de farinha, que ainda precisam investir em instrumentos apropriados a essa atividade, como peneiras, baldes, tanques ou caixas d'água, visto que se tornou proibida a imersão da mandioca nos rios e igarapés. Ademais, não se pode usar mais o *tipiti*<sup>6</sup> para espremer a massa da mandioca, sendo essa ferramenta substituída pela prensa de fuso ou hidráulica.

A casa de farinha precisa apresentar essa estrutura, assim como deve possuir os documentos que comprovam que o estabelecimento está de acordo com as exigências sanitárias, ambientais e trabalhistas. Quanto a essa estrutura, alguns produtores de farinha entrevistados relataram que enfrentaram problemas com orientações técnicas inadequadas e sem

5 Estabelece os requisitos e procedimentos básicos de autorização e operacionalização de Casas de Farinha, enquadradas nos critérios de Produção Artesanal ou Industrial, bem como para o registro do produto “farinha de mandioca” (PARÁ, 2021, p. 51).

6 O *tipiti* é um artefato típico no estado do Pará, trançado em palha, ao quais os produtores utilizam para espremer a massa da mandioca.

embasamento científico, normativo, os quais comprometeram a qualidade da estrutura do estabelecimento, impactando na conclusão da obra e resultando em perdas financeiras.

A quantidade (kg) de farinha produzida por cada produtor é variável, em razão da influência de diversos elementos, sejam eles relacionados ao tamanho da propriedade, a qualidade da colheita, nível de tecnologia, ajudantes e disponibilidade da matéria-prima. Por consequência, observa-se uma escala de produção mensal da farinha em torno de 100 kg a 1.500 kg, a depender de diversas condições naturais e humanas.

No universo da pesquisa, verificamos que os produtores de farinha são considerados pequenos produtores familiares, com uma renda mensal que varia de R\$ 1.000,00 a R\$ 7.000,00, dependendo da capacidade produtiva da casa de farinha e do tamanho da propriedade, que geralmente tem entre menos de 50 hectares e até 100 hectares (Silva, 2022). Todos possuem um perfil familiar, ao qual a maioria dos trabalhadores são familiares, entre pais, esposa(o), filhos e primos.

Os preços da saca seguem os princípios de oferta, demanda e notoriedade do produto; todavia, os mesmos elementos que influenciam a quantidade produzida são capazes de interferir no valor da farinha, somados às dificuldades que o produtor enfrenta no processo de feitura do produto, os quais podem ser o aumento dos custos fixos na produção, embalagem, combustível para o transporte, mão de obra empregada, dentre outros fatores.

Em novembro de 2021, os preços das sacas de farinhas comercializadas pelos produtores estavam entre R\$ 250,00 e R\$ 500,00. Verificamos que em 2023 o preço das sacas estava sendo comercializadas entre R\$ 400,00 e R\$ 700,00. O aumento do preço do produto ocorreu em razão da elevação dos custos de produção, mas também em decorrência das chuvas na região, que impactaram negativamente na produtividade da mandioca e feitura da farinha. Contudo, não podemos descartar o impacto da IP farinha de Bragança no preço do produto, mas que ainda precisa de pesquisa para qualificar essa informação.

Quanto à comercialização e distribuição da farinha, identificamos quatro principais formas, as quais são: atravessador, consumidor final, programas governamentais e feiras/cooperativa, sendo os primeiros determinantes na circulação do produto. Entre os nove produtores de farinha entrevistados na pesquisa, seis informaram que suas vendas acontecem diretamente ao consumidor final, visto que estes possuem meios

para transportar a sua produção, o que lhes confere um maior controle sobre a negociação e preço do produto; um produtor respondeu que comercializa com programas governamentais; um com feiras/cooperativa; e um produtor vende a farinha para atravessador.

No entanto, de acordo com relatos desses produtores e de alguns representantes institucionais essa não é a realidade da região bragantina, pois esses informam que a maioria dos produtores vende a farinha aos atravessadores e feirantes, visto que nem sempre ocorre uma negociação equitativa entre ambos os sujeitos. Esta informação é confirmada por Silva (2022), através das informações disponibilizadas pela COOMAC sobre 54 produtores de farinha, os quais 34% confirmam que utilizam apenas serviços do atravessador. Embora alguns utilizem mais de um meio de escoamento da produção, a figura do atravessador é algo recorrente no circuito espacial da farinha de Bragança.

Entre os principais destinos da farinha bragantina observados nas entrevistas, está o próprio município de Bragança (PA), especificamente na Feira livre (municipal), Feira do Agricultor Familiar e a farinha comprada pelo PNAE e PAA. De forma geral, a farinha é transportada para Belém (PA), com destaque para a Feira da 25, Feira do *Ver o Peso*, além da Feira da *Cidade Nova 4*, em Ananindeua (PA). Todavia existem produtores que, durante um tempo, a sua produção abastecia outros mercados para além dos limites do estado do Pará, chegando a São Paulo e Rio de Janeiro (Silva, 2022).

Do universo geral de 12.549 estabelecimentos agropecuários no território da IG farinha de Bragança (IBGE, 2017) constatamos apenas 5 estabelecimentos registrados, sendo 2 em Bragança, 1 em Augusto Corrêa e 2 em Tracuateua (ADEPARA, 2023). Esses dados apontam para uma baixa adesão a Portaria Nº 5314 DE 03/09/2021. Além deste, verificamos por meio de entrevistas com o diretor de Indicação Geográfica da COOMAC e com o diretor financeiro e administrativo da Cooperativa Amazônia Agroindustrial Viseu (COOPAVISEU)<sup>7</sup> que existem outros estabelecimentos em processo de regularização, sendo 1 estabelecimento em Bragança, 1 em Augusto Corrêa e 2 estabelecimentos em Viseu.

No território da IG verificamos que houve algumas formas de auxílio via ementa parlamentar e concessão de cheques para a reforma do estabelecimento, no entanto foram ações pontuais que não suprimam

---

7 As entrevistas com ambos os diretores (COOMAC e COOPAVISEU) ocorreram no período de abril a agosto de 2023.

todas as demandas necessárias para adequação da casa de farinha a portaria nº5314/Adepará e nem ao caderno de especificações técnicas da IG Bragança.

Entre outras iniciativas de apoio aos produtores de farinha, destacamos a atuação do programa Minha Casa de Farinha, implementado pela Prefeitura de Bragança (PMB) no ano de 2022, juntamente com a constituição do Comitê Intersetorial de Apoio à Produção Artesanal de Farinha de Mandioca - CIAPAF/PMB.

Em entrevista com o gestor responsável pelo programa, o mesmo afirma que o Minha Casa de Farinha objetiva auxiliar os agricultores familiares a adequar suas casas de farinha e conseguir o certificado de produção artesanal. Para tanto, disponibilizam R\$15.000,00 em materiais de construção destinados à construção das casas de farinha, além de realizar todo o acompanhamento de orientação técnica e documental junto aos órgãos governamentais. Atualmente, existem cerca de 10 agricultores familiares de Bragança participando do programa.

Embora essa iniciativa seja benéfica aos produtores – quanto à aquisição do selo de produção artesanal e regularização estadual do estabelecimento – ressaltamos que o programa não atende a dimensão geral do município de Bragança, que possui cerca de 3.828 estabelecimentos produtores de farinha (IBGE, 2017). Logo, há uma necessidade de expansão da atuação do programa a nível municipal, assim como uma ampliação para os outros municípios da IP Bragança.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A regulamentação das casas de farinha e o registro da IP Bragança são processo que estão interrelacionados, de modo que o registro de inspeção e o signo de IG são dispositivos legais que garantem segurança e protegem a origem do produto.

Atualmente dos 12.549 estabelecimentos agropecuários no território da IG farinha de Bragança, 5 estão registrados na Adeperá, e apenas 1 utilizando o signo distintivo de Indicação Geográfica. A concessão de uso a este estabelecimento foi oficializada em setembro de 2023, ou seja, ocorreu após dois anos da emissão do registro. Há que ponderar que a COOMAC ainda não dispõe de instrumento completo e eficaz de rastreabilidade e controle, principalmente se considerarmos a dimensão do território. Contudo, espera-se que, com a criação de um projeto de parceria

entre a COOMAC e o Instituto Federal do Pará (IFPA), essa situação seja solucionada.

Ressaltamos que apesar dos avanços, quanto a regularização das casas de farinha na Adepará e iniciativas governamentais em prol da implementação da IP, a maioria dos produtores do território ainda não conseguiu adequar suas casas de farinha. A baixa adesão da Portaria Nº 5314 DE 03/09/2021 ocorre em razão das da disponibilidade de recursos financeiros para construir e/ou adequar às casas de farinha.

Portanto, caso não haja ações públicas que auxiliem esses produtores, podem ocorrer processos de exclusão, na medida em que somente uma pequena parcela de produtores conseguirão adequar suas casas de farinha e acessar os benefícios associados a IP farinha de Bragança. Além disso, com esse pequeno número de estabelecimentos aptos a usar a IP e ações pontuais, será mais difícil alcançar um rebatimento territorial capaz de ensejar processos de desenvolvimento base territorial.

## REFERÊNCIAS

ADEPARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. Disponível em: <<http://www.adepara.pa.gov.br/inspe%C3%A7%C3%A3o-vegetal>>. Acesso em: 22 jul. 2023.

Aguiar, Maria de Jesus da Silva. Comunicação boca a boca sobre a farinha de Bragança. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) Universidade Federal Rural da Amazônia, Capanema, 2022.

Alves, Raimundo Nonato Brabo; Modesto Junior, Moisés de Souza. Potencialidades da cultura da mandioca no estado do Pará. In: Homma, Alfredo Kingo Oyama.(ed.). Sinergias de mudança da agricultura amazônica: conflitos e oportunidades. Brasília, DF: Embrapa, 2022. p. 310-338.

COOMAC. Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Extrativistas dos Caetés. Dossiê da IG Bragança. 2018. 274 p.

PARÁ. Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) de 25 de outubro de 2011. Disponível em: <<https://www.ioepa.com.br/pages/2011/2011.10.26.DOE.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) de 08 de

Setembro de 2021. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1IcUzPYD\\_kqUzjrFVheEk4L-ODZBrM4I/view](https://drive.google.com/file/d/1IcUzPYD_kqUzjrFVheEk4L-ODZBrM4I/view)>. Acesso em: 10 jul. 2023.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuário/censo-agropecuário-2017>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA. Produção Agrícola Municipal 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em < <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/Quadros>>. Acesso em: 01 jun. 2023.

Leandro, Leonardo Milanez de Lima.; Silva, Fábio Carlos da. A estrada de ferro de Bragança e a colonização da zona bragantina no estado do Pará. Novos Cadernos NAEA, v. 15, n. 2, p. 143-174, mar. 2013.

Peralva, Carla. Farinha de Bragança é crocante e intensa. E quer indicação geográfica. Jornal Estadão, São Paulo, 19 jul. 2017. Disponível em: <https://paladar.estadao.com.br/noticias/comida,farinha-de-braganca-e-crocante-e-intensa-e-quer-indicacao-geografica,70001896716>. Acesso em: 25 de set. 2023.

Picanço, Miguel de Nazaré Brito et al. A farinha d'água de Bragança: sua rota turística e seu processo de patrimonialização. Nova Revista Amazônica, v. 8. n. 2, p. 141-157, 2020.

Ploeg, Jan Douwe Van der. (2008). Camponeses e Impérios Alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. UFRGS Editora.

Santos, Natascha Penna dos. A farinha de Bragança (PA): memorial individual e a construção da identidade patrimonial na região bragantina. 2016. 106 f. Dissertação (Mestrado em Linguagens e Saberes na Amazônia). Programa de Pós-Graduação em Linguagens e Saberes na Amazônia – PPLSA, Universidade Federal do Pará, Bragança, PA, 2016.

Silva, Lidenilson Sousa da.; Assis, William Santos de. Farinha de Bragança: identificação geográfica como estratégia camponesa de valorização dos produtos da Amazônia. 2018. 19 p.

Silva, Stéphanie Oliveira da; Cruz, Benedito Ely Valente da. Produtos potenciais à indicação geográfica no estado do Pará: Estudo de caso das feiras na cidade de Belém/PA. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Belém, v. 08, n. 01, p. 249 – 270, jan.-jun./2021.

Silva, Stéphanie Oliveira da; Cruz, Benedito Ely Valente da. Signos distintivos e desenvolvimento territorial: Um caminho para a IG Bragança?. In: Anais do XX Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional–ENANPUR. 2023.

Sousa, Fagner Freires de; Piraux, Marc. A construção social da qualidade da farinha de mandioca em comunidades rurais na Amazônia paraense. Novos Cadernos NAEA. Belém, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos/UFPA, v. 18, n. 3, p. 199-222. 2015.

Quinzani, Suely Sani Pereira; Capovilla, Vinicius Martini; Corrêa, Ana Alice Silveira. A pluralidade gastronômica da região Amazônica: sabores acreanos, paraenses e do Alto Rio Negro. Revista Hospitalidade, v. 13, n. 2, p. 248-271, 2016.



## INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA FARINHA DE BRAGANÇA: PÓS-REGISTRO E IMPLEMENTAÇÃO

NATASCHA PENNA DOS SANTOS

BENEDITO CRUZ

STÉPHANIE OLIVEIRA DA SILVA

### 1 INTRODUÇÃO

O mercado agroalimentar tem sofrido diversas mudanças em sua estrutura e organização, tornando-se cada vez mais dinâmico, interligado e propenso a crises e flutuações (Niederle, 2011). Isso tem sido recorrente, mas a pandemia de Covid-19 evidenciou os riscos que envolvem a estrutura e funcionamento de mercados cada vez mais globalizados e operados aos moldes dos Impérios Alimentares, modelo técnico-produtivo desterritorializado em que não é possível precisar a origem dos produtos (Ploeg, 2008).

Em várias partes do mundo têm-se observado iniciativas voltadas para a territorialização da produção, o que para Ploeg (*Ibidem*) são expressões de resistência e resiliência da produção familiar. Esse processo está inter-relacionado a um conjunto de mudanças que apontam para um processo amplo e diverso de (re)valorização da produção local, artesanal, tradicional, ou seja, para relações de produção e consumo fundadas nas relações de proximidade (Benko & Pecqueur, 2001; Pecqueur, 2009).

Na empirização da teoria, a pesquisa analisa o projeto de Indicação de Procedência “Farinha de Bragança” e seus desdobramentos pós-registro e implementação.

A farinha de mandioca é um alimento tradicionalmente consumido no estado do Pará, seja acompanhado com arroz, feijão, proteínas ou frutas. De acordo com o Censo Agropecuário do IBGE, realizado em 2017, existem aproximadamente 78.868 estabelecimentos agropecuários que produzem farinha no território paraense, sendo 92% destes estabelecimentos provenientes da agricultura familiar (IBGE, 2017). A maioria dos municípios paraenses se dedicam à produção deste produto;

todavia, quando se analisa a notoriedade, a farinha de Bragança é a que mais se destaca (Silva & Cruz, 2021; Silva & Cruz, 2023).

Os procedimentos metodológicos que orientaram a pesquisa foram pesquisas bibliográficas em artigos, livros e periódicos; pesquisas documentais em instituições governamentais e sociais envolvidas com a IP da Farinha de Bragança; entrevistas com produtores e servidores envolvidos (in)diretamente com a criação e implementação da IG Farinha de Bragança.

No que concerne à estrutura do artigo, o mesmo está dividido em quatro tópicos: o primeiro consiste na introdução com apresentação do tema, objetivos e metodologia; o segundo aborda os fundamentos teóricos da pesquisa; o terceiro foca na análise do processo de registros e implementação da IG; por fim, o último tópico traz as considerações finais.

## **2 ECONOMIA TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO: A IMPORTÂNCIA DOS SIGNOS DISTINTIVOS**

### *2.1 Signos distintivos e ancoragem territorial*

O final do século XX e início do XXI é marcado por diversas transformações e implicações em todos os campos, sejam eles sociais, políticos, culturais e econômicos. Assiste-se de um lado a dinâmicas globalizantes e homogeneizadoras envolvendo fluxos de informações, produtos e serviços, mas também se observa um processo de (re)afirmação e (re)valorização do local, seus atributos sociais, históricos, culturais e identitários (Silva, Pollnow & Sacco dos Anjos, 2011).

Neste contexto, os sinais ou signos distintivos assumem importância, sobretudo pela qualidade, legalidade e segurança que estes mecanismos transmitem aos consumidores. Geralmente, os signos distintivos são usados para identificar e distinguir a origem tanto comercial quanto geográfica de bens e produtos (Bruch, 2011).

Consideram-se como signos / sinais distintivos à indicação geográfica, marca, nome empresarial, nomes de domínio e títulos de estabelecimento (Gonçalves, 2007).

Um produto ou serviço pode deter um ou mais signos distintivos, de forma combinada. No âmbito mercadológico, essa conjunção de signos

contribui para o diferencial do produto, além de colaborar para a gestão dos ativos e promoção de desenvolvimento (Cals, Locatelli & Pimentel, 2015; Dallabrida, 2021).

Associada ao uso de signos, verifica-se a estratégia de enraizamento de empreendimentos nos territórios, denominado como ancoragem territorial. Segundo Dallabrida et al. (2014), esse processo diverge da concepção daqueles empreendimentos que se instalam nos territórios somente para extrair recursos e riquezas, sem estabelecer relação com os atores territoriais e nem criar e/ou estimular meios para agregação de valor aos produtos locais.

Para haver uma diferenciação durável do território, é preciso ultrapassar a vantagem comparativa (de baixos custos de produção) e se transformar em uma vantagem diferenciadora, ou seja, buscar formas de valorização fora dos padrões convencionais do mercado, englobando aspectos qualitativos próprios de cada lugar, entre esses, destacam-se a história, a cultura, um saber-fazer, etc. (Benko & Pecqueur, 2001; Pecqueur, 2009; Dallabrida, 2016).

A gestão dos atores sociais e econômicos e o trabalho com esses elementos (in)tangíveis e simbólicos podem se tornar formas de ancoragem de um território, além estimular novos modos de consumo, valorização e desenvolvimento, daí Pecqueur (2009) defender a tese do desenvolvimento territorial ancorado, ou seja, um desenvolvimento situado geograficamente.

Este é um processo que tem seu epicentro nos países desenvolvidos, especialmente no continente europeu, mas que tem espreado para outras regiões e países, levando autores como Niederle (2011) a falarem que estamos frente à emergência de uma economia territorial fundada no conceito de qualidade, daí a importância do fortalecimento dos sistemas produtivos territorializados, nomeadamente aqueles que tem na origem e proximidade seus principais atributos.

Segundo Niederle (2011) a noção de qualidade alterou-se ao longo do tempo, principalmente a partir da década de 1980/90, quando se verifica que ela não está somente atrelada ao seu processo de produção, controle e nem apenas a fatores sanitários, mas envolve também as preferências individuais dos consumidores sobre o produto.

Nesse viés, a concepção e as aspirações dos consumidores se destacam, pois elementos subjetivos, sociais, culturais, econômicos e territoriais são valorizados e incorporados ao conceito de qualidade, assim como estimulam o crescimento de circuitos alternativos de produção e consumo.

Esta percepção-noção de qualidade fez com que a EU reestruturasse sua política agrícola e instalasse um regime de qualidade que tem 3.207 signos distintivos, dos quais 3.153 são IG, e movimentam mais 74,8 bilhões de euros (Comissão Europeia, 2021).

## 2.2. Indicação Geográfica (IG) e desenvolvimento territorial

Entre os signos distintivos mais antigos do mundo estão às indicações geográficas, utilizadas especialmente para a diferenciação do produto e produtor, a partir da identificação da origem geográfica e das condições de produção (Bruch et al., 2014). Essa distinção ocorre, pois, em alguns territórios existem características naturais ou humanas que influenciam nos seus produtos e serviços, fazendo com que estes sejam diferentes de outros. Além de, conseqüentemente, serem relacionados e denominados juntamente com o seu nome geográfico de origem.

No Brasil, as indicações geográficas são normatizadas pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279 de 14 de maio de 1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, considerando duas espécies de IG, a Indicação de Procedência (IP) definida como

o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (BRASIL, 1996, título IV, art. 177).

E a Denominação de Origem (DO) referente a um

nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996, título IV, art. 178).

As duas espécies de IG (IP e DO) requerem que os produtos tenham notoriedade, entretanto a indicação de procedência consiste na notoriedade que um nome geográfico tem por produzir ou fabricar um produto ou serviço específico, tornando-se conhecido por realizar esta atividade produtiva. Em contrapartida, no caso da denominação de origem é preciso comprovar que a qualidade se relaciona ao meio geográfico, destacando-se os fatores físico-naturais e humanos.

A discussão sobre indicação geográfica pode se fundamentar em distintas concepções teóricas, na Europa, por exemplo, há uma ênfase no conceito de espaço geográfico, enquanto que no Brasil a concepção de território é mais utilizada. Além deste, Maiorki e Dallabrida (2014) destacam outras concepções fundamentais no debate das IG, como os

conceitos de identidade e desenvolvimento territorial, os quais juntos possibilitam compreender a dinâmica territorial de uma IG, para além dos limites políticos-administrativos, mas como um espaço apropriado, incluindo as suas relações sociais, de reciprocidade, econômicas, de poder, bem como a utilização e disputa por recursos e bens comuns.

Outra abordagem é o conceito de ativos e recursos. Os recursos e ativos se diferem em “genéricos” e “específicos”. Segundo Pecqueur (2005) o valor ou potencial dos genéricos é independente de um processo de produção, por serem padronizados e transferíveis de uma localidade a outra. Por outro lado, os recursos específicos o valor e sua produção se destinam a um uso particular, além de apresentarem um alto custo de transferência, pois são resultados de fatores históricos, saberes, memórias e aprendizagens coletivas que perpassam a sua produção e estão presentes no território.

A transformação de um recurso para um ativo denomina-se de processo de ativação. Quando este recurso for genérico, a ativação se dará através da sua incorporação no mercado; no entanto, quando o recurso é específico, essa mudança só será ativada por meio de um processo particular de engajamento (Pecqueur, 2005) capaz de realçar o seu valor específico, na maioria dos casos realizado de modo conjunto envolvendo vários setores (culturais, econômicos, sociais, patrimoniais etc.) e instituições.

Além e/ou de modo associado a essas tipologias conceituais, há o processo de especificação de ativos. Entre os exemplos de especificação de ativos territoriais, Dallabrida et al. (2013) destacam as indicações geográficas em razão das suas peculiaridades naturais e/ou humanas estarem presente nos produtos, constituindo uma estrita relação com a origem geográfica, fato que as diferem de outros produtos e territórios.

O território é multidimensional e engloba relações de poder, socioeconômicas, ambientais, simbólicas e identitárias, influenciando e sendo capaz de estabelecer outras relações, redimensionamentos e valorizações (Dallabrida, 2016). Portanto, ele expressa um espaço dinâmico e construído, de acordo com as intencionalidades de seus atores.

Nesse contexto, a coletividade e cooperação entre os atores territoriais (sociais, econômicos e institucionais) se destacam, principalmente para realizar uma gestão estratégica, em prol do desenvolvimento territorial. Para Pecqueur (2005, p. 12) este processo ocorre por meio “[...] de mobilização dos atores que leve à elaboração de uma estratégia de adaptação aos limites externos, na base de uma identificação coletiva com uma cultura e um

território”.

O desenvolvimento territorial se baseia na dinâmica da especificação dos recursos (Pecqueur, 2005). Logo, os produtos e serviços reconhecidos com o signo de indicação geográfica podem contribuir com projetos estratégicos, pois os fundamentos das IG se estabelecem em fatores ligados a notoriedade e qualidade relacionada à origem territorial.

No entanto, embora exista essa possibilidade de desenvolvimento a partir do reconhecimento e trabalho com os signos distintivos, os projetos de desenvolvimento devem ser construídos democraticamente junto com os atores que vivem nesse território, de acordo com a sua realidade, história, identidade, cultura, com aspirações em promover a melhoria e bem-estar coletivo. Do contrário, esses projetos tendem a ter mais dificuldades de se tornarem realidade e/ou aproveitar todas as possibilidades que uma indicação geográfica oportuniza.

### **3 IG FARINHA DE BRAGANÇA: CONSTRUINDO UM TERRITÓRIO E VALORIZANDO O PRODUTO**

#### *3.1 IG Bragança: primeiros passos...*

Os primeiros passos da IG Farinha de Bragança, deu-se em meados de 2013 com um Seminário<sup>1</sup>, promovido pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado do Pará (SECTI). Dentre as instituições que participaram do seminário e que posteriormente vieram a compor o grupo de trabalho em prol da IG farinha de Bragança destacam-se: o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) enfatizando a relevância do produto para a população local e do Estado; a Secretaria de Turismo do Estado do Pará (SETUR), representada pelo Secretário Adjunto da pasta, apontando que uma IG para a farinha de Bragança impactaria na atratividade de turistas para a região; o SEBRAE/Pa (escritório Caetés) com a contratação de consultorias voltadas para a elaboração do dossiê, dentre outras ações. A atuação do Sebrae foi determinante para a finalização do dossiê, submissão ao INPI e posteriores ajustes solicitados pelo órgão.

Após a realização do seminário foi criado o grupo de trabalho responsável por dar início a montagem do dossiê da IG para a farinha de

1 Neste seminário foi ministrada a palestra: “passos para obtenção de selo de indicação geográfica”. Em março de 2014, aconteceu o II Seminário do IG da Farinha de Bragança.

Bragança. Após a montagem do grupo de trabalho, as atividades foram se organizando, sendo o diagnóstico da cadeia produtiva da mandioca uma das primeiras atividades desenvolvidas. Era preciso saber: quantos produtores existiam na região? produção mensal? impacto na economia? quantidade de casas de farinha? Etc. Por fim, era necessário recursos humanos, materiais e financeiros para a realização do trabalho de montagem do dossiê.

Inicialmente, em 2014, o grupo de trabalho realizou a primeira pesquisa entrevistando 123 produtores(as) em 15 comunidades do território a ser delimitado pela IG. A partir deste levantamento passou-se a ter elementos que subsidiaram um conjunto de estudos voltados para elaboração do Dossiê.

Uma das questões levantando no trabalho de campo foi: o que diferencia a farinha de Bragança? No quadro 01 tem-se a síntese das respostas.

Quadro 01 – Entrevista montagem do dossiê

<b>Por que a farinha de Bragança tem fama?</b>	
<b>Número de entrevistado</b>	<b>Respostas</b>
1	Forma tradicional como é feita
2	pelo sabor
3	Farinha de boa qualidade, bem torrada, bem trabalhada
4	Pela forma como é preparada
5	Devido a qualidade da maniva e do modo de preparo
6	É bem torrada e bem caprichada
7	É bem preparada e não possui mistura
8	Devido o processo de produção
9	Devido o bom manejo e forma de processamento
10	Pela forma como é preparada de forma manual

Fonte: Pesquisa Grupo de Trabalho IG, 2014/2015.

As respostas apontam para o processo de produção diferenciado, pautado no cuidado e saber-fazer territorializado. A cada passo em direção ao Dossiê, seguindo as orientações de especialistas e apoio das instituições, iam sendo vencidas etapas e atendendo a requisitos das normativas do INPI.

Nesse contexto, fazia-se necessário ter a escuta e apresentar o projeto para os diversos agentes do território, em especial os produtores. Era preciso que acreditassem que por meio da IG poderiam proteger a notoriedade do seu produto, sendo uma alternativa de reconhecimento e valorização do saber fazer de milhares de bragantinos dedicados à essa prática.

Era preciso lidar também com a pressão política-administrativa, pois com os esclarecimentos que o grupo de trabalho ia adquirindo, as pessoas e líderes começavam a entender que a obtenção do “selo” poderia favorecer seu município. Esse fator (tentativa de politização), levava a descrença no processo por parte de alguns produtores e agentes.

Um dos maiores desafios foi a definição do nome geográfico “Farinha de Bragança”. Sempre houve dificuldade nessa defesa, principalmente aos representantes das prefeituras, que tencionavam a escolha do nome Bragança pois entendiam que este município seria a maior beneficiado.

Todavia, após estudos e discussões, os municípios de Augusto Corrêa, Viseu, Santa Luzia do Pará e Tracuateua, tiveram por fim, seus territórios incorporados no território da futura IP Farinha de Bragança. Ficou comprovado que apesar de distintos, a forma de fazer era a mesma ou similar. Os estudos históricos também justificavam que estes municípios no passado faziam parte do território de Bragança, e o principal argumento, veio dos produtores(as), que diziam já comercializar o produto usando o nome Farinha de Bragança.

O Dossiê foi construído a muitas mãos, sempre com a preocupação de mobilizar a participação dos agricultores. Desde o início houve de tudo: insegurança, descrença, esperança, etc. A Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares dos Caetés (COOMAC), foi escolhida para ser a proponente do pedido e financiou parte da construção do dossiê.

Durante a elaboração do dossiê e as pesquisas de campo, apontavam situações preocupantes, como a questão ambiental no que se refere a produção de pubagem<sup>2</sup> da mandioca devido às substâncias tóxicas que são expelidas nesse processo e que posteriormente foi vetada pela Portaria N° 5314/Adepará, de 03/09/2021.

A construção do Dossiê possibilitou conhecer de perto a realidade da produção de farinha na região bragantina e chamar atenção do Estado

---

2 A maioria dos agricultores coloca as sacas com a raiz nos igarapés (pequenos rios e/ou nascentes cercas de vegetação e com peixes e outras espécies de fauna e flora da região) para amolecer e retirar a casca.

para os problemas da cadeia produtiva da mandioca. De posse dessas informações foi elaborado um plano de trabalho apontando os principais gargalos do seguimento. A expectativa era que a IG desse visibilidade a estas questões e pode-se dizer que deu. Assunto que abordaremos no próximo tópico.

### *3.2 Pós-Registro: os desafios de “tirar a IG do papel”*

O dia tão esperado chegou, era o mês de maio de 2021, e o INPI concedeu à COOMAC o registro Indicação de Procedência Farinha de Bragança (Figura 01).

Figura 01 – Símbolo gráfico IGP Farinha de Bragança.



Fonte: Dossiê, 2021.

A repercussão local foi em tom festivo. A população orgulhosa ouvia na rádio e na imprensa da capital a notícia do reconhecimento da farinha de Bragança em nível nacional. No dia seguinte, as dúvidas, estavam “na rua”: o que esse “certificado” significa? Será que o preço vai aumentar? Produtores, vendedores, a população em geral, sem entender o que iria mudar daí por diante.

A comunicação é sem dúvida um dos principais desafios para a manutenção e sucesso de uma IG. Sem ela, o produtor não recebe orientação devida sobre os seus direitos e deveres; o consumidor não valoriza o produto na decisão de compra; o cidadão não reconhece seu patrimônio imaterial, etc. Todo esse processo exige e depende de governança. Esta precisa ter estrutura e apoio financeiro para tirar a IG do papel e mantê-la “viva”.

No acompanhamento do processo desde os primeiros debates até os dias atuais, é possível eleger alguns aspectos para a compreensão

de como foi o caminho até o registro da indicação geográfica. Pode-se analisar por etapas e compreender os desafios. Em relação a Ip Farinha de Bragança, cabe registrar que houve desde sempre a “crença” que esta traria desenvolvimento para a região, ou seja, melhoraria a condição de trabalho e de vida dos agricultores familiares dos municípios envolvidos.

Com o passar do tempo, notou-se que o que já deveria ter sido feito em prol da cadeia produtiva da mandioca; até então, não tinha sido priorizado e o setor carecia de política pública e incentivo por parte dos governos municipais e estadual.

A IG trouxe à tona a falta de apoio que a agricultura familiar enfrenta para melhoria de suas práticas. A IG evidenciou a necessidade de investimento em: tecnologia, cultivares, monitoramento da qualidade do solo, fertilizantes naturais, sem falar da inexistência de legislação específica para a produção de farinha que até então não existia, e só foi aprovada seis meses após o registro da IG Farinha de Bragança.

Durante a etapa de diagnóstico do território da IG algumas questões receberam status de urgente, pois caso não recebessem atenção devida, corriam o risco de trazer sérios problemas para a produção; como exemplo podemos citar a origem da lenha utilizada nas casas de farinha.

Não há política para manejo ou substituição do formato convencional da queima de madeira para a produção da farinha. Mesmo com algumas iniciativas com a queima de caroço do açaí já processado, ou casca de bacuri que tem sido apontada como experiências exitosas, é preciso política de incentivo para essas práticas. Outra questão preocupante é o recorrente uso dos rios e igarapés da região para a pubagem; mesmo tendo diversas alternativas, esta ainda é uma prática utilizada pela maioria dos agricultores.

No âmbito da produção e comercialização, outro problema é o crédito. As instituições financeiras de fomento apontam o elevado índice de inadimplência como barreira para liberação de crédito. Outro problema relacionado a este é que a maioria dos produtores familiares não tem título de propriedade, sendo esse também um dos requisitos para se acessar crédito.

A IG colocou em evidência todos esses gargalos e jogou luz sobre uma série de entraves instalados, problemas que não estavam recebendo atenção devida por parte das instituições públicas.

Desafios estão postos de toda ordem, alguns compromissos institucionais, por exemplo, a baixa capacidade de gestão das entidades

representativas dos agricultores, cooperativas, associações e sindicatos com pouca profissionalização e poucos incentivos para a melhoria da cadeia produtiva. Uma das exigências da IG é que esteja claro ao consumidor final a origem do produto; para tanto é preciso rastreabilidade do produto deste a área de plantio até o ponto de venda, e isso, tanto a cooperativa que é o representante processual, quanto o próprio conselho regulador, ainda não dispõem de um sistema robusto e seguro para atender todo o território da IG.

Mas é importante pontuar também a existência de oportunidades decorrente da IP Farinha de Bragança. O Conselho Regulador tem vaga como titular e suplente no Fórum Estadual de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas. Com a IG, a cadeia da mandioca passou a receber maior reconhecimento o que permite visibilidade e atração de investimentos públicos e privados para o território da IP Farinha de Bragança.

A exposição na mídia da IG chamou atenção para a região, gerando aumento do fluxo de turistas agora interessados em conhecer a produção. A degustação do produto e a divulgação junto à chefes de cozinha no Brasil deu destaque para a cadeia produtiva da mandioca e seus produtos agregados, o que trouxe diversificação da oferta do produto turístico local.

Contudo, algumas questões devem servir de alerta a COOMAC / Conselho Regulador / parceiros: 1) Não há recurso ou fundo com valor financeiro disponível para a manutenção da IG, como por exemplo, as visitas do Conselho Regulador aos produtores para avaliação da concessão e uso do sinal distintivo da IG; 2) Não há participação efetiva de representantes dos cinco municípios, o que gera diversos problemas como falta de consenso entre os parceiros e o não cumprimento do plano de trabalho elaborado.

A COOMAC, substituta processual, vem tentando construir uma estrutura administrativa para lidar exclusivamente com as demandas da IG, criando recentemente uma diretoria para cuidar diretamente da gestão da IG. Ainda assim, é uma diretoria como pouca estrutura e recursos, o que compromete a eficácia do Conselho Regulador como entidade consultiva e deliberativa da IG.

Os esforços da COOMAC e demais parceiros, associado a demanda de alguns produtores pela IG, se materializou na autorização da primeira agroindústria de farinha a fazer uso do sinal distintivo da IP Farinha de Bragança (Figura 02).

Figura 02 – Primeiro produtor a receber a IP Farinha de Bragança



Fonte: COOMAC, 2023.

O dia 22/09/2023 foi um dia histórico para a IP Farinha de Bragança e para a empresa Sabor Bragança. Depois de dois anos, finalmente a IG passou a estar em uso de direito e de fato, em que pese, os grandes desafios colocados a COOMAC, produtores e a cadeia produtiva como um todo.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A farinha de Bragança tem representatividade na economia, impacta a vida de milhares de pessoas envolvidas (in)diretamente na produção, assim como na comercialização do produto. É um ativo tangível que reverbera no intangível, pois a mensuração do valor cultural não é calculada da mesma forma que os benefícios econômicos, mas a salvaguarda de um produto ligado à sua origem, com uma IG, proporciona não apenas a valorização do saber-fazer, mas também na valorização da vida, pois devolve a dignidade para esses produtores-produtoras que estavam até então invisibilizados e não alcançados pelas políticas públicas.

Passados dois anos de concessão do registro, e a autorização de uso do signo da IG ao primeiro estabelecimento da área da IG, é hora de cuidar e atentar para mudanças que precisam ser feitas para que os “donos” da IG possam fazer uso, como é o caso da regularização<sup>3</sup> das casas de farinha conforme estabelece a ADEPARÁ.

3 Atualmente existem apenas 5 casas de farinha regularizadas segundo as normas estabelecidas pela Portaria N° 5314/Adepará, de 03/09/2021 (ADEPARÁ, 2023).

Existem processos que são essenciais para a organização e funcionamento da IG, que ainda não foram devidamente definidos, como é o caso da rastreabilidade. Faz -se necessária também a atualização dos membros do Conselho Regulador e a revisão do Caderno de Especificações Técnicas. Outra questão é a baixa capacidade de gestão e organização dos agricultores, que lidam com limitações financeiras para investir em suas roças, e ficam no aguardo do Estado para sanar estas dificuldades.

O uso e sucesso das IG na Amazônia, e em especial da IP Farinha de Bragança, perpassa pela luta de direitos, pois a maioria dos agricultores não possui título de propriedade, o que dificulta direitos previdenciários e capacidade de acesso à créditos bancários. Essa situação acarreta outras dificuldades, como atender legislação vigente para a adequação das casas de farinha e, conseqüentemente, o acesso ao direito de uso da Indicação Geográfica.

Por fim, é inegável as conquistas e avanços resultante da IP farinha de Bragança. Até aqui podemos dizer que a trajetória foi exitosa em termos de lições aprendidas. Nunca se sabe tudo sobre IG! Cabe a pesquisa científica gerar novos conhecimentos para subsidiar a implementação dessa IG, e ao setor público-governamental-produtivo, fazer uso e demandar mais pesquisas. É essa a nossa forma de promover a construção de um novo rural no Pará e na Amazônia...

## REFERÊNCIAS

ADEPARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. Disponível em: <<http://www.adepara.pa.gov.br/inspe%C3%A7%C3%A3o-vegetal>>. Acesso em: 22 jul. 2023.

Aguiar, Maria de Jesus da Silva. Comunicação boca a boca sobre a farinha de Bragança. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) Universidade Federal Rural da Amazônia, Capanema, 2022.

Alves, Raimundo Nonato Brabo; Modesto Junior, Moisés de Souza. Potencialidades da cultura da mandioca no estado do Pará. In: HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. (ed.). Sinergias de mudança da agricultura amazônica: conflitos e oportunidades. Brasília, DF: Embrapa, 2022. p. 310-338.

BRASIL. Lei 9.279, de 14/05/1996. Regula direitos e obrigações

relativas à propriedade industrial. Brasília: maio de 1996.  
Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.279%2C%20DE%2014,obriga%C3%A7%C3%B5es%20relativos%20%C3%A0%20propriedade%20industrial.&text=Art.&text=6%C2%BA%20Ao%20autor%20de%20inven%C3%A7%C3%A3o,nas%20condi%C3%A7%C3%B5es%20estabelecidas%20nesta%20Lei.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.279%2C%20DE%2014,obriga%C3%A7%C3%B5es%20relativos%20%C3%A0%20propriedade%20industrial.&text=Art.&text=6%C2%BA%20Ao%20autor%20de%20inven%C3%A7%C3%A3o,nas%20condi%C3%A7%C3%B5es%20estabelecidas%20nesta%20Lei.)> Acesso em: 10 ago. 2023.

Benko, Georges; Pecqueur, Bernard. Os recursos de territórios e os territórios de recursos. Geosul. Florianópolis-SC, v. 16, n. 32, p. 31-50, jul/dez 2001.

Bruch, Kelly Lissandra. Signos distintivos de origem: entre o velho e o novo mundo vitivinícola. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Université Rennes I, Porto Alegre, RS, Rennes, France, 2011.

Bruch, Kelly Lissandra; et al. Indicações Geográficas e Outros Signos Distintivos: Aspectos Legais. In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio: Indicação geográfica. Org. Pimentel, Luiz Otávio. 4. ed. Vol. Módulo II. Florianópolis: FUNJAB, 2014. p. 62-97.

Carls, Suelen; Locatelli, Liliana; Pimentel, Luiz Otávio. Signos distintivos e potenciais benefícios ao desenvolvimento territorial. In: Dallabrida, Valdir Roque. Indicação geográfica e desenvolvimento territorial: reflexões sobre o tema e potencialidade no Estado de Santa Catarina. São Paulo: LiberArs, 2015. p.117-134.

Comissão Europeia. Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. Estudo sobre o valor económico dos regimes de qualidade da UE, das indicações geográficas (IG) e das especialidades tradicionais garantidas (ETG). Relatório final. Serviço das Publicações, 2021, Disponível em: <https://data.europa.eu/doi/10.2762/396490>. Acesso em: 27 set. 2023

COOMAC. Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Extrativistas dos Caetés. Dossiê da IG Bragança. 2018. 274 p.

Dallabrida, Valdir Roque. Território e Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica da Erva-Mate de Ervais Nativos no Brasil. Informe GEPEC, v. 16, n. 1, p. 42-59, fev. 2012.

Dallabrida, Valdir Roque. Ativos territoriais, estratégias de

desenvolvimento e governança territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas. EURE (Santiago), Santiago, v. 42, n. 126, p. 187-212. 2016.

Dallabrida, Valdir Roque. Signos distintivos territoriais. In: GRIEBELER, Marcos Paulo Dhein. Dicionário em Desenvolvimento Regional e temas correlatos. Uruguaiana: Editora Conceito, 2021 960p. p.810-813.

Dallabrida, Valdir Roque; et al. Ativos com especificidade territorial e desenvolvimento: uma análise exploratória sobre sustentabilidade em territórios com Indicação Geográfica. In: VI Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, Santa Cruz do Sul-RS. 2013.

Dallabrida, Valdir Roque; et al. Indicação Geográfica da Erva Mate no Território do Contestado: reflexões e projeções. DRd - Desenvolvimento Regional em debate, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 44-77, 2014.

Denardin, Valdir Frigo.; Sulzbach, Mayra Taiza. Produtos com identidade territorial: o caso da farinha de mandioca no litoral paranaense. In: SAQUET, Marcos Aurélio.; Santos, Roselí Alves dos. Geografia agrária território e desenvolvimento. São Paulo: Expressão Popular, 2010. 254 p.

PARÁ. Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) de 25 de outubro de 2011. Disponível em: <<https://www.ioepa.com.br/pages/2011/2011.10.26.DOE.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2023.

PARÁ. Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) de 08 de Setembro de 2021. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1IcUzPYzD\\_kqUzjrFVheEk4L-ODZBrM4I/view](https://drive.google.com/file/d/1IcUzPYzD_kqUzjrFVheEk4L-ODZBrM4I/view)>. Acesso em: 10 jul. 2023.

Gonçalves, Marcos Fabrício Welge. Propriedade Industrial e a Proteção dos Nomes Geográficos: indicações geográficas, indicações de procedência e denominações de origem. Curitiba: Juruá Editora, 2007. 346 p.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA. Produção Agrícola Municipal 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/Quadros>>. Acesso em: 01 jun. 2023.

INPI, INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Lista de

Indicações de Procedência Reconhecidas. Disponível em: [www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/listacomasindicaesdeprocednciareconhecidas.At01Ago2023..pdf](http://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/listacomasindicaesdeprocednciareconhecidas.At01Ago2023..pdf). Acesso em: 30 jul. 2023.

Leandro, Leonardo Milanez de Lima; Silva, Fábio Carlos da. A estrada de ferro de Bragança e a colonização da zona bragantina no estado do Pará. *Novos Cadernos NAEA*, v. 15, n. 2, p. 143-174, mar. 2013.

Maiorki, Giovane José. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre a contribuição econômica no desenvolvimento territorial. 2014. 124 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Universidade do Contestado. Campus Canoinhas, 2014.

Maiorki, Giovane José.; Dallabrida, Valdir Roque. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. *Interações*. Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 13–25, jan. 2015.

Niederle, Paulo André. Compromissos para a qualidade: projetos de indicação geográfica para vinhos no Brasil e na França. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.

Pato, M. L.; Duque, A. S. (2023). Produtos agroalimentares tradicionais e sustentabilidade – Uma relação fecunda para o desenvolvimento do espaço rural em Portugal. *Agricultura Aberta*, 8 (1), 20220157.

Pecqueur, Bernard. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do sul, *Raízes*, Campina Grande, v. 24, n. 01 e 02, p. 10–22, jan./dez. 2005.

Pecqueur, Bernard. A guinada territorial da economia global. *Política & Sociedade*, v. 8, n. 14, 447. p. 79-106, 2009.

Peralva, Carla. Farinha de Bragança é crocante e intensa. E quer indicação geográfica. *Jornal Estadão*, São Paulo, 19 jul. 2017. Disponível em: <https://paladar.estadao.com.br/noticias/comida,farinha-de-braganca-e-crocante-e-intensa-e-quer-indicacao-geografica,70001896716>. Acesso em: 25 de set. 2023.

Picanço, Miguel de Nazaré Brito. Na roça, na mesa, na vida: uma viagem pelas rotas e desvios da mandioca ao fazer-se coisas de comer, no e além do nordeste paraense. 2018. 208 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2018.

Picanço, Miguel de Nazaré Brito. A farinha d'água de Bragança: sua rota turística e seu processo de patrimonialização. *Nova Revista Amazônica*, v. 8. n. 2, p. 141-157, 2020.

Ploeg, Jan Douwe Van der. (2008). *Camponeses e Impérios Alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização*. UFRGS Editora.

Santos, Natascha Penna dos. A farinha de Bragança (PA): memorial individual e a construção da identidade patrimonial na região bragantina. 2016. 106 f. Dissertação (Mestrado em Linguagens e Saberes na Amazônia). Programa de Pós-Graduação em Linguagens e Saberes na Amazônia – PPLSA, Universidade Federal do Pará, Bragança, PA, 2016.

Silva, Lidenilson Sousa da.; Assis, William Santos de. *Farinha de Bragança: identificação geográfica como estratégia camponesa de valorização dos produtos da Amazônia*. 2018. 19 p.

Silva, Fernanda Novo da.; Pollnow, Germano Ehlert.; Sacco Dos Anjos, Flávio. *Signos Distintivos: A evolução das indicações geográficas no Brasil*. In: XIII Encontro de Pós - Graduação, Pelotas-RS, 2011. Disponível em: [www2.ufpel.edu.br/enpos/2011/anais/ch.htm](http://www2.ufpel.edu.br/enpos/2011/anais/ch.htm). Acesso em: 10 out. 2022.

Silva, Stéphanie Oliveira da; CRUZ, Benedito Ely Valente da. *Produtos potenciais à indicação geográfica no estado do Pará: Estudo de caso das feiras na cidade de Belém/PA*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará*. Belém, v. 08, n. 01, p. 249 – 270, jan.-jun./2021.

Silva, Stéphanie Oliveira da; Cruz, Benedito Ely Valente da. *Signos distintivos e desenvolvimento territorial: Um caminho para a IG Bragança?*. In: *Anais do XX Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional– ENANPUR*. 2023.

Sousa, Fagner Freires de; Piraux, Marc. *A construção social da qualidade da farinha de mandioca em comunidades rurais na Amazônia paraense*. *Novos Cadernos NAEA*. Belém, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos/ UFPA, v. 18, n. 3, p. 199-222. 2015.



# INDICAÇÃO GEOGRÁFICA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: O CASO DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA “TOMÉ-AÇU”<sup>1</sup>

CARLA LETÍCIA DOS REIS COSTA  
KÁSSIA LOPES TEIXEIRA  
BENEDITO CRUZ

## 1 INTRODUÇÃO

A forma de precificar produtos vem sofrendo diversas mudanças ao longo do tempo. Atualmente os recursos naturais, culturais e sociais são valorizados e inclusos no preço final dos produtos/serviços. Isso tem levado muitos prestadores de serviço e produtores a buscarem cada vez mais formas de reconhecimento e valorização dos seus produtos e serviços (Gonçalves, Almeida & Bastos, 2019).

Com isso, alguns seguimentos produtivos, em especial os agroalimentares, têm visto nas Indicações Geográficas – IG, uma das formas de se alcançar esse objetivo. A IG é um signo distintivo que valoriza e reconhece as características próprias de um determinado produto/serviço de origem territorial, podendo-lhe agregar diferenciação, valor e credibilidade (Silva & Cruz, 2021; Sampaio et al., 2021).

No que diz respeito a questão ambiental, as IG são um meio estratégico de contribuição para a conservação ambiental e apresentam elevado potencial para a proteção dos recursos naturais, pois, no que tange a biodiversidade, há uma relação de dependência, haja vista que os produtos e serviços com IG possuem ligação direta com as condições do solo, clima, relevo e vegetação, sendo dessa forma, aderentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio (ODS)<sup>2</sup> (Pellin, 2019; Bolfe

---

1 O artigo apoia-se no trabalho de conclusão de curso “Indicação geográfica como estratégia de desenvolvimento sustentável: o caso da indicação de procedência “Tomé-açu”, defendido em 2021 no Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental (UEPA).

2 Dos 17 ODS, o 12, produção e consumo sustentável, é o que mais se relaciona com as IG. Agenda 2030 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. **BCSD PORTUGAL**. Disponível em: < <https://ods.pt/> Acesso em: 20 set. 2023.

& Sautier, 2019)

Em termos quantitativos, o Brasil conta com 107 Indicações Geográficas na base de dados do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), das quais 24 são Denominação de Origem (DO) e 83 são Indicação de Procedência (IP) (INPI, 2023). Destas, o estado do Pará tem 4, sendo 3 IP (Cacau Agroflorestal de Tomé-Açu, Queijo do Marajó, Farinha de Bragança) e 1 DO (Guaraná nativo e o bastão de guaraná da Terra Indígena Andirá-Marau), que está em compartilhamento com o estado do Amazonas.

O trabalho tem como objetivo demonstrar a importância da Indicação Geográfica “Tomé-Açu” para a manutenção, promoção e ampliação dos Sistemas Agroflorestais de Tomé-Açu (SAFTAS). A pesquisa é de caráter exploratório, com abordagem quali-quantitativa, sendo caracterizada como um estudo de caso. Segundo Gil (2017), o estudo de caso é uma investigação empírica que busca descobrir as razões de determinado fenômeno contemporâneo, de modo a deixá-lo mais evidente. Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se a pesquisa documental na base de dados do INPI, IBGE, SEBRAE, CAMTA, ACTA e pesquisa de campo, por meio de entrevistas estruturadas e semiestruturadas. Foram inquiridos representantes da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA), da Associação Cultural e Fomento Agrícola de Tomé-Açu (ACTA) e os produtores inseridos na região delimitada pela IG Tomé-Açu.

O texto está organizado em quatro partes. A primeira consiste na introdução, onde apresentamos o assunto, objetivo e metodologia da pesquisa; na segunda parte, faz-se uma discussão envolvendo o conceito de desenvolvimento sustentável, indicação geográfica e SAFs; na terceira, aborda-se o processo de obtenção do registro da Indicação Geográfica do Cacau Agroflorestal de Tomé-Açu, os SAFTAS e a relação com o desenvolvimento sustentável; por fim, as considerações finais.

## **2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E SAFS**

Em 2022 a Conferência de Estocolmo completou 50 anos. Este evento foi um marco e, diríamos, um “divisor” nas discussões acerca dos limites do crescimento e modelos de desenvolvimento. O Relatório Meadows (Os Limites do Crescimento) foi um dos seus grandes legados. Pela primeira vez foi apresentado o ponto de vista sistêmico e global dos

problemas que envolvem o mundo inteiro e que influíam na exploração abusiva de recursos naturais, distribuição de renda, êxodo rural, etc. (Meadows et al., 1972; Niederle & Radomsky, 2016).

Segundo Bursztyń e Drumond (2011, p. 11-15), o conceito de desenvolvimento sustentável “surge como elo entre a economia (num sentido amplo, envolvendo a dimensão social) e a ecologia, promovendo a reaproximação entre esses dois campos do saber”. Essa reaproximação vai vincular conceitos até então antagônicos: desenvolvimentismo e conservação ambiental.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o desenvolvimento sustentável é definido como “aquele que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. Esta definição foi apresentada ao mundo através do Relatório Brundtland em 1987, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

O desenvolvimento sustentável é um processo de aprendizagem, orientado por políticas públicas direcionadas por um plano nacional de desenvolvimento. Ele permite uma série de fatores, como a manutenção de processos ecológicos essenciais, a conservação da diversidade genética e o uso sustentável de espécies e ecossistemas. Também pode proporcionar a igualdade de oportunidades para as futuras gerações, a exploração consciente de recursos, direcionar o investimento e moldar futuras direções tecnológicas com base nas condições atuais (Carvalho, 2019; Barbosa, 2008).

A questão a se perguntar é: há uma relação entre IG e desenvolvimento sustentável? Diríamos que a resposta é sim! Os produtos IG têm forte relação com o meio geográfico. Nos produtos com Indicações Geográficas (IG) os elementos culturais e físicos estão intrinsecamente ligados às dimensões ecológicas e humanas. Isso representa um grande desafio para gestão e institucionalização desses instrumentos, sendo de fundamental importância para garantir a preservação da autenticidade das tradições, das práticas comerciais e da própria existência dessas IG (Tashiro, Uchiyama & Kohsaka, 2019).

O estudo realizado por Silva e Paixão (2020), através da Análise de Conteúdo e aplicação do software Qualitative Data Analysis, apontou que 90% das Indicações Geográficas do Brasil utiliza recursos advindos do manejo e extração de matérias-primas diversas e que suas estruturas têm impactos (in)diretos na preservação de recursos locais, tais como: vegetação,

solos, hidrografia; no entanto, apenas 38% pontuam a sustentabilidade ambiental em seus regulamentos de uso.

Nesse contexto, para que haja efetividade de uma IG como instrumento de promoção para o desenvolvimento sustentável, é necessário que estes preceitos estejam definidos em seus regulamentos de uso. Só assim, as metas e objetivos envolvendo o uso sustentável de uma IG será alcançado (Arruda et al., 2021).

A IP Tomé-Açu caminha nesta direção ao adotar o SAFTA como sistema de produção. Implantado pelos imigrantes japoneses desde a década de 1970, o sistema já sofreu diversos estágios de aperfeiçoamento. A origem desse sistema remonta as técnicas de policultura utilizadas pelos ribeirinhos amazônicos, associado a estudos científicos, técnicos e experimentação pelos imigrantes japoneses. Isto propiciou a criação de um sistema de produção ecologicamente sustentável, de modo a criar um produto com qualidades intrínsecas e com baixíssimos impactos ambientais, o cacau de Tomé-Açu (Cruz et al., 2021).

Em termos ecológicos, há uma grande diferença entre a monocultura e os Sistemas Agroflorestais (SAFs), uma vez que nos SAFs ocorre um maior acúmulo de matéria orgânica e a diminuição da erosão, devido a utilização de espécies arbóreas; já nas monoculturas, ocorre de forma mais rápida a perda de fertilidade do solo, ainda que seja um quadro reversível (Sangalli et al., 2021). Além disso, o sistema monocultor contribui para o desmatamento, pois requer desflorestamento, concentração de renda e amplifica os conflitos territoriais na região<sup>3</sup>.

Isso não ocorre em uma IG que tem como fundamento da sua existência a sustentabilidade. Isso pode ser evidenciado na IP Tomé-Açu, pois a produção do cacau é normatizada pelo caderno de especificações técnicas – documento obrigatório para a solicitação de pedido de registro de IG – obrigando os produtores a produzirem no sistema de SAFTA e sem uso de agrotóxicos. Além disso, a produção conta também com a utilização de métodos naturais e/ou biológicos no controle de pragas, fazendo do sistema um modelo de agricultura sustentável (INPI, 2018; Lima et al., 2021).

---

3 Segundo a Comissão Pastoral da Terra, a Amazônia responde por 97% das áreas de conflito por terras no Brasil. Elementos de Pajolla, Murilo; Lacerda, Nara. **Brasil de Fato**. 2022. Disponível em: [www.brasildefato.com.br/2022/Amaz%C3%B4nia%20responde%20por%2097%20das%20%C3%A1reas%20de%20conflito%20por%20terras%20no%20Brasil,%20aponta%20CPT/04/18/Amaz%C3%B4nia-responde-por-97-das-areas-de-conflito-por-terras-no-brasil-aponta-cpt](http://www.brasildefato.com.br/2022/Amaz%C3%B4nia%20responde%20por%2097%20das%20%C3%A1reas%20de%20conflito%20por%20terras%20no%20Brasil,%20aponta%20CPT/04/18/Amaz%C3%B4nia-responde-por-97-das-areas-de-conflito-por-terras-no-brasil-aponta-cpt). Acesso em: 25 set. 2023.

A definição de Sistemas Agroflorestais surgiu com Engel (1969), citado por Tito et al. (2011), para quem um SAF corresponde a um “conjunto de componentes unidos ou relacionados de tal maneira que formam uma entidade ou um todo”. Segundo o *International Centre for Research in Agroforestry*, o Sistema Agroflorestal é um nome coletivo para sistemas de uso do solo e tecnologias onde as perenes lenhosas, como árvores, arbustos e palmeiras, são deliberadamente utilizadas na mesma unidade de gestão de terras, respeitando uma forma de arranjo espacial e temporal das culturas (Lundgren & Raintree, 1982).

Assim, de um modo geral, uma importante característica dos SAFs é que eles estão inseridos numa perspectiva de sustentabilidade, uma vez que contemplam a valorização e utilização dos processos e recursos biológicos na agricultura com forte aderência às dimensões do desenvolvimento sustentável (Konagano et al., 2016). Na dimensão econômica, proporciona maior produção e renda por área ao gerar receita ao longo do ano oriunda de vários produtos. Na dimensão ambiental, protege o solo contra a erosão e degradação e auxilia na conservação de nascentes; na dimensão social, gera emprego de mão-de-obra fixa, reduz o êxodo rural e melhora o padrão de vida das famílias (Miccolis et al., 2016).

Os SAFs permitem uma produção abrangente associada a uma distribuição melhor dessa produção no decorrer do tempo, o que viabiliza constante comercialização de diversos produtos agrícolas, reduzindo efetivamente a dependência da renda, além também de compor as necessidades alimentares das famílias (Biava, 2020). Além disso, a mudança de comportamento do consumidor em relação ao produto que consome e como este é produzido, abre a oportunidade para que os alimentos produzidos por meio dos SAFs sejam mais valorizados no mercado (Pires et al., 2021).

O SAF característico do município de Tomé-Açu constitui-se em um modelo exclusivo de agricultura e vem sendo praticado há cinco décadas pelos imigrantes japoneses e demais produtores. Tem se notabilizado pela diversidade produtiva e de fatores sociais, econômicos e ecossistêmicos, apresentando-se como uma estratégia produtiva de recuperação ambiental, além da valorização dos conhecimentos tradicionais (Yamada, 1999).

Em Tomé-Açu o modelo de plantio diversificado surgiu devido a disseminação da *fusariose*<sup>4</sup> na cultura de pimenta-do-reino a partir do ano de 1957, o que levou a queda nos preços em consequência dos prejuízos

---

4 Doença vegetal infecciosa causada pelo fungo *Fusarium solani* f. sp. *Piperis*.

advindos da devastação nos plantios (Homma, 2006; Tafner Jr, 2014). Nesse cenário, os imigrantes japoneses buscaram alternativas de produção; a partir disso houve a implantação dos sistemas consorciados, aliando cultivos perenes e anuais, que deram origem aos SAFTAS (Homma, 1998; Homma, 2007; Bolfe & Batistella, 2011; Kato et al., 2012).

Recebendo o nome de SAFTA, o modelo desenvolvido pelos imigrantes japoneses, seus descendentes e demais produtores da região, são formados por diferentes arranjos que incluem espécies frutíferas e florestais. O *Theobroma cacao* L. (Cacau) e o *Theobroma grandiflora* (Willd. ex Spreng.) K. Schum. (cupuaçu), são duas culturas perenes muito importantes na rentabilidade do sistema; já a *Piper nigrum* L. (pimenta preta) está presente na maioria das propriedades devido à tradição de plantio e por garantir altos rendimentos em um período curto (Santos, 2011).

Os SAFTAS têm lugar de destaque frente a outros sistemas de cultivos, pois os produtores locais diferenciam-se ao desenvolverem tecnologias similares, as chamadas “ilhas de eficiência”, isto é, as técnicas de cultivo que, ao serem reproduzidas por outros produtores, poderão sofrer alterações no decorrer do tempo em virtude das modificações do contexto socioeconômico e ambiental ao qual foram originados (Homma et al., 2004).

Frente a agricultura convencional, o SAFTA apresenta grandes vantagens em razão dos cultivos diversificados, garantia econômica na geração de renda dos plantios de curto prazo, das plantas frutíferas médio prazo, e árvores florestais a longo prazo. Garante também segurança alimentar, pois apresenta a produção de safras regulares ao longo de todo o ano, que consolida a função social favorecendo a oferta de empregos na região (Ribas, Anastácio & Lemos, 2016).

A Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA) é considerada um dos empreendimentos exemplares no desenvolvimento, uso e consolidação desse modelo de produção. A CAMTA gerencia mais de 200 arranjos experimentais envolvendo espécies frutíferas, culturas agrícolas e madeireiras, ao mesmo tempo em que integra a criação de animais como galinhas, patos e abelhas. Esse empreendimento demonstra claramente os benefícios e avanços alcançados por meio da promoção dos SAFs (Santos, 2023).

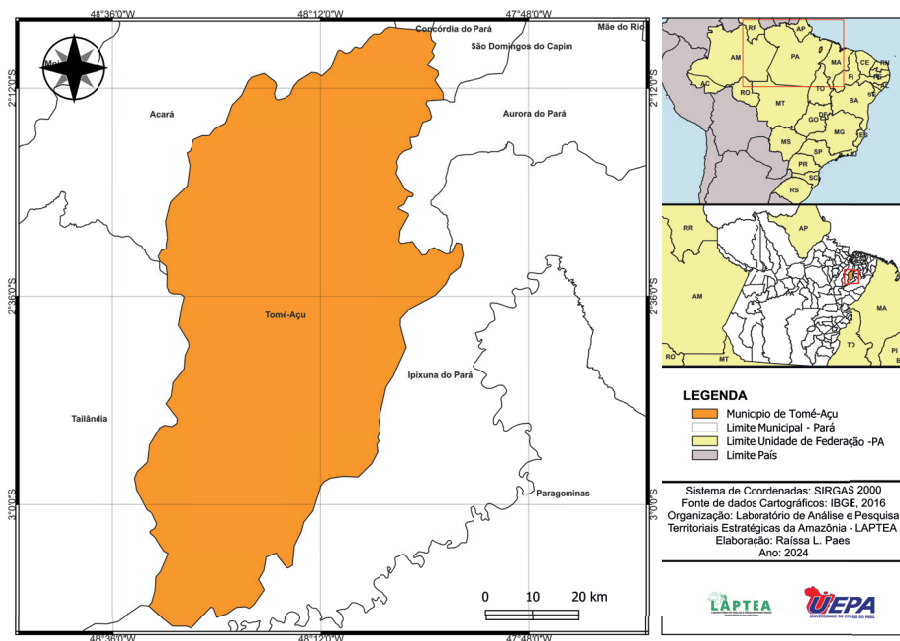
O êxito e relevância da implantação do SAFTA em Tomé-Açu, mediante a sua importância ambiental, social e econômica como cultura agrícola, além da tradição, levou o cacau (*Theobroma cacao*), planta

umbrófila de porte arbóreo e perene, a se destacar no mercado e se tornar a primeira IG registrada no estado do Pará (SEBRAE, 2018). Em relação ao arranjo do SAFTA, o cacau teve a maior porcentagem na participação da produção comercializada entre os cooperados da CAMTA, alcançando 19,58 %; segue-se o açaí, com 16,55%, e demais culturas, que ficaram com 13,46% da produção total (CAMTA, 2020).

### 3 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA TOMÉ-AÇU POR INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA TOMÉ-AÇU

O município de Tomé-Açu está localizado na região Nordeste do estado, a 202,8 km de distância da capital Belém/PA, às margens dos Rios Acará e Tomé-Açu. O referido município possui uma área de 5.145,361 Km<sup>2</sup> e faz limite ao norte com os municípios de Concórdia do Pará e São Domingos do Capim, ao sul e leste pelo Município de Aurora (figura 1).

Figura 1: Mapa e localização do município de Tomé-Açu



Fonte: Autores (2022).

O solo predominante na região é o do tipo Latossolo Amarelo, com textura média e baixa fertilidade natural. O clima é do tipo Am, de elevada precipitação pluviométrica, segundo a classificação de Köppen,

caracterizado como quente e úmido (Koppen, 1931). Quanto a vegetação, é caracterizada como densa floresta subperenifólia das terras baixas e densa aluvial, apresentando capoeiras ou vegetação secundária, decorrente das atividades extrativistas, agrícolas, madeireiras e devido a implantação de múltiplas culturas, como a pimenta-do-reino (Campos et al., 2022).

Com uma população de total de 67.305 pessoas, destas, 28.523 vivem na zona rural (IBGE, 2022). De acordo, com o Censo Agropecuário 2017, há no município 14.684,6 hectares de área com Sistemas Agroflorestais, com espécies florestais, lavouras e pastoreio por animais. Destes, 256,92 hectares estão relacionados diretamente a IG Tomé-Açu e o cacau é uma das principais culturas cultivadas, colocando o município de Tomé-Açu e a colônia japonesa como referência neste modelo de produção (IBGE, 2020).

A história da imigração japonesa para a região teve início em 1928. Em 1929 houve a introdução da cultura do cacau pelos imigrantes japoneses, com o objetivo de consolidar a sua produção e inserir uma espécie nativa da região amazônica. Entretanto, o plantio do cacau foi acometido por um ataque de várias pragas, impedindo o desenvolvimento das mudas. Aliado à falta de conhecimento de técnicas adequadas para o cultivo local, a produção de cacau na região foi abandonada (Homma, 2007).

Com a crise da pipericultura em função da fusariose, os produtores rurais abandonaram o cultivo da pimenta-do-reino, o que abriu espaço para o avanço da fruticultura face a visibilidade das frutas amazônicas no contexto (inter)nacional. Assim, os produtores passaram a incorporar o cultivo de frutíferas perenes e anuais em suas propriedades, com destaque para o crescimento nas porcentagens de cacau e maracujá (Homma, 2004).

Entre a década de 1970 o início da década de 1980, como alternativa ao monocultivo de pimenta-do-reino, foi plantado um milhão de pés de cacau pelos agricultores de Tomé-Açu, o que ocasionou um acentuado crescimento da produção. Desde então, o cacau vem sendo aperfeiçoado através de um sistema próprio de trabalhos denominado SAFTA (Campos, 2022).

No município está localizada a 3ª maior colônia japonesa do Brasil e a Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA), maior cooperativa de produtos agrícolas do estado do Pará. Atualmente, há 4 milhões de pés de cacau em Tomé-Açu; desses, 1 milhão pertencem aos cooperados da

CAMTA, cuja produção é de 800 toneladas/ano<sup>5</sup> (CAMTA, 2020).

O grande diferencial do cacau de Tomé-Açu se deve pela forma como é cultivado, através do Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu (SAFTA), modelo de agricultura que simula o ambiente de uma floresta nativa, que faz com que a produção de cacau seja ambientalmente sustentável.

O desenvolvimento dos SAFTAS foi basilar para a garantia e manutenção da qualidade do cacau produzido em Tomé-Açu. Em 2005, as áreas de SAFs eram de 7,11 ha, passando para 256,92 ha em 2016, destinadas ao cultivo do cacau consorciado com outras espécies florestais/agrícolas (IBGE, 2017).

O município de Tomé-Açu é o principal produtor da amêndoa de cacau na região Nordeste do estado. Todas essas características e elevado potencial de crescimento fazem do cacau de Tomé-Açu um produto de qualidade com notabilidade nacional e internacional<sup>6</sup> (SEBRAE, 2019).

No ano de 2010, a CAMTA participou do International Cocoa Award, em Paris, onde o cacau tipo C-27 foi selecionado como um dos melhores do Planeta. A partir de então, iniciou-se o processo de reconhecimento da Indicação Geográfica para o cacau de Tomé-Açu. A solicitação foi formulada pela Associação Cultural e Fomento Agrícola de Tomé-Açu – ACTA, em 2014, mas o registro como Indicação de Procedência do Cacau de Tomé-Açu, foi concedido apenas em 29 de janeiro de 2019 (Figura 2).

---

5 Em Tomé-Açu, no ano de 2021 foram produzidas 2.748 toneladas de cacau, alcançando um valor de produção de 33 milhões, envolvendo 970 cacaucultores em uma área colhida de 3.770 hectares (IBGE, 2021).

6 A MEIJI, é a principal compradora das amêndoas de cacau da CAMTA/ACTA e no intuito de validar o produto demandou uma certificação que, de alguma maneira, atestasse a origem e a qualidade do cacau utilizado em seu processo produtivo. Nas Olimpíadas de Tóquio, em 2021, a Meiji lançou tabletes de chocolate informando que o cacau era oriundo do Brasil, produzido totalmente na Amazônia, por meio da agrofloresta (CAMTA, 2020).

Figura 2 – Selo Distintivo IG Tomé-Açu



Fonte: INPI (2019).

Dessa forma, é notória a importância da IG para o cacau de Tomé-Açu, que com o signo de origem ganhou mais um diferencial afirmando sua posição de um produto *premium* no mercado mundial de chocolates finos e especiais, ganhando assim reconhecimento pela qualidade e singularidade do cacau Tomeaçuense (SEBRAE, 2019).

Por se tratar de uma IG que trabalha com extração e manejo de recursos naturais, as orientações de cunho ambiental estão descritas de maneira expressa no Capítulo II do Caderno de Especificação Técnicas que dispõe: Art. 19 – Da Aptidão Agrícola; Art. 20 - Do manejo Agrícola; Art. 21 – Do reconhecimento e Escolha das áreas; e no Art. 22 – Da área de Produção certificada. Tais diretrizes descrevem as características, formas de extração e produção do cacau; além disso, apresentam-se como um mecanismo de controle com obrigatoriedade de cumprimento para condição do uso da IG. Assim, as questões sobre sustentabilidade são enfatizadas de maneira detalhada e servem de orientação para os produtores e demais agentes envolvidos na IG (ACTA, 2018).

No decorrer da pesquisa, identificou-se que os SAFTAS se caracterizam por arranjos diferentes escolhidos a critério de cada produtor; no entanto, o cacau (Figura 3) é uma das culturas principais.

Figura 3 - Modelo de Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu



Fonte: Autores (2022).

Dentre as espécies cultivadas pelos nipo-brasileiros nos SAFTAS, além do cacau, estão a pupunha (*Bactris gasipaes*), açaí (*Euterpe oleracea*), cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), pimenta-do-reino (*Piper nigrum*), andiroba (*Carapa guianensis*), mogno (*Swietenia macrophylla*), rambutão (*Nephelium lappaceum*) e pitaya (*Selenicereus undatus*). Nos SAFTAS visitados foram encontrados os seguintes arranjos espaciais (Quadro 1).

Quadro 1 – Arranjos espaciais dos SAFTAS

SAF	Arranjo Espacial
1	Cacau, Açaí, Pupunha, cupuaçu, Pimenta-do-reino
2	Pitaya, Cacau, Mogno, Açaí
3	Cacau, Pitaya, Pimenta-do-reino, Açaí
4	Cacau, Pupunha, Cupuaçu, Açaí, Andiroba

Fonte: Autores (2022).

Dados como estes corroboram os encontrados em pesquisa realizada por Couto (2013), que constatou que a cultura da pimenta-do-reino, cacau e açaí estava presente em cerca de 90% das propriedades dos agricultores da Associação de Produtores e Produtoras de Agricultura Familiar do Município de Tomé-Açu (APPRAFAMTA), comunidade de Santa Luzia, em Tomé-Açu.

A prática de SAFs não é recente e já era utilizada por comunidades caboclas e ribeirinhas, com a principal finalidade de subsistência e, com

o decorrer do tempo, os agricultores nipo-brasileiros<sup>7</sup> em Tomé-Açu aprimoraram esses modelos de SAF, com experimentações e estudos quanto as diversas formas de manejo a serem empregadas (Homma, 2007).

No decorrer da pesquisa pôde-se identificar que a maioria dos entrevistados acredita que os SAFTAS melhoram o meio ambiente, em razão da proteção do solo (25%), diversidade de culturas (22%) e manutenção da umidade do solo (22%) (Quadro 2).

Quadro 2: De que maneira você acredita que os SAFTAS melhoram o meio ambiente.

<b>Respostas</b> (podendo marcar mais de uma alternativa)	<b>Qtd.</b>	<b>(%)</b>
Proteção do solo	<b>16</b>	<b>25%</b>
Diversidade de culturas	<b>14</b>	<b>22%</b>
Manutenção da umidade do solo	<b>14</b>	<b>22%</b>
Produção de Matéria Orgânica	<b>12</b>	<b>18%</b>
Aumento de Polinizadores	<b>5</b>	<b>8%</b>
Melhoramento da infiltração do solo	<b>4</b>	<b>6%</b>

Fonte: Autores (2022).

Estes resultados vão ao encontro do que Santos, Alves & Chaves (2020) relatam em suas pesquisas, ou seja, o favorecimento dos SAF quanto a eficiência na utilização do solo, pois aproveitam de uma forma melhor os nutrientes, espaço físico do solo, luminosidade solar e água disponíveis. A utilização desse modo de produção em cenários agrícolas é muito interessante, pois coproduz múltiplas variedades em uma mesma área, o que, além de mitigar o impacto ambiental, pode gerar renda aos produtores de forma mais sustentável e promover sucessão ecológica semelhante ao que acontece na natureza (Mariano, 2013).

Foi possível constatar também que os principais motivos de uso dos SAFTA está relacionado a produção de alimentos (26%), geração de renda (25%), seguidos da intenção de recuperação ambiental (22%) (Quadro 3).

7 Em relação a origens e inspiração do SAFTA, um dos produtores relatou que seu pai, Noboru Skaguchi, ao chegar no estado do Pará, no ano de 1957, observou que os ribeirinhos, apesar de não possuírem poder aquisitivo, sempre possuíam o que comer, pois realizavam cultivo misto, com diferentes espécies frutíferas, fazendo com que sempre houvesse disponibilidade de frutos.

Quadro 3: Qual o seu principal objetivo com o uso dos SAFTAS?

<b>Respostas</b> (pode marcar mais de uma alternativa)	<b>Qtd.</b>	<b>(%)</b>
Produção de alimentos	<b>16</b>	<b>26%</b>
Geração de Renda	<b>16</b>	<b>25%</b>
Recuperação ambiental	<b>14</b>	<b>22%</b>
Produção de matéria orgânica	<b>12</b>	<b>19%</b>
Melhoria do clima	<b>5</b>	<b>8%</b>

Fonte: Autores (2022).

Uma análise econômica feita nos SAFs da região Norte do Brasil apontou que as associações de cultivos arbóreos, perenes e anuais proporcionam a recuperação do capital investido, com geração de renda nos quatro primeiros anos pela comercialização de culturas agrícolas de ciclos curto e médio, e ao longo da duração do sistema com a venda de diversos produtos, sendo que nem todos os casos são de sucesso, pois é uma atividade complexa e que apresenta riscos (Arco Verde et al., 2008; Gama, 2003; Sanguino, 2004). Estudos realizados por Pompeu et al. (2018) sobre os SAFs de Tomé-Açu demonstraram que 73% dos agricultores familiares e 80% dos agricultores empresariais apontaram a geração de renda (67%) e a recomposição das áreas desmatadas (20%) como o motivo mais importante para a implantação do sistema.

No que diz respeito a produção de alimentos, a resposta dos entrevistados está em consonância com o estudo de Altieri e Nicholls (2011), que descreveram a agrofloresta como um instrumento importante para a formação da base da segurança alimentar, principalmente quando há a potencialização da produtividade e da sustentabilidade com métodos agroecológicos. Além disso, a diversificação de espécies fornece uma maior qualidade nutricional na alimentação do próprio agricultor.

Em relação a escolha das espécies para compor o SAFTA, o valor comercial, produção de alimento e sombra, são os critérios mais importantes (26%) (Quadro 4).

Quadro 4 - Qual o critério de escolha para espécies utilizadas no SAFTA?

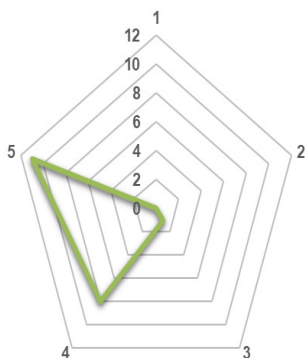
Respostas (pode marcar mais de uma alternativa)	Qta.	(%)
Valor comercial	16	26%
Produção de alimento	16	26%
Sombra	16	26%
Adaptação do solo	14	22%

Fonte: Autores (2022).

Os SAFs são uma forma de investimento que pode trazer vitalidade econômica ao produtor rural com redução de riscos, pois ele não depende de apenas uma única cultura, pode obter renda de diferentes safras em diferentes épocas do ano, garantindo fluxo de caixa, permitindo que seja autossuficiente e custeie a produção durante a safra e entressafra (Bentes-Gama, 2005). Além disso, proporciona melhores condições de trabalho, como apontado pelos entrevistados.

No que concerne a relação entre IG e SAFTA, os atores reconhecem a importância dessa “certificação” para os sistemas agroflorestais, não apenas como uma atividade produtiva, mas como um sistema que proporciona inúmeros benefícios, dentro dos âmbitos ambiental, social e econômico (Figura 4).

Figura 4 – Relação Indicação Procedência Tomé-Açu e SAFTA



Fonte: Autores (2022).

Os dados apontam que os produtores demonstram forte consideração pelo aspecto ambiental, especialmente devido à sua abordagem histórico-cultural na gestão dos SAFTAS e à conscientização sobre a valorização dos

serviços ecossistêmicos oferecidos pelo sistema.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na pesquisa sobre a IP de Tomé-Açu, os SAFTAS conferem um diferencial na forma de cultivo do cacau, por ser um modelo exclusivo de agricultura sustentável na Amazônia, pois utilizam áreas degradadas e garantem a preservação de matas nativas, sem comprometer a produção. É importante frisar que os SAFs são consistentes com os princípios da economia ecológica, também conhecida como bioeconomia, conforme definido pelo *International Advisory Committee on the Global Bioeconomy* (2018). Além disso, os SAFs estão integrados ao Plano Setorial de Agricultura de Baixo Carbono, aqui considerados como a prática mais sustentável para reduzir as emissões de CO<sup>2</sup> na agricultura e recuperar áreas degradadas (Brasil, 2012).

Foi possível constatar que os atores sociais entrevistados se identificam com o modo de cultivo do cacau, feito por meio de SAFTA, e por este produto ter uma “certificação” que assegura a sua originalidade, e lhe confere o *status* de cacau especial. Ademais, há um entendimento por parte dos entrevistados sobre as melhorias ambientais que os SAFTAS promovem e que a IP Tomé-Açu é uma ferramenta muito importante para manutenção e expansão desse sistema, contribuindo assim para um modelo de agricultura sustentável na Amazônia.

A CAMTA exerce papel fundamental nessa construção de saberes através de projetos de responsabilidade socioambiental que proporciona aos produtores capacitações referentes aos benefícios dos SAFTAS. Há um projeto de apoio à agricultura Familiar que beneficia mais de 1.000 famílias, com tecnologias agrofloretais baseada no modelo SAFTA (CAMTA, 2019).

Outro projeto de fomento e difusão dos SAFTAS é a Rota da Imigração Japonesa, que pretende impulsionar o turismo regional, mostrando não somente a história e a cultura existentes em Tomé-Açu, mas visando a promoção do agroturismo com roteiros que exibem a história nipônica na Amazônia, a fruticultura e a Agrofloresta. Segundo o vice-presidente da ACTA, os SAFTAS recebem muitas visitas nacionais e internacionais ao longo do ano; deste modo, a Rota da Imigração Japonesa, junto com o reconhecimento da IP Tomé-Açu, constituem-se em ferramentas importantes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Por fim, é possível afirmar que a IP de Tomé-Açu tem e terá um papel como indutora do desenvolvimento sustentável. Para tanto, é preciso avançar nas pesquisas para verificar como o uso da IP influenciará na expansão e uso dos SAFTA.

## REFERÊNCIAS

- ACTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOMENTO AGRÍCOLA DE TOMÉ AÇU. Regulamento de Uso da Indicação de Procedência “Tomé- Açu” para o Produto Cacau, 2018.
- Altieri, Miguel A.; Nicholls, Clara Inés. O potencial agroecológico dos sistemas agroflorestais na América Latina. *Revista Agriculturas: Experiências em Agroecologia*, v. 8, n. 2, p. 31-34, 2011.
- Arco-Verde, Marcelo Francia; Amaro, George. Cálculo de indicadores financeiros para sistemas agroflorestais. Boa Vista, RR: Embrapa Roraima, 2008.
- Arruda, Paulo Roberto Lisboa; et al. Indicação geográfica como promotora do desenvolvimento territorial sustentável: os casos da região do Vales da Uva Goethe e Banana da região de Corupá. Dissertação (Propriedade Intelectual e Transferencia de Tecnologia). UFSC, 2021.
- Bentes-Gama, Michelliny de Matos; et al. Análise econômica de sistemas agroflorestais na Amazônia Ocidental, Machadinho D’Oeste-RO. *Revista Árvore*, v. 29, p. 401-411, 2005.
- Biava, Jhully Caroline; et al. Sistemas agroflorestais (SAFs): experiências no sudoeste do Paraná. 2020.
- Bolfe, Édson Luis; Sautier, Denis. A importância das indicações geográficas. *AgroANALYSIS*, v. 38, n. 11, p. 32-34, 2018.
- BRASIL. Instrução Normativa nº 95, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018.
- BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm)>. Acesso em: 21 de fev 2022.
- Bringel, Fabiano de Oliveira; Cruz, Benedito Ely Valente; Macedo, Cátia Oliveira. Campos e florestas no Pará: terra, território e educação. Belém: EDUEPA, (Coleção Beira), p.323, 2020. ISBN: 978-65-88106-15-0.

Bursztyn, Marcel; Drummond, José Augusto. Desenvolvimento Sustentável: uma Ideia com Linhagem e Legado. Sociedade e Estado, v. 24, n. 1, Brasília, 2009.

Caldas, Alcides dos Santos; Araújo, Cristiano Cassiano; Coury, Rafael de Lima Mansur. As Indicações Geográficas (IG) como estratégia de desenvolvimento territorial: desafios e potencialidades no distrito de Maragogipinho, Aratuíbe, BA. Revista de Desenvolvimento Econômico v. 3, n. 38, p. 81-108, dez. 2017.

Campos, Marcus Victor Almeida; et al. Dinâmica dos sistemas agroflorestais com as sinergias socioeconômicas e ambientais: caso dos cooperados nipo-paraenses da cooperativa agrícola mista de Tomé-Açu, Pará. Research, Society and Development, v. 11, n. 1, p. e22811121000-e22811121000, 2022.

CAMTA – Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açu. Japão Amazônia; 90 anos de imigração 1929-2019.

CAMTA (2020). Relatórios da Diretoria: Exercício 2020. Tomé-Açu.

Carvalho, Josué de Lima; Santos, Ticiane Lima dos; Silva, Rafael Lima da. Princípios Cooperativos E Sustentáveis: Um Estudo Em Uma Cooperativa Agrícola Na Amazônia Paraense. In: Anais do International Conference in Management and Accounting, 2022.

CocoaAction Brasil (WCF), Instituto Arapyau e WRI Brasil, 2021. Disponível em < <https://arapyau.org.br/wp-content/uploads/2021/11/viabilidade-economica-de-sistemas-produtivos-com-cacau.pdf>. Acesso em: 16 de abri. de 2022.

Couto, M. C. de M. Beneficiamento e comercialização dos produtos dos sistemas agroflorestais na Amazônia, comunidade Santa luzia, Tomé-açu, Pará. 2013. 138f. Dissertação (Mestrado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

Cruz, Benedito Ely Valente; et al. Indicação geográfica Tomé-Açu: transferência de tecnologia e desenvolvimento territorial. In Robson José de Oliveira (org.), Extensão Rural: Práticas e Pesquisas para o Fortalecimento da Agricultura Familiar - Volume 1, Cap. 24, 2021. 335-350 p. DOI: 10.37885/978-65-87196-70-1.

Cruz, Valdir Silva; et al. A Indicação Geográfica da Cachaça: Um Instrumento de Desenvolvimento Regional e de Inovação/A Indicação

Geográfica da Cachaça: Um Instrumento de Desenvolvimento e Inovação Regional. *Revista Brasileira de Desenvolvimento*, v. 6, n. 6, pág. 35137-35155, 2020.

Felizardo, Alciene Oliveira; et al. 11151-Sistemas Agroflorestais-SAF's: estratégia para o desenvolvimento de base local no município de Tomé-Açu. *Cadernos de Agroecologia*, v. 6, n. 2, 2011.

Gama, M. M. B. Análise Técnica e Econômica de Sistemas Agroflorestais em Machadinho D' oeste, Rondônia. 2008. 126 f. Tese (Doutorado em Ciências da Produção Florestal) - Universidade Federal de Viçosa -Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais 2003.

Gil, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 6. Ed. São Paulo, Atlas, 2018.

Gil, Antonio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Gonçalves, Luiz Antonio da Silva; Almeida, Bethânia de Araújo; Bastos, Eduardo Muniz Santana. Panorama das indicações geográficas no Brasil. *RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico*, v. 3, n. 41, 2019.

Homma, Alfredo Kingo Oyama (ed.). *Amazônia: meio ambiente e desenvolvimento agrícola*. Brasília, EMBRAPA-SPI, p.33-60, 1998.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. *A imigração Japonesa na Amazônia— Sua contribuição ao movimento agrícola*, Belém-PA, EMBRAPA, 2007.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. *A imigração japonesa na Amazônia: sua contribuição ao desenvolvimento agrícola*. (2a ed.), Embrapa, 255 p. Comemoração dos 120 anos da assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação Japão-Brasil, em 5 de novembro de 1895, em Paris e dos 85 anos da imigração japonesa no Estado do Amazonas, em 20 de junho de 1931, 2006.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. Dinâmica dos sistemas agroflorestais: o caso da colônia agrícola de Tomé-Açu, Pará. In: Embrapa Amazônia Oriental-Artigo em anais de congresso (ALICE). In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 42., 2004, Cuiabá. Dinâmicas setoriais e desenvolvimento regional: artigos completos. Cuiabá: SOBER: UFMT, 2004.

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS. Seção IV. *Revista da Propriedade Industrial*. Nº 2508. INPI. 29 de janeiro de 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, IBGE. Resultados do Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <<https://censos.ibge.gov.br/agro/2019>. > Acesso em 30 de jun de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, IBGE. Censo Demográfico 2022. Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/tome-acu.html> Acesso em: 03 de ago de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, IBGE. Produção Agropecuária, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/pa>. Acesso em: 03 de agosto de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, IBGE. Produção Agrícola Municipal, 2021. Disponível:<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html>. Acesso em: 03 ago de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. INPI. Indicação Geográfica no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/indicacao-geografica-no-brasil>. Acesso: 21 fev. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. INPI. Mapa das Indicações Geográficas Brasileiras. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/mapa-de-indicacoes-geograficas>. Acesso em: 15 jun. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INPI. Guia básico de Indicação Geográfica. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/guia-basico>. Acesso em: 03 de mai. 2023.

Kato, Osvaldo Ryohei et al. Desenvolvimento da produção de frutas em sistemas agroflorestais no estado do Pará. In: Embrapa Amazônia Oriental-Artigo em anais de congresso (ALICE). In: Congresso Brasileiro de Fruticultura, Bento Gonçalves. Anais: SBF, 2012.

Konagano, Michinori et al. Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu, Pará – SAFTA. Anais: X Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais. SAF: aprendizados, desafios e perspectivas, 2016.

Konagano, Michinori. 80 anos da imigração japonesa na Amazônia: sistema agroflorestal-uma solução para o desenvolvimento sustentável na

Amazônia. *Inclusão Social*, v. 7, n. 2, 2014.

Köppen, William. 1931. *Climatologia*. México, Fundo de Cultura Econômica.

Lima, Cinthya de Cassia Pereira et al. Sustainable Development and The Geographical Indication of Agroflorestal Cocoa in Tomé-Açu/PA. *Revista INGI-Indicação Geográfica e Inovação*, v. 5, n. 1, p. 1131-1146, 2021.

Lundgren, Björn; Raintree, John B. *Sustained agroforestry*. Nairobi: ICRAF, 1983.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Cartilha de boas práticas na lavoura cacauceira no estado do Pará*. Belém, Brasil: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacauceira – CEPLAC, 2020.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Curso de propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio: Indicação geográfica*. Org. Luiz Otavio Pimentel. 4. ed. Vol. Módulo II. Florianópolis: FUNJAB, p. 415 2014.

Melo, Paulo de Tarso Anunciação.; Melo, Sheila de Souza; Ribeiro, Suezilde da Conceição Amaral. *Cacau de Tomé-Açu: a importância da indicação geográfica para produtos comercializados no mercado internacional*. Embrapa Amazônia Oriental- Artigo em periódico indexado (ALICE), 2020.

Miccolis, Andrew et al. *Restauração ecológica com sistemas agroflorestais. Como conciliar conservação com produção-opções para cerrado e caatinga*. Centro Internacional de Pesquisa Agroflorestal. Brasília: ICRAF, p. 266, 2016.

Pellin, Valdinho. *Sustainable Territorial Development: the experience of the mapa in the stimulus to the geographical indications in santa catarina*. *Gepec, Toledo*, v. 23, n. 1, p. 74-92, 2019.

Pires, Alana Raquel et al. *Sistemas Agroflorestais e a mudança na percepção ambiental de famílias agricultoras no Portal da Amazônia*. *Revista de Ciências Agroambientais*, v. 19, n. 2, p. 114-120, 2021.

Pompeu, Gisele do Socorro dos Santos et al. *Sistemas agroflorestais: manejo, sustentabilidade e percepção ambiental dos agricultores de Tomé-Açu, Pará*, Tese (Doutorado em Ciências Florestais). UFRA: 2017.

Reis, Sylvan Martins. *Os sistemas agroflorestais à base de cacau e mogno*

como alternativa sustentável de cobertura vegetal para recuperação de áreas degradadas pelo desmatamento na Amazônia brasileira. Tese (Doutorado em Agronegócios) – Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

Ribas, Luiz César; Araujo Anastácio, Loreanna Bertolucci de; Lemos, Stella Vannucci. Diretrizes para um sistema integrado de gestão da Indicação de Procedência “cacau agroflorestal de Tomé-açu”. In: IV PYDES [Recurso electrónico]: Anais. Congresso Internacional em Patrimônio e Desenvolvimento Sustentável. p. 1-3. 2015.

Sampaio, Giovanna Martins et al. Study on the possibilities of gi of the uauá region, bahia: environmental preservation instruments and territorial management strategy. Revista INGI - Indicação Geográfica e Inovação, v. 5, n. 1, p. 1147-1161, 2021.

Sangalli, Adriana Rita et al. Sistemas agroflorestais biodiversos: estilo ecológico de agricultura em assentamentos rurais em áreas de transição ecológica de mata atlântica e cerrado do estado de mato grosso do sul. Desafio online, v. 9, n. 3, 2021.

Sanguino, Antônio Carlos et al. Avaliação econômica de sistemas agroflorestais no estado do Pará. Revista de Ciências Agrárias (Brasil) v.47, p.71-88, 2004.

Santana, Antônio Cordeiro e cols. Valor dos Serviços Ecossistêmicos Agroflorestais Prestados em Comunidades Rurais na Amazônia Oriental (Tomé-Açu-PA, Brasil). Ciência do Solo, v. 8, n. 4, 2020.

Santos, Jair Carvalho; Alves, Rafael Moysés; Chaves, SF da S. Desempenho econômico-financeiro de sistema agroflorestal na região de Tomé Açu, Pará. Embrapa Amazônia Oriental-Artigo em periódico indexado (ALICE), 2020.

Santos, Elisana Batista et al. Dinâmica espaço-temporal em Sistema Agroflorestal (SAF) de agricultores familiares do município de Tome-Açu, Pará. Revista Observatório De La Economia LatinoAmericana, Curitiba, v.21, n.6, p. 3914-3940. 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, SEBRAE. Catálogo de Indicações Geográficas Brasileiras. 2019. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/efd536dd061f2a77843198d35a69265d/\\$File/5186.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/efd536dd061f2a77843198d35a69265d/$File/5186.pdf). Acesso em: 21

de jun de 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. SEBRAE Cacau de Tomé-Açu recebe primeira IG do Pará. Agência Sebrae de Notícias, 2019. Disponível em: <http://www.pa.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/PA/cacau-de-tome-acu-recebe-primeira-ig-do-para,18767ffc98a98610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em 06 jun. 2022.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. SEBRAE. Database IG Sebrae. 2020. Disponível em <https://datasebrae.com.br/ig-tome-acu>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Silva Santos, Victor Hugo. Um estudo sobre as Indicações Geográficas a partir do modelo de hélice tríplice. *Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo*, v. 5, n. 4, p. 28-47, 2020.

Silva, Fabrício Carvalho; Paixão, Ana Eleonora Almeida. Estudo analítico das especificações técnicas das indicações geográficas brasileiras sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 8, p. 59870- 59887, 2020.

Silva, Stéphanie Oliveira; Cruz, Benedito Ely Valente. Produtos potenciais à indicação geográfica no Estado do Pará: Estudo de caso das feiras na cidade de Belém- Pa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP)*, (ISSN: 2359-0831 - on line), Belém, v. 08, n. 01, p. 249 – 270, jan.-jun. / 2021.

Tashiro, Ai; Uchiyama, Yuta; Kohsaka, Ryo. Impact of Geographical Indication schemes on traditional knowledge in changing agricultural landscapes: An empirical analysis from Japan. *Journal of Rural Studies*, v. 68, p. 46-53, 2019.

Tito, Marcos Ruginitz; Nunes, Paulo César; Vivan, Jorge Luís. *Desenvolvimento Agroflorestal no Nordeste de Mato Grosso: dez anos contribuindo para a conservação e uso das florestas. Resultados do Componente Agroflorestal do Projeto BRA/00/G31*. 1ed. Brasília, Brasil. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): SEMA/ MT: ICRAF. ISBN 978-85-88201-09-5, p.134, 2011.

Yamada, Masaaki; Osaqui, H.M.L. 2006. The role of homegardens in agroforestry development: Lessons from Tomé-Açu, a Japanese–Brazilian settlement in the Amazon. In: B. M. Kumar & P. K. R. Nair (eds.), *Tropical Homegardens: A Time Tested example of Sustainable Agroforestry*. Dordrecht: Springer Link, pp. 299–316.

Yamada, Masaaki. Japanese immigrant agroforestry in the Brazilian Amazon: a case study of sustainable rural development in the tropics. 1999. 821 f. Thesis (PhD) - University of Florida, Florida, 1999.



# INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E TERRITORIALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO: O CASO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

RAÍSSA LOPES PAES  
BENEDITO CRUZ

## 1 INTRODUÇÃO

A Amazônia, porção territorial do país ainda não plenamente incorporada ao meio técnico-científico-informacional, desde meados do século XX tem estado no centro das discussões (inter) nacionais sobre o(s) modelo(s) de desenvolvimento mais apropriado(s) para a região. Em tempos de aquecimento global, pandemia de Covid-19 e crise agroalimentar, “os olhos” e preocupações têm novamente estado direcionados para a região. Os desafios colocados a partir da terceira década do século XXI não são apenas ligados à escala local, regional e nacional, mas definitivamente se tornaram globais. Becker (2005), em obra seminal, apontava para os vários significados (papel) da Amazônia no século XXI, dentre os quais: a fronteira de recursos, fronteira do capital natural, e o que ela denominava de “Amazônia como região em si”.

Pensar e agir sobre a região requer que consideremos sua dimensão de 5 milhões de Km<sup>2</sup>, o que representa 60% do território nacional e onde vivem em torno de 28 milhões de habitantes (IBGE, 2022)<sup>1</sup>. A região carece de investimentos dos mais diversos, principalmente os relacionados com a geração de renda e qualidade de vida. Segundo o Índice de Progresso Social (IPS), a Amazônia encontra-se na escala 54,32, estando bem abaixo da média brasileira 67,24, sendo o eixo Oportunidades (40,31) o que apresenta o pior desempenho (IPS, 2023)<sup>2</sup>.

Se considerarmos o IPS e os indicadores econômicos da região,

- 1 A Amazônia Legal em Dados trabalha com todos os municípios dos nove estados que compõem a Amazônia Legal.
- 2 O IPS é composto por indicadores exclusivamente sociais e ambientais obtidos a partir de dados públicos disponíveis. Ele é agregado em três dimensões – Necessidades Humanas Básicas, Fundamentos para o Bem-Estar e Oportunidades (IMAZON, 2021).

verificamos que estes são inversamente proporcionais, o que consiste em dizer que nem sempre os indicadores econômicos se traduzem em resultados positivos na melhoria das condições de vida das pessoas. O município de Tomé-Açu é um exemplo: com uma população de 67.305 mil habitantes, está enquadrado no grupo 4 (50,58) do IPS, onde estão os municípios com os piores indicadores do IPS na Amazônia em 2023, reafirmando na teoria e na prática a necessidade de se pensar em formas de desenvolvimento que ultrapassem os objetivos apenas relacionados à dimensão econômica, que é importante, mas insuficiente para melhorar a qualidade de vida das populações locais (IBGE, 2023; IPS, 2023).

O artigo tem por objetivo analisar o processo de territorialização da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA) e correlacioná-lo com a perspectiva de desenvolvimento de base territorial. Como metodologia, partiu-se de revisão bibliográfica sobre território e desenvolvimento territorial (Pecqueur, 2005; Haesbaert, 2004; Santos, 2000, 2020; Carrière & Cazella, 2006), os quais permitem dialogar com os conceitos de Sistemas Agroflorestais de Tomé-Açu (SAFTA) e Indicação Geográfica (IG). Para compreensão da proposta, utilizamos dados de fontes secundárias (dados e informações que já passaram por algum tipo de análise) e entrevista concedida pelo Sr. Silvio Shibata, presidente da Associação Cultural de Fomento Agrícola de Tomé-Açu (ACTA).

O texto inicia-se com discussão teórica buscando evidenciar a noção de desenvolvimento territorial e as Indicações Geográficas como instrumento eficaz para o atingir. A segunda parte evidencia a imigração japonesa e os seus desdobramentos na agricultura amazônica. Na terceira parte, aborda-se os SAFTAS como modelo de cultivo e de desenvolvimento que busca o equilíbrio entre a questão econômica e ambiental, resultado dos esforços e da capacidade que os produtores têm em se adaptar as condições mercadológicas, e enfatizamos a atuação da CAMTA.

## **2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: POSSIBILIDADES, RISCOS E DESAFIOS**

As indicações geográficas têm sido apontadas como um importante instrumento de desenvolvimento, na medida em que trabalha com produtos “glocais”, sendo ao mesmo tempo uma forma de valorização dos espaços locais e de inseri-los em mercados cada vez mais globalizados, modernos e competitivos (Covas e Covas, 2008). Frente a este contexto, conquistar

mais espaços e novos nichos mercadológicos, em diferentes escalas, se torna cada vez mais difícil para aqueles que não conseguem acompanhar o ritmo acelerado de transformações do modo de produção capitalista, o que leva a um conjunto de estratégias que possibilitem venderem e escoarem os produtos comercializados por estes tipos de agentes, daí a necessidade de se valerem de formas de diferenciação de produtos-territórios, o que tem ensejado diversas experiências de desenvolvimento de base territorial. Mas, para compreender o desenvolvimento em sua perspectiva territorial, é preciso deixar claro o que se toma no texto como território e desenvolvimento.

Entende-se por território espaços que são usados e apropriados por determinados atores e em situações específicas, podendo se falar no território como recurso e abrigo (Santos, 2000). O território usado como recurso subsidia e é condição para a implantação e manutenção de diversas atividades econômicas, ou seja, pelo uso de seus recursos um território tende a ser explorado em suas múltiplas dimensões de forma que atenda, especialmente, a interesses particulares. Mas, como a própria denominação deixa explícita, o território também é um espaço que acolhe aqueles que estão à margem da forma hegemônica de ação capitalista. Nesta condição, cada pessoa faz parte não apenas pelas possibilidades de exploração dos recursos, mas também pelas relações econômicas, simbólico-culturais e políticas próprias de cada lugar. O território usado como abrigo corresponde a espaços em constante resistência onde os indivíduos “recriam estratégias que garantem sua sobrevivência nos lugares” (*ibid.*, 2006, p.12-13).

O território usado e o uso do território são atravessados por relações de poder, que ainda que sejam assimétricas, são expressões de projetos e ações que se realizam sobre determinados recortes espaciais. Essas relações deixam em evidência a capacidade que indivíduos, organizações e instituições têm em exercer domínio sobre um espaço específico, ditando regras de convivência, estabelecendo limites, exercendo efetivamente autoridade (Medeiros, 2008). Para Rogério Haesbaert, a palavra poder conduz ao “[...] sentido mais concreto, de dominação, quanto ao poder mais simbólico, de apropriação” (Haesbaert, 2004, p. 1). O autor retorna a ideia de território usado (recurso e abrigo) de Milton Santos, usando os termos funcional e simbólico: no território “[...] exercemos domínio sobre o espaço tanto para realizar “funções” quanto para produzir “significados”” (Haesbaert, 2004, p. 3).

O território é o espaço onde se constrói identidades, onde se efetiva o sentimento de ser/pertencer, onde se estabelecem múltiplas territorialidades,

onde convergem e divergem interesses/ideias; por isso Haesbaert (2004) prefere falar em “território(s)” e/ou “múltiplos territórios”, no plural, ao invés de seu uso singular, revelando a existência de vários tipos de territórios e relações que sobre ele se desenrolam (territorialidade).

Além disso, os autores têm em comum a concepção de que o território é uma construção, de modo que é quase impossível pensar um determinado grupo sem levar em consideração o espaço onde estão inseridos; logo o território é antes de tudo uma construção social. Esta é a perspectiva trabalhada por Pecqueur (2005, p. 13) para quem,

O território construído: nessa perspectiva, o território é o resultado de um processo de construção pelos atores. O território não é postulado, é constatado a posteriori. Isto significa dizer que o território construído não existe em todo lugar; podemos encontrar espaços dominados pelas leis exógenas da localização e que não são territórios. No discurso, os dois conceitos de território são muitas vezes confundidos e não se pode excluir um em favor do outro. É necessário, portanto, entender que o território é, ao mesmo tempo, um “envolvente” (“contenant”, o que contém) e o resultado de um processo de elaboração de um conteúdo.

Construir um território e/ou um território construído na perspectiva do desenvolvimento territorial é a materialização de processos sociais conduzidos por agentes que têm como propósito a mudança de uma determinada realidade, daí se falar em territorialização do desenvolvimento.

Bernard Pecqueur, em seu artigo intitulado “O Desenvolvimento Territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul”, apresenta uma base teórica para estudos sobre a temática. Ao pensar em um modelo de desenvolvimento territorial que apresenta como principal característica a valorização dos atores locais e possibilidades geridas a partir destes em um determinado território, encontramos base para se discutir a questão das Indicações Geográficas como um instrumento e subsídio de especificação de recursos e transformação desses em ativos territoriais (Dallabrida, 2012).

Para Pecqueur, o desenvolvimento territorial é “todo processo de mobilização dos atores que leve à elaboração de uma estratégia de adaptação aos limites externos, na base de uma identificação coletiva com uma cultura e um território [...]” (Pecqueur, 2005, p.12). Deste modo, desenvolvimento territorial na perspectiva de Bernard Pecqueur resulta de uma mobilização coletiva e territorial específica, onde predominam interesses em comum. O autor realiza uma discussão tridimensional que incorpora os atores

sociais, o território por eles construído e os recursos disponíveis, elementos essenciais para se formular propostas de desenvolvimentos territoriais-locais.

A base teórica de sua proposta ancora-se nos conceitos de recursos e ativos. Recursos são possibilidades, enquanto que ativos são aqueles que apresentam efetivamente valor, não apenas econômico (valor de troca), mas histórico-social-cultural (valor de uso). Em suas palavras, “recursos são fatores a explorar, organizar, ou ainda, a revelar”, enquanto que os ativos são “fatores em “atividade” (Pecqueur, 2005, p.13.). Recursos e ativos podem ser classificados em genéricos e específicos:

Ativos genéricos não permitem a um território de se diferenciar de forma durável, uma vez que, por definição, os mesmos existem em outro lugar e são suscetíveis de ser transferidos. Uma diferenciação durável, isto é, não suscetível de ser ameaçada pela mobilidade dos fatores, só pode nascer verdadeiramente dos únicos recursos específicos, que não podem existir sem as condições nas quais foram gerados (Pecqueur, 2005, p. 13).

A grosso modo, recursos e ativos genéricos podem estar em qualquer lugar e ser facilmente transferidos ou usados por diferentes agentes; já os recursos e ativos específicos só são encontrados em lugares específicos e resultam de condições específicas, neste caso, somente aqueles que possuem permissão para seu uso o podem assim fazer. Esta última definição se assemelha à definição das Indicações Geográficas (IG) que trataremos posteriormente.

De acordo com Carrière e Cazella (2018) a concepção territorial do desenvolvimento começa a ganhar espaço a partir da década de 1980 e, podemos assim dizer, após sucessivas crises econômicas que demonstraram a necessidade de se reformular/ajustar os modelos de desenvolvimento limitados à concepção de crescimento econômico. Os autores retomam pontos importante da análise de Pecqueur (2005) chegando à conclusão de que:

[...] o território é uma unidade ativa de desenvolvimento, que dispõe de recursos específicos e não transferíveis de uma região para outra. Trata-se de recursos materiais ou não, a exemplo de um saber-fazer original, ligado geralmente à história local. A consequência disso é que não se pode valorizar esse tipo de recurso noutro lugar. O território não é, portanto, simplesmente uma realidade geográfica ou física, mas uma realidade complexa, ao mesmo tempo humana, social, cultural e histórica. Isso significa que as mesmas condições

técnicas e financeiras não geram os mesmos efeitos econômicos em termos de desenvolvimento em dois territórios diferentes. Nesse sentido, o território, como afirmam Pecqueur e Colletis (1993), é o resultado de uma construção social. O que cria o território é o sistema de atores locais (Carrière & Cazella, 2006, p. 36).

Dessa forma, para que haja processo de desenvolvimento territorial é preciso intensificar ações cooperativistas, equidade nas relações campo-cidade, ampliação e oportunidades às iniciativas locais (Carrière & Cazella, 2006). Este são requisitos fundamentais em processos de valorização que tomam como base o uso de signos distintivos de origem. As IG possuem como principal finalidade, como o próprio nome deixa em evidência, indicar/rotular produtos e uma dada origem de produção; para isso é utilizado um signo distintivo que tipifica e diferencia de outros subespaços de produção. Segundo a definição, “a IG é um bem coletivo de propriedade intelectual passível de registro oficial pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI”, conforme define a Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996 e normativas complementares (BRASIL, 2021, p.2).

O simples ato de identificar os detentores da produção e o lugar de origem (nome e lugar) é uma das práticas mais comuns, especialmente quando se trata de uma produção que precisa ser entregue a terceiros. Esse tipo de situação pode ser encontrado em diferentes regiões do Brasil, em especial na região amazônica, onde é comum os produtores identificarem nos sacos/pacotes o nome e origem de produtos agroalimentares. Silva e Cruz (2021), em estudo nas feiras de Belém, identificaram dezenas de produtos de origem com este tipo de identificação, demonstrando na prática que existe esta forma de reconhecimento (certificação); ainda que desconheçam a noção científica de seu significado, é praticada por estes agentes e reconhecida pelos consumidores.

Contudo, em um mercado cada vez mais globalizado, somente a certificação de confiança<sup>3</sup> não é suficiente, fazendo necessário o uso de instrumentos mais sofisticados, normatizados e reconhecidos em instâncias (inter)nacionais<sup>4</sup>, este sendo o caso das Indicações Geográficas.

No Brasil, as IG se subdividem em Indicações de Procedência (IP) e a de Denominação de Origem (DO). Estas apresentam semelhanças

3 Relações de troca validadas por relações de confiança domésticas. Esses laços ultrapassam questões vinculadas à legislação de sanidade e garantem um nicho de mercado baseado em uma “certificação” delimitada pela confiança (Cruz & Menasche, 2014).

4 Cada país dispõe de legislação própria, fazendo necessário o reconhecimento das suas IG em países terceiros conforme estabelece o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS).

quanto às suas definições: ambas enfatizam o nome geográfico do lugar onde se dá efetivamente a produção, extração, fabricação de um produto ou a prestação de serviço; todavia, a IG de denominação de origem enfatiza que o produto a ser consumido é resultado de um conjunto de variáveis que só podem ser encontradas, unicamente, no lugar onde é produzido. Já as indicações de procedência têm como principal fundamento o produto e/ou serviço se ter tornado conhecido (BRASIL, 1996).

O Brasil possui 107 IG nacionais, sendo 36,2% na região Sudeste, 31,2% na região Sul, 16,6% na região Nordeste, 11,7% na região Norte e 3,9% na região Centro-Oeste. Destas, 24 (22%) são DO e 83 (78%) são IP. No panorama nacional, Minas Gerais (18), Paraná (12) e Rio Grande do Sul (13) são os estados com maior número de registros, totalizando 43, ou seja, 40,1% do total geral. No que se refere ao produto, café é o que detém maior número de IG (14), seguido pela fruticultura (13), outros produtos alimentares (13), artesanato (12), vinhos e espumantes (12), mel e própolis (7), carnes, pescados e derivados (6), queijo (5), cacau e chocolate (4), rochas e pedras ornamentais (4), cachaça (3), calçados/moda (3), decoração (1), peixes ornamentais (1), serviços (1) (INPI, 2023).

O estado do Pará possui 4 registros, sendo 3 indicações geográficas de procedência (IP) e uma DO, que é dividida com o Amazonas. Os casos são: 1. Farinha de mandioca, tendo como entidade representativa a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Extrativistas dos Caetés-COOMAC (nome geográfico – Farinha de Bragança); 2. Queijo, sendo a Associação dos Produtores de Leite e Queijo do Marajó – APLQ Marajó (nome geográfico- Queijo do Marajó); 3. Cacau, sob tutela da Associação Cultural e Fomento Agrícola de Tomé-Açu – ACTA (nome geográfico – Cacau de Tomé-Açu) (INPI, 2022). Iniciado em 2014, a Indicação de Procedência (IP) Tomé-Açu foi emitida pelo INPI em 29 de janeiro de 2019, sendo o primeiro registro de IG concedido ao estado do Pará.

Há que considerar que as IG são instrumentos complexos, de uso múltiplo e que envolvem grandes desafios no seu processo construção, registro e implementação. No Brasil a política de IG ainda é embrionária. Nesse sentido, é preciso considerar que:

- O processo para obtenção dos signos distintivos é burocrático e oneroso, o que por vezes prolonga o tempo para o efetivo registro das IG, sendo este um dos principais desafios a serem vencidos e que muitas vezes leva a desânimo e descreditação dos envolvidos;

- As principais vantagens proporcionadas pelas IG é a proteção do nome, o que implica, num processo de valorização do território, dos agentes da produção e do saber-fazer, mas este não é um processo imediato e automático;
- A segurança da origem e padronização nas subetapas da produção até a comercialização, garantindo ao consumidor um produto que atenda as condições sanitárias e de segurança alimentar, é um processo contínuo e que envolve custos, o que faz que nem todos queiram participar e/ou consigam atender os requisitos.

Ainda assim,

Esse sinal distintivo mostra-se altamente relevante, pois pode agregar valor aos produtos e melhorar a qualidade de vida de quem os produz e que estão situados nessa localidade que detém o direito exclusivo de uso da IG e se vinculam a essa qualidade. Para a região demarcada é importante, por deixar famosa pela oferta do produto (Melo, 2019). Essa configuração demonstra que uma IG promove desenvolvimento regional, nos aspectos sociais, econômicos e políticos, esse último de forma indireta, mas não menos importante (Melo; Melo & Ribeiro, 2020, p. 1035).

Deste modo, poder-se-ia destacar como uma das principais vantagens na obtenção das IG, “gerarem uma renda de monopólio, via especificação ou ativação de recursos, podendo induzir também processos de desenvolvimento territorial, na medida em que possibilitariam agregação de valor ao produto e ao território” (Cruz & Hespagnol, 2018, p. 3).

### **3 IMIGRAÇÃO JAPONESA E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA A AGRICULTURA AMAZÔNICA**

A formação da população brasileira se deu a partir da miscigenação de povos autóctones, europeus, negros e demais imigrantes que mais tarde chegaram ao país, a exemplo dos italianos e asiáticos. Quanto a estes últimos grupos, o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação (1895), documento que regulamentava oficialmente a parceria entre Brasil e Japão, deu início a tratativas para trazerem imigrantes japoneses para o Brasil

Na Amazônia, a presença oficial de imigrantes japoneses data do ano de 1929; no entanto, os estados nortistas (Pará e Amazonas) já haviam iniciados as negociações para a construção de núcleos de povoamento desde

1925. No ano que marca a chegada dos primeiros imigrantes no Brasil (1908), a Amazônia vivenciava a fase áurea da extração do látex da borracha; porém, no período em que se sucederam as negociações (1925-31), a região registrava o declínio de sua economia em decorrência da biopirataria e perda do protagonismo no comércio internacional em função dos seringais asiáticos que se tornaram altamente competitivos (Homma, 2009). “Foi nesse cenário que foi iniciada a imigração japonesa na Amazônia, onde se buscava novas alternativas econômicas, decorrente da crise da borracha” (Homma, 2009, p.118).

A chegada e adaptação dos imigrantes ao estado do Pará foi marcada por dificuldades; todavia, uma das principais características dos colonos residia no espírito cooperativista de um grupo de famílias que estava longe de sua terra natal e necessitava adotar medidas efetivas para consolidar sua permanência e subsistência. Não demorou muito para os nipônicos oficializarem a criação da primeira cooperativa desta região denominada, inicialmente, de Cooperativa de verduras do Acará e que mais tarde, em 1935, veio ser denominada de Cooperativa industrial do Acará e, em 1949, Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA) (Homma, 2016).

Os núcleos de povoamento foram implantados a partir da cooperação entre as companhias japonesas (Nantaku)<sup>5</sup> e o governo do estado do Pará em terras do então município do Acará, atualmente pertencente ao município de Tomé-Açu. A escolha dessa área, por parte dos japoneses, deve-se em grande parte pelas condições geográficas propícias ao desenvolvimento da agricultura, além de estar localizada próximo ao rio Acará, o que facilitava a circulação de bens, pessoas e produtos oriundos da agricultura. Os imigrantes japoneses iniciaram suas atividades com a horticultura, passando pela cacauicultura e pimenta-do-reino; estas duas últimas culturas foram as que mais obtiveram êxito, especialmente a produção de pimenta-do-reino (Homma, 2016).

Sendo a pimenta-preta originária do continente asiático, países desse continente foram os pioneiros no cultivo da espécie, incluindo o Japão e Singapura, de onde vão ser “exportadas” as primeiras mudas para o Brasil (Homma, 2016). O cultivo da *piper* deu início à “era dos NPK”. Isso se traduziu, em mecanização e modernização da agricultura, padronização das áreas de cultivos, formação de uma cadeia produtiva específica e inserção dos municípios em circuitos produtivos globais (Homma, 2009;

---

5 A “Nantaku” foi responsável, desde 1929, pelo recrutamento de emigrantes no Japão com destino ao estado do Pará.

Paz & Cruz, 2023).

Com o “boom” da pimenta-do-reino, na década de 1960, os nipônicos conseguem alcançar maior capacidade de gerar renda e ascender economicamente e melhorar a infraestrutura das colônias (Homma, 2016). Contudo, o modelo de produção praticado na economia da pimenta-do-reino começa a apresentar-se instável após sucessivas crises produtivas, ora relacionadas a produção propriamente dita (aparecimento de doenças; redução da longevidade dos pimentais; aumento nos custos com a produção; redução da produtividade das pimenteiras; intensificação no consumo de insumos e adubos; etc.), ora quanto ao setor comercial que é global (oferta e demanda e instabilidade dos preços) (Paz & Cruz, 2023). Tal situação leva Homma a afirmar que “circunstâncias em que foram desenvolvidas, da cultura diferenciada, da sorte e do aproveitamento das vantagens emergentes mostram a singularidade da experiência e do aspecto temporário das atividades” (Homma, 2016, p.156).

Daí, observarmos a mudança no sistema de cultivo desta região que, historicamente, se estruturou em torno da monocultura, para um sistema de cultivo com várias espécies – policultivo – como modelo de agricultura capaz de mitigar os déficits na produtividade, ampliando também a diversidade produtiva dos cultivos, dando origem aos SAFTAS.

A questão dos SAFTAS / Sistemas Agroflorestais foi por muito tempo tida como modelo ideal de produção, pois

Os SAFs têm sido considerados como uma solução para promover o desenvolvimento rural das áreas tropicais. Entre as vantagens dos SAFs incluem-se aquelas que promovem menores impactos ambientais. Os SAFs, em teoria, assegurariam a sua sustentabilidade econômica e ambiental e com isso poderiam reduzir os desmatamentos e queimadas, assim como a migração de produtores na Amazônia. A queda na produtividade seria mais lenta, reduzindo, dessa forma, a frequência da migração para novas áreas” (Homma, 2016, p.190).

De fato, não podemos deixar de mencionar que esse tipo de sistema já vinha sendo praticado por agricultores desta região; todavia, o sistema monocultor e a cultura de corte e queima se consolidaram como modelo a ser seguido. Entretanto, são os imigrantes japoneses que vão implantar no estado a primeira experiência de cultivos consorciados com resultados positivos, reafirmando a necessidade de adaptar e/ou até mesmo de inovação tecnológica aliada a produção *stricto sensu*, processo esse que não se constituiu de forma rápida.

Não obstante, o centro da questão não é apenas geração de renda

contínua e sustentabilidade; é preciso aumentar a produtividade das culturas cultivadas, diminuir o tempo de produção e manter o ritmo crescente, típico do agronegócio brasileiro, situação que não aconteceu com a economia da pimenta-do-reino no estado do Pará que se caracteriza, até os dias atuais, como uma atividade instável e com tendência a permanecer em inércia produtiva, tanto é que o estado perdeu o status de principal produtor nacional para o Espírito Santo em 2018, conforme nos mostram os dados produtivos fornecidos pela Produção Agrícola Municipal (PAM) em 2018.

### *3.1 Do monocultivo da pimenta-do-reino aos sistemas agroflorestais em Tomé-Açu: potencialidades da bioeconomia local*

O cultivo da pimenta-do-reino na região norte do Brasil, especificamente no estado do Pará, está (in)diretamente ligado ao movimento imigratório japonês<sup>6</sup>. Os imigrantes japoneses foram responsáveis pela introdução de duas culturas com notória importância para a economia amazônica: a juta no Amazonas e a pimenta-do-reino no Pará (Homma, 2016). Estas culturas, diferentes daquelas praticadas pelos agricultores nortistas, necessitavam de estudo prévio para sua implantação. Seu cultivo não se dava de forma aleatória, era preciso ter domínio do manuseio de técnicas produtivas, conhecimento sobre a espécie, espaçamento entre plantas, do uso de fertilizantes, tratamentos culturais de colheita e de beneficiamento, ou seja, pressupunha um conjunto de técnicas que, até então, só os japoneses tinham domínio, tendo em vista que a própria espécie é de origem asiática.

Em relação à pimenta-do-reino, Homma (2016) expõe em ordem cronológica, histórica e geográfica a sucessão dos eventos que antecederam e sucederam ao sucesso desta atividade no estado do Pará. O autor fala em “reintrodução” da espécie no Brasil como uma forma de enfatizar que o Brasil já havia tido contato com a espécie; todavia, o novo contato do país com a cultura, através dos imigrantes japoneses, é diferente. No século XVII o Brasil produzia para consumir, e produzia em pequenas quantidades, se limitava a isso apenas; neste segundo momento a produção excede

6 Isso porque as primeiras mudas cultivadas em terras paraenses foram trazidas por imigrantes na década de 1930 (Homma, 2016). Isso não consiste em dizer que no país antes disso existisse desconhecimento da espécie, pois é bem verdade que o primeiro contato do Brasil com a especiaria deu-se no século XVII.

a procura de consumo local e atende de modo excepcional a demanda mundial pelo produto.

Fica claro que desde que foram “exportadas” mudas de pimenta-do-reino para o Brasil, estas sempre tiveram um objetivo, o comércio de *commodity*, pois tanto o governo japonês como o governo brasileiro apostavam que a atividade pudesse produzir efeitos positivos na economia. Do ponto de vista dos imigrantes, a comercialização do produto foi capaz de proporcionar efeitos positivos na condição socioeconômica dos produtores, como sinônimo de enriquecimento pessoal e no próprio sistema de infraestrutura da colônia de povoamento (abertura de estradas, construção de escolas, postos de saúde, entre outros). Do ponto de vista do governo brasileiro, pode-se contemplar o saldo positivo na balança comercial, pois o país teria/teve a possibilidade de sair da condição de consumidor/importador para produtor/exportador, adentrando a dinâmicas globais deste comércio (Paes & Cruz, 2023).

Como bem sabemos, a cultura da pimenta-do-reino é marcada por crises cíclicas; a primeira grande crise aconteceu entre o final da década de 1950 e o início da década de 1960, quando se tem o aparecimento de doenças, especificamente a *fusariose*<sup>7</sup>, que dizimou quase a totalidade dos pimentais de Tomé-Açú (Homma, 2016). Deste modo, constata-se que os fatores de ordem econômica-produtiva, fitossanitária e mercadológica desencadearam a expansão-retração do cultivo de pimenta-do-reino no estado do Pará, levando a formação de novas regiões produtivas.

Esta atividade é conhecida por sua instabilidade produtiva, de mercado, custos com a produção e baixo nível técnico-produtivo, o que a pode tornar economicamente inviável ao produtor que dela depende de forma exclusiva; daí a necessidade de se pensar em novas formas de cultivo, mecanismos de agregação de valor ao produto, acompanhamento técnico contínuo, ação cooperativista como mecanismos de fortalecimento desta atividade (Paes & Cruz, 2022).

A ascensão dos SAFTAS se deu a partir do momento em que os produtores nipo-brasileiros constataram a persistência dos problemas fitossanitários, somado ao aumento nos custos de produção e queda

7 “No final da década de 1950, os pimentais começaram a sofrer os prejuízos causados por uma doença para a qual até os dias de hoje não se encontrou uma medida de controle eficiente. Trata-se da podridão das raízes ou Fusariose, causada pelo fungo *Nectria haematococca* f. sp. *piperis*, anamorfo *Fusarium solani* f. sp. *piperis*, responsável por perdas da ordem de 10 milhões de dólares anuais e pela redução de, aproximadamente, 3% da área cultivada anualmente, com uma produtividade média que já foi de 4,0 t/ha e, hoje, é de 2,0 t/ha” (Tremacoldi, 2010, p.10).

vertiginosa dos preços, apontando para a derrocada da monocultura da pimenta-do-reino, tornando inviável continuar com as mesmas práticas de agricultura – sistema monocultor (Campos et al., 2022). A passagem do sistema monocultor ao policultivo foi resultado de uma situação geográfica específica, ou seja, de um conjunto de fatores internos e externos ao lugar e aos agentes de produção, levando-os à busca de alternativas econômicas visando superar os insucessos na pipericultura.

A denominação do SAFTAS surgiu a partir da década de 1970 quanto se tem a readaptação do modelo produtivo praticado por ribeirinhos da região do Acará (Cruz et al., 2021). O sistema, assim denominado, se efetivou em função da crise ocorrida com a monocultura da pimenta-do-reino em função do surgimento da Fusariose, como já foi visto anteriormente. Definido com um sistema que reúne o cultivo de diferentes espécies frutíferas em um mesmo espaço, os SAFTAS, além de proporcionarem ao produtor renda contínua, são uma experiência que busca o equilíbrio, manutenção e conservação do meio em que se cultiva.

A análise sobre a evolução dos SAFTAS em Tomé-Açu aponta que os produtores cooperados na CAMTA conseguiram ajustar e diversificar seus plantios conforme a oferta e demanda do mercado. De acordo com Campos et al. (2002), os SAFTAS têm-se mostrado flexíveis / adaptáveis às condições mercadológicas e passíveis de serem reproduzidos. Em um primeiro momento, a pimenta-do-reino foi a espécie mais cultivada por produtores desta região, tendo em vista monocultura do produto e seu alto valor no mercado; contudo, uma análise mais detalhada no decorrer do tempo mostra que essa perde espaço para outras culturas, a exemplo: açaí (72%), cupuzeiro (65%), cacau (61% especial e 57% amêndoas), pitaya (38%), sementes de andiroba (36%), pimenta-do-reino preta (31%), acerola em fruta (31%), maracujá (26%), pimenta branca (25%), taperebá (21%), rambutã (8%), cupuaçu em semente (7%), castanha do Pará (4%) e murici (1%) (Campos et al., 2002).

Quando atentamos para os dados sobre a participação do valor da produção gerado por estas espécies, se no passado a pimenta-do-reino concentrava a maior parte da renda gerada (1974 a 2000), nas últimas décadas (2001 a 2020) o açaí tem assumido esta posição, somando, em 2020, 16,55% do valor da produção, seguido pela pimenta-do-reino com 7,77% (Campos et al., 2020). Costa e Teixeira (2022) identificaram que dentro dos SAFTAS há diferentes arranjos espaciais de cultivos, dentre os quais prevalecem a pimenta-do-reino, o cacau e o açaí. De 51% dos entrevistados, 26% referiram a produção de alimentos e 25% a geração de

renda. Desta forma, a escolha deve-se, em sua maior parte, pelo fato desses produtos apresentarem notório valor no mercado (inter)nacional.

Observa-se que a valorização do açaí no mercado nacional e internacional tem contribuído para a expansão de seus cultivos; outro diferencial reside no fato de que o produto não é comercializado, exclusivamente, *in natura* e a produção não é proveniente, apenas, de produtores cooperados da CAMTA e fixados ao município de Tomé-Açu, mas de diferentes microrregiões produtivas do estado, inclusive da microrregião de Cametá, onde se evidenciam os maiores dados produtivos do estado (774.786 mil toneladas do frutos produzidos pelo estado), realçando que a CAMTA não centraliza apenas a produção como também a comercialização destes produtos (IBGE, 2021).

Os produtores nipo-brasileiros ajustam sua produção conforme as condições de mercado (oferta e demanda) e produtivas (custos com a produção, produtividade, condições fitossanitárias, entre outros). Essa flexibilidade só é possível por meio dos cultivos em SAFs, onde se tem um leque de variedades de espécies, o que é inviável quando se trata de um sistema monocultor que atende, exclusivamente, um único nicho de mercado; deste modo, o pequeno produtor depende exclusivamente da renda gerada por uma única cultura, o que pode, ocasionalmente, limitar sua ascensão econômica (Paes, 2022). Deste modo:

Não existe um SAF, mas um conjunto de SAFs que no decorrer do tempo, com as transformações do mercado, dos preços dos produtos, pragas e doenças, legislação trabalhista e ambiental, entre outros, fazem com que os produtores promovam constantes mutações espaciais e temporais (Campos et al., 2020, p. 9).

Isso consiste em dizer que o modelo de desenvolvimento agrícola promovido pela CAMTA-ACTA por meio dos SAFTA não é rígido e nem segue um único conjunto de culturas a serem cultivadas, como é de praxe no modelo produtivo do agronegócio monocultor.

É evidente que não há um sistema padrão sobre quais tipos de espécies a serem cultivadas, mas a seleção destas leva em consideração, principalmente, além do ciclo produtivo, a relação simbiótica que podem apresentar de forma complementar, suplementar, competitiva e/ou antagônica; daí a importância do acompanhamento técnico-agrícola. No caso dos SAFTAS de Tomé-Açu, foi diagnosticado que o cultivo de andiroba acaba por interferir na produtividade dos cacauzeiros causando enfraquecimento das plantas (Barros et al., 2009); deste modo, subentende-

se que foi necessário um longo período de testes entre os cultivos para se obter o pleno desenvolvimento e produtividades das plantas nos SAFTAS de Tomé-Açu. Os autores evidenciam, ainda, que “os SAFs podem ser mais eficientes à medida que conseguem empregar plenamente os fatores de produção, a verticalização, a comercialização, e, sobretudo, aplicar tecnologias disponíveis” (Barros et al., 2009, p. 129).

Apesar do SAFTAS de Tomé-Açu ser uma experiência com resultados positivos e com importante destaque em inovação tecnológica para a agricultura amazônica, seu desenvolvimento de forma racional ainda é pouco difundido entre os agricultores amazônidas. Entende-se por cultivo racional aquele que mescla o saber-fazer tradicional e o voltado para uma produção mais tecnológica e para o mercado de forma mais ampla, não na condição de extrativismo vegetal que por anos vem sendo praticado nesta região.

De acordo com Homma (2022, p.27), “o desafio atual está relacionado com as tecnologias agrícolas e ambientais que precisam ser desenvolvidas nos próprios locais para integrar o conhecimento local com a capacidade tecnológica de nosso país”. O modelo de desenvolvimento dos SAFTAS não se reduz a um espaço usado para o cultivo de diferentes espécies, apenas, como o faziam os ribeirinhos daquela região. É um modelo de cultivo que perpassa a dimensão de sustentabilidade ambiental e incorpora a geração de renda contínua, mas para atingir esse objetivo é preciso investir em acompanhamento técnico agrícola, em inovação tecnológica, qualificação dos produtores, transformação dos produtos, entre outros, como é o caso da Indicação de Procedência obtida para o cacau de Tomé-Açu.

### *3.2 A CAMTA e a IP Tomé-Açu: territorializando o desenvolvimento*

A chegada dos imigrantes, a criação da CAMTA e a própria conquista do signo distintivo (IP Tomé-Açu) foram eventos que ocorreram visando o desenvolvimento, mas de modo diferente das experiências externas e impostas à região; com efeito, tinham como objetivo o território em sua totalidade (econômico, social, político, cultural), não apenas no sentido estrito de crescimento econômico.

A criação e funcionamento da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu passou por mudanças quanto a sua estrutura de funcionamento,

de modo que no primeiro momento operava como um instrumento de apoio aos colonos japoneses, cuja base era a monocultura da pimenta-do-reino (década de 1960-70) – iniciativa local. Em um segundo momento, a partir de 1987, após implantação dos SAFTAS e fomento financeiro do governo japonês, a cooperativa passa por um processo de reformulação na sua estrutura técnico-produtiva, transformando-se em uma agroindústria especializada em exportação de produtos *in natura* e processados da região (CAMTA, 2023).

A cooperativa tem, em média, 193 associados/cooperados, cujo objetivo vai para além de auxiliar os produtores na produção *stricto sensu* (qualificação dos produtores, estabelecimentos de parcerias com instituições públicas e privadas), incorporando a transformação dos produtos *in natura* em subprodutos com maior valor agregado, prestação de assistência técnico-agrícola aos produtores e comercialização; além disso, em conjunto com a ACTA (Associação Cultural e Fomento Agrícola de Tomé-Açu), atuam na difusão dos costumes, tradições, a história e a língua japonesa entre os descendentes, como forma de preservar a cultura deste povo. Em suma, “o cooperativismo associado a sustentabilidade e aos níveis técnicos dos cultivos consorciados caracterizam as atividades desenvolvidas pela CAMTA” (Paes & Cruz, 2022, p.3).

A ACTA é a detentora da IP do Cacau de Tomé-Açu e, em atuação com a CAMTA, estiveram à frente de todo o processo para a obtenção deste signo estabelecendo parcerias com instituições públicas e/ou privadas e com os próprios produtores. Inicialmente a CAMTA apresentou a proposta de IG para os seguintes produtos: pimenta-do-reino, cacau, açaí e cupuaçu, oriundos dos SAFTAS, fato este inviável segundo as normas do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), sendo necessário a escolha de um produto apenas; para o(s) demais é necessário dar entrada a um novo processo. Na ocasião, o cacau foi escolhido como produto, pois segundo Silvio Shibata:

Mas, porque não a pimenta-do-reino, já que Tomé-Açu é conhecida pela pimenta-do-reino? Ao invés do cacau? É porque, desde a pré-imigração japonesa para Amazônia, quando no Japão foi feito o levantamento das famílias para emigrarem, nesse momento, o cacau, hortaliças, verduras eram colocadas como culturas a ser cultivadas, as pessoas que viriam já ganhariam um lote de terra para fazer o cultivo dessas espécies. Existe um documento em japonês, na cooperativa, já existe a figura do cacau, foi por isso que foi escolhido cacau (Shibata, em entrevista, 2022).

Apesar da pimenta-do-reino ser um produto extremamente importante na territorialização dos imigrantes japoneses na Amazônia, o cacau transformou-se em um dos principais produtos exportados pela cooperativa. As amêndoas produzidas nos SAFTAS de Tomé-Açu são exportadas para o Japão, com destino à empresa MEJI CO. Ltda., localizada em Tóquio. Estima-se que o total de pés cultivados pelos cooperados esteja em torno de 1 milhão, produzindo anualmente 800 toneladas, das quais, em média, 400 a 450 toneladas são exportadas com “selo” da IG e dentro dos padrões de qualidade (Alberto Oppata, em entrevista ao Jornal *O Liberal*, 2021).

De acordo com Silvio Shibata, a IG do cacau de Tomé-Açu é uma conquista conjunta dos agentes da produção, das instituições públicas, com destaque ao papel do SEBRAE que foi um dos principais parceiros da CAMTA e da ACTA na obtenção da IG, direcionando e acompanhando o projeto para obtenção deste signo. Com a aquisição da IG, todos os produtores localizados dentro da área geográfica podem utilizar o “selo” da IP de procedência; para tanto precisam atender os padrões de qualidade conforme determina o caderno de especificação técnica da IG.

A CAMTA e a ACTA projetam futuramente, a partir da IG do Cacau, estabelecer no município a Rota da Imigração Japonesa, projeto cujo objetivo é potencializar o turismo local e preservar a história dos nipônicos nesta região. Este projeto só não se efetivou pelo fato de o município não possuir uma secretaria de turismo; porém, esta foi recém-criada pela prefeitura municipal, possibilitando colocar em prática esse projeto.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Podemos considerar que o processo de territorialização do desenvolvimento liderado pela CAMTA se apresenta em situação de implementação e com resultados a serem ainda avaliados; ainda assim, é um modelo inspirador, principalmente para produtores e territórios que têm no uso dos recursos locais os seus principais meios de renda e existência. A instalação da CAMTA no município de Tomé-Açu contribuiu para a instalação de hospitais e escolas, com apoio do governo japonês e do estado do Pará (Júnior, 2010).

Na atualidade, vemos que uma das principais contribuições da cooperativa está na agricultura desta região e a seus cooperados. A presença

da CAMTA tem possibilitado gerar empregos diretos e indiretos; assim, mais de 1.000 famílias recebem assistência técnica da cooperativa (Costa & Teixeira, 2022), permitindo a inserção da produção em dinâmicas nacionais-globais de mercado, gerando renda, o desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica no processo da produção *stricto sensu*, além de assumir protagonismo na comercialização dos produtos e buscando maior equidade na condição socioeconômica dos seus cooperados.

A partir da conquista da IP Tomé-Açu, o cacau produzido no município deixa de ser considerado apenas um recurso, passando a condição de um ativo territorial, com denominação própria, dando visibilidade e notoriedade aos agentes da produção, ao território e ao saber-fazer. Deste modo, apenas os produtores de Tomé-Açu que produzem em SAFTAS podem utilizá-lo, não cabendo a aqueles que estão de fora dele fazer o mesmo uso. Daí Pecqueur (2005) falar em ativos territoriais específicos e intransferíveis; seja no estado do Pará, no Brasil ou fora destes, as amêndoas produzidas em Tomé-Açu são reconhecidas pelo signo da sua IG. Somando a estes benefícios, podemos destacar a questão da produção dos SAFTAS como uma inovação tecnológica que é um dos instrumentos do desenvolvimento territorial, aliando sustentabilidade e geração de renda. Essa é uma questão estratégica na medida que a Amazônia deixa de ser vista apenas como fronteiras de recursos (Becker, 2005); assim, atualmente e para o futuro, a região passa a condição de fronteira de prestação de serviços ambientais, na medida que tem papel estratégico no equilíbrio climático global.

O modelo de produção-desenvolvimento praticado pelos cooperados da CAMTA possui um raio de ação que não se restringe aos cooperados, apenas, mas que beneficia um conjunto de setores da economia do município de Tomé-Açu – relativos à produção, ao turismo e a vários serviços – e a esfera política. A exemplo dos modelos de produção agrícola, com a IP do cacau de Tomé-Açu, também o projeto de criação da Rota da Imigração Japonesa, se implantado, poderá ser uma forma de geração de renda e valorização da história, da cultura e dos agentes. Desta forma, é um modelo que incorpora diferentes dimensões do território, não apenas a econômica, mas também a cultural, social e política.

Ainda assim, o município de Tomé-Açu não desfruta por completo dos benefícios de ter a primeira cooperativa do estado e ser um dos principais polos de produção de comercialização de frutas desta região. O sucesso deste tipo de experiência requer escala e, para tanto, a ação do Estado, por meio de políticas adequadas, é de fundamental importância.

Interpretando o espírito de atores locais que sonham com uma mudança qualificada, podemos dizer que é chegada a hora da Amazônia deixar de ser apenas uma fronteira de recursos e assumir a condição de região em si, ou seja, ser protagonista da sua própria história, desejando-se vida longa à CAMTA, aos SAFTA e à IP Tomé-Açu.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. AMAZÔNIA LEGAL EM DADOS. Disponível em: <https://Amazônialegalemdados.info/home/home.php?width=1366&height=768>. Acesso: em 03 de outubro de 2023.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO AGRÍCOLA DE TOMÉ-AÇU. Regulamento de uso da indicação de procedência “TOMÉ-AÇU” para o produto do cacau. 2018, 20 p. Disponível em: [https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/copy\\_of\\_TomAu.pdf](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/copy_of_TomAu.pdf). Acesso: 05 jun.2023.

Barros, Andréia Viera Lourenço de; et al. Evolução e percepção dos sistemas agroflorestais desenvolvidos pelos agricultores nipo-brasileiros do município de Tomé-Açu, estado do Pará. *Amazônia: Ciência e Desenvolvimento*, Belém, v.5, n.9, jul/dez, 2009, p.121-151.

BRASIL. Lei Nº 9.279 de 14 de março de 1996. Regula direitos e obrigações relativos a propriedades industrial. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm#:~:text=%C2%A7%202%C2%BA%20Para%20efeito%20deste,dependente%20de%20patente%20de%20processo](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm#:~:text=%C2%A7%202%C2%BA%20Para%20efeito%20deste,dependente%20de%20patente%20de%20processo). Acesso: 22 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual técnico: procedimentos para delimitação de áreas geográficas e emissão de instrumento oficial. 2 ed. Brasília: MAPA/AECS, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/emissao-de-instrumento-oficial-para-pedidos-de-indicacao-geografica/manual-tecnico-procedimentos-para-delimitacao-de-area-de-indicacoes-geograficas-e-emissao-de-instrumento-oficial-2021>. Acesso: 22 mai.2023.

BRASIL. Índice de Progresso Social na Amazônia Brasileira – IPS Amazônia 2021. Disponível em: <https://Amazônia2030.org.br/indice-de-progresso-social-na-Amazônia-brasileira-ips-Amazônia-2021/#:~:text=Situa%C3%A7%C3%A3o%20da%20Amaz%C3%B4nia%20est%C3%A1%20pior%20do%20qu>

e%20h%C3%A1%20tr%C3%AAs%20anos&text=O%20%C3%ADndice%20passou%20de%2054,est%C3%A1veis%20em%20compara%C3%A7%C3%A3o%20com%202018. Acesso em: 21 de setembro de 2023.

O LIBERAL. Cacau paraense em Tóquio: Chocolate feito com amêndoas de Tomé-Açu recebe selo das olimpíadas. O Liberal, Belém-PA, 27 abri. 2021. Disponível em: <https://www.oliberal.com/economia/cacau-paraense-em-toquio-chocolate-feito-com-amendoas-de-tome-acu-recebe-selo-das-olimpiadas-1.414386>. Acesso: 05 jun. 2023.

Campos, Marcus Victor; et al. Evolução dos Sistema Agroflorestais e as mudanças de mercado: caso dos cooperados nipo-paraense da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açu, Pará. In: 60º congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural-SOBER, Natal-RN, 2022, p.1-19.

Carrière, Jean-Paul; Cazella, Ademir Antonio. Abordagem introdutória ao conceito de desenvolvimento territorial. EISFORIA, 2006, p. 23-47.

Couto, Maria Cristina de Moraes. Beneficiamento e comercialização dos produtos dos sistemas agroflorestais na Amazônia, comunidade Santa luzia, Tomé-Açú, Pará. 2013. 138f. Dissertação (Mestrado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

Costa, Letícia dos Reis; Teixeira, Kássia Lopes. Indicação geográfica como estratégia de desenvolvimento sustentável: o caso de indicação de procedência “Tomé-Açu”. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – Universidade do Estado do Pará, Belém, 2022.

Champredonde, Marcelo; Coosiorovski, Joaquín Gonzalez. Agregado de Valor o Valorización? Reflexiones a partir de Denominaciones de Origen en América Latina. Revista Iberoamericana de Viticultura, Agroindustria y Ruralidad, vol. 9, núm. 3, p. 147-172, 2016.

Cruz, Benedito Ely Valente da et al. A identificação geográfica para o queijo do marajó com estratégia de desenvolvimento territorial para a microrregião do Arari-Marajó, PA. Cadernos De Prospecção, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/s.cprosp.2015.001.018>. Acesso: 22 maio 2023.

Cruz, Benedito Ely Valente da et al. Indicação geográfica Tomé-Açu: transferência de tecnologia e desenvolvimento territorial. In Robson José de Oliveira (org.), Extensão Rural: Práticas e Pesquisas para o

Fortalecimento da Agricultura Familiar - Volume 1, Cap. 24, 2021. 335-350 p. DOI: 10.37885/978-65-87196-70-1

Cruz, Fabiana Thomé; Menasche, Renata. Tradition and diversity jeopardised by food safety regulations? The Serrano cheese case, Campos de Cima da Serra region, Brazil. *Food Policy*, n 45, 2014.

Engel, Vera Lex. Sistemas Agroflorestais: Conceitos e Aplicações. In: Engel, V. L. *Introdução aos Sistemas Agroflorestais*. Botucatu: FEPAF, 1999. 70 p. Disponível em: <http://saf.cnpqg.embrapa.br/publicacoes/01.pdf>. Acesso em: 12 maio 2021.

Furtado, Celso. Economia da transição para o trabalho assalariado século XIX. In: *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo, 32 ed.vol.3, Companhia Editora Nacional, 2003 (2005), pp. 95-176.

Haesbaert, Rogério. Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade. Porto Alegre, 2004. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>. Acesso: 22 maio 2023.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. *A imigração japonesa na Amazônia: sua contribuição ao desenvolvimento agrícola*. Brasília, DF: Embrapa, 2016.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. *Agricultura na Amazônia: Sustentabilidade e meio ambiente*. In: *Sinergias de mudança da agricultura amazônica: conflitos e oportunidades*. editor técnico. – Brasília, DF: Embrapa, 2022, pp. 26-46.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. *História da agricultura na Amazônia: da era pré-colombiana ao terceiro milênio*. Brasília: EMBRAPA, 2003, 275 p.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. *Os japoneses na Amazônia e sua contribuição ao desenvolvimento agrícola*. Embrapa Amazônia Oriental – Artigo em periódico indexado (ALICE), 2009, pp. 113-133.

IMAZON. *IPS Amazônia 2021*. Disponível em: <https://imazon.org.br/publicacoes/ips-Amazônia-2021/>. Acesso: 03 outubro 2023.

Leão Neto, Valdemar Carneiro. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934): Contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, 360 p.

Makino, Rogerio. *As relações nipo-brasileiras (1895-1973): o lugar da imigração japonesa*. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília. Brasília,

212 p. 2010.

Medeiros, Rosa Maria Vieira. Território, espaço e identidade. In: *Territórios e Territorialidades: Teorias, processos e conflitos*. 1º edição: Editora Popular, São Paulo: 2009, 217-228.

Melo, Paulo de Tarso Anunciação de; Melo, Sheila de Souza de; Ribeiro, Suezilde da Conceição. Cacau de Tomé-Açu: A importância da indicação geográfica para produtos comercializados no mercado internacional. 2020. *Revista INGI.*, vol. 4, n. 4, pp. 1033-1047. Disponível em: [www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1125684/1/2020artigoINGI-1.pdf](http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1125684/1/2020artigoINGI-1.pdf). Acesso em: 18 de setembro de 2023.

Nogueira, Arlinda Rocha. O Japão, país emigrantista. Imigração japonesa na história contemporânea do Brasil. Centro de Estudos Nipo-Brasileiros, 1984.

Paes, Raíssa Lopes; Cruz, Benedito Ely Valente da. Sistema agroflorestal e desenvolvimento territorial: o caso da cooperativa agrícola mista de Tomé-Açu (CAMTA). In: *XXV ENGA: Encontro nacional de geografia agrária, UEPA- Belém/Pará*, 2022.

Pecqueur, Bernard. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, v. 24, n. 1 e 2, p. 10-22, 2005.

Pereira, R. S. Tipologia dos Sistemas Agroflorestais associado aos aspectos socioeconômicos em Tomé-Açu/Pará. Trabalho de Conclusão do Curso apresentado ao curso de Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia- UFRA. Paragominas-PA, 2016.

Sakurai, Célia. Imigração japonesa para o Brasil. Um exemplo de imigração tutelada 1908-1941. IN: *XXII Encontro Nacional da ANPOCS. GT-9 Migrações Internacionais*. Outubro 1998 Caxambu-MG.

Santos, Milton. O papel ativo da geografia: Um manifesto. In: *Estudos Territoriais Brasileiros- LABOPLAN. XII encontro nacional de Geógrafos*, Florianópolis, 2000.

Santos, Milton. Categorias tradicionais, Categorias atuais. In: *Metamorfoses do Espaço Habitado: Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia*. São Paulo: Editora da EDUSP, 2014 [1988]. 5 ed, pp. 51-63.

Santos, Milton; Silveira, María Laura (org.). O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

Yamamura, Roberto Jimmy Hideki. O estabelecimento das relações Brasil-Japão no século XIX. Textos de história, v. 4, n. 1, p. 125-148, 1996.

Tremacoldi, Célia Regina. Principais doenças fúngicas da pimenteira-do-reino no estado do Pará e recomendações de Controle. Belém-PA: EMBRAPA Amazônica Oriental, 2010.





Terceira Parte

**INDICAÇÃO GEOGRÁFICAS PARAENSES: REALIDADE,  
EXPECTATIVAS E DESAFIOS**



# INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO ESTADO DO PARÁ: UM CAMINHO PARA A VALORIZAÇÃO DA BIOECONOMIA AMAZÔNICA?<sup>1</sup>

BENEDITO CRUZ  
STÉPHANIE OLIVEIRA DA SILVA

## 1 INTRODUÇÃO

A produção de alimentos é um dos grandes ‘eldorados’ do terceiro milênio, que a globalização dos Impérios Alimentares tem estruturado para dele se apropriar (Ploeg, 2008). No espaço rural, esse fenômeno é perceptível na medida em que são utilizadas e difundidas técnicas modernas direcionadas ao aumento de produtividade e produção visando atender preferencialmente mercados globalizados. Um dos resultados desse processo é a estruturação de cadeias agroalimentares globais operadas e controladas à distância e produtoras de não-lugares. Como resultado, tem-se um processo de homogeneização de culturas agrícolas, hábitos alimentares, artificialização de alimentos e crises agroalimentares cada vez mais recorrente (Ibidem, 2008; Mascarenhas & Wilkinson, 2014).

Esta perspectiva de produção, associada à pandemia de Covid-19, crise climática global e guerras, a exemplo da Rússia versus Ucrânia, (re) colocam a centralidade da agricultura no terceiro milênio. Esta deixa de ser apenas produtora de alimentos, se apresentando cada vez mais como uma prestadora de serviços, sem o qual as áreas urbanas perdem em eficiência e qualidade de vida. Na visão de Ploeg (2008), este é um processo inexorável, tendo uma perspectiva global, mas se manifestando de forma diversa. Na Europa, este processo é empiricamente verificável por meio do processo de (re)campenização, artesanidade e desenvolvimento rural. Uma das expressões desse processo é o crescimento da produção-produtos com certificação de qualidade territorial. A política de qualidade

---

1 Artigo originalmente publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP), Belém, v. 08, n. 01, 2021. A versão atual foi atualizada a pesquisa documental e inserida a entrevistas com os presidentes das IP Tomé-Açu, Marajó e Farinha de Bragança.

da UE tem no uso das IG o seu esteio central. São 3.153 produtos registrados, com crescimento de 37% no volume de vendas entre 2010-2017, movimentando em torno de 77 bilhões de euros, o que representa em torno de 7% do valor global de produtos agroalimentares na UE-28 (Comissão Europeia, 2020).

Estes dispositivos são normatizados por acordos internacionais e regulados internamente por cada país. São instrumentos complexos e de múltiplos usos, principalmente num contexto de globalização e de proteção de mercados, nomeadamente de produtos agrícolas. As IG são reconhecidas como signos distintivos que objetivam diferenciar os produtos e produtores dos demais, por meio da origem geográfica, tendo como parâmetro a notoriedade e/ou qualidade que singulariza um produto (Bruch et al., 2014).

A temática das Indicações Geográficas se insere nas ações que envolvem a proteção da propriedade intelectual, mas como se trata de uma propriedade intelectual coletiva é vista também como uma forma de valorização e desenvolvimento dos territórios. Desta forma, ao proteger um conhecimento, identificado por meio de um nome e expresso em produto/serviço, diferencia-o no contexto de produtos similares, e dependendo da estratégia de comunicação e venda gera efeitos positivos no território. Reconhecer um produto-território potencial é considerado uma das primeiras etapas do processo de proteção, diferenciação e valorização de conhecimentos de matriz territorial. Relacionado a isso, este trabalho analisa produtos registrados e potenciais ao uso de indicação geográfica no estado do Pará.

A metodologia utilizada para a elaboração do artigo consistiu em pesquisas bibliográficas em periódicos científicos, livros, dissertações e teses sobre indicação geográfica. Recorreu-se a pesquisa documental na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Fórum Técnico de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas do Estado do Pará (FTIGMC). A pesquisa de campo foi realizada nas feiras da 25 e no *Ver o Peso* em Belém do Pará, e para versão atual, foram inseridas entrevistas realizadas junto aos presidentes das indicações geográficas Tomé-Açu, Marajó e Farinha de Bragança.

A estrutura do artigo parte das discussões envolvendo os elementos

conceituais e normativos das Indicações Geográficas. Na sequência, discorre-se sobre as IG no Brasil. Por fim, aborda-se as Indicações Geográficas no estado do Pará, enfatizando os primeiros projetos, produtos registrados e análise dos produtos e projetos potenciais a IG no estado do Pará.

## 2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: ASPECTOS NORMATIVOS E CONCEITUAIS

Ao nos introduzirmos no mundo das Indicações Geográficas (IG), é importante conhecer sua história, aplicações, desafios e riscos que envolvem o uso desse signo distintivo. É um instrumento complexo, com aparelhos normativos que variam de país para país, e com experiências de uso diversos<sup>2</sup>. Adentrar no mundo das IG é uma oportunidade de proteção-valorização dos saberes-fazer que ultrapassa a mera dimensão de monetização dos produtos, este sendo um resultado de médio e longo prazo. Para isso, a organização socioterritorial e uma visão-projeto de uso coletivo do produto-território são pontos de partida imprescindíveis no caminho de uma valorização mais ampliada, como apontam Champredonde & Cosiorovski (2016).

As IG surgiram a partir da percepção de produtores e consumidores a respeito de produtos com características típicas originadas de determinados locais (Cerdan et al., 2014). A prática de associar um produto a um território enfatiza a existência de um diferencial, que pode estar relacionado a elementos físicos-sensoriais ou subjetivos e que são expressos em um produto singular. Exemplos disso podem ser encontrados em passagens bíblicas, como em *Cânticos*, ao mencionar os vinhos de En-Gedi e o cedro do Líbano<sup>3</sup>. Na Europa, durante o período romano e grego, havia modelos de diferenciação semelhantes a estes, referindo-se ao mármore de Carrara e ao bronze de Corinto, entre outros (Almeida, 2010).

A necessidade de proteger a procedência dos produtos se intensificou no decorrer do tempo, principalmente quando um produto era frequentemente exportado e apresentava muita notoriedade dentro e fora do seu território. Este foi o caso do Vinho do Porto, um dos produtos de maior notoriedade da produção vinícola portuguesa. Motivados por sua notoriedade e objetivando maiores vantagens comerciais, outros vinhos começaram a utilizar a denominação “do Porto”, ocasionando, assim,

---

2 No Brasil as IG são signos distintivos de caráter declaratório e não passam por processo de verificação de conformidade como ocorre na União Europeia.

3 BÍBLIA, *Cânticos*, I, 14 - III, 9. *Apud* Cerdan et al., 2014.

prejuízos econômicos aos produtores portugueses, que então solicitaram ao Primeiro-Ministro do Reino, Marquês de Pombal, que se fizesse a primeira intervenção estatal em favor da proteção do Vinho do Porto (Cerdan et al., 2014). Essas medidas foram efetivadas em 1756 com a criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, uma entidade que executou a demarcação das terras juntamente com a gestão do controle da qualidade e comércio do vinho produzido na região (Sousa, 2003)<sup>4</sup>.

A adoção de medidas como esta impulsionaram a criação e evolução de outros mecanismos legais contra as falsificações e a proteção das questões relacionadas à propriedade intelectual. Entre esses podemos destacar a Convenção União de Paris (CUP) em 1883, o Acordo de Madri em 1891, o Acordo de Lisboa em 1958 e o Acordo Sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS ou ADIPC), influenciador da lei brasileira de Propriedade Industrial (Cerdan et al. 2014). A partir desses acordos foi possível estruturar o marco conceitual e legal das indicações geográficas em território nacional.

Segundo os TRIPS/ADIPC, as IG são

[...] Indicações que identifiquem um produto como originário do território de um Membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída a sua origem geográfica (BRASIL, 1994, anexo IC, art. 22).

Esta definição do TRIPS/ADIPC presente no artigo 22 do Decreto de nº 1.355 de 30 de dezembro de 1994, estabelece que a Indicação Geográfica representa a identificação de um produto de determinado território, a partir de elementos como a sua qualidade ou reputação, definidos pela sua origem geográfica. A compreensão deste artigo estabelece os critérios gerais para a proteção de uma IG, os quais devem ser seguidos pelos países signatários do acordo junto à Organização Mundial do Comércio (OMC).

Esse entendimento orienta a definição seguida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), órgão responsável pela concessão das IG no Brasil. No entanto, diferente de outros países, a Lei (brasileira)

---

<sup>4</sup> Atualmente Portugal tem 14 áreas demarcadas para produção de vinho, mas a DOC Douro-Porto é a mais importante em termos de área certificada (41.022 hectares), volume de produção, valor de produção, e marca de produto, na medida em que é nesta região que se encontram as maiores empresas vinícolas do país e responsáveis pelo mundialmente famoso Vinho do Porto (IVV, 2022).

da Propriedade Industrial – LPI nº 9.279, de 14 de maio de 1996, no seu artigo 176 aponta que as Indicações Geográficas representam um gênero que pode ser especificado através de uma Indicação de Procedência (IP) ou uma Denominação de Origem (DO), abrangendo produtos e serviços (BRASIL, 1996).

As duas espécies de IG apresentam diferenciações e precisam ser conhecidas antes de um pedido de registro. A IP corresponde a um nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (INPI, 2019). Neste caso, a notoriedade de um produto se deve ao seu local de produção; logo, o fator histórico, associado ao saber-fazer, é decisivo na construção desse reconhecimento. Por outro lado, a DO é assinalada como o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (INPI, 2019). Nesta espécie de IG é observado que o espaço geográfico, formado por elementos naturais como altitude, clima, solo, vegetação, etc.; e humanos (saber-fazer) são determinantes para a qualidade e singularidade do produto.

A partir da leitura da definição do TRIPS e do INPI, podemos observar que ambas se assemelham ao associarem a origem geográfica do produto-serviços aos aspectos de notoriedade e qualidade. A combinação de elementos humanos e naturais produz uma qualidade e reputação diferenciada. No entanto, este conceito sofreu variações no Brasil, já que “[...] o legislador [brasileiro] não internalizou de forma literal a definição de IG contida no ADPIC [...]” (Bruch, 2013, p. 249 *apud* Cruz, 2017, p. 97), pois a legislação brasileira protege o nome geográfico e a do TRIPS faz referência às “[...] Indicações que identifiquem um produto como originário do território [...]” (BRASIL, 1994, anexo IC, art. 22). Assim, existe a possibilidade de utilizar qualquer nome que indique que um produto é conhecido por causa da sua origem. Outra diferenciação é que a legislação brasileira abrange o setor de serviços, diferentemente do TRIPS.

Para além da proteção, hodiernamente é atribuída às IG a potencialidade de valorização dos produtos e dos territórios que utilizam esse signo distintivo, seja uma valorização simbólica, na qual são levados em consideração a história, a natureza, a cultura, os saberes e os modos de produção pertencentes a uma localidade, ou uma valorização monetária, possibilitando o aumento dos preços dos artigos e acesso a novos mercados

por conta dessas características distintas. As estratégias de agregação de valor, de forma mais ampla, incluem outras maneiras de utilização da indicação geográfica, o que pode ocorrer por meio da criação e estímulo às atividades complementares com os elementos do território (Cerdan, 2014).

Assim, as ações e os empreendimentos ligados ao turismo, a apreciação cultural e histórica, a diversidade e a gastronomia local são incentivadas e beneficiadas quando associados ao signo de IG. Segundo Dullius, Froehlich e Vendruscolo (2008), essa relação acontece porque há um investimento no plano simbólico, enfatizando elementos (i)materiais do território, objetivando alcançar uma identidade territorial capaz de impulsionar ações de desenvolvimento.

O desenvolvimento neste caso está condicionado à escala territorial, por referir-se a uma sociedade que se organiza territorialmente e utiliza os seus recursos locais, objetivando melhoria socioeconômica e a qualidade de vida da população (Dallabrida & Fernandez, 2008). Dependendo da forma de uso e dos resultados alcançados, podemos estar frente a um processo de especificação dos recursos e/ou até mesmo do território, quando se consegue uma oferta de qualidade situada combinando um produto líder e demais produtos e serviços correlacionados, gerando uma “renda dita de qualidade territorial”<sup>5</sup> (Mollard *Apud* Pecqueur, 2006).

No processo de definição, identificação e uso das IG, existe sempre uma grande expectativa quanto aos benefícios que este signo poderá trazer aos seus detentores e ao território. Esse anseio é resultante de experiências exitosas em várias partes do mundo, nas quais a IG ajudou na reformulação da dinâmica local proporcionando vantagens comerciais (proteção e diferenciação), culturais (valorização), qualificação do produto, etc. Entretanto, essas práticas não acontecem da mesma maneira em todos os espaços, podendo ocorrer inclusive efeitos negativos quando o processo induz a exclusão e/ou vira um “bem de clube”.

Esses resultados adversos representam os riscos existentes no processo de reconhecimento de uma Indicação Geográfica. As pesquisas apontam que, em alguns casos, o principal elemento ameaçador é a falta de coesão entre os agentes, sejam esses os sujeitos produtores ou aqueles pertencentes às instituições de apoio (Cruz, 2017). Todos os envolvidos no projeto devem trabalhar coletivamente, especialmente os produtores,

5 “A renda de qualidade territorial é uma renda organizacional: ela reflete a capacidade dos atores locais de, mediante certos dispositivos institucionais, captar a disposição dos consumidores de pagarem por aspectos relacionados ao ambiente do produto (...)” (Pecqueur, 2006, p.136).

responsáveis por diversas funcionalidades, como a organização do projeto, escolha das lideranças, definição em conjunto da área de abrangência, constituição de um regulamento de uso que represente o saber-fazer do grupo, além do planejamento pós-registro de IG.

As ações que contrariam essas medidas comprometem as expectativas dos que almejam o registro, tornando o procedimento desestimulante e cansativo. As condições financeiras dos produtores é um outro fator que deve ser levado em consideração durante o processo de reconhecimento de IG, pois o signo também pode se tornar excludente. Há situações em que o saber-fazer é o mesmo e, no entanto, somente uma parte dos produtores possui condições de seguir as regras para a utilização da IG. Daí Cruz (2017; 2020) apontar a importância de se observar as assimetrias socioeconômicas e de poder entre os agentes envolvidos, como também a importância de políticas públicas que deem suporte antes, durante e pós-registros.

### **3 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL: CONTEXTO ATUAL**

Num mercado cada vez mais globalizado, independente da forma de produção e circulação, o consumo é mediado-orientado por normas e signos com usos e funções diversas. Os signos distintivos são mecanismos capazes de diferenciar produtos ou serviços de determinado local, país ou região, com base nas suas características, qualidades ou especificidades territoriais. Entre esses signos, destacam-se as Indicações Geográficas (IG), pois se apoiam em aspectos qualitativos-quantitativos específicos do produto-território. Esta condição é uma possibilidade real de valorização e desenvolvimento para o território.

Na União Europeia (UE), a utilização de mecanismos para distinguir produtos ocorre desde o século XVIII, com a demarcação da área e descrição da forma de produção do Vinho do Porto, como vimos antes. Contudo, é somente a partir da década de 1990, com a entrada em vigor do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho, de 14 de julho, e do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Conselho, de 21 de novembro, que se assiste de fato a instalação de um regime de qualidade voltado para o setor agroalimentar europeu (Pato & Duque, 2023).

No Brasil, esse processo é muito mais recente<sup>6</sup> e com características

---

6 As indicações geográficas no Brasil são normatizadas pela Lei da Propriedade Industrial n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial (BRASIL, 1996). Contudo, a literatura aponta a insuficiência e fragilidade do marco legal-normativo o país carecendo de um Sistema Nacional de IG (Nierdele, 2013).

bem distintas do contexto europeu, na medida que está mais direcionado para a proteção do que o fomento de uma produção de qualidade. O registro do primeiro produto com signo de IG, o vinho do Vale dos Vinhedos, ocorreu somente em 2002. Atualmente o país dispõe de 116 indicações geográficas, sendo 107 nacionais e 9 estrangeiras (INPI, 2023). Dessas 107 Indicações Geográficas nacionais, 24 são Denominação de Origem (DO) e 83 são Indicação de Procedência (IP).

Os produtos agroalimentares somam 88 registros (82,24%), com destaque para café e fruticultura, com 15 e 14 registros respectivamente. A produção cafeeira é uma das subcategorias com mais Indicações Geográficas, composta por quinze produtos, sendo dez IP e cinco DO. Em termos regionais, os registros se concentram na região Sudeste com 40 registros (37,38%) e na Sul com 32 registros (29,90%), sendo o estado de Minas Gerais o que detém o maior número de IG, dezoito.

A ocorrência deste resultado se deve ao envolvimento da participação governamental e privada, em especial a criação de programas voltados ao estímulo da produção de café especial com alto grau de qualidade, objetivando a ascensão do produto nos mercados (inter)nacionais (Mamontow, 2003).

No que concerne ao setor vinícola, atualmente este tem doze registros<sup>7</sup>, havendo oito indicações geográficas que pertencem ao estado do Rio Grande do Sul, duas a Santa Catarina, uma ao Paraná e uma ao Vale do São Francisco, dividida entre Bahia e Pernambuco (INPI, 2023). Este é um segmento muito competitivo e que demanda dos produtores nacionais investirem em certificações de qualidade nos termos dos concorrentes internacionais<sup>8</sup>.

O caso do Vale dos Vinhedos é considerado uma das experiências brasileiras de grande relevância, por conta das consequências sociais e espaciais de suas ações, e por isso é objeto de reconhecimento tanto por outras associações, quanto pelas instituições de pesquisa. Falcade (2005) e Dullius (2009) retrataram como se deu esse processo, os desafios e seus resultados. Para os autores, a cooperação entre os associados permitiu a formação de uma cadeia que possibilita agregação de valor aos diferentes

7 Primeira Indicação Geográfica do Brasil, a IP Vale dos Vinhedos, concedida à Associação de Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos – APROVALE, em 2002.

8 Ainda que haja uma confusão nominativa e legal entre IG (propriedade intelectual coletiva) e certificação (sistema de conformidade) na prática estas são usadas como tal, principalmente nos países que adotam controles de terceira parte controle e funcionamento das IG, a exemplo da UE. Em 2017 este regime de produção-controle movimentou 77 bilhões de euros, sendo que 51% deste valor é para vinhos DOP/IGP (Comissão Europeia, 2020).

empreendimentos presentes no território, valorização da paisagem da Serra Gaúcha e da gastronomia.

Lembrando outras realizações pioneiras, temos: na região Norte, o primeiro registro foi a Indicação de Procedência (IP) Região do Jalapão (Tocantins), direcionada ao Artesanato em Capim Dourado; no estado do Pará, o primeiro registro foi em 2019, a Indicação de Procedência (IP) Tomé-Açu, voltada para a produção de cacau (*Theobroma cacao*), no município de Tomé-Açu. Além desta, foram registradas outras três IG, a Denominação de Origem (DO) Terra Indígena Andirá-Marau (2020)<sup>9</sup>, Indicação de Procedência (IP) Queijo do Marajó (2021), e a Indicação de Procedência (IP) Farinha de Bragança (2021) (INPI, 2023).

Passados 20 anos do primeiro registro de IG no Brasil, qual é o panorama do uso deste signo distintivo?

Primeiro, é possível observar o crescimento contínuo dos registros, passando de 1 em 2002 para 31 em 2012 e 69 em 2022. Em 2023 já foram concedidos sete novos registros, valores um pouco abaixo da média dos últimos três anos, que foi em torno de doze registros / ano.

Outra questão é a prevalência das IP em relação a DO. Isso ocorre em função de ser um processo menos complexo, pois não exige estudos técnico-científicos que comprovem a qualidade-singularidade do produto, o foco estando na comprovação da notoriedade. Este é um problema, na medida em que leva a uma falsa ideia de escalonamento de tipos de IG, quando o que deveria orientar a escolha do tipo de IG seria a dimensão do produto / serviço a ser evidenciada.

De forma geral, quando se analisa a experiência brasileira nos últimos 20 anos constata-se: insuficiência/limitação do marco legal-administrativo; ausência/insuficiência de políticas públicas; dificuldade e desconhecimento do mercado consumidor em reconhecer este tipo de “certificação” (Mascarenhas & Wilkinson, 2014). Este contexto aponta para um momento crítico, na medida que cresce o número de registros, o que demanda a construção de um sistema nacional de indicações geográficas (Niederle, Mascarenhas & Wilkinson, 2017).

---

9 Esta IG é compartilhada entre os estados do Pará e Amazonas.

#### **4 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO ESTADO DO PARÁ: PRIMEIROS PASSOS NA VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS DA BIOECONOMIA PARAENSE**

A entrada do Pará no mundo das Indicações Geográficas é recente pois, como vimos, o primeiro registro saiu em 2019. Profissionais dos mais diversos, produtores e consumidores não conhecem adequadamente este signo distintivo, suas especificações e funcionalidades. Na área acadêmica, a situação não é muito diferente, resultado das poucas pesquisas e produções científicas nessa temática, principalmente aquelas direcionadas aos produtos paraenses. Algumas obras, como as dissertações de mestrado de Valente (2012), Oliveira (2015) e Santos (2016), juntamente com a tese de doutorado de Cruz (2017), merecem destaque por serem as pioneiras ao tratar dessa temática de modo mais aprofundado, visto que cada um dos autores se dedica ao estudo de um determinado produto, apontando a motivação inicial, o processo para a obtenção do signo, riscos e desafios<sup>10</sup>.

Nos últimos anos, houve progressiva atuação das instituições públicas e privadas trabalhando em prol de medidas que visam o fortalecimento das IG existentes, prospecção e reconhecimento de novos produtos. Uma das formas mais adotadas é a realização de palestras, seminários, eventos gastronômicos e feiras de empreendimentos. Nesses eventos reúnem-se os atores sociais integrantes dos projetos, produtores, comerciantes, pesquisadores, apoiadores, além de consumidores e de outros sujeitos que se interessarem pela temática.

No ano de 2016, a realização do evento gastronômico Ver-o-Peso da Cozinha Paraense, promovido pelo Instituto Paulo Martins e pelo Projeto do Centro Global de Gastronomia e Biodiversidade da Amazônia, tornou-se um marco importante na história das IG no estado, pois juntamente com este evento ocorreu o primeiro Seminário de Identificação Geográfica do Estado do Pará<sup>11</sup>. O evento contou com o apoio de diversas entidades, como a Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica da Amazônia Oriental (REDENAMOR), MAPA, SETUR, SEDAP, Museu Emílio Goeldi e SEBRAE.

Esse seminário propiciou debates e estimulou ações em torno dos

10 Nos últimos anos saíram outras publicações científicas nos formatos de artigos científicos – Cruz e Hespanhol (2018), Wanghon e Costa (2004), Silva e Assis (2018) –, mas também resumos expandidos – Cruz (2017), Silva (2018), Cruz, Almeida e Silva (2019) –, e mais recentemente em livro: Cruz (2020) e Melo e Ribeiro (2021).

11 Em 2021 houve a segunda versão do evento que ganhou a escala internacional, além de incluir também marcas coletivas. Disponível em: [www.forumigmcpa.com.br/sigema](http://www.forumigmcpa.com.br/sigema). Acesso em 20 de outubro de 2023.

produtos que são potenciais detentores de uma IG. Entre as medidas discutidas, esteve a criação de um fórum específico sobre Indicação Geográfica. No mesmo ano, em 2016, por meio da Portaria N° 338/2016/SETUR, foi criado o Fórum Técnico de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas do estado do Pará, cuja finalidade consiste em

Estudar, deliberar e propor diretrizes e políticas governamentais para a implantação de uma Política Estadual de Indicações Geográficas, criando normas e padrões compatíveis com o Plano Estratégico de Turismo do Estado do Pará e demais instrumentos de planejamento norteadores das atividades afins com o tema (PARÁ, 2016).

Desde então, o fórum tem se empenhado em discutir e propor diretrizes e políticas públicas que envolvam e incentivem as Indicações Geográficas e as Marcas Coletivas no estado<sup>12</sup>. Entre os membros estão incluídos representantes do poder público dos órgãos federais, estaduais, municipais, instituições de pesquisa e ensino, tanto públicas quanto privadas, organizações não governamentais e representantes das IG existentes. Algumas das principais diretrizes propostas consistem em acompanhar e apoiar IG já existentes, projetos de IG em andamento, além de diagnosticar novos produtos potenciais<sup>13</sup>.

O trabalho de Gollo e Castro (2008) foi pioneiro nesta temática ao identificar alguns produtos reconhecidos pela origem; dentre estes: Castanha do Pará, Cachaça de Abaeté, Farinha de Bragança, Açaí do Pará ou Marajó, Gurijuba de Vigia, Queijo Marajoara, Caranguejo de São Caetano de Odivelas. Além desses, o MAPA identificou também alguns produtos potenciais, incluindo a presença de artesanato, frutas, farinhas, fibra, grão, laticínio, semente e pescado (Quadro 01).

---

12 Um dos principais produtos oriundos do fórum é a proposta de lei para um programa estadual de fomento das IG e marcas coletivas. O projeto já foi enviado para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Disponível em: <https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/9550/>. Acesso em: 20 outubro de 2023.

13 À data do trabalho, o estado tinha cinco produtos registrados, sendo uma marca coletiva e quatro IG. Tinha também nove processos em curso, sendo cinco diagnósticos em andamento, três licitações de diagnóstico e uma licitação para reconhecimento. Informações detalhadas no anexo 01.

Quadro 01 – Produtos de origem identificados pelo MAPA.

<b>Produtos</b>	<b>Classificação</b>
Abacaxi do Marajó	Fruta
Açaí das Ilhas de Belém	Fruta
Açaí de Igarapé-Miri	Fruta
Açaí do Marajó	Fruta
Artesanato em Miriti de Abaetetuba	Artesanato
Cacau da Transamazônica ou Medicilândia	Fruta
Cacau de Cametá	Fruta
Cacau de Tomé-Açu	Fruta
Castanhas de Oriximiná	Semente
Chocolate do Combu	Fruta Processada
Farinha de Mandioca de Bragança	Farinha
Farinha de Peixe de Piracuí de Santarém	Farinha
Farinha de Tapioca de Americano	Farinha
Feijão Caupi da Bragantina	Grão
Fibra de Curauá de Santarém	Fibra
Miriti de Abaetetuba	Fruta
Pirarucu Defumado de Santarém	Pescado
Queijo do Arquipélago do Marajó	Laticínio

Fonte: MAPA/CIG (2019). Adaptado por Silva e Cruz (2020).

Do total de dezoito produtos identificados pela origem e potenciais IG, nota-se a predominância dos agroalimentares, principalmente frutas, à exceção do Artesanato de Miriti de Abaetetuba e da Fibra de Curauá de Santarém. Na relação dos produtos apontados por Gollo e Castro (2008) e pelo MAPA (2020), três produtos são iguais: o Açaí do Marajó, a Farinha de Mandioca de Bragança e o Queijo do Arquipélago do Marajó. Esta repetição expressa o alto grau de reconhecimento que esses produtos têm e sua origem geográfica. A Farinha de Bragança e o Queijo do Marajó tipificam na prática essa notoriedade, pois muitos consumidores frequentemente associam esses produtos à região produtora, em razão da qualidade que é atribuída aos mesmos. O resultado da fusão, entre o nome geográfico e o produto, contribuiu para estes produtos encabeçarem os primeiros projetos de Indicação Geográfica no estado do Pará. Somados a estes projetos iniciais, inclui-se também o Cacau Agroflorestal de Tomé-

Açu, que teve seu reconhecimento inicialmente em nível internacional. Estes três projetos tiveram seus registros entre 2019 e 2021 e, desde então, encontram-se na fase de pós-registro e implementação.

O projeto da IG do Queijo do Marajó, iniciado em 2013, é considerado um dos mais antigos, e contou com o apoio de instituições como SEDAP, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), SEBRAE, MAPA e SETUR. A iniciativa partiu dos produtores de leite e queijo que há anos lutavam pela regularização do queijo do Marajó e viam também a necessidade de proteção do nome geográfico Marajó, pois há localidades no estado do Pará que produzem queijo de búfala e utilizam de forma indevida o nome geográfico Marajó em seus produtos. O setor governamental (estadual e federal) enxergava na regularização e na IG uma forma de enfrentamento aos baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) presentes na região (Cruz, 2017; 2020).

Esses fatores influenciaram na organização dos produtores de queijo e leite dos municípios de Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra e Soure, representados pela Associação dos Produtores de Leite e Queijo do Marajó (APQLM), a trabalharem junto com as instituições governamentais em prol da obtenção do signo de IG. O depósito do dossiê ocorreu em 29 de dezembro de 2018 e, em 23 de março de 2021, foi concedido o registro. Até o presente momento a APQLM ainda não conseguiu operacionalizar o uso do registro. Outro problema é o baixo número de queijarias aptas ao uso da IG<sup>14</sup>. Esta realidade, somada as dificuldades inerentes a gestão da IG, colocam esta experiência em uma situação de risco. Contudo, é importante pontuar efeitos positivos resultantes da aprovação da IG notadamente no setor turístico, em função do marketing territorial da região, fluxos turísticos, ampliação da venda de queijo no mercado local, aumento de turistas e da gastronomia local, assim como extra-local, como assinala a presidente da APQLM<sup>15</sup>.

A iniciativa de proteger a origem da farinha da região bragantina pertence aos produtores dos municípios de Augusto Corrêa, Bragança, Santa Luzia do Pará, Tracuateua e Viseu. Segundo Oliveira (2015), o ponto de partida ocorreu quando alguns farinheiros no ano de 2011 observaram o uso indevido do nome “Farinha de Bragança” nas feiras de Belém, levando-os a buscarem uma forma de proteção para o produto. Para tanto,

14 Estudos de Cruz (2017) apontavam em torno de 60 queijarias na região, destas 10 conseguiram se registrar até 2016, atualmente esse número caiu para 07 queijarias com registro (ADEPARA, 2023).

15 Entrevista concedida em 28 de julho de 2023.

o workshop organizado pela SETUR e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), no ano de 2013, auxiliou-os, na medida que apresentou a IG como uma forma de proteção para o nome Farinha de Bragança. Em reunião posterior a esse evento, definiu-se a entidade proponente pelo pedido e organizou-se o grupo de trabalho para gerir os requisitos necessários à obtenção da IG (Oliveira, 2015)<sup>16</sup>.

Entre 2013 e 2019 o grupo de trabalho realizou intensa pesquisa sobre a produção da farinha na região de Bragança, objetivando conhecer a organização produtiva, os modos de produção, mapeamento dos produtores e catalogação de documentos. Essas medidas serviram para a elaboração do regulamento de uso, estrutura de controle, delimitação da área, memorial descritivo e plano de ação a curto e médio prazo. Ademais, esse trabalho permitiu identificar as principais dificuldades e gargalos da cadeia produtiva da mandioca. O resultado de todo esse processo de organização social e institucional possibilitou que em 5 de janeiro de 2019 a COOMAC depositasse o dossiê junto ao INPI e, em 21 de maio de 2021, fosse obtido o registro da IG Farinha de Bragança.

Atualmente, dos mais de 12 mil estabelecimentos agropecuários produtores de farinha estabelecidos na área da IG, apenas cinco destes estão registrados na Adepará, e destes apenas um está fazendo uso da IG em seus produtos (ADEPARÁ, 2023). A COOMAC tem se empenhado na gestão da IG, inclusive criando uma diretoria específica para cuidar deste seguimento, mas esta carece de infraestrutura e meios (econômico-financeiros) adequados para gestão da IG. Outro problema é, também, o baixo número de casas de farinha regularizadas, como ocorre também nas queijarias do Marajó, o que aponta para um problema comum: a adequação das agroindústrias familiares às normativas sanitárias da Adepará. Podemos dizer que em termos de funcionamento da IG, esta já deu seu primeiro passo, de fazer uso do sinal distintivo; porém, sem apoio robusto à cadeia produtiva, o uso da IG ficará comprometido. A continuidade da oferta de um produto de qualidade com preço justo no mercado perpassa por inovação tecnológica, organizacional, acesso a crédito, assistência técnica e, principalmente, fomento da agroindustrialização da produção da farinha.

Como vimos antes, a iniciativa para a Indicação de Procedência

---

16 O coletivo de produtores escolheu a Cooperativa Mista de Agricultores e Extrativistas dos Caetés (COOMAC) para ser a substituta processual. Na composição do grupo de trabalho definiu-se pela SETUR Bragança, ADEPARÁ, Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), EMATER, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bragança (STTR), Prefeitura de Bragança e a COOMAC.

Tomé-Açu é oriunda dos colonos nipo-brasileiros. A colonização japonesa data da década de 1930, quando se iniciou o cultivo de cacau; porém, a mesma ocorreu de forma descontinuada. A partir de 1970 houve a sua retomada, passando por um processo de intensificação na produção cacauceira, devido ao aprimoramento de técnicas de cultivo com o denominado Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu (SAFTA) (INPI, 2019). A notoriedade do cacau produzido em Tomé-Açu ocorreu em função de ter sido classificado como um cacau fino (do Pará) na Feira Internacional do Cacau em Paris no ano de 2013. A comercialização do produto com a empresa japonesa Meiji influenciou também na busca pela IG, pois era uma forma de provar a origem e qualidade do produto (Shibata, 2023)<sup>17</sup>.

Em virtude disso, a ACTA, juntamente com a CAMTA, a Universidade de Tóquio, a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e a parceria com a Universidade Estadual Paulista (UNESP), elaboraram um dossiê e o submeteram a apreciação do INPI em 28 de outubro de 2014<sup>18</sup>. O registro foi concedido em 29 de janeiro de 2019, sendo esta a primeira IG paraense. Esta é a IG que está em processo de maior desenvolvimento. Desde quando saiu o registro, a CAMTA-ACTA tem exportado uma média de 500 toneladas do produto já com o signo da IG, o que demonstra a adesão dos produtores ao projeto. Além disso, observam-se outros benefícios que apontam para uma dinâmica de ganhos territoriais, como é o caso da proposta de instalação de uma Rota Turística visando o conhecimento do sistema de produção agroflorestal no município de Tomé-Açu e da cultura japonesa.

Em relação ao uso da IG, um dos problemas apontados pelo presidente da ACTA está relacionado aos custos inerentes ao processo de “certificação” e os preços pagos na hora da venda. No que concerne ao mercado internacional, como o produto já tem um preço *premium*, a CAMTA-ACTA ainda não conseguiu negociar com o importador um novo preço para o produto. Talvez isso obrigue a CAMTA a buscar novos mercados, mas acima de tudo é preciso agregar valor a partir do próprio território, desenvolver novos mercados dispostos a ter acesso a um cacau diferenciado da floresta amazônica, e posteriormente usar a IG como estratégia para atrair clientes para o território. Um dos principais desafios está em ultrapassar a dimensão de exportação de *commodity* e avançar na

17 Entrevista concedida em 27 de abril de 2023.

18 Esta primeira proposta era voltada para os produtos oriundos do SAFTA (Cacau, Pimenta, Cupuaçu, Açaí), o que demandou ajustes e opção pela cultura mais antiga e base do SAFTA, o cacau.

especificação do produto. É para isso que serve uma IG e não se pode desperdiçar o seu uso. Agregar valor ao produto e território é das suas principais potencialidades e finalidades.

Para além desses produtos registrados e em processo de implementação, há um conjunto de outras iniciativas em curso e produtos conhecidos por sua origem geográfica de produção que demandam pesquisas para verificar a pertinência ou não de um projeto de IG (Anexo 01).

A pesquisa realizada por Silva e Cruz (2021) nas feiras do *Ver o Peso e 25* em Belém do Pará confirmaram muitos desses produtos, como apontado em pesquisas anteriores (ver quadro 01), e identificou outros ainda não catalogados pelas instituições oficiais. Isso aponta para uma gama muito maior de produtos que tem a origem geográfica e a certificação de confiança<sup>19</sup>, como se trata de produtos locais, é a principal forma de identificação usada por produtores e consumidores.

São produtos da bioeconomia amazônica que fazem parte da dieta alimentar das populações locais, com destaque para frutas (16), peixes (10) e farináceos (06). Em relação aos peixes, a maioria pertence à Ilha do Marajó, com exceção de três produtos oriundos de outras localidades como Mosqueiro, Cameté e Vigia. A respeito dos farináceos, foram encontradas várias tipologias de farinhas: no município de Irituia estão denominadas a Farinha d'Água comum, d'Água lavada e torrada; as originárias de São Miguel do Guamá são a Farinha d'Água, macaxeira, mandioca e seca; e, por fim, em Bragança encontramos as farinhas de mandioca d'Água comum e a torrada.

Nas duas feiras, os farináceos são os produtos que apresentam os maiores valores; desta forma, são os mais reconhecidos e identificados conforme a sua procedência, sejam eles originários do município de Bragança, São Miguel do Guamá, Irituia, Americano ou outro. Este resultado é explicado por conta do elevado consumo desses alimentos e pela associação da qualidade com a origem territorial da produção.

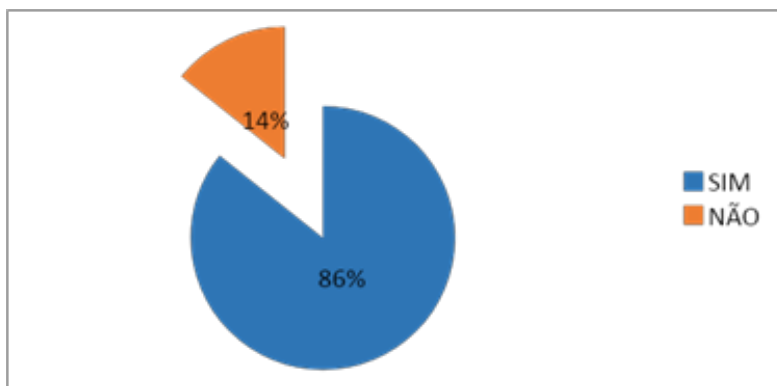
No intuito de demonstrar como o mercado “enxerga” esses produtos, as figuras 01 e 02 permitem-nos uma visão geral da relação

---

19 Modo de produção possui validação socialmente construída, referendada por uma rede de consumidores com preferências e predileções por produtos e produtores específicos, desenvolvida através de laços de confiança. Esses laços ultrapassam questões vinculadas à legislação e inspeções municipais, estaduais e/ou federais de sanidade e de inocuidade, e garantem um nicho de mercado baseado em uma “certificação” delimitada pela confiança (Cruz & Menasche, 2014).

produto-origem-consumo. Na Figura 01 podemos verificar a escolha do consumidor em relação à origem territorial do produto.

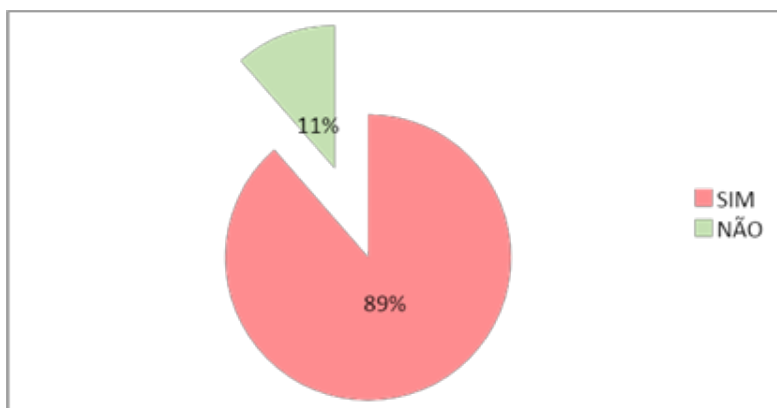
Figura 01 – Escolha do produto em função da sua origem



Fonte: Silva e Cruz (2021).

Observamos que 86% dos Feirantes (30) responderam que os clientes escolhem os produtos por seu local de origem. Dessa forma, a ampla maioria dos consumidores associa qualidade à origem territorial do produto, o que leva a pagarem um preço diferenciado por esses produtos. Isso fica evidente quando analisamos a relação preço e origem do produto. (Figura 02).

Figura 02 – Preço do produto de acordo com a sua origem.



Fonte: Silva e Cruz (2021).

Novamente, a maioria dos Feirantes (89%, 31 pessoas) respondeu que sim: o preço do produto varia de acordo com a origem, e apenas 11%

(4 Feirantes) não fazem relação do preço com a origem do produto. Na prática, não é o que se observa *in loco*: principalmente no caso da Farinha de Bragança, esta é mais cara que outras farinhas, sendo inclusive necessário conhecimento do produto e do ponto de venda, de contrário corre-se o risco de comprar um produto que não corresponde ao original. A partir dessas informações, é possível afirmar que o ato de indicar a origem geográfica do produto é uma estratégia para o diferenciar e tornar atrativo, devido ao reconhecimento da qualidade associada à origem.

A (re)valorização dos conhecimentos tradicionais mencionado na obra de Nunes, Bandeira e Nascimento (2012) aponta as IG como uma das possibilidades para a realização deste objetivo, pois valoriza a diversidade cultural e as potencialidades presentes nos territórios, além de considerar o signo de Indicação Geográfica “[...] uma forma de agregar valor e credibilidade a um produto ou serviço, conferindo-lhes um diferencial de mercado em função das características de seu local de origem” (*Ibidem*, p. 347). Esse entendimento é compartilhado por Dullius, Froehlich e Vendruscolo (2008), que veem a emergência de uma nova ruralidade, e que aponta para uma nova perspectiva de qualidade, baseado no saber-fazer que emerge dos territórios, o que abre possibilidades para valorização dos saberes tradicionais dos povos da Amazônia.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estado de Pará possui uma grande quantidade de produtos potenciais específicos que carregam consigo atributos humanos e naturais que “contam” e projetam a geograficidade dos seus espaços. Conforme disposto no quadro 02 (anexo 01), são 48 produtos reconhecidos por sua origem, sendo 5 já reconhecidos pelo INPI, dos quais 4 são IG e 1 é Marca Coletiva; há também 9 processos em andamento, sendo 5 diagnósticos em andamento, 3 em licitação e 1 processo de reconhecimento em curso. Dos processos em fase de licitação de diagnósticos, um dos mais importantes é do açaí, como bem apontado nesta coletânea por Cabral e Cruz (2024). Requer atenção a inexistência de iniciativa correlata voltada para a pimenta-do-reino, um dos produtos mais notórios e importantes da agricultura paraense, como apontado por Paes e Cruz (2024), também nesta coletânea.

Em relação às IG existentes<sup>20</sup> no estado do Pará, a que demanda

---

20 A DO Terra Indígena Andirá-Marau em virtude não foi objeto de análise dos pesquisadores do Laboratório de Análises e Pesquisas Territoriais Estratégicas da Amazônia (LAPTEA).

mais preocupação é a do Queijo do Marajó, em função da sua não operacionalização até o momento. A situação da IG Farinha de Bragança não é muito diferente, apesar de já ter emitido o primeiro registro da IG para um produtor. Contudo, o universo de produtores aptos no momento é muito baixo comparado ao universo de produtores, além de que a COOMAC ainda não dispõe dos meios necessários para fazer uma gestão profissional da IG. Em relação a IG do cacau de Tomé-Açu, esta é a única mais estruturada, e uma das razões é a ACTA ter uma excelente estrutura administrativa e de gestão, além do que é apoiada pela CAMTA. Seu desafio perpassa pela agregação de valor ao produto em função do uso da IG e na ampliação da produção de cacau no sistema de SAFTA.

De forma geral, um dos problemas dos produtos com IG, em processo de reconhecimento e em situação potencial, relaciona-se ao nível transformação; dentre outros problemas, refirmamos: a) 27 (56%) são comercializados *in natura* e 44% apresentam baixo índice de processamento e valor agregado; b) baixo nível de organização social nos territórios, o que impacta não apenas o processo de reconhecimento, mas também o processo de pós-registro e implementação das IG; c) baixo percentual de estabelecimentos adequados às normativas sanitárias da Adepará, o que explica o baixo índice de agroindústrias aptas a aderir ao uso da IG.

Avançar na resolução desses problemas é essencial e espera-se que o Programa Estadual de IG e Marcas Coletivas do estado do Pará, em vias de regulamentação, possa ajudar resolver parte desses problemas. É preciso que fique claro para demandantes, instituições de apoio, e para instituições de fomento, que a IG é uma propriedade intelectual coletiva que tem, entre seus principais atributos, a proteção do nome, o que permite diferenciar produtos e consolidar suas posições no mercado, a exemplo do açaí do Pará; é instrumento que auxilia na qualificação de sistema sociotécnico de produtos de origem e com potencial de mercado, com é o caso da pimenta-do-reino; e é um instrumento de desenvolvimento territorial, na medida em que pode gerar uma renda de qualidade territorializada, como de certa forma vem ocorrendo com uma experiência exitosa no Marajó. Avançar nos projetos em curso e dotar as instituições do Estado de capacidade de pesquisa, inovação e desenvolvimento é o caminho para criar os meios para os produtos da bioeconomia amazônica terem viabilidade econômica, ambiental e social.

## REFERÊNCIAS

- Almeida, Alberto Francisco Ribeiro de. A autonomia jurídica da denominação de origem. Coimbra: Coimbra Editora, 2010. 1476 p.
- BRASIL. Presidência da República. Lei 9.279, de 14/05/1996. Regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial. Brasília, maio de 1996.
- BRASIL. Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994. Promulga a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Anexo IC: Acordo sobre os aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio (ADPIC). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/anexo/and1355-94.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and1355-94.pdf)>. Acesso em: 26 jun. 2020.
- Bruch, Kelly Lissandra; et al. Indicações Geográficas e Outros Signos Distintivos: Aspectos Legais. In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio: Indicação geográfica. Florianópolis: FUNJAB, 2014. 2 (p. 62-79).
- Bruch, Kelly Lissandra. A legislação brasileira sobre Indicações Geográficas em face das experiências internacionais. In: NIEDERLE, P. A. (Org.). Indicações Geográficas: Qualidade e Origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. 3 (p. 245-260).
- Cerdan, Claire Marie Thuillier; et al. Indicações geográficas de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio: Indicação geográfica. Florianópolis: FUNJAB, 2014. 1 (p. 32-53).
- Champredonde, Marcelo; Cosiorovski, Joaquín Gonzalez. ¿Agregado de Valor o Valorización? Reflexiones a partir de Denominaciones de Origen en América Latina. Revista Iberoamericana de Viticultura, Agroindustria y Ruralidad, vol 3, nº 9, Santiago do Chile, 2016.
- Cruz, Fabiana Thomé; Menasche, Renata. Tradition and diversity jeopardised by food safety regulations? The Serrano cheese case, Campos de Cima da Serra region, Brazil. Food Policy, n 45, 2014.
- Cruz, Benedito Ely Valente da. O Alvorecer das indicações geográficas na Amazônia: a “corrida” pela IG do queijo artesanal do Marajó – PA.

Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2017. 388 f.

\_\_\_\_\_. Indicações geográficas na Amazônia: produtos potenciais e projetos em desenvolvimento. In: VI Workshop Catarinense de Indicação Geográfica. Joinville. 9, 10 e 11 de agosto de 2017. Anais do VI Workshop Catarinense de Indicação Geográfica. Joinville, SC: Editora UNIVILLE, 2017. (pp. 85-90).

Cruz, Benedito Ely Valente da; Almeida, Pedro Henrique Gomes de; Silva, Stephanie Oliveira da. Produtos potenciais para Indicação Geográfica no estado do Pará: estudo de caso dos produtos comercializados na Feira da 25, em Belém do Pará. In: VIII Workshop Catarinense de Indicação Geográfica. Florianópolis. 30 e 31 de outubro de 2019. Anais do VIII Workshop Catarinense de Indicação Geográfica., Florianópolis SC: Edição EPAGRI, 2019. (pp. 308-313).

Cruz, Benedito Ely Valente da; Hespanhol, Rosangela Ap. Medeiros. Indicação geográfica e queijos artesanais: marco legal e desafios a uma política para este segmento no Brasil. *Confins, Revue franco brésilienne de géographie / Revista franco-brasileira de geografia*. n. 37. 2018. <Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/15222#article-15222-1/>>. Acesso em 15 jul. 2019.

Dallabrida, Valdir Roque; Fernández, Victor Ramiro. Desenvolvimento territorial: possibilidades e desafios, considerando a realidade de âmbitos espaciais periféricos. Passo Fundo: Editora: UNIJUI, 2008. p. 204.

Dullius, Paulo Roberto. Indicações Geográficas e desenvolvimento territorial: as experiências do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2009. 137 f.

Dullius, Paulo Roberto; Froehlich, José Marcos; Vendruscolo, Rafaela. Identidade e Desenvolvimento Territorial – Estudo das experiências de Indicações Geográficas no estado do RS. In: XLVI Congresso da SOBER (Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural). Anais do XLVI congresso da SOBER. Rio Branco, AC. 20 a 23 de julho de 2008.

Falcade, Ivanira. Indicações Geográficas, o caso da região como indicação de procedência Vale dos Vinhedos. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2005. 190 f.

FÓRUM TÉCNICO ESTADUAL DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ. Regimento interno. 2019.

Gollo, Silvana Saionara; Castro, Alberto William Viana de. Indicações geográficas no Brasil: as indicações de procedência já outorgadas e as áreas e produtos com potencial de certificação. In: In: XLVI Congresso da SOBER (Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural). Anais do XLVI congresso da SOBER. Rio Branco, AC. 20 a 23 de julho de 2008.

IVV. Vinhos e Aguardentes de Portugal, Anuário 2022. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA, IBGE. Área Territorial: Área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>>. Acesso em: 31 mai.2020.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INPI. Indicação Geográfica no Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/indicacao-geografica-no-brasil>> Acesso 20 maio 2020.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INPI. Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/Menu-Servicos/Indicacao-Geografica/Pedidos-De-Indicacao-Geografica-No-Brasil>>. Acesso em: 20 maio 2020.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INPI. Revista da Propriedade Industrial (RPI) Nº 2508. 29 de Janeiro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INPI. Revista da Propriedade Industrial (RPI) Nº 2580. 16 de Junho de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INPI. Revista da Propriedade Industrial (RPI) Nº 2581. 23 de Junho de 2020.

Mamontow, Anatolio. A qualidade como base para a estratégia de diferenciação: um estudo de caso em uma empresa do segmento de cafés gourmet. Dissertação (mestrado profissional) - Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2003. 191 f.

Melo, Sheila de Souza Corrêa de; Ribeiro, Suezilde da Conceição Amaral. As Indicações Geográficas do Pará [recurso eletrônico]: passado, presente e futuro. Ananindeua : Itacaiúnas, 2021.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, MAPA. Mapa Interativo - Signos Distintivos Registrados e Produtos Potenciais. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/mapa-interativo>> Acesso em: 30 maio 2020.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, MAPA. Sumário Executivo Café. Dezembro de 2019. Disponível em: [http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/informe\\_estatistico/Sumario\\_Cafe\\_Dezembro\\_2019.pdf](http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/informe_estatistico/Sumario_Cafe_Dezembro_2019.pdf)>. Acesso em: 17 maio 2020.

Niederle, Paulo André. Indicações Geográficas e processos de qualificações nos mercados alimentares. In: Niederle, P. A. (Org.). Indicações Geográficas: Qualidade e Origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013.

Niederle, Paulo André; Mascarenhas, Gilberto Carlos Cerqueira; WILKINSON, John. Governança e institucionalização das indicações geográficas no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 55, p. 85-102, 2017.

Nunes, Gilvanda Silva; Bandeira, Maria da Glória Almeida; Nascimento, Jaqueline Silva. Indicações geográficas (IG): instrumento de desenvolvimento sustentável. *Revista GEINTEC-Gestão, Inovação e Tecnologias*, São Cristóvão/SE, v. 2, n. 4, p. 344-352, 2012.

Oliveira, Amanda Borges de. Indicações Geográficas, Produtos Tradicionais e Desenvolvimento Territorial na Amazônia: Um olhar sobre o projeto de Indicação Geográfica da Farinha de Bragança. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém do Pará. 2015. 193 f.

Pato, Maria Lúcia; Duque, Ana Sofia. Traditional agri-food products and sustainability – a fruitful relationship for the development of rural areas in Portugal. *Open Agriculture*, v. 8, n. 1, p. 20220157, 2023.

Pecqueur, Bernard. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do sul. *Raízes*, Campina Grande, v. 24, n. 01 e 02, p. 10–22, 2005.

Pecqueur, Bernard. Qualidade e desenvolvimento territorial: a hipótese da cesta de bens e de serviços territorializados. *Eisforia*, Florianópolis, v. 4, n. 4, pp. 135-153, 2006.

Saccaro Junior, Nilo Luiz. A regulamentação de acesso a recursos

genéticos e repartição de benefícios: disputas dentro e fora do Brasil. *Ambiente & Sociedade*, Campinas, v. XIV, n. 1, pp. 229-244, 2011.

Santos, Natascha Penna dos. A farinha de Bragança (PA): memorial individual e a construção da identidade patrimonial na região bragantina. Dissertação (Mestrado em Linguagens e Saberes na Amazônia). Programa de Pós-Graduação em Linguagens e Saberes na Amazônia – PPLSA, Universidade Federal do Pará, Bragança, PA. 2016. 106 f.

Shibata, Silvio. Palestra sobre a Experiência da IG Tomé- Açú referente a produção de cacau. VI Festival Internacional do Chocolate e Cacau da Amazônia e Flor Pará. Belém, 2019.

Silva, Lidenilson Sousa da; Assis, William Santos de. Farinha de Bragança: identificação geográfica como estratégia camponesa de valorização dos produtos da Amazônia. In: X Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología Rural (ALASRU) “Ruralidades en América Latina: Convergencias, disputas y alternativas en el siglo XXI”. Montevideo, Uruguay. 2018. Disponível em: <[http://alasru2018.easypanners.info/opc/?page=listado\\_completos&numero\\_apellido=&actividad=1](http://alasru2018.easypanners.info/opc/?page=listado_completos&numero_apellido=&actividad=1)>. Acesso em 30 maio 2020.

Silva, Stéphanie Oliveira da. O futuro das indicações geográficas no estado do Pará. In: VII Workshop Catarinense de Indicação Geográfica. Corupá. 9, 10 e 11 de agosto de 2017. Anais do VII Workshop catarinense de indicação geográfica. Joinville, SC: Editora UNIVILLE, 2018. (pp. 112-116).

Sousa, Fernando de. A Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro : (1756-1978). População e sociedade. Porto: CEPESE-Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, n. ° 10, 2003, p. 9-58, 2003.

Valente, Andréa de Melo. Estudo da potencialidade de registro de indicação geográfica a produção de cacau no município de Medicilândia/ PA. Dissertação (Mestrado) - Núcleo de Meio Ambiente, Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Belém, 2012. 120 f.

Wanghon, Moisés de Oliveira; Costa, Cíntia Reis. Indicações geográficas como instrumento de proteção do patrimônio cultural imaterial. *Revista da ABPI*, n. 73, pp. 3-8, 2004.

## Anexo 01 – Lista de produtos de origens no estado do Pará.

Nº	Produtos	Região de Integração	Classificação	Nível de transformação	Situação	Responsável
1	Abacaxi	Araguaia	Fruta	In natura	Licitação diagnóstico	SEDAP
2	Abacaxi	Marajó (Salvaterra)	Fruta	In natura	Diagnóstico andamento	SEBRAE
3	Açaí das Ilhas	Guajará (Belém)	Fruta	In natura		
4	Açaí	Tocantins (Abaetetuba)	Fruta	In natura		
5	Açaí	Tocantins (Cametá)	Fruta	In natura		
6	Açaí	Tocantins (Igarapé-Miri)	Fruta	In natura		
7	Açaí	Marajó	Fruta	In natura		
8	Açaí	Pará	Fruta	In natura	Licitação diagnóstico	SEDAP
9	Apaiari	Marajó	Peixe	In natura		
10	Aracu	Marajó	Peixe	In natura		
11	Brinquedo de miriti	Tocantins (Abaetetuba)	Artesanato	Processada	Demanda diagnóstico	
12	Artesanato marajoara	Guajará (Icoaraci)	Artesanato	Processada	Diagnóstico andamento	IFPA
13	Cacau	Xingu (Medicilândia)	Fruta	In natura	Licitação Proc. Reconh	SEDAP
15	Cacau	Lago de Tucuruí (Tueré)	Fruta	In natura	Licitação diagnóstico	SEDAP
16	Cacau	Guajará (Combú)	Fruta	In natura	Demanda diagnóstico	
17	Cacau de Várzea	Tocantins (Cametá)	Fruta	In natura	Diagnóstico andamento	FEAPA
18	Cacau de Tomé-Açu	Capim	Fruta	In natura	Indicação Procedência	
19	Castanhas	Baixo Amazonas (Oriximiná)	Fruta	Processada		
20	Laranja (Citrus)	Guamá (Capitão Poço)	Fruta	In natura	Demanda diagnóstico	

Nº	Produtos	Região de Integração	Classificação	Nível de transformação	Situação	Responsável
21	Cuias de Aritapera	Baixo Amazonas	Artesanato	Processada	Marca Coletiva	
22	Guaraná e pães waraná	Tapajós	Fruta	Processada	Denominação Origem	
23	Farinha	Capim (Irituia)	Farináceos	Processada		
24	Farinha	Guamá (S. Miguel)	Farináceos	Processada		
25	Farinha de macaxeira	Guamá (S. Miguel)	Farináceos	Processada		
	Farinha	Marajó (Portel)	Farináceos	Processada	Demanda diagnóstico	
26	Farinha de Bragança	Caeté	Farináceos	Processada	Indicação Procedência	
27	Farinha Peixe Piracuí	Baixo Amazonas (Prainha)	Peixe	Processada		
28	Feijão Caupi	Caeté	Grão	In natura		
29	Feijão Manteiguinha	Baixo Amazonas (Santarém)	Grão	In natura	Demanda diagnóstico	
30	Fibra de Curauá	Baixo Amazonas (Santarém)	Fibra	In natura		
31	Filhote	Guajará (Mosqueiro)	Peixe	In natura		
32	Mapará	Guajará (Cametá)	Peixe	In natura		
33	Mel	Caeté (S. J. Pirabas)	Mel	Processada	Demanda diagnóstico	
34	Mel	Marajó	Mel	Processada		
35	Ostras do Salgado	Caeté	Frutos Mar	In natura		
36	Pescada Amarela	Marajó (Soure)	Peixe	In natura		
37	Pescada Branca	Marajó (Soure)	Peixe	In natura		
38	Pimenta-do-reino	Capim (Tomé-Açu) / Pará	Grão	In natura		
39	Piramutaba	Guamá (Vigia)	Peixe	In natura		

Nº	Produtos	Região de Integração	Classificação	Nível de transformação	Situação	Responsável
40	Pirarucu defumado	Baixo Amazonas (Santarém)	Peixe	Processada		
41	Queijo	Baixo Amazonas (Almerin)	Laticínio	Processada	Diagnóstico andamento	SEBRAE
42	Queijo do Marajó	Marajó	Laticínio	Processada	Indicação Procedência	
43	Tamuatá	Marajó	Peixe	In natura		
44	Tapioca	Guajará (Americano)	Farináceos	Processada	Demanda diagnóstico	
45	Trançados Arapiuns	Baixo Amazonas	Artesanato	Processada	Diagnóstico andamento	SEDAP/ SEBRAE
46	Tucupi	Caeté (Bragança)	Sumo	Processada		
47	Tucupi	Guajará (Santa Izabel)	Sumo	Processada		
48	Tucupi	Guamá (Vigia)	Sumo	Processada		

Fonte: MAPA, SEBRAE, SEDAP, SETUR, Fórum de IG e Marcas Coletivas, Silva e Cruz (2020). Org. Cruz e Silva (2023).



# PRODUÇÃO DE AÇAÍ NA MICRORREGIÃO DE CAMETÁ: RELEVÂNCIA DE UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA<sup>21</sup>

RAYANNI CORRÊA CABRAL  
BENEDITO CRUZ

## 1 INTRODUÇÃO

O açaí é um fruto extraído de palmeiras nativas de florestas tropicais da Amazônia, sendo encontrado em áreas de várzeas e em igapós e largamente consumido e valorizado pelos amazônidas. A partir da década de 1980, o produto passou a ser conhecido no mercado nacional, o que ocasionou a expansão do cultivo para áreas de terra firme e, mais recentemente, para outros estados brasileiros. Atualmente, 99,7% da produção está concentrada na região amazônica, e somente o estado do Pará produz 1.389.941 t, o que representa 94,03% da produção nacional, enquanto a Microrregião de Cametá, *locus* da pesquisa, tem 55,4% de participação na produção do estado (IBGE, 2020).

A Microrregião de Cametá, além de ser a principal região produtora do estado e do país, também se destaca pela notoriedade do fruto, muito valorizado no mercado pelos consumidores e pela indústria. Entretanto, o produto ainda não dispõe de uma certificação que o identifique e que o diferencie. Nesse contexto, o registro de uma Indicação Geográfica (IG) para o açaí da Microrregião de Cametá é de extrema importância, pois garante que o produto chegue a outros espaços com o reconhecimento de sua origem geográfica, diferenciação de qualidade e proteção contra o uso indevido da sua notoriedade<sup>22</sup>.

21 O artigo apoia-se na dissertação de mestrado “Produção de Açaí na Microrregião de Cametá: Indicação Geográfica e a perspectiva do desenvolvimento territorial”, defendida em 2022 no Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGG-UEPA).

22 Recentemente um famoso chefe de cozinha paraense revelou que fora das “américas” “pensam que o açaí é originário dos Estados Unidos da América”. Disponível em: <[https://drive.google.com/drive/folders/1xewHRNbwD10mA2BF96N9bwQop\\_bmzKj6?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1xewHRNbwD10mA2BF96N9bwQop_bmzKj6?usp=drive_link)>.

Silva e Cruz (2021) apontam a existência de mais de 45 produtos com potencial para este tipo de registro, como o açaí dos municípios integrantes da Microrregião de Cametá, como Igarapé-Miri, Abaetetuba e Cametá. O estudo também identificou que os consumidores escolhem os produtos pela sua origem geográfica, ou seja, existe uma correlação entre origem, qualidade e preço de comercialização.

Dada a importância econômico-social desta produção, fazem-se cada vez maiores as necessidades de qualificá-la e de diferenciá-la nos contextos local, regional, nacional e internacional, razão pela qual esta pesquisa analisa e discute a relevância da obtenção de uma Indicação Geográfica para o açaí produzido na Microrregião de Cametá<sup>23</sup>.

A metodologia da pesquisa contou com revisão bibliográfica e com pesquisas documental e de campo. Na revisão bibliográfica, foram priorizados o conceito de Indicação Geográfica e os estudos acerca do açaí na Amazônia, sobretudo o da Microrregião de Cametá; a pesquisa documental foi realizada nos principais órgãos e instituições (prefeituras municipais, secretarias municipais de meio ambiente, associação AMPRUNAM, entre outros), que compõem a Microrregião de Cametá; e a pesquisa de campo envolveu os principais atores da cadeia de valor do açaí (produtores, atravessadores, comerciantes e representantes agroindustriais).

Esse artigo discute inicialmente os conceitos e as definições da Indicação Geográfica, apresentando, na sequência, dados e características do açaí da Amazônia e do *locus* de pesquisa, abordando, por fim, a relevância da Indicação Geográfica para o açaí da Microrregião de Cametá.

## 2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

No Brasil, existem 107 registros de IG, tendo sido a Indicação de Procedência Açaí de Feijó a primeira do gênero registrada no país (INPI, 2023). Mas, o que é uma Indicação Geográfica? Trata-se de um registro de qualidade, que garante proteção a determinado produto e a seu território de origem. Indicações Geográficas são meios eficazes de identificar e de

---

Acesso: 27 set. 2023.

23 A Microrregião de Cametá é uma divisão regional que engloba aspectos econômicos, sociais, político-administrativos e ambientais, sendo a principal região produtora de açaí *in natura* e industrializado do Pará (IBGE, 1990; 2020). A escolha desta região como *locus* de pesquisa se deu em função: acesso aos dados sobre produção de açaí; ser a mais importante do estado do Pará na produção de açaí; a relevância econômico-social do produto; a necessidade de qualificação e diferenciação da produção.

assegurar a origem de um produto elaborado em um território, bem como de diferenciá-lo de produtos semelhantes, oriundos de outros espaços (Caldas, 2013).

Paz (2019) define Indicação Geográfica como um tipo de proteção de propriedade intelectual, pois se relaciona à proteção da propriedade da criação humana, uma vez que esta criação derivou de pensamentos autênticos e exclusivos.

A proteção à propriedade intelectual estimula o desenvolvimento de atividades inventivas e criativas, tendo, como uma das consequências, a valorização econômica da proteção, de forma direta ou indireta, assegurando ao titular seu livre uso e vedando sua utilização indevida por terceiros.

Internacionalmente, a matéria é regulada pelo Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Industrial (TRIPS/ADIPC) que, em seu artigo 22, dispõe:

As indicações geográficas são, para efeitos do presente Acordo, as indicações que identificam um produto como originário do território de um Membro, ou de uma região ou localidade desse território, onde uma determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuível à sua origem geográfica (OMC, 1994, p. 328, tradução nossa)<sup>24</sup>.

A TRIPS/ADIPC aponta que a Indicação Geográfica é uma forma de identificação de um produto, reconhecido por sua qualidade e/ou por sua reputação, atributos que se relacionam com a sua origem geográfica. O entendimento deste artigo estabelece critérios gerais à proteção de uma IG, os quais devem ser seguidos pelos membros signatários do acordo.

Esse entendimento orienta a definição seguida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), órgão responsável pela concessão das IG no Brasil. No entanto, diferente de outros países, a Lei da Propriedade Industrial brasileira (LPI) (Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) observa, no artigo 176, que as Indicações Geográficas amarram a proteção ao nome do produto, além de expandir a proteção a serviços.

Conforme o INPI, as IG podem ter duas modalidades: as que se referem à Indicação de Procedência (IP); e as que dizem respeito à Denominação de Origem (DO). A mesma lei define Indicação de Procedência no artigo 177: “[...] nome de um lugar que ficou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto

24 Original disponível em: [www.wto.org/english/docs\\_e/legal\\_e/trips\\_e.htm#part2\\_sec3](http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/trips_e.htm#part2_sec3). Acesso em: 27 set. 2023.

ou de prestação de determinado serviço” (Brasil, 1996) e Denominação de Origem no artigo 178: “[...] nome de lugar que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (Brasil, 1996).

A partir destas definições, percebe-se que a Indicação Geográfica, em ambas as modalidades, apresenta uma área geográfica produtora de determinado produto ou prestadora de certo serviço. A principal diferença entre as modalidades reside no fato de que a denominação de origem requer comprovação da influência do meio geográfico na qualidade ou características do produto ou serviço, enquanto a indicação de procedência está relacionada a fatores locais, que integram características humanas, e demanda a comprovação da reputação da área, ou seja, comprovação da fama (Paz, 2019).

Caldas (2013) esclarece que as IG são normatizadas por organismos internacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC) e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), e, no Brasil, pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação (MAPA). Essa normatização estabelece critérios e regulamentos essenciais de uso e de funcionamento de produtos ou serviços que possuem qualidades únicas. Tais atributos possuem dois elementos preponderantes: a notoriedade do saber-fazer, ligado às técnicas de produção de determinado produto, que são repassadas entre diferentes gerações; e a qualidade, relacionada a características físico-geográficas, ou seja, a particularidades físico-ambientais – o que os franceses denominam *terroir* quando se referem a certas áreas reduzidas – e humanas de uma localidade, região ou país, que se encontram presentes nos produtos.

A notoriedade e a fama do território, junto ao seu produto, são identificadas pelos consumidores, e constituídas no tempo e na história, em níveis local, regional ou internacional (Velloso et al., 2014). Em muitos casos, a notoriedade está ligada à forma de produzir, resultante de conhecimentos tradicionais, advindos do saber-fazer de culturas ou sociedades específicas.

Cruz (2017) chama a atenção para o fato de que, ao proteger o nome de um produto, as IG protegem (in)diretamente o produto e o seu território, revelando a importância destes em projetos que visam o território, e não apenas o produto em si. O território apresenta características únicas, que devem ser valorizadas, tanto por seus aspectos físicos e naturais quanto por outros atributos, essenciais à singularidade do produto.

Os produtos protegidos pelas IG apresentam qualidades peculiares e particulares, explorando características naturais, humanas (manufatura, tratamento e cultivo), meteorológicas (clima) e geográficas (vegetação e solo), que demonstram sua proveniência. Enfim, são bens que têm uma “certificação”, a qual atesta a origem e a qualidade do produto/serviço.

Dessa forma, é possível afirmar que as Indicações Geográficas, além de proteger, ajudam na valorização de bens (produtos/serviço) produzidos em determinado território. Essa valorização é marcada pelas importâncias cultural e econômica, sendo capaz de enaltecer um território por produzir determinado elemento, que se distingue de outros, similares, pela qualidade, pela tradição, pela técnica e pelo valor histórico.

A aquisição de uma IG resulta de uma construção coletiva, sobretudo, que corrobora o uso de um produto ou serviço específico de uma comunidade; logo, a obtenção deste tipo de registro requer organização social e cooperação, constituindo uma ferramenta importante de qualificação da produção, que pode agregar valor ao produto e ao território.

Froehlich et al. (2009) ressaltam que as características e a potencial agregação de valor aos produtos se tornam importantes no desenvolvimento territorial, devido a sua autenticidade, em resultado da combinação da sua história, cultura e tradição.

A promoção de um produto com IG pode servir como ponto de partida para a promoção dos patrimônios geográfico e cultural, podendo incentivar o desenvolvimento de outras atividades econômicas locais, como o turismo, que pode facilitar a exploração de novos canais de negócios (Caldas, 2013).

A inclusão do açaí neste modelo de comercialização, realçando suas qualidades, história e notoriedade, é fator que colabora para agregar valor e preço ao produto, e conseqüentemente impacta a renda do produtor com ou sem IG, porque impulsiona o acesso a mercados dispostos a pagar mais por um produto com origem determinada e com processos de produção conhecidos, seguros e justos. Tal condição está se configurando em uma demanda do mercado, segundo Tavares et al. (2020).

### **3 AÇAÍ DA MICRORREGIÃO DE CAMETÁ/PA: A FORÇA DA NOVA BIOECONOMIA AMAZÔNICA**

Originário das Américas do Sul e Central, o açaí é fruto da palmeira *Euterpe oleracea*, uma das 30 espécies do gênero. A palmeira possui biótipo

definido por interações entre fatores edafoclimáticos<sup>25</sup>, que favorecem áreas úmidas em climas quentes e igualmente úmidos. A maior incidência da palmácea ocorre nas regiões de várzea do estuário amazônico, em que se mostra densa e diversificada (Ohashi; Kageyama, 2004). Os açaizeiros podem ser encontrados em solos de várzea e de terra firme, mas suas maiores concentrações ocorrem em áreas de várzeas e de igapós, em áreas inundáveis, próximas a rios, compondo ecossistemas de floresta natural ou maciços, conhecidos como açaiçais.

Na Amazônia, o açaí é extremamente valorizado e contribui de forma decisiva para a economia regional, pois oferece produtos essenciais à vida dos ribeirinhos, como o palmito e o fruto do açaí, ambos amplamente demandados pelos mercados local, nacional e internacional, também. Desses, o açaí é largamente consumido, tem suma importância na dieta alimentar dos amazônidas e, até meados da década de 1970, destinava-se principalmente ao mercado local-regional.

Em termos de produção, o Brasil se destaca como o maior produtor mundial do fruto, tendo produzido 1.478.168 toneladas em 2020. A produção está presente em dez estados, sendo que apenas Espírito Santo e Alagoas não fazem parte da Amazônia Legal (IBGE, 2020) (Quadro 1).

Quadro 1 – *Ranking* de produção do açaí em 2020 (em toneladas)

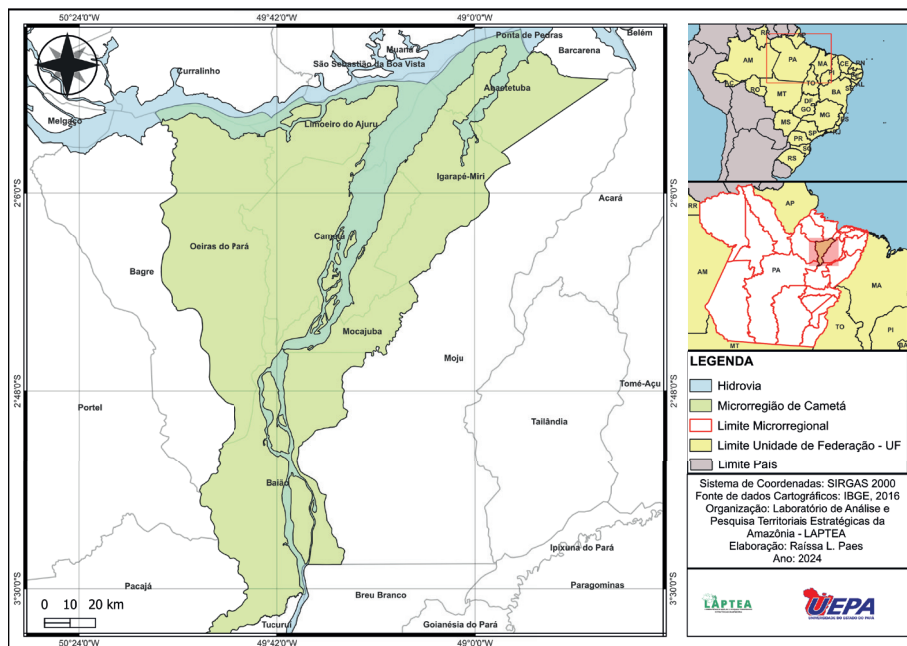
<i>Ranking</i>	Estado	Produção (em t)	(%)
1º	Pará	1.389.941	94,03%
2º	Amazonas	73.538	4,97%
3º	Bahia	5.445	0,37%
4º	Roraima	4.271	0,29%
5º	Rondônia	2.260	0,15%
6º	Maranhão	1.370	0,09%
7º	Tocantins	1.015	0,07%
8º	Espírito Santo	190	0,01%
9º	Alagoas	82	0,01%
10º	Mato Grosso	36	0,00%
<b>BRASIL</b>		<b>1.478.168</b>	<b>100%</b>

Fonte: Cabral (2023), a partir de IBGE (2020).

25 O domínio edafoclimático refere características definidas através de fatores do meio, tais como o clima, o relevo, a litologia, a temperatura, a umidade do ar, a radiação, o tipo de solo, o vento, a composição atmosférica e a precipitação pluvial.

Com 1.389.941 t, o Pará é o principal centro de produção (incluindo extração e processamento) do Brasil, respondendo por 94,03% da colheita nacional. Das regiões do Pará, a Microrregião de Cametá, composta por Abaetetuba, Baião, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Oeiras do Pará e localizada no Baixo Tocantins, é a maior produtora do fruto no estado (Figura 1).

Figura 1 – Mapa de localização da Microrregião de Cametá



Fonte: Cabral (2023).

Em 2020, a microrregião produziu 770.007 t, equivalente a 55,4% da produção do estado, gerando R\$ 2.544.243.338 em receita, sendo os municípios de Igarapé-Miri e de Cametá os que mais contribuíram para este faturamento (IBGE, 2020; SEDAP, 2020)

Do ranking dos dez principais municípios produtores de açaí, elaborado pelo IBGE (2020) e divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca (SEDAP/PA, 2020), cinco são da Microrregião de Cametá (Igarapé-Miri, Cametá, Abaetetuba, Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará) (Quadro 2).

Quadro 2 – *Ranking* da produção municipal de açaí no Pará em 2020

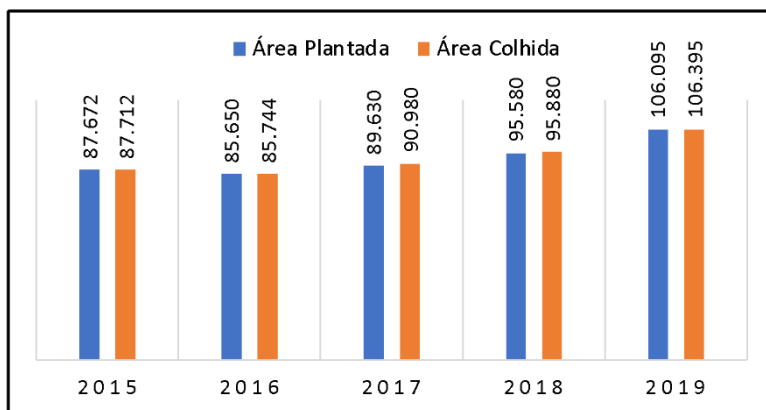
Posição	Município	Quantidade produzida (em t)	%
1º	Igarapé-Miri	420.000	30,22
2º	Cametá	159.540	11,48
3º	Abaetetuba	109.200	7,86
4º	Barcarena	81.000	5,83
5º	Bujaru	70.488	5,07
6º	Santa Izabel do Pará	51.665	3,72
7º	Anajás	48.000	3,45
8º	Bagre	44.100	3,17
9º	Limoeiro do Ajuru	39.900	2,87
10º	Oeiras do Pará	32.487	2,34
<b>BRASIL</b>		<b>1.478.168</b>	<b>100</b>

Fonte: Cabral (2023), a partir de IBGE (2020).

Os municípios de Igarapé-Miri e de Cametá são os maiores polos de produção do estado, respondendo por 30,22% e por 11,48% da produção, respectivamente. Barcarena, mesmo não fazendo parte da Microrregião de Cametá, pertence ao Baixo Tocantins e aparece com 5,83%, sendo outro importante polo de produção. Diante destes dados, observa-se a importância da produção de açaí na Microrregião de Cametá, sendo urgentes e necessários instrumentos de certificação e de qualificação desta produção.

O açaí *in natura* na Microrregião de Cametá é de produção expressiva e crescente, ao longo dos anos. Dados fornecidos pelo Núcleo de Planejamento / Estatística da SEDAP/PA e pelo IBGE para o período entre 2015 e 2019 demonstram tal crescimento (Figura 2).

Figura 2 – Evolução das áreas de produção de açaí na Microrregião de Cametá de 2015 a 2019 (em ha)



Fonte: Cabral (2023), a partir de SEDAP/PA (2020) e de IBGE (2020).

Entre 2015 e 2019, houve uma evolução de cerca de 17% nas áreas plantada e colhida, com este crescimento de produção sendo vinculado a dois fatores, sobretudo.

Primeiramente, esse acréscimo está relacionado aos atributos naturais da região, em função da abundância de suas áreas de várzea, que possuem característica físico-químicas e climáticas que facilitam os aspectos vegetativos e de produtividade da palmácea. Estudos, como os de Rogez (2000), de Anderson et al. (1985) e de Nogueira (1999), apontam que a excedência natural em áreas de várzeas está relacionado a tais fatores.

Nesse sentido, Anderson et al. (1985) ressaltam que o açaizeiro é encontrado de forma mais abundante e frequente em espaços de várzea, constituindo a espécie nativa de maior importância econômica para a região do estuário amazônico, ao passo que Nogueira (1999) enfatiza aspectos relevantes do vegetal: “Dentre as principais características do açaizeiro destacam-se a plena adaptação às áreas inundáveis e o fato de ser uma palmeira que forma touceira com múltiplos estipes, podendo emitir mais de 20 perfilhos, no entanto, a média é de sete estipes por planta” (Nogueira, 1999, p. 19).

O manejo e o enriquecimento de açazais em áreas de várzea e de terra firme é o segundo fator que explica o aumento da produção, como apontado no gráfico da Figura 2. Estamos frente a uma atividade em processo de modernização, que envolve seleção genética, manejo, incremento tecnológico e atração de indústrias para verticalização da produção (Pereira et al., 2020). Isso tem impulsionado plantios em áreas

de terra firme, enquanto algumas pesquisas tem apontado para o problema da açaiização<sup>26</sup> e para os riscos da manutenção e da expansão da produção (Rogez, 2000).

#### **4 NOTORIEDADE DO AÇAÍ DA MICRORREGIÃO DE CAMETÁ: CAMINHOS PARA O RECONHECIMENTO DE UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

Conforme estabelecido pela Lei da Propriedade Industrial, uma das maneiras de adquirir o registro de Indicação Geográfica para determinado produto ou serviço é através do reconhecimento que determinado país, cidade, região ou localidade se tornou conhecido/famoso como centro de produção, fabricação ou extração de determinado produto ou prestação de certo serviço. Nesse caso, trata-se de uma Indicação de Procedência, modalidade da IG que tem fundamento no reconhecimento da fama/notoriedade de um produto e/ou de um serviço.

O açaí paraense vem ganhando reconhecimento em inúmeros espaços e fazendo fama em cenários nacionais e internacionais, ao longo do tempo, principalmente devido aos seus múltiplos usos no setor agroalimentar e na culinária, sendo incluído em sorvetes, em *shakes*, em sucos, entre outros, além de ser empregado como corante natural de produtos, como insumo na indústria de cosméticos, etc.

Considerando as zonas de produção de açaí na Amazônia, o produto da Microrregião de Cametá é um dos mais conhecidos; não só no estado do Pará, mas em diversas regiões brasileiras e internacionais, e sua fama está documentada e integra acervos históricos, sendo difundida, mais recentemente, por mídia espontânea e por grandes empresas, que utilizam a popularidade do produto como estratégias de marketing e de propaganda para impulsionar suas vendas.

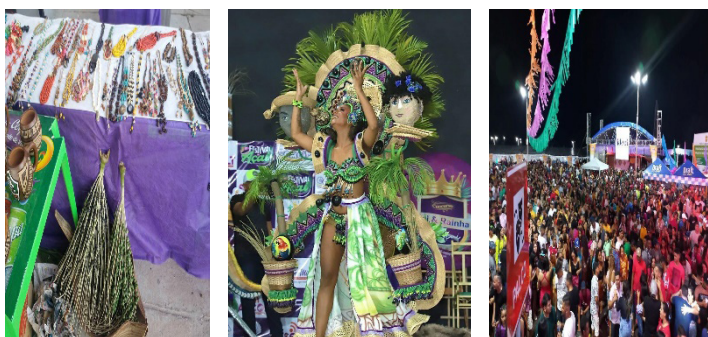
O município de Igarapé-Miri, integrante da Microrregião de Cametá, é conhecido como capital mundial do açaí, devido ao destaque que tem na produção, na comercialização e na exportação do fruto. Vale ressaltar, ainda, que este município é o principal polo industrial da região e divide com Cametá e com Abaetetuba o papel de principal entreposto comercial de todo o Baixo Tocantins.

---

26 Esse fenômeno de retirada da vegetação em torno dos açaizeiros ficou conhecido como “açaiização da Amazônia”, uma vez que impacta o ecossistema e a produtividade da floresta. Disponível em: <https://portalamazonia.com/amaonia/portal-amazonia-responde-o-que-e-a-acaizacao-da-amazonia#:~:text=Esse%20fenômeno%20de%20retirada%20da,e%20a%20produtividade%20da%20floresta>. Acesso em: 30 set. 2023.

O status de capital mundial do açaí foi cunhado, por que Igarapé-Miri é “[...] a cidade que mais produz e exporta açaí para o restante do mundo, consoante a Pesquisa Agrícola Municipal (PAM), do IBGE (2016b)” (Lobato & Ravena-Cañete, 2020, p. 20). Em Igarapé-Miri, o açaí possui valor cultural, fazendo-se presente em diversos eventos e festivais culturais locais, a exemplo do Festival do açaí, que ocorre na sede do município, e do Festival do açaí orgânico, que ocorre às margens do rio Meruú (Figura 3).

Figura 3 – Imagens do Festival do açaí em Igarapé-Miri



Fonte: Igarapé-Miri (2022).

O Festival do açaí de Igarapé-Miri é a celebração da economia do açaí no auge da safra; é o festejo da colheita e da riqueza que o produto gera no município. Nesse período, ocorre grande circulação de renda, principalmente nas áreas ribeirinhas, pois o festival é considerado um dos maiores eventos artístico-culturais e de fomento econômico do município, tanto pelo aspecto da produção do fruto quanto pela demonstração do riquíssimo folclore local, que exalta a cultura do plantio, manifestada na dança, na música, no artesanato, na literatura, etc. (Moraes, 2014).

A fama do açaí da região de Cametá também está documentada em revistas, em livros, em jornais, entre outros meios, sendo fonte de pesquisas em universidades, em institutos e em outros setores científicos. Em tais fontes, o açaí é associado ao seu espaço geográfico de cultivo, uma vez que inclui a especificação do lugar, da região, do território em destaque na produção, seja pela técnica de colheita, seja pelos amplos números de colheita, a exemplo de publicações como *Igarapé-Miri, “A capital mundial do açaí”*, livro de autoria de Flávio Henrique Souza Lobato e de Voyner Ravena-Cañete, e *Açaí, a marca registrada do Pará e Igarapé-Miri do açaí*, reportagens veiculadas nos periódicos *Ver-o-Pará* e *PZZ*, respectivamente (Figura 4).

Figura 4 – Imagens das publicações sobre a produção de açaí em Igarapé-Miri



Fonte: Igarapé-Miri (2022).

Textos e reportagens como estas ligam o açaí às culturas dos municípios da Microrregião de Cametá, sobretudo Igarapé-Miri, de grandes destaque e reconhecimento. A mídia, através de jornais, de revistas e, mesmo, de comerciais, é o principal veículo de fomento à fama do açaí regional, enquanto as empresas locais também usam desta atribuição em seu marketing e em sua propaganda, a exemplo da rede de supermercados Líder.

Ademais, na Microrregião de Cametá, foi constatada a presença de 14 fábricas de processamento de açaí em funcionamento, assim distribuídas: oito em Igarapé-Miri; três em Abaetetuba; duas em Cametá; e uma em Mocajuba, motivo pelo qual a presente pesquisa buscou identificar as preferências dos gerentes e/ou dos representantes destas fábricas na aquisição de matéria-prima, concluindo que as localidades preferidas estão sediadas em Igarapé-Miri, em Abaetetuba e em Cametá, principais centros de produção e de comercialização do produto. As localidades em questão incluem áreas de ilhas da região, com produção de açaí em várzeas, desenvolvida em planícies de inundação, sobre sedimentos depositados pelas águas dos rios (Quadro 3).

Quadro 3 – Locais de aquisição do açaí utilizado pelas indústrias de processamento da Microrregião de Cametá (2023)

<b>Localidade de preferência das indústrias</b>	<b>Município de origem</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Igarapé-Miri Velho</li> <li>• Mutirão</li> <li>• Meruú</li> </ul>	Igarapé-Miri
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paruru</li> <li>• Uruá</li> </ul>	Abaetetuba
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Juaba</li> <li>• Curuçambaba</li> <li>• Cacoal</li> </ul>	Cametá

Fonte: Cabral (2023), a partir de dados coletados em pesquisa de campo.

A preferência das indústrias pelo açaí destas localidades decorre da qualidade do produto, o que se traduz em cor, em odor, em textura, em sabor e, principalmente, em rendimento de polpa, fator determinante para as indústrias no quesito qualidade. Das localidades fornecedoras de matéria-prima informadas pelas indústrias, quatro foram visitadas em nossa pesquisa: Meruú, mais especificamente a comunidade Nazarezinho, Igarapé-Miri Velho, ambas pertencentes a Igarapé-Miri; Paruru, em Abaetetuba; e Curuçambaba, em Cametá.

Nas localidades, constatamos a produção de açaí em áreas de várzea, bem como que os processos de plantio, de manejo e de colheita são realizados com extremo cuidado pelos produtores locais. Outro fator que chamou nossa atenção foi a organização dos produtores, que realizavam atividades em grupos, com divisões de trabalho pré-estabelecidas. Após apanhados, os cachos de açaí são debulhados e colocados em cestas/paneiros, para serem transportados e comercializados.

Na Microrregião de Cametá, é possível observar grupos articulados e organizados, voltados ao escoamento e à comercialização do açaí. Tais associações e cooperativas poderiam agir como intermediárias no processo de pedido de registro da IG para o açaí da região, atuando como substitutas processuais, pois são consideradas entidades representativas da coletividade de produtores de açaí da região. As indústrias locais também poderiam fomentar este diálogo, uma vez que o registro seria benéfico a todos os integrantes da cadeia do açaí na região.

No interior de Igarapé-Miri, mais precisamente na comunidade Nazarezinho, encontra-se a Associação de Moradores e Produtores

Rurais de Nazarezinho do Meruí (AMPRUNAM), uma associação de produtores de açaí bastante articulada e organizada, que conta com mais de 50 associados e que realiza trabalhos diferenciados de produção e de organização dos produtores locais. Como esta, deve haver outras ligas de produtores, carecendo envolvimento do setor público para identificá-las e para mobilizá-las; todavia Corrêa (2017) aponta ausências de incentivos e de financiamentos para as comunidades se organizarem em associações e em cooperativas, visando o beneficiamento da matéria-prima e a transformação desta em produtos de maior valor agregado.

Nesse contexto, a AMPRUNAM se destaca pelo trabalho que realiza. Segundo o seu presidente, a associação “[...] se preocupa com a qualidade do produto que comercializa para as fábricas, porque sendo um produto bom, vai ganhando novos mercados e isso favorece a comunidade” (relato pessoal do produtor J., presidente da associação de produtores, 2022).

Os produtores da associação realizam o manejo do produto como critério de qualidade, definindo-o como 100% orgânico, ou seja, livre de insumos ou fertilizantes. A produção do açaí local ocorre exclusivamente em áreas de várzea e sua extração é realizada de forma seletiva, dando preferência aos frutos mais maduros. Após a extração do açaí, os produtores da associação realizam a seleção dos frutos, levando em consideração a cor e a maturidade como padrão de qualidade, para levá-los à comercialização.

Inicialmente, a IG a ser obtida para o açaí local privilegiaria os sete municípios integrantes da microrregião cametaense, podendo se estender a toda a região do Baixo Tocantins, que dispõe dos mesmos meios de produção (várzeas e igapós) e processos produtivos. Inclusive, a aquisição deste signo deve incluir o conjunto dos demais setores econômicos da região, como indústrias, sindicatos, institutos de pesquisa, poderes públicos, entre outros atores sociais. Ploeg (2008) destaca que a agricultura camponesa, em particular, precisa de espaço para realizar seus potenciais. Se tal espaço político-econômico não estiver disponível, em razão de interações negativas entre este segmento e sua sociedade de inserção, a capacidade daquela em concretizar seus potenciais será bloqueada.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa desenvolvida objetivou analisar e discutir a relevância de uma Indicação Geográfica para o açaí produzido na Microrregião de

Cametá. Esse recorte espacial se relaciona aos requisitos que fundamentaram a pesquisa e não nega a relevância deste instrumento para outras regiões e, mesmo, para todo o estado do Pará.

Conforme visto, o açaí da região é predominantemente originário de espaços de várzea, o que agrega ainda mais valor ao produto, representando um diferencial no mercado de exportação (Tavares et al., 2020). Contudo, na prática, os produtores têm dificuldade de agregar esta variável ao preço do produto, como aponta o presidente da AMPRUNAM.

De todo modo, a pesquisa demonstra indícios relevantes para a requisição de uma Indicação Geográfica para o açaí da Microrregião de Cametá, devido à fama e ao reconhecimento do fruto da microrregião cametaense, o que está devidamente documentado em mídias escritas e digitais e em estudos científicos, que apontam o diferencial da produção local de açaí. Tal fato também foi constatado nesta pesquisa de campo, ao verificar que as indústrias de processamento da região têm preferência por açaí de áreas de várzea, em especial o proveniente de localidades pertencentes aos municípios da região aqui enfocada.

Dessa forma, é possível dizer que as condições objetivas para o pedido e para o registro de uma IG para o açaí da Microrregião de Cametá estão dadas, pois o produto possui relevância econômico-social, tem qualidade e notoriedade reconhecidas, o mercado demanda a sua certificação e existe uma organização, por parte do setor produtivo, ainda que tal careça de melhores articulações intersetoriais. O que falta para a obtenção de uma IG que proteja o nome do produto e que auxilie nos seus processos de qualificação e de agregação de valor? Essa parece ser uma tarefa complexa, que envolve todo o segmento produtivo, sendo um dever de todos, principalmente do setor público, que tem a função de ser grande indutor de processos de desenvolvimento.

O futuro da atividade passa pela qualificação e pela diferenciação da produção e, nesse aspecto, um signo de IG pode ser um grande “divisor de águas”. Não se pode correr os riscos de outros produtos extrativos da Amazônia, que tiveram seus ciclos de ascensão e de declínio. A “nova bioeconomia” da Amazônia não pode e não deve se sustentar apenas no extrativismo (Homma, 2022), que é importante, mas insuficiente, quando se trata de produtos que demandam escala, produção sustentada e sustentável.

Ressaltamos a importância de mais estudos, voltados à obtenção de uma IG para o açaí da área em questão, salientando que tais diagnósticos

não devem se concentrar somente nos municípios da Microrregião de Cametá, mas devem se estender aos demais espaços do estado do Pará. Sem conhecimento ou uma revolução científico-tecnológica, como apontava Becker (2004), não temos como conhecer e agregar valor aos produtos amazônicos.

## REFERÊNCIAS

- Anderson, A. B.; Gely, A.; Strudwick, J.; Sobel, G. L.; PINTO, M. C. Um sistema agroflorestal na várzea do estuário amazônico (Ilha das Onças, município de Barcarena, Estado do Pará). *Acta Amazônica*, v. 15, n. 1-2 (supl.), p. 195-224, 1985.
- Becker, B. K. *Amazônia: geopolítica na virada do III milênio*. [S. l.]: Garamond, 2004.
- BRASIL. Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília: Presidência da República, [1996]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm). Acesso em: 10 maio 2022.
- Caldas, A. S. Indicações Geográficas: marco regulatório e distribuição espacial. In: Caldas, A. S.; Brito, C.; Fonseca, A. A. M.; Pertile, N. (Org.). *Gestão do Território e Desenvolvimento: novos olhares e tendências*. Salvador: JM, 2013. Vol. 1, p. 127-152.
- Corrêa, R. B. *Território e Desenvolvimento: análise da produção de açaí na região Tocantins (PA)*. 2017. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, São Paulo, 2017.
- Cruz, M. J. M. *Territorialização camponesa na várzea da Amazônia*. 2007. 272f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Geografia, USP, São Paulo, 2007.
- Froehlich, J. M.; Anjos, F. S.; Caldas, N. V. As indicações geográficas como instrumento de desenvolvimento territorial. *Agropecuária Catarinense*, v. 22, p. 16-20, 2009.
- Guimarães, L. Produção e comercialização do açaí no município de Abaetetuba, Pará. In: Jardim, M. A. G.; Mourão, L.; Grossmann, M. (Org.). *Açaí: possibilidades e limites para o desenvolvimento sustentável no estuário amazônico*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2004. p. 159-179.

Homma, A. K. O. O diálogo com a floresta: qual é o limite da bioeconomia na Amazônia? *Research, Society and Development*, v. 11, n. 4, p. e53011427555, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Sistema IBGE de recuperação automática – SIDRA. Produção Agrícola Municipal: 1974-2019. Disponível em: Acesso em: 13 maio 2022.

Lobato, F. H. S.; Ravena-Cañete, V. Igarapé-Miri, “A Capital Mundial do Açaí”: entre a produção, o consumo e a cultura do açaí [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Ed. Fi, 2020.

Moraes, P. D. F. O feitiço caboclo de Dona Onete: um olhar etnomusicológico sobre a trajetória do Carimbó Chamegado, de Igarapé-Miri a Belém. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Artes, Instituto de Ciências das Artes, Universidade Federal do Pará, 2014.

Nogueira, O. L. Estrutura e dinâmica populacional de açazais nativos de várzea na REGIB do Baixo Tocantins, Estado do Pará. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 1999. 21 p. (Boletim de Pesquisa, n.º 15)

Ohashi, T.; Kageyama, P. Variabilidade genética entre populações de açazeiro (*Euterpe oleracea*) do Estuário Amazônico. In: Jardim, M. A. G.; Mourão, L.; GROSSMANN, M. (Org.). Açaí: possibilidades e limites para o desenvolvimento sustentável no estuário amazônico. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2004. p. 11-26.

Paz, M. M. K. Indicação geográfica e etnodesenvolvimento: um meio para a valorização do açaí das Ilhas de Belém. 2019. 121f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro Universitário do Estado do Pará, Belém, 2019.

Pereira, M. E. B. G. Coordenação na agricultura familiar e desenvolvimento territorial: o caso das indicações geográficas para o café. 2016. Dissertação (Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento) – Faculdade de Ciências e Engenharia, Universidade Estadual Paulista, Tupã, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/140283>. Acesso em: 18 maio 2022.

Ploeg, J. D. Van der. Sete teses sobre a agricultura camponesa. In: PETERSEN, P. Agricultura familiar camponesa na construção do futuro. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2008. p. 17-31.

Poulet, D. L'açaï (*Euterpe oleracea*, Mart.) dans l'état d'Amapá (Brésil):

Etude des filières fruits et cœurs de palmier. Montpellier: Ecole Nationale du Génie Rural, des Eaux et des Forêts, 1997. 200 p.

Rogez, Hervé. Açaí: preparo, composição e melhoramento da conservação. Belém: Ed. UFPA, 2000.

Silva, S. O; Cruz, B. E. V. Produtos potenciais à indicação geográfica no estado do Pará: estudo de caso das feiras na cidade de Belém / PA. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP) [on line], Belém, v. 8, n. 1, p. 249-270, jan.-jun. 2021. ISSN: 2359-0831.

Tavares, G. dos S. et al. Análise da produção e comercialização de açaí no estado do Pará, Brasil. In: Homma, A. K. O. (ed.). Sinergias de mudança da agricultura amazônica: conflitos e oportunidades. Brasília: Embrapa, 2022.

Velloso, C. Q. et al. Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio: indicação geográfica. Florianópolis: FUNJAB, 2014. p. 98-117.

# PIMENTA-DO-REINO DO ESTADO DO PARÁ-BRASIL – IMPORTÂNCIA DE UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA<sup>1</sup>

RAÍSSA LOPES PAES  
BENEDITO CRUZ

## 1 INTRODUÇÃO

Agricultura moderna, que alia, em um só espaço-tempo, um conjunto de pacotes tecnológicos, voltados à obtenção de produtos de origens vegetal e animal, tem sido um dos mais importantes segmentos econômicos na composição do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil nos últimos anos. Dentre as principais culturas, destacam-se a soja e o milho como itens mais produzidos e exportados pelo Brasil. Com produção igual a 118.057 toneladas, a pimenta-do-reino ocupa a 44<sup>a</sup> posição no ranking produtivo geral brasileiro, sendo que 77,9% da produção vai para o mercado externo (Brasil, 2021a; Brasil, 2021c).

Conhecida como “ouro negro” da Amazônia na década de 1960, a cultura da pimenta-do-reino é atividade de suma importância para a agricultura do Pará, gerando renda e empregos no meio rural e dinamizando as pequenas vilas e as cidades dos polos de produção do estado. A pipericultura, além de ser relevante atividade econômica na composição do PIB, adquire importância socioeconômica e cultural para milhares de produtores e de comerciantes, que têm a fonte de renda e o meio de sustentação de suas famílias na atividade.

Um dos aspectos mais desfavoráveis à economia da pimenta do Pará reside no fato de não conseguir acompanhar a evolução dos centros emergentes de produção do Brasil, pois se notam mudanças no cenário produtivo nacional, a partir de 2018, ocorrendo o deslocamento do centro de produção da Região Norte para a Sudeste, com o estabelecimento do Espírito Santo (ES) como principal produtor nacional, pois a pipericultura

---

1 O artigo apoia-se na dissertação de mestrado “Circuito espacial da pimenta do reino: implicações na reprodução socioeconômica dos produtores familiares no município de Cametá-Pa”, defendida em 2022 no Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGG-UEPA).

do estado é mais competitiva do que a paraense. Essa questão nos levou à questão: uma indicação geográfica para a pimenta-do-reino produzida no estado do Pará ajudaria na reversão deste quadro?

Tomamos, como hipótese, que um signo de Indicação Geográfica (IG) poderá auxiliar na qualificação da produção, permitindo a diferenciação do produto paraense no mercado, bem como a majoração do seu preço e a recomposição da renda dos produtores, na medida em que poderão ter ganhos mais compatíveis com os custos de produção, podendo, até mesmo, diminuir sua dependência de estruturas de mercado perniciosas, que fazem com que eles não se apropriem da mais-valia produzida em seus estabelecimentos agrícolas. Essa hipótese se assenta em princípios teóricos, relacionados a conceitos de ancoragem territorial, a indicações geográficas e a especificações de ativos territoriais, e em estudos de casos, especificamente os da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (CAMTA), no Pará, e o da Associação dos Pipericultores do Espírito Santo (APES), no Espírito Santo.

A metodologia que orientou a pesquisa contém revisão bibliográfica, em que se buscou trazer os conceitos de indicação geográfica e de qualificação-valorização de produtos agropecuários para o centro da análise. Também, foram utilizados dados quali-quantitativos, extraídos de base secundária — do Sistema Sidra, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) —, e de base documental — do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Somado a isto, foram usadas informações de fontes diretas (primárias), oriundas de pesquisa de campo, feita junto a produtores e a comerciantes do município de Cametá (PA), e de entrevista, tomadas de dirigentes da CAMTA e da APES.

O presente artigo está dividido em cinco seções, a contar desta introdução, à qual se seguem a revisão de literatura sobre indicações geográficas e sobre a importância destas na qualificação e na diferenciação da produção agroalimentar, a análise geral da situação geográfica da produção de pimenta-do-reino no Pará, que dá subsídios para pensar sobre a importância de uma indicação geográfica para a produção paraense, e a apresentação dos resultados, que reforça a hipótese e que traz argumentos em favor do uso de IG no caso da produção em foco.

## 2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: INSTRUMENTO DE QUALIFICAÇÃO E DE DIFERENCIAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROALIMENTAR

As Indicações Geográficas, ou simplesmente IG, foram criadas para, como o próprio nome evidencia, indicar/apontar/designar/fazer menção, isto é, para definir a origem ou procedência de um produto. Essas se subdividem em indicações de Denominação de Origem (DO) e em Indicações de Procedência (IP), as quais designam produto/serviços que ficaram conhecidos por seus locais de produção e não podem ser encontrados/a em outros subespaços; logo uma IG conduz à ideia de ramo produtivo específico, desenvolvido em determinada parte do território.

Neste trabalho, entendemos território como espaço usado/construído, caracterizado por condições naturais, sociais, técnicas, econômicas, políticas, entre outras, além de um saber/fazer, que (in) diretamente o diferencia de outros espaços da produção.

Essa definição evidencia que o produto/bem/serviço resulta de um conjunto de variáveis exclusivas de um lugar específico. A legislação brasileira<sup>2</sup> considera as IG como meios de proteção contra uso indevido e/ou falsificações e, assim, apenas agentes e empresas com registro de uma indicação para um produto podem utilizá-lo.

Reconhecer-protetor um produto com uma IG é prática antiga e acompanha a história da sociedade capitalista, na medida em que se considera a necessidade de proteger nomes-produtos-mercados e seus territórios de produção. Contudo, as IG só vão ter aparato legal a partir do século XVIII, por iniciativa do governo português que, como vimos antes nesta obra, demarcou e estabeleceu o processo de produção do Vinho do Porto, expressão que liga o nome do produto a sua região de produção (Bruch, 2013; Silva, 2022).

De acordo com Bruch (2013), a iniciativa portuguesa e a forma como se buscou proteger a produção vinícola e a sua comercialização se tornaram modelos para futuras indicações, conforme pode ser constatado no trecho abaixo:

[...] Marquês de Pombal realizou determinados atos visando a proteção do Vinho do Porto. Primeiramente, agrupou os produtores na Companhia dos Vinhos do Porto. Em seguida, determinou a realização da delimitação da área de produção – não era possível

---

2 Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula os direitos e as obrigações, relativas à propriedade industrial.

proteger a origem do produto sem conhecer sua exata área de produção. Como também não era possível proteger um produto sem descrevê-lo com exatidão, foi ordenado o estudo deste para se definirem e fixarem as características do vinho do Porto e suas regras de produção. Por fim, o nome do Porto para o vinho foi registrado legalmente, por decreto, criando-se uma, dentre as primeiras, Denominações de Origem Protegidas (Bruch, 2013, p. 26-27).

As IG têm base legal e são regulamentadas por legislação e por normativas próprias, tendo o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), vinculado ao Ministério da Indústria e do Comércio, como órgão responsável por executar e por fiscalizar as normas de propriedade industrial, contidas em legislação específica. Para Cruz (2017), o sistema possui o estado como órgão máximo de regulação e de normatização do processo de certificação, enquanto os interessados em obter os signos podem ser atores, empresas, cooperativas, entre outros.

É importante destacar que “[...] no Brasil, as IG não constituem uma certificação e sim um signo distintivo de caráter declaratório, que vincula um produto e/ou um serviço que tenha notoriedade e/ou reputação a um espaço específico” (Bruch et al., 2014; Cruz, 2017, p. 63), ou seja, uma Indicação Geográfica não cumpre um papel técnico, similar a produtos e/ou serviços regulamentados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); ao contrário, as IG representam instrumentos de proteção e de diferenciação no mercado, sendo indicadores de qualidade e de origem de produtos, que, em alguns países-regiões, a exemplo de espaços da União Europeia, são certificações de fato e de direito.

Considerando o que já foi colocado, tem-se elementos suficientes para fazer algumas considerações sobre as Indicações Geográficas e sobre suas possibilidades de emprego: primeiro, as principais funções das IG incluem a proteção e a diferenciação de produtos/bens/serviços; segundo, as Indicações Geográficas vêm sendo utilizadas como estratégias de desenvolvimento, atualmente, especialmente em um desenvolvimento que incorpore todas as dimensões do território (culturais, econômicas, políticas, etc.), pois, a partir do momento que o mercado consegue identificar, diferenciar e pagar mais por determinado produto, tem-se os reconhecimentos implícitos do território (lugar de produção), dos agentes de produção (produtores), da confiança nos padrões de qualidade (padronização do processo produtivo e adequação a normativas) e das importâncias do produto/bem/serviço na geração de renda e no desenvolvimento do seu espaço de produção.

Em função destas prerrogativas e de experiências promissoras de valorização de produtos-territórios, a exemplo das IG de vinhos do Brasil<sup>3</sup>, as Indicações Geográficas têm sido comumente associadas a temáticas de desenvolvimento territorial, uma das formas de especificação de recursos (Dallabrida, 2023).

Para Pecqueur (2005), um determinado grupo social pode criar uma vantagem diferenciadora para o seu território, configurando o que se chama de ancoragem territorial. Para o autor, a ideia do desenvolvimento territorial perpassa os processos de especificação de recursos e de transformação destes em ativos territoriais: “[...] por ativos entendemos fatores ‘em atividade’, enquanto que os recursos são fatores a explorar, organizar, ou ainda revelar” (Pecqueur, 2005, p. 13). Assim, o autor classifica recursos e ativos em genéricos (que podem ser facilmente transferíveis a outrem) e em específicos (que dificilmente podem ser utilizados por pessoas de “fora” de um território específico). A especificação destes determina e delimita quem pode exercer controle efetivo de uso sobre eles; desse modo as IG representam formas de especificação, de qualificação e de diferenciação.

Diante do exposto, é inegável a importância das IG como mecanismos de proteção, de qualificação e de diferenciação de produtos, especialmente no caso de uma produção que atende ao mercado global.

### **3 A PRODUÇÃO DE PIMENTA-DO-REINO NO ESTADO DO PARÁ: ASPECTOS HISTÓRICOS E SITUAÇÃO GEOGRÁFICA ATUAL**

A pipericultura é o ramo da agricultura em que se desenvolve o cultivo da pimenta-do-reino do gênero *piper*, da família das *piperaceae*. Os grãos desta pimenta são utilizados comumente como ingredientes alimentares, especialmente no continente asiático, onde sua origem é reconhecida e onde se localizam seus maiores produtores e consumidores. Considerada historicamente uma especiaria, o produto tinha alto valor comercial, sendo usado na medicina tradicional, no consumo alimentar e como moeda de troca. Atualmente, além da indústria alimentar, seu uso se expande às indústrias farmacêutica e cosmética, dadas as suas propriedades

3 Indicações geográficas de vinhos do Brasil e suas associações de produtores: IP Vale do São Francisco (Vinhovaf); IP Vinhos de Bituruna (Apruvib); IP Vales da Uva Goethe (Progoethe); IP Altos Montes (Aprumontes); IP Farroupilha (Afavin); IP Monte Belo (Aprobelo); IP Vinhos de Altitude de Santa Catarina (Vinhos de Altitudes P&A); DO Altos de Pinto Bandeira (Asprovinho); DO Vale dos Vinhos (Aprovale); e IP Campanha Gaúcha (Vinhos da Campanha Gaúcha). Informação disponível em: <https://www.embrapa.br/uva-e-vinho/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil>, com acesso em: 26 set. 2023.

químicas e aromáticas (Bontempo, 2007; Carnevalli & Araújo, 2015; Pissinate, 2006).

Reintroduzida no Pará (e no Brasil) por imigrantes japoneses (Homma, 2016), a produção de pimenta-do-reino é antiga, mas seus processos de aclimação e de integração ao quadro produtivo nacional foi demorado, estando plenamente adaptada ao território brasileiro apenas na década de 1950, quando se registram as primeiras exportações do produto, tendo o Pará como pioneiro na sua produção e exportação.

Cabe destacar que a vinda dos imigrantes japoneses não representou a mera “transferência” de um conjunto de pessoas de um país a outro, mas a transferência de espécies, de conhecimentos, de experiências, de tecnologias e de novas formas de produzir à agricultura amazônica (Homma, 2016; Paes & Cruz, 2022). Daí, compreende-se o motivo deste estado apresentar os cultivos mais antigos do produto, até os dias atuais, permanecendo como principal produtor nacional por quase nove décadas (de 1930 a 2017).

O desenvolvimento da atividade é marcado por diferentes fases, comumente conhecidas como ciclos, que incluem momentos gloriosos e decadentes, em função da instabilidade produtiva, da oferta e demanda e, principalmente, dos preços (Homma, 2016). Homma (2016) identifica nove fases da atividade no estado, entre 1930 e 2014, levando em consideração o início dos cultivos.

- De 1930 a 1950 (1ª e 2ª fases) - A atividade era desenvolvida exclusivamente por produtores japoneses em sistema monocultor, com uso intensivo de fertilizantes (NPK) e com cultivos padronizados;
- De 1960 a 1978 (3ª e 4ª fases) - A cultura entra em crise, em função do aparecimento da fusariose<sup>4</sup>, o que vai desencadear a passagem do sistema monocultor para o dos cultivos consorciados;
- De 1979 a 1987 (4ª e 5ª fases) - O Brasil alcança a condição de principal produtor e exportador mundial, em função da produção paraense e de crises produtivas, resultantes do pós-guerra, mas o ápice comercial do país dura pouco tempo e, em

---

4 O aparecimento da fusariose, doença comum à espécie, que causa o apodrecimento das raízes, levando ao enfraquecimento e à secagem completa da planta (EMBRAPA, 2023), é um dos eventos que vai marcar a monocultura da pimenta-do-reino, sendo responsável por dizimar inúmeras áreas de cultivo em Tomé-Açu (Homma, 2016).

1983, a queda dos preços provoca crises na atividade;

- De 1988 a 1999 (6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> fases) - Período marcado por estagnações produtiva e comercial, em que o produto, que antes era considerado uma aposta do setor, vem a se tornar oneroso ao produtor, devido aos altos custos de produção e à baixa capacidade de geração de renda, em função dos baixos preços. Nesse ciclo, Homma (2016) o compara a um produto de subsistência, ocorrendo uma espécie de “abandono” dos cultivos em larga escala;
- De 2000 a 2014 (8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> fases) - Momento de produção consorciada de espécies, com tímido aumento de preços no início dos anos 2000 e com predominância de cultivos por pequenos produtores, em áreas menores. Segundo o autor, “[...] os pequenos produtores conseguem suportar a queda de preço da pimenta por algum tempo, pelo tamanho da área plantada, uso de mão de obra familiar e reduzido uso de insumos modernos” (Homma, 2016, p. 2016).

Dando continuidade a esta análise, a fase atual pode ser delimitada de 2015 a 2022 (10<sup>a</sup> fase), em que se destacam altas nos preços entre os anos de 2015 e de 2016 (Brasil, 2023).

A fase atual – ou situação geográfica<sup>5</sup>, nos termos da Geografia – é marcada pela transferência do principal polo produtivo do Norte (Pará) para o Sudeste (Espírito Santo), consolidando o papel do meio técnico, científico e informacional<sup>6</sup> na produtividade dos espaços e a mudança da agricultura extensiva para outra, de base mais tecnológica. Aqui, identifica-se aquilo que Santos (2006) chamou de produtividade espacial, ou seja, cada espaço tende a produzir níveis desiguais de desenvolvimento e de produtividade, a partir de distintos arranjos produtivos locais (organização espacial da produção-distribuição-troca-consumo; inovação tecnológica; sistema de infraestrutura (que facilita a circulação da produção); articulação entre setores produtivo e comercial; etc..

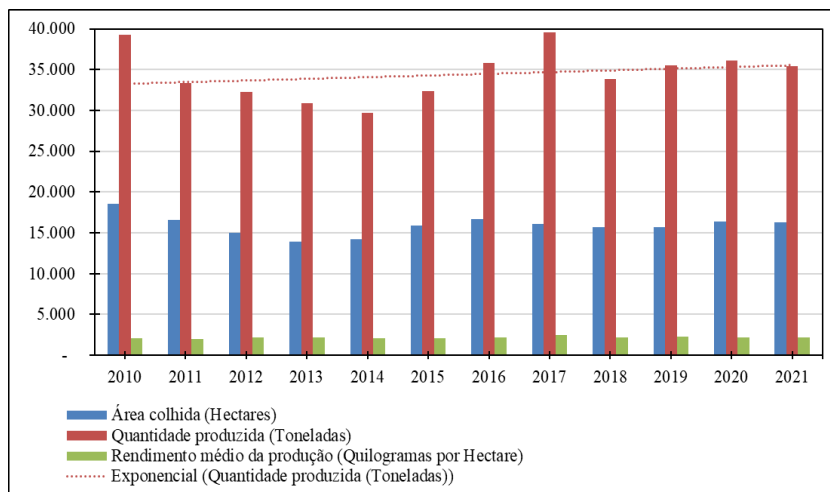
Desse modo, cada periodização traduz diferentes situações geográficas de produção de pimenta-do-reino, marcadas por condições naturais, técnicas, produtivas, mercadológicas (endógenas e exógenas ao

5 Na Geografia, esse conceito designa um conjunto de variáveis pretéritas e atuais, próprias e/ou cingidas no lugar, que explicam a realidade presente (Cataia & Ribeiro, 2015).

6 Meio geográfico é caracterizado pelos usos da técnica, da ciência, da tecnologia e da inovação, o que confere maiores rapidez e densidade ao processo de produção-distribuição-troca-consumo (Santos, 1996, 2000).

espaço de produção *stricto sensu*), entre outras, que explicam a instabilidade e a situação atuais da atividade.

Figura 1 – Produção de pimenta-do-reino no estado do Pará de 2010 a 2021



Fonte: organizado por Paes (2023), a partir de IBGE (2021).

A Figura 1 traz dados sobre a produção paraense, que se mantém constante/linear, desde o início da década de 2010, não ultrapassando 40 mil toneladas anuais. Essa realidade poder ser explicada pelo conjunto de fatores que caracteriza a atual situação geográfica da pimenta-do-reino no estado (Paes, 2022; Paes & Cruz, 2022), de que se destacam:

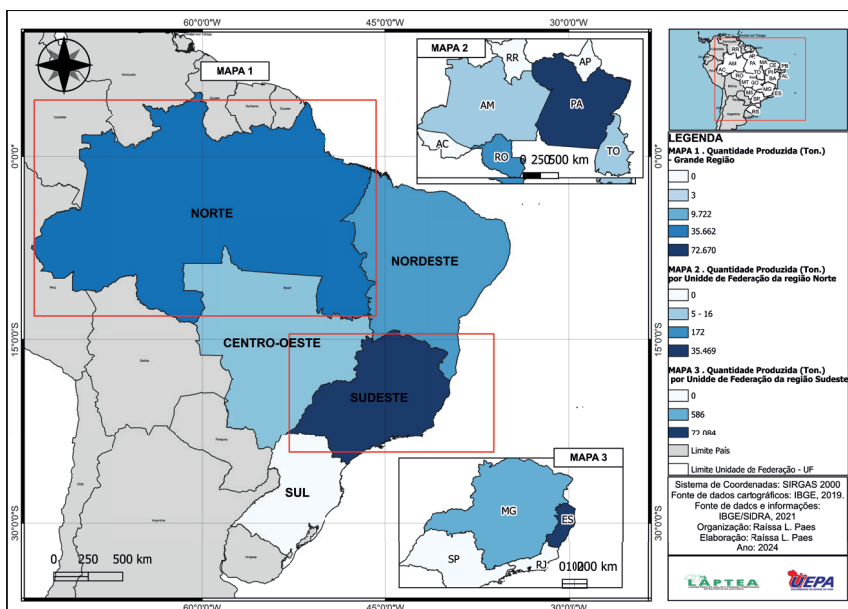
1. Baixo nível tecnológico: a atividade exibe poucas mudanças técnico-produtivas. Nesse contexto, o tempo de produção é determinado pelas condições naturais (com atenção ao ciclo produtivo da espécie e fazendo uso da secagem natural, ao Sol), o que tem relação direta com o nível de qualificação profissional do setor. Assim, os fatores terra, matérias-primas e força de trabalho são a base da produção *stricto sensu*;
2. Altos custos de produção: a aquisição de matérias-primas (mudas, estacas, insumos/adubos) e a mão de obra são muito onerosas, dado que a atividade depende diretamente da força de trabalho humana e do uso intensivo de adubos e de insumos, geralmente importados de outros estados;
3. Doenças: além de reduzir o tempo de vida das pimenteiros (longevidade), incidem diretamente em sua produtividade,

reduzindo a capacidade produtiva dos pimentais, assim o produtor está continuamente abrindo novas áreas de cultivos, para “renovar” seus plantios com plantas saudáveis e com capacidade produtiva elevada;

4. Ausência de assistência técnica: é uma atividade pouco assistida, do ponto de vista do acompanhamento técnico-agrícola, pois apenas 7,7% dos estabelecimentos agropecuários (1.346 dos 17.477) recebem algum tipo de assistência técnica;
5. Persistência do intermediário: a presença do comprador-intermediário é antiga na história da economia da pimenta, e este interliga o lugar da produção *stricto sensu* (áreas produtivas rurais), os empresários-compradores e as empresas de exportação, comumente localizadas em centros urbanos (Paes, 2022).

Em 2021, o Brasil produziu 118.057 toneladas de pimenta-do-reino, com 62% da produção provindo do Sudeste e 30% da Região Norte. Assim, observa-se que as produções paraense e de toda a Região Norte são superadas pela do estado do Espírito Santo. Em termos gerais, essas regiões reúnem mais de 90% da produção nacional, a qual é exportada, atendendo a 17,5% da demanda mundial (Brasil, 2021b; ICT, 2020) (Figura 2).

Figura 2 – Situações geográficas da pimenta-do-reino no Brasil, no ano de 2021 (valores em milhares de toneladas)



A experiência da pipericultura no Espírito Santo se inicia de forma tímida, comparada à produção paraense, pois, de 1974 a 2014, a produção anual do estado não excede dez toneladas<sup>7</sup>. É somente a partir de 2015 que a produção capixaba ameaça a hegemonia produtiva paraense e, em curto período de tempo, os aumentos de áreas de produção e de produtividade levaram o estado a ocupar o espaço então dominado pelo Pará – o Espírito Santo supera o estado nortista na produção do grão em menos de uma década.

O aumento da produção capixaba não resulta da abertura de grandes áreas de cultivo, uma vez que os estabelecimentos agropecuários do estado são menores do que os paraenses em extensão; a alta produtividade dos pimentais capixabas deriva do uso de um conjunto melhorado de pacotes técnico-produtivos e de inovação tecnológica na produção em sentido estrito (Paes; Cruz, 2022).

Ao comparar as situações de produção dos dois estados, observa-se que, apesar da maior parte da produção de ambos ser proveniente da agricultura familiar (15.511 estabelecimentos no Pará e 8.926 no Espírito Santo), o estado sudestino apresenta um perfil mais empresarial, enquanto a produção do Pará ainda tem um perfil mais familiar (Paes & Cruz, 2022). No Espírito Santo há predominância de cultivos irrigados e um número maior de produtores com assistência técnico-agrícola, proporcionada especialmente pelo setor privado (própria do produtor e/ou de cooperativas) (Brasil, 2017; Vidal, 2020), enquanto a maior parte dos produtores paraenses ainda depende da assistência técnica provida pelo Estado (Paes & Cruz, 2022).

No que concerne à comercialização, no Espírito Santo é realizada pela COOPBAC, que compra os grãos para exportação, ou seja, as logísticas de escoamento e de comercialização da produção ficam a cargo da cooperativa, diferentemente do estado do Pará, em que a atuação de instituições cooperativas é pontual, limitando-se ao caso da CAMTA, de Tomé-Açu (Cândido & Santos, 2020).

Por fim, em 2022, o Espírito Santo consegue a primeira IG para a pimenta-do-reino do Brasil, obtida pela Associação dos Pipericultores do Espírito Santo (APES), o que aponta para a modernização da atividade e para a elaboração de estratégias, que garantem a qualificação-diferenciação-valorização do cultivo, colocando-o entre os principais produtos, em termos

---

7 Consultar dados em: <https://sidra.ibge.gov.br/Quadro/5457#resultado>, com acesso em: 12 jun. 2023.

de notoriedade e de participação no valor bruto da produção agropecuária do estado (Galeano et al., 2023).

Pelo exposto, acreditamos que as mudanças ocorridas na pipericultura do Brasil acabaram dando origem a duas situações geográficas distintas: situação geográfica da produção no estado do Pará e situação geográfica da produção no estado do Espírito Santo, as quais decorrem de fatores técnico-produtivos, principalmente, mas reforçam os poderes de organização e de articulação entre setor produtivo, políticas públicas e organizações de agentes da produção nas buscas pela qualificação e pela diferenciação produtivas – e nas conquistas de novos mercados –, resultando na importância de pensar em novas estratégias para alavancar a produção paraense, a exemplo da obtenção de uma indicação geográfica para a pimenta-do-reino do estado.

#### **4 IMPORTÂNCIA E DESAFIOS DE UMA IG PARA A PIMENTA-DO-REINO PRODUZIDA NO ESTADO DO PARÁ**

A criação de uma IG para a pimenta-do-reino do Pará – seja a do tipo Denominação de Origem, seja a Indicação de Procedência (ou ambas) – pode tornar possíveis a qualificação, a diferenciação e a agregação de valor ao produto, ponto de vista que apresentaremos nos próximos subtópicos.

##### *4.1 Organização do setor produtivo: sem organização, não existe IG*

A organização do setor produtivo da pipericultura paraense, como sinônimo de organização dos próprios agentes de produção da *commodity*, é um passo importante na resolução de problemas comuns. Sobre isto, destacamos as experiências da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu e da Associação dos Pipericultores do Espírito Santo, que obtiveram êxito na organização dos seus respectivos setores produtivos e que podem servir de referência a todos os produtores de pimenta-do-reino paraenses.

A Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu é um dos exemplos positivos de cooperativismo e de associativismo no estado do Pará, tendo origem no município de Tomé-Açu e sendo formada predominantemente por descendentes de imigrantes japoneses. Por iniciativa da cooperativa, o Pará conseguiu sua primeira IG, fruto de esforços conjuntos entre produtores cooperados e de parcerias com os setores público e privado, sem deixar

de destacar o relevante papel das pesquisas científicas, como instrumentos teórico-metodológicos de suporte à compreensão da importância de uma IG. A cooperativa absorve toda a produção de pimenta-do-reino dos cooperados, além de comercializar o produto, suprimindo o papel do atravessador na subetapa de comercialização e o conferindo aos produtores cooperados, que possuem autonomia para produzir e para comercializar seu produto, bem como capacidade de competir em diferentes nichos de mercado, já que vendem sua produção diretamente para o mercado internacional (CAMTA, 2022).

Por sua vez, a Associação dos Pipericultores do Espírito Santo obteve a primeira Indicação Geográfica de Procedência para a pimenta-do-reino brasileira em 2022, a qual abrange uma região geográfica que incorpora 29 municípios<sup>8</sup>, que comercializam seus produtos com o signo distintivo da IG, desde então. Devido à importância da atividade na agricultura capixaba, a IG da pimenta-do-reino não se restringe aos associados da cooperativa, mas engloba todos os produtores da região geográfica delimitada, que atendam às condições do caderno de especificações técnicas da Indicação de Procedência em foco (Brasil, 2022).

Além da APES, destacamos a Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Bacia do Cricaré (COOPBAC), fundada em 2005, que fornece insumos e consultoria agrícola a seus cooperados, além de comercializar o produto destes diretamente no mercado internacional (COOPBAC, 2023). No setor da comercialização, destaca-se a antiga Associação Capixaba dos Exportadores de Pimentas e Especiarias (ACEPE) – hoje, *Brazilian Spice Association* –, que “reúne cerca de 30 exportadores, localizados ao norte do Espírito Santo, e que envia sua produção para EUA, União Europeia, Ásia, África e Oriente Médio” (Rolando Martin, Presidente da *Brazilian Spice Association*, 2023).

Em todos os casos, observam-se esforços conjuntos e organizados do setor produtivo, que têm se traduzido na melhoria de eficiência e competitividade de seus cooperados. Em curto período de tempo, a força organizacional dos produtores do Espírito Santo, junto a outros setores da atividade, assegurou sua autossuficiência e garantiu mais espaço nas economias nacional e internacional. Dessa forma, é imprescindível pensar

---

8 Os municípios são: Água Doce do Norte, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Água Branca, São Gabriel da Palha, Boa Esperança, Vila Pavão, Nova Venécia, Vila Valério, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, São Domingos do Norte, Baixo Guandu, Marilândia, Colatina, Pancas, Aracruz, Linhares, Ponto Belo, Mucurici, Montanha, Pinheiros, Conceição da Barra, Jaguaré, São Mateus, Sooretama, Rio Bananal e Pedro Canário.

e agir coletivamente, para conseguir resultados que incorporem todos os produtores, e não apenas um grupo isolado.

#### 4.2 Qualificação da produção: sem qualidade, uma IG não se sustenta

Um dos maiores desafios da produção paraense de pimenta consiste em superar problemas que historicamente a acompanham e que são conhecidos, ou seja, tem-se um pré-diagnóstico das fragilidades do setor, então se devem promover ações com o objetivo de solucioná-las; esse é o verdadeiro entrave. Para tanto, acreditamos que uma IG seria um bom ponto de partida para a qualificação e para a diferenciação da produção paraense.

Nesse sentido, deve-se levar em conta que a atividade apresenta uma relação assimétrica entre os custos de produção, que são altos, e os valores pagos aos produtores, que são instáveis e mais propensos a permanecer em baixa do que em alta, devido ao fato de a pimenta ser uma *commodity* agrícola, ou seja, uma matéria-prima comercializada *in natura*, o que intensifica a dependência dos países produtores / exportadores, em relação aos países de economias desenvolvidas / importadores, que transformam e que comercializam o produto.

Além do mais, a pipericultura é uma atividade intensiva, em termos de mão de obra e de uso de insumos/adubos, tratos culturais utilizados do plantio à obtenção das primeiras safras e da colheita, o que ocorre em torno de três anos de produção. Assim, o produtor passa um longo período investindo capitais, que podem ser superiores à renda líquida obtida com a venda da produção, o que leva muitos agricultores a deixar de cultivar a *piper*, principalmente nos períodos de baixa.

É preciso atentar, também, às estruturas dos estabelecimentos agropecuários produtores de pimenta-do-reino e aos espaços de ocorrência das subetapas do processo produtivo, que precisam ser readequados. Nesse caminho, deve-se evitar o armazenamento do produto nos mesmos locais de guarda de insumos químicos e orgânicos, enquanto o espaço de secagem dos grãos deve estar livre da presença de animais domésticos, protegido com telas e sem incidência solar direta. Assim, evita-se a contaminação por coliformes fecais e por um dos principais motivos de reprovação de cargas: a *Salmonella* (salmonelose).

Para qualificar a produção, é preciso abandonar velhas práticas e

introduzir inovações tecnológicas na atividade<sup>9</sup>. Quanto aos problemas da produção *stricto sensu*, inovações tecnológicas e mudanças no sistema de cultivo da pimenta-do-reino são indispensáveis para mitigar a dependência exclusiva do produtor em relação à renda gerada pelo produto, buscando inserir e testar novas formas de “fazer produtivo”, a fim de tornar a produção menos onerosa e de elevar a capacidade produtiva dos pimentais paraenses. Diante disto, os Sistemas Agroflorestais de Tomé-Açu (SAFTA) representam uma das experiências que pode ser seguida, pois pode proporcionar, a pequenos produtores, o reaproveitamento de antigas áreas e o cultivo de novos produtos, a partir do uso dos espaços entre as pimenteiras para o cultivo de espécies que atuam no sombreamento, em regime de colaboração produtiva.

Os SAFTA, além de proporcionarem sombreamento às pimenteiras, geram renda contínua aos agricultores, pois reúnem diferentes ciclos produtivos de espécies, além de diminuir os usos de insumos e de fertilizantes e de atuar como barreiras, dificultando a proliferação de doenças e promovendo o equilíbrio ecológico. Para tanto, a assistência técnica se faz essencial, pois, em qualquer tipo de cultivo, os saberes tradicional e científico devem andar de “mãos dadas”, sem buscar substituir um pelo outro. Do mesmo modo, os produtores devem estar abertos a inovações tecnológicas e o Estado, por meio de seus órgãos específicos, deve acompanhar os produtores mais de perto, compondo políticas públicas, parcerias e projetos específicos para este ramo produtivo.

Igualmente, é preciso investir na agroindustrialização da pimenta-do-reino, razão pela qual precisamos deixar de lado a herança histórica de um país com industrialização tardia, cujas bases comerciais ainda incluem a venda de *commodities in natura* e a compra de produtos industrializados. Mas, para chegar a este estágio, é preciso investir em novas formas de produzir, em tecnificação do processo produtivo e em transformação dos produtos, o que, para o pequeno produtor familiar, ainda é uma realidade distante. Entretanto, em conjunto, como no caso da CAMTA, de Tomé-Açu, esse pode ser um futuro viável.

Enfim, diante das questões e das proposições aqui elencadas, uma

---

9 Quando falamos em inovação tecnológica, não nos restringimos aos tipos de instrumentos utilizados, inclui-se a qualificação da mão de obra, por meio de cursos técnico-agrícolas, e os processos produtivos, relacionados à tecnologia social. Foram estes que proporcionaram premiações à cooperativa, reconhecendo a contribuição da instituição no desenvolvimento economicamente sustentável, especialmente quanto ao desenvolvimento dos SAFTA, a exemplo do prêmio Jean Dubois, recebido em 2016 no Mato Grosso, e do prêmio AGROPARÁ, dado à ACTA em 2020.

IG poderia representar uma iniciativa de contribuição para superar as fragilidades já identificadas, na medida em que um produto de qualidade e competitivo precisa inovar, em termos técnico-produtivos e organizacionais. Assim, um produto com “certificação(ões)” de denominação e/ou de procedência assegura padrões de qualidade e de segurança alimentar ao consumidor, especialmente quando se trata de produtos destinados ao consumo final. Precisamos mostrar, ao consumidor, que este produto tem qualidade e notoriedade, que seu consumo é seguro e sem riscos de contaminações, que remunera adequadamente o produtor e que é ambientalmente sustentável.

### *4.3 Diferenciação do produto: sem diferenciação, não existe valorização*

Recentemente, matéria divulgada em jornal local<sup>10</sup> noticiou a apreensão de uma carga de pimenta-do-reino, não declarada, originária do município de São Mateus (ES), com destino a Tomé-Açu (PA). Esse fato leva a afirmar a ocorrência de trocas/fluxos de *piper* entre os estados, ou seja, caso esta apreensão não ocorresse, a pimenta seria tida como originária do Pará. Essas manobras comerciais entre estados podem ser mais comuns do que imaginamos, reforçando a necessidade de diferenciar uma produção da outra e salientando aspectos da situação da exportação, como:

Ambos os estados apresentam as maiores concentrações de empresas de exportação de pimenta e as presenças destas funcionam como polos atrativos, por meio dos quais a produção do grão segue para os mercados externos;

A produção paraense está há mais tempo no mercado, o que lhe garante maiores notoriedade e visibilidade (inter)nacionais;

Há a possibilidade de a pimenta produzida no Pará ser considerada “melhor” do que a proveniente do Espírito Santo, devido ao fato de a pimenta capixaba perder boa parte de sua composição no processo de secagem dos grãos, feito em secadores mecânicos e a combustão, enquanto no estado do Pará o processo de secagem é realizado de forma natural, consumindo, em média, de três a quatro dias, atentando-se à segurança do espaço, com incoerência de contato com materiais contaminantes;

---

10 Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2022/02/09/avaliada-em-r260-mil-carga-irregular-com-12-toneladas-de-pimenta-do-reino-e-apreendida-no-para.ghtml>, com acesso em: 09 jun. 2023.

A menor produção paraense também pode ser um dos fatores que motiva compradores do estado a adquirir a pimenta produzida no Espírito Santo, como forma de complementar suas cargas.

De fato, diversos motivos podem explicar os fluxos interestaduais deste circuito produtivo, que porventura poderão ser investigados, confirmados e/ou refutados, mas, nesse momento, tais ocorrências ratificam as necessidades de proteção e de diferenciação da pimenta paraense.

Diante do exposto, podemos afirmar que a aquisição de uma IG para a pimenta-do-reino produzida no Pará atuaria na diferenciação / especificação desta, distinguindo-a da cultivada pelos demais produtores nacionais. Além disto, frise-se que um recurso genérico é passível de uso comum a todos, sem qualquer tipo de identificação, e, a partir do momento que há uma transformação do produto em ativos territoriais – ou seja, em recursos específicos –, seu uso se restringe àqueles que reconhecidamente detêm controle do processo produtivo e, conseqüentemente, da sua comercialização (Pecqueur, 2005). O Pará possui grande notoriedade na produção e na comercialização da pimenta-preta no Brasil e no mercado global, visto que alcançou o ápice produtivo global na década de 1980; mas, além disso, a pimenta-do-reino paraense é bastante apreciada, pela qualidade dos grãos e pela forma de produção, sendo acompanhada de perto por empresas de exportação, filiadas a empresas globais, que monitoram o produto, desde o plantio, até a comercialização.

Desse modo, conferir especificidade ao produto paraense é uma das formas de reafirmar a capacidade do estado de mitigar os efeitos da competitividade instaurados neste ramo produtivo, com a ascensão do Espírito Santo. Para Pecqueur (2005), a especificação de um produto se origina de um conjunto de elementos naturais, técnicos, sociais, etc. cingidos em um espaço específico, o que consiste em dizer que, sem uma IG, a pimenta-do-reino produzida no Pará é apenas um ativo genérico (*commodity*), suscetível a que produtos de outras regiões sejam mais valorizados do que os da cultura local, apesar do seu histórico de produção.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do seu longo período de produção da pimenta-do-reino, o Pará ainda não conseguiu superar os velhos problemas da atividade e segue lutando para superar o individualismo, o baixo nível técnico, a baixa produtividade, os problemas de contaminação, etc. É preciso mudar

esta realidade, pois do contrário ela continuará a beneficiar os agentes hegemônicos, responsáveis pela circulação do produto, em detrimento dos agricultores e da economia locais. Estamos diante de uma atividade que ainda se mantém presente no quadro produtivo estadual por motivações diversas – especialmente, a liquidez do produto, além da esperança de que os preços voltem a alcançar patamares mais elevados – porque os produtores não têm alternativas ou porque ainda não surgiu uma cultura que consiga equiparar ou superar as expectativas que os produtores depositam na pimenta-do-reino.

Não obstante, o avanço da fronteira agrícola sobre a Região Amazônica – e, em especial, sobre o estado do Pará – pode levar a atividade a ser gradativamente substituída por outra em alguns anos, o que, por sinal, já vem ocorrendo, com as chegadas da dendeicultura e da sojicultura nas principais zonas de produção do estado. Essa situação impõe a tomada de consciência sobre os fatos e a necessidade de agir, pois, em caso contrário, milhares de produtores rurais não terão alternativa, a não ser vender suas propriedades e migrar para as cidades, aumentando os problemas sociais dos espaços urbanos da Amazônia, cada vez mais pressionados e caóticos. Diante disto, é preciso:

1. Diversificar o sistema produtivo e acabar progressivamente com os monocultivos de pimenta-do-reino, aspecto em que o SAFTA se distingue como modelo viável e adequado, atendendo ao que o Plano Estadual de Bioeconomia e os Objetivos do Milênio<sup>11</sup> preveem;
2. Melhorar e diversificar a assistência técnica, com acompanhamento técnico-agrícola contínuo e voltado a aumentar a produtividade e a qualidade da pimenta paraense;
3. Ampliar o banco genético, objetivando a criação de espécies com maiores resistências a doenças e a pragas e com produtividade mais elevada, entre outros aspectos;
4. Criar cooperativas / associações, pelo menos para suprir a produção e para integrar a comercialização da produção;
5. Diversificar a produção, por meio da elaboração de outras cepas de pimenta-do-reino e de subprodutos destas, com maior valor agregado, com agroindustrialização voltada ao mercado alimentar, com substituição do comércio *in natura* (grãos secos) pelo de

---

11 Produção ecologicamente sustentável e voltada à geração de renda e à diminuição de desigualdades.

subprodutos (pimenta moída ou em pó, oleoresinas, extratos, entre outros);

6. Criação do festival da pimenta-do-reino, voltado à difusão de conhecimentos, de tecnologias, de negócios, etc. e à valorização da cultura da pimenta no estado;
7. Criação de uma IG, buscando diferenciar e dar início a longos e contínuos processos de qualificação do produto.

Desse modo, a obtenção de uma IG para a pimenta-do-reino produzida no estado do Pará é vista como necessária e urgente, pois a atividade conta com elementos históricos e culturais, com contribuição econômica favorável à balança comercial do estado, com visibilidade nacional e internacional, com número expressivo de produtores – havendo aproximadamente 17.000 estabelecimentos agropecuários envolvidos no cultivo –, com uso de sistemas agroflorestais (a exemplo dos encontrados em Tomé-Açu, maior polo produtivo do estado), entre outros fatores de destaque. Então, o que falta para que a pimenta do Pará adentre nos mundos das IG nacionais e dos produtos diferenciados?

Parece claro que valorizar produtos da bioeconomia amazônica também passa pela valorização da cultura da pimenta-do-reino, à medida que um projeto complexo como este demanda ações do Estado, pois este reúne os meios materiais, humanos, financeiros, e a visão estratégica de longo prazo para ser construído e implementado. Isso não exige e nem prescinde de ações do setor produtivo, que deve ter um papel tão importante quanto o do Estado. Esperamos que este texto subsidie futuros projetos e novas pesquisas sobre o tema.

## REFERÊNCIAS

Bontempo, Marcio. Pimenta: e seus benefícios à saúde. São Paulo: Alaúde, 2007.

BRASIL. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Portal de Informações agropecuárias. Disponível em: <https://www.coopbac.coop.br/>. Acesso em: 23 jun. 2023.

BRASIL. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Preços médios mensais. Disponível em: [https://sisdep.conab.gov.br/precosiagroweb/arquivos/relatorio\\_yHEd6Q.html.pdf](https://sisdep.conab.gov.br/precosiagroweb/arquivos/relatorio_yHEd6Q.html.pdf). Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

(EMBRAPA). Metodologia para o controle da Fusariose está disponível ao agricultor. 2023. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/61050624/metodologia-para-o-controle-da-fusariose-esta-disponivel-ao-agricultor>. Acesso em: 23 set. 2023.

BRASIL. ESPÍRITO SANTO (ESTADO). INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. Indicações Geográficas (IG) no Espírito Santo: Produtor que unem origem, qualidade e produção. Disponível em: [https://editora.incaper.es.gov.br/indicacoes-geograficas-ig-no-espírito-santo-produtos-que-unem-origem-qualidade-e-tradicao#:~:text=Atualmente%20o%20Estado%20possui%20oito,Caf%C3%A9%20Conilon%20do%20Esp%C3%ADrito%20Santo](https://editora.incaper.es.gov.br/indicacoes-geograficas-ig-no-espírito-santo-produtos-que-unem-origem-qualidade-e-tradicao#:~:text=Atualmente%20o%20Estado%20possui%20oito,Caf%C3%A9%20Conilon%20do%20Esp%C3%ADrito%20Santo.). Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Quadro 1613: Área destinada à colheita, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras permanentes. 2021a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Quadro/1613#resultado>. Acesso em: 07 set. 2023.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Produto das lavouras permanentes – Pimenta-do-reino. 2021b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Quadro/1613#resultado>. Acesso em: 09 set. 2023.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Quadro 6955: Número de estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais existentes da lavoura permanente (Unidades). Produto da lavoura permanente – Pimenta-do-reino. 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Quadro/6955#resultado>. Acesso em: 09 set. 2023.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência “Espírito Santo” para a pimenta-do-reino. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/EspíritoSantopimentadoreino.pdf>. Acesso em: 09 set. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Manual técnico Procedimentos para delimitação de área de indicações e emissão de instrumento oficial. 2. ed. Brasília: MAPA-AECS, 2021. 19 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. Comex Stat. Exportação e Importação Geral (2021). 2021c. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral/92275>. Acesso em: 09 set. 2023.

BRASIL. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Panorama das IG brasileiras registradas. Disponível em: <https://app.powerbi.com/FjNS05MzViLTg4YWWRkZWY2MzZjYyIsImMiOjR9>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Bruch, Kelly Lisandra. Indicações geográficas para o Brasil: problemas e perspectivas. In: Pimentel, Luiz Otávio; Boff, Salete Oro; Del'Olmo, Florisbal de Souza (Org.). Propriedade intelectual: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania. 1. ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

Bruch, Kelly Lisandra. Signos distintivos de origem: entre o velho e novo mundo vitivinícola. 1. ed. Passo Fundo: Ed. IMED, 2013.

Cataia, Márcio Antonio; Ribeiro, Luis Henrique Leandro. Análise de situações geográficas: notas sobre metodologia de pesquisa em geografia. Revista da ANPEGE, v. 11, n. 15, p. 9-30, 2015.

Cândido, Alessandra Carolina; Santos, Alexsandro Alves Santos. A importância das exportações de pimenta-do-reino para o município de São Mateus-ES: A agricultura familiar e o cooperativismo. In: XI FATECLOG, Bragança Paulista-SP, 2020. Anais [...]. Bragança Paulista, 2020. 10 p. Disponível em: <https://fateclog.com.br/anais/2020/a%20import%3%82ncia%20das%20exporta%3%87%3%95es%20de%20pimenta-do-reino%20para%20o%20municipio%20de%20s%3%83o%20mateus-es%20a%20agricultura%20familiar%20e%20o%20cooperativismo.pdf>. Acesso em: 26 set. 2023.

Carnevali, D. B.; Araújo, A. P. S. de. Atividade biológica da pimenta preta (*Piper nigrum L.*): revisão de literatura. Uniciências, [S. l.], v. 17, n. 1, 2015. DOI: 10.17921/1415-5141.2013v17n1p%. Disponível em: <https://uniciencias.pgsscogna.com.br/uniciencias/article/view/513>. Acesso em: 13 set. 2023.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU (CAMTA). Conheça nossa História. Disponível em: <https://www.camta.com.br/index.php/c-a-m-t-a/nossa-historia>. Acesso em: 09 set. 2023.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA BACIA DO CRICARÉ (COOPBAC). Nossa História. Disponível em: <https://www.coopbac.coop.br/sobre-n%C3%B3s>. Acesso em: 09 set. 2023.

Cunha, Camila Biral Vieira da. Indicações Geográficas: Regulamentação Nacional e Compromissos internacionais. 2011. 272f. Dissertação

(Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito de São Paulo, São Paulo, 2011.

Cruz, Benedito Ely Valente. O alvorecer das indicações geográficas na Amazônia: a ‘corrida’ pela IG do queijo artesanal do Marajó/PA. 2017. 389f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2017, 389 p.

Cruz, Benedito Ely Valente et al. Indicação Geográfica Tomé-Açu: Transferência de Tecnologia e Desenvolvimento Territorial. In: Oliveira, Robson José. Extensão rural: práticas e pesquisas para o fortalecimento da Agricultura Familiar. Vol. 1. [S. l.]: Ed. Científica Digital, 2021. p. 335-350.

Cruz, Benedito Ely Valente; Hespanhol, Rosângela A. M. Indicação geográfica e queijos artesanais: marco legal e desafios a uma política para este segmento no Brasil. *Confins*, n. 37, 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/15222#article-15222>. Acesso em: 19 jun. 2023.

Dallabrida, Valdir Roque. Signos distintivos territoriais e indicação geográfica: base teórica e uma proposta metodológica para avaliação de experiências [Territorial distinctive signs and geographical indication: theoretical basis and a methodological proposal for evaluating experiences]. *Informe GEPEC*, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 389-413, 2023. DOI: 10.48075/igepec.v27i2.31161. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/31161>. Acesso em: 9 set. 2023.

Galeano, Edileuza Vital et al. Valor Bruto da Produção Agropecuária de 2022. *Boletim da Conjuntura Agropecuária Capixaba*, v. 9, n. 1, jan.-jun. 2023.

Homma, Alfredo Kingo Oyama. A imigração japonesa na Amazônia: sua contribuição ao desenvolvimento agrícola. 2. ed. Brasília: EMBRAPA, 2016.

Paes, Raíssa Lopes. Circuito espacial da pimenta-do-reino: Implicações na reprodução socioeconômica dos produtores familiares do município de Cametá-Pará. 2022. 201f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Ciências Sociais e Educação, Universidade do Estado do Pará, Belém, 2022.

Paes, Raíssa Lopes; Cruz, Benedito Ely Valente. Situação geográfica da produção pimenta-do-reino no Brasil. *Revista Comunicação Universitária*, v. 2, n. 3, p. 14-14, 2022.

Paes, Raíssa Lopes; Cruz, Benedito Ely Valente. Mercado global de pimenta-do-reino: inserção e participação do Brasil em circuitos globais. *Ateliê Geográfico*, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 229-248, 2023. DOI: 10.5216/ag.v17i1.74816. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/atelie/article/view/74816>. Acesso em: 17 ago. 2023.

Pecqueur, Bernard. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul. *Raízes - Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, v. 24, n. 1-2, p. 10-22, 2005.

Pissinate, K. Atividade citotóxica de *Piper nigrum* e *Struthanthus marginatus*. Estudo preliminar da correlação entre a citotoxicidade e hidrofobicidade da piperina e derivados sintéticos. 2006. 110f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Exatas, UFRRJ, 2006.

Santos, Afonso Daniel Carreiro et al. Panorama das Indicações Geográficas no Estado do Espírito Santo. In: Simão, João Batista Pavesi (Org.). *A cafeicultura do Caparaó: resultados de pesquisas*. Vitória: [s. n.], 2022.

Santos, Milton. *A natureza do espaço: Técnica, razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: Ed. USP, 2006.

Santos, Milton; Silveira, Maria Laura. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI: a história de um livro*. [S. l.]: Record, 2020.

Silva, Stéphanie Oliveira. *Indicação geográfica e ativação de recursos territoriais: Estudo de caso sobre a farinha de Bragança*. 2022. 108f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em geografia) – Centro de Ciências Sociais e Educação, Universidade do Estado do Pará, Belém, 2022.

Silva, Stéphanie Oliveira. O futuro das indicações geográficas no estado do Pará. In: VII Workshop Catarinense de Indicação Geográfica, 2018. *Anais [...]*. Corupá, 2018, pp. 112-116.

Vidal, Maria de Fátima. *Evolução do cultivo de pimenta-do-reino na área de atuação do BNB*. Caderno Setorial ETENE, Fortaleza, Banco do Nordeste do Brasil, ano 5, n. 146, dez. 2020. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/657>. Acesso em: 19 nov. 2020.

TRADE MAP - Estatísticas comerciais para o desenvolvimento de negócios internacionais. ITC (Internacional Trade Centre). 2020. Disponível em: [https://www.trademap.org/Country\\_](https://www.trademap.org/Country_)

SelProductCountry.7c1%7c2%7c1%7c1%7c1. Acesso em: 19 de outubro de 2021.





Considerações Finais

**AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARAENSES:  
CONQUISTAS, APRENDIZADOS E DESAFIOS FUTUROS**



# AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARAENSES: CONQUISTAS, APRENDIZADOS E DESAFIOS FUTUROS

LUÍS MORENO  
BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ

A generalidade dos capítulos desta obra traz-nos contributos fundamentais para sustentar certas perspectivas sobre os produtos-território paraenses, tanto as Indicações Geográficas (IG) existentes / conquistadas (IP e DO) quanto as IG potenciais, em qualquer dos casos com desafios que permanecem. Mas os trabalhos reunidos contribuem também, com reflexões, para nos ajudar a repensar as condições existentes que ameaçam a continuidade e/ou a revisão dos caminhos seguidos, numa postura de crítica proativa.

Alguns dos textos que integram este volume mostraram conhecimento teórico e/ou outro de estudos diversos, mas a maioria combinou esses tipos de contributo com o conhecimento de casos de estudo / experiências do Pará, envolvendo fundamentação empírica ilustrativa da complexidade das situações e dos desafios para o estado e para grande parte da Amazônia. No entanto, salientemos, os trabalhos apresentados também destilam maior ou menor reflexividade desse confronto de complemento teoria-empíria, que deverá ser inspiradora de repensadas práticas e políticas de valorização e desenvolvimento territorial.

Referimo-nos, por um lado, às experiências / práticas que têm apurado uma espécie de ‘personalidade’ dignificante aos produtos-território, irrepetíveis fora dos seus contextos identitários, como é o caso dos que obtiveram ou podem obter Indicação Geográfica (IG) no Pará e na Amazônia. Naturalmente, os elementos fatuais – os casos e situações que foram retratados e problematizados – traduzem o tempo / os momentos da sua identificação, pelo que a realidade, sendo dinâmica, torna qualquer análise necessariamente datada. Estudos posteriores, com atualizações e desenvolvimentos, serão necessários e expectáveis...

Uma das constatações mais relevantes foi a importância dos processos e dos percursos desencadeados para a obtenção de IG, mostrando uma certa aprendizagem social e organizacional dos atores envolvidos, ficando

mais conscientes das sutilezas dos desafios em causa e, também, gerando um certo tipo de “efeitos multiplicadores” (num sentido extrapolado da economia, mas não limitado a esta, nem tampouco a um tipo de economia) associados aos novos (re)conhecimentos, a novas apropriações e a novas oportunidades. Trata-se de uma situação paralela à que a pesquisa-ação por vezes consegue e que se pode sugerir – junto com a observação participante, por exemplo – sempre que seja possível avançar em compromissos do meio acadêmico com outros atores do tecido socioterritorial, procurando suprir carências em diferentes escalas e níveis de apreciação da problemática...

Por outro lado, referimo-nos às políticas ou medidas de política que promovam, de diferentes formas, dinâmicas de desenvolvimento territorial em que os processos inerentes às IG possam ser parte relevante. Falamos de condições que pressupõem um investimento essencial em processos de governança (governança partilhada, de articulação de responsabilidades, tanto políticas como organizacionais e cívicas / de cidadania ativa), que viabilizem a essencial participação ascendente (*bottom-up*) dos atores privados e suas organizações (essencialmente domínios económicos e sociais), em complemento dos atores públicos.

Naturalmente, este desenvolvimento territorial implica o institucional, pois o exercício qualificado da política e da governança envolve o direito e as regras que se ajustam ao continuado desdobramento do potencial criativo de pessoas, individuais e coletivas, estimulando-as para a interação entre os interesses particulares e o seguimento do interesse geral. A própria regra da IG como figura de proteção de propriedade intelectual coletiva aumenta a relevância sociopolítica da IG no sentido de ver esta como um mecanismo de promoção de uma certa curadoria territorial: concretização prática de uma ética do cuidado / proteção (específica e diferenciadora) de pessoas e lugares, com compromissos coletivos, nos territórios em que se mobilizam processos inerentes às IG. Vários capítulos do livro demonstram ou procuram demonstrar algumas limitações na matéria institucional (no seu alcance) com a análise crítica das situações e casos envolvendo os atores mais relevantes – sobretudo de âmbito organizacional privado e público – na valorização dos produtos-território que têm ou poderão ter o reconhecimento de IG.

Este é um dos domínios-chave, pois as lacunas ou insuficiências elencadas em diferentes trabalhos convergem em propostas ou recomendações, explícitas ou subentendidas, para pensar e enfrentar determinados bloqueios ou gargalos que limitam o potencial de aproveitamento da ligação entre signos distintivos como as Indicações

Geográficas e a valorização integrada dos correspondentes territórios.

Uma das lacunas identificadas diz respeito ao desencontro entre a normatividade de certificação dominante, além de outros aspetos de limitações de políticas públicas e do marco legal-administrativo – servindo sobretudo o empresariado com maiores vantagens – e as necessidades de muitos produtores tradicionais e artesanais, em grande parte ligados à Agricultura Familiar mais representada nos domínios paraenses e amazônicos. Esses pequenos produtores, em geral, dotados de saberes-fazer específicos e ajustados ao seu contexto local para a produção / preparação de bens de autenticidade não contestada, carecem de todo um processo de qualificação sistêmico que se associe ao reconhecimento de maior alcance e sustentação daquilo que fazem e como o fazem, com meios formais, o que significa constituir nichos de mercado e conquistar consumidores exigentes.

Esta necessidade de reconhecimento prende-se com a legitimidade reforçada de tomar a promoção dos signos distintivos, como as IG, como um instrumento bivalente. Por um lado, algumas das IG são favoráveis às comunidades rurais e à qualificação dos Agricultores Familiares (incluindo famílias), uma vez que as especiais economias de âmbito e serviços ecossistêmicos envolvidos (diversidade e complementaridade de cultivos, como nos sistemas agroflorestais) valorizam os sistemas alimentares locais / localizados / territorializados que se associam à promoção da segurança alimentar e da sustentabilidade. Por outro lado, os signos distintivos com este enquadramento obtêm do mesmo a sua força, através das especificações próprias e narrativas de promoção pública.

Esta qualificação necessária abrange todos os níveis em que estão e podem estar os “agentes da qualificação” acima dos estabelecimentos e família dos produtores, pois as insuficiências também se verificam a níveis menos micro. Serão agentes da educação e da formação profissional, da assistência técnica, do crédito e da comunicação (esta tanto em sentido específico como geral / transversal), envolvendo serviços públicos e privados (neste caso de associações ou cooperativas, ou certas empresas com compromissos locais), mas também agentes de outros serviços, muito diversos, com ação no campo e na cidade / nas cidades. Isto envolve, por exemplo, atuações nos domínios de uma economia plural de alavancagem de vantagens diferenciadoras (de mercado, pública / institucional, economia social e solidária, economia ambiental e de gestão de recursos, etc.), da educação, da ação social, da cultura, etc.. Um dos défices de qualificação identificados prende-se com a necessidade de adequada rastreabilidade

dos produtos de IG, exigindo soluções que articulem responsabilidades públicas e privadas.

No caso da cultura, a sua importância prende-se, por exemplo, com a construção de narrativas e a formação de representações simbólicas valorizadas sobre os bens que serão de mérito e reputação com base territorial, ou seja, assentes numa ruralidade especial / em lugares com “uma história” ilustrando um quadro virtuoso de ligação entre cultura / saberes, território e meio ambiente (será importante explorar o potencial do “Selo ARTE”). Isto liga-se também ao desenvolvimento de uma nova ruralidade, verdadeiramente ressignificada entre população urbana e rural, numa reinterpretação dinâmica e interativa dos produtos-território (de aprendizagem social), que cria novas representações (mais ricas, diversas e desafiantes), a partir das formas de sensibilização dos atores envolvidos nos processos de qualificação simbólica. Serão igualmente formas de geração de confiança entre estes atores: autoconfiança (logo autoestima e estímulo para prosseguir) entre os produtores e ativistas dos processos, e heteroconfiança, quanto aos consumidores, que sentem reforçada a razão da preferência.

A abrangência do desafio passa também por fomentar o desenvolvimento de um “projeto societário”, ‘federador’ de interesses e de compromissos ligados à aposta nos signos distintivos, como poderão ser as IG do Pará e da Amazônia, indissociável de uma estratégia a construir com trabalho em parceria e em rede, através de processos de organização e de governança multinível, para uma *smartificação* do território (ver anteriormente o capítulo de Dallabrida). As autoridades públicas e as universidades poderão ter aqui um papel fulcral para promover formas de inovação (técnica, social e organizacional) e procurar ultrapassar territorialismos “paroquiais” e possíveis / prováveis “localismos defensivos” (os que rejeitam a proatividade e diálogos abertos e construtivos).

Embora exigindo investimentos consideráveis, a ponderar, no espaço e no tempo, teriam garantidos efeitos multiplicadores e seriam caminhos de construção de formas qualificadas (com contributos *multi*, *inter* e *trans*... disciplinares, em função dos atores académicos e outros) de cooperação e de articulação urbano-rural / cidade-campo, em função de diversos serviços, públicos e privados, estes últimos tanto representando interesses gerais (como os públicos) quanto particulares, neste caso sendo talvez mais interessantes os ligados a atividades geradoras de cadeias de estímulos e de valor, incluindo serviços que potenciem e viabilizem a criatividade, as sinergias e o capital territorial [ver nota de rodapé na

Introdução]. Como mero exemplo, poderíamos sugerir a preparação e implementação de equipes de missão e de animação territorial, sendo pluridisciplinares e de co-criação transterritorial, não só para os necessários diagnósticos setoriais e territoriais, mas também para a elaboração participada de estratégias territoriais. O setor do turismo, como abordado anteriormente, e as suas implicações inter & trans-setoriais (envolve mais do que economia...) será um domínio a não desprezar.



## SOBRE OS AUTORES

**Benedito Ely Valente da Cruz:** Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Estágio pós-doutoral no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa). Atualmente é professor do Curso de Licenciatura Plena em Geografia na Universidade do Estado do Pará (UEPA). Docente do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGG-UEPA). Líder do Laboratório de Análise e Pesquisa Territoriais Estratégicas da Amazônia. Editor da Revista Comunicação Universitária. Atua na área de Geografia Econômica e Política, pesquisando sobre indicações geográficas e desenvolvimento territorial, circuitos espaciais produtivos, Amazônia como região de fronteira. E-mail: bvalente7@uepa.br

**Carla Letícia dos Reis Costa:** Graduada em Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Bacharela em Administração pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo Centro Universitário União das Américas. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais em Regiões Tropicais do Instituto Tecnológico Vale (ITV). Tem atuado principalmente nos seguintes temas: Agricultura familiar e Gestão de negócios rurais. E-mail: carlaleticiagen@gmail.com

**Elcio Costa Nascimento:** Doutor em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e graduado em Zootecnia pela Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Atua na área da produção animal nos seguintes temas: apicultura, melíponicultura, suinocultura e animais silvestres. Desenvolve discussões sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional em comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas. E-mail: elcioncosta@gmail.com

**Fabiana Thomé Cruz:** Doutora em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), tendo realizado estágio de doutoramento na *Cardiff School of City and Regional Planning*,

*Cardiff University*. Possui pós-doutorado em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Atualmente é professora adjunta na Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás (EA/UFG), professora no Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (PPGAGRO/UFG) e professora colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento (PGDR/UFRGS). Tem se dedicado a pesquisas relacionadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural, especialmente no que diz respeito ao debate sobre qualidade dos alimentos tradicionais, agroindústrias familiares, inserção em mercados formais, segurança alimentar e nutricional e sistemas alimentares sustentáveis. E-mail: fabianathomedacruz@gmail.com

**Kássia Lopes Teixeira:** Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Técnica em Administração pelo Instituto Federal do Pará (IFPA). Pós-graduanda em Arquitetura e Design de Interiores (FAVENI). Tem participado de bancas de TCCs dos cursos das engenharias ambiental e florestal, além de produções científicas nas temáticas de resíduos sólidos e recursos hídricos. Atualmente atua como analista ambiental da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA. E-mail: kassialopes600@gmail.com

**Luís Moreno:** Geógrafo, Doutor em Geografia Humana pela Universidade de Lisboa e Professor do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território desta universidade (IGOT-ULisboa), além de investigador do Centro de Estudos Geográficos (CEG/IGOT-ULisboa, Laboratório Associado TERRA). Membro do Colégio F3 da ULisboa, *Food, Farming and Forestry* (Conselho Coord.) e da Comissão Científica do doutoramento em Ciências da Sustentabilidade da ULisboa (*REASON | REcursos, Alimentação e SOciedade*), onde coordena uma Unidade. Sendo vice-presidente da Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais (SPER), foi também presidente desta organização em 2007-12 e membro da direção / co-diretor da Animar (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local) em 2000-06. E-mail: luis.moreno@edu.ulisboa.pt

**Natascha Penna dos Santos:** Mestre em Linguagens e Saberes da Amazônia (PPGLS – UFPA). Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Planejamento do Desenvolvimento no Trópico Úmido (NAEA – UFPA). Tem experiência na área dos seguintes temas: turismo, desenvolvimento

e gestão. Atua como produtora de eventos e consultora de projetos. Atualmente contribui como assessora técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará. E-mail: nat\_penna@yahoo.com.br

**Raíssa Lopes Paes:** Mestre em Geografia pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO – UFPA). Professora substituta no Instituto Federal de Educação do estado do Pará, Campus Tucuruí. Membro do grupo de pesquisa Laboratório de Análises e Pesquisas Territoriais Estratégicas da Amazônia – LAPTEA (UEPA). Atua nos seguintes temas: Desenvolvimento territorial e Circuitos espaciais de produção. E-mail: raissapaes2015@gmail.com

**Rayanni Corrêa Cabral:** Mestre em Geografia pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Possui graduação em Pedagogia pela Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM e em Geografia pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Pós-graduada Especialista em Metodologia do Ensino da Geografia e Psicopedagogia Institucional com ênfase em Educação Especial pela Faculdade Miriense – FAMI. Tem experiência nas áreas de Geografia e Pedagogia. E-mail: rayannigeo@gmail.com

**Rosângela Ap. M. Hespagnol:** Doutora em Geografia pela UNESP de Rio Claro. Realizou estágio de pós-doutorado sobre desenvolvimento rural sustentável na *École des Hautes Études en Sciences Sociales*. Atualmente é professora dos Cursos de Graduação e Pós-graduação em Geografia da UNESP de Pres. Prudente. Bolsista de Produtividade do CNPq. É parecerista das seguintes agências: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão (FAPEMA). Parecerista dos periódicos: Confins - Revista Franco-Brasileira, Revista Campo-Território, GeoUerj, Revista Kultur (Espanha), Revista Formação, Caderno Prudentino de Geografia. Tem experiência na área de Geografia (Humana; Regional e Agrária), atuando principalmente com os seguintes temas: Políticas Públicas; Organização espacial; Segurança alimentar; Estratégias de Reprodução Social; Organizações Coletivas; Diversificação Produtiva; Desenvolvimento Local

/ Regional. E-mail: [rosangela.hespanhol@unesp.br](mailto:rosangela.hespanhol@unesp.br)

**Stéphanie Oliveira da Silva:** Mestre em Geografia pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Graduada em Geografia pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Bacharel em Administração pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI). Membro do grupo de pesquisa Laboratório de Análises e Pesquisas Territoriais Estratégicas da Amazônia -LAPTEA. Atua na área de Geografia Agrária e Econômica nos seguintes temas: Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial. E-mail: [stephanieolvr@hotmail.com](mailto:stephanieolvr@hotmail.com)

**Valdir Roque Dallabrida:** Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq). Geógrafo. Doutor em Desenvolvimento Regional (UNISC). Professor Visitante no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável da Universidade Federal do Paraná, no período de fevereiro de 2021 à 2023. Coordenador Geral da Rede Ibero-americana de Estudos sobre Desenvolvimento Territorial e Governança (REDETEG). E-mail: [valdirdallabrida@gmail.com](mailto:valdirdallabrida@gmail.com)

A obra coletiva que se apresenta procura suprir uma necessidade cada vez mais reconhecida, que é a de expandir e articular conhecimento sobre as Indicações Geográficas (IG), com base em estudos que tanto recorrem a trabalhos consolidados como representam pesquisas recentes. A pertinência do tema tem vindo a impor-se, como o provam as muitas centenas de trabalhos (artigos, livros e capítulos) surgidos nos últimos anos, em todo o mundo – sobretudo na Europa – mas também, cada vez mais, no Brasil. Deste último caso, alguns versam situações e condições do Estado do Pará (como a Amazônia Paraense), tanto de académicos com base neste território como de outros, o que mais enfatiza a importância dada às IG.



ISBN 978-656135065-5

